



DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS



"Verba Volant, Scripta Manent"

Órgão de Consulta e Apoio da Rede de Controle da Gestão Pública do Estado



ISSN 2527-1911 (Impresso)



ISSN 2594-7923 (Online)

Capital: R\$ 6,19
(S/ Remessa)



Ano XVIII • Teresina (PI) - Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2020 • Edição IVCLXXVII



Interior: R\$ 6,58
(C/ Remessa)

Acervo das Edições Arquivado e Protegido em Sala-Cofre do TCE/PI

AQUI NÃO EXISTE FAKE NEWS

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

Poder Legislativo:

Agricolândia Pag. 86	Caracol (LRF) Pag. 152	Itaueira Pag. 63	Picos Pag. 74
Aroeiras do Itaim Pag. 13	Cocal dos Alves Pag. 16	Jaicós Pag. 130	Piripiri Pag. 29
	Cristino Castro Pag. 130	Jatobá do Piauí Pag. 08	Queimada Nova Pag. 09
	Floriano Pag. 113	Nazaré do Piauí Pag. 63	São Gonçalo do Gurguéia Pag. 86
	Guaribas Pag. 133	Padre Marcos Pag. 07	São José do Divino Pag. 133
	Guaribas (LRF) Pag. 151	Patos do Piauí (LRF) Pag. 153	União (LRF) Pag. 154

Poder Executivo:

Agricolândia Pag. 05	Buriti dos Montes Pag. 06	Lagoa de São Francisco Pag. 15	Rio Grande do Piauí Pag. 34
Água Branca Pag. 100	Cabeceiras do Piauí Pag. 94	Lagoa do Barro do Piauí Pag. 18	Santa Cruz dos Milagres Pag. 118
Alagoinha do Piauí Pag. 02	Cajazeiras do Piauí Pag. 133	Landri Sales Pag. 19	Santa Filomena Pag. 33
Alto Longá Pag. 51	Caldeirão Grande do Piauí Pag. 73	Luís Correia Pag. 89	Santana do Piauí Pag. 37
Alvorada do Gurguéia Pag. 63	Campo Grande do Piauí Pag. 75	Luzilândia Pag. 127	Santo Antônio de Lisboa Pag. 39
Amarante Pag. 13	Campo Maior Pag. 95	Marcolândia Pag. 134	São Braz do Piauí Pag. 55
Angical do Piauí Pag. 132	Caracol Pag. 66	Massapê do Piauí Pag. 20	São João do Arraial Pag. 52
Anísio de Abreu Pag. 131	Cocal Pag. 96	Milton Brandão Pag. 02	São João do Piauí Pag. 121
Aroazes Pag. 132	Currais Pag. 135	Murici dos Portelas Pag. 71	São José do Divino Pag. 124
Aroeiras do Itaim Pag. 07	Dom Expedito Lopes Pag. 87	Nazaré do Piauí Pag. 129	São Lourenço do Piauí Pag. 20
Avelino Lopes Pag. 71	Eliseu Martins Pag. 129	Nazária Pag. 97	São Miguel do Fidalgo Pag. 40
Baixa Grande do Ribeiro Pag. 88	Flores do Piauí Pag. 129	Novo Santo Antônio Pag. 17	São Miguel do Tapuio Pag. 116
Barra D'Alcântara Pag. 134	Floriano Pag. 89	Oeiras Pag. 22	São Pedro do Piauí Pag. 128
Barras Pag. 03	Guadalupe Pag. 25	Paqueta Pag. 98	São Simões Pag. 42
Batalha Pag. 31	Guaribas Pag. 68	Pau D'Arco do Piauí Pag. 50	Simplicio Mendes Pag. 114
Belém do Piauí Pag. 131	Guaribas (LRF) Pag. 136	Paulistana Pag. 47	Sussuapara Pag. 115
Bocaina Pag. 03	Ilha Grande Pag. 55	Pedro II Pag. 31	Tamboril do Piauí Pag. 43
Bom Jesus Pag. 64	Itaueira Pag. 26	Picos Pag. 124	União Pag. 53
Boqueirão do Piauí Pag. 05	Jaicós Pag. 68	Pio IX Pag. 99	Uruçuí Pag. 117
	Joaquim Pires Pag. 52	Piracuruca Pag. 76	Várzea Branca Pag. 134
	José de Freitas Pag. 11	Queimada Nova Pag. 85	Vera Mendes Pag. 115
	Juazeiro do Piauí Pag. 70	Redenção do Gurguéia Pag. 26	Wall Ferraz Pag. 45
	Jurema Pag. 70	Ribeiro Gonçalves Pag. 31	
	Lagoa Alegre Pag. 13		

Outros:

APPM - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS Pag. 02
SINDSERM - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARNAÍBA - PI Pag. 134

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Tomada de Preços nº 001/2020. **Objeto:** Contratação de empresa para execução do remanescente da obra de Construção de Creche tipo 2 – proinfancia, no município de Milton Brandão (PI). **Fundamento:** Lei nº 8.666/93. **Empresa Vencedora:** POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 31.491.813/0001-55. **Endereço:** Av. Marcelo Castro, nº 40, Centro, Jurema - PI. **Data da Homologação:** 02/10/2020. **Autoridade que Homologou o Certame:** Expedito Rodrigues de Sousa. **Cargo:** Prefeito Municipal. **Contrato:** Contrato Nº 01.0610/2020. **Valor Global do Contrato:** R\$ 1.050.705,71 (um milhão e cinquenta mil e setecentos e cinco reais e setenta e um centavos). **Data de Assinatura:** 06/10/2020. **Vigência:** 375 (trezentos e setenta e cinco) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
ALAGOINHA DO PIAUÍ
07450778/0001-41

Exercício: 2020

DECRETO Nº 34, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$110.655,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		110.655,56
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1012	10.301.4022.2122.0000	Ações de Enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	940	Outras vinculações de transferências
	115 001	Recursos Vinculados - COVID 19
		30.655,56
		F.R.: 194002
1013	10.301.4022.2122.0000	Ações de Enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	940	Outras vinculações de transferências
	115 001	Recursos Vinculados - COVID 19
		60.000,00
		F.R.: 194002
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1014	08.244.4540.2123.0000	Ações Assistenciais de Enfrentamento ao Coronavírus - COVID
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	940	Outras vinculações de transferências
	115 001	Recursos Vinculados - COVID 19
		5.000,00
		F.R.: 194004
1015	08.244.4540.2123.0000	Ações Assistenciais de Enfrentamento ao Coronavírus - COVID
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	940	Outras vinculações de transferências
	115 001	Recursos Vinculados - COVID 19
		10.000,00
		F.R.: 194004
1016	08.244.4540.2123.0000	Ações Assistenciais de Enfrentamento ao Coronavírus - COVID
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	940	Outras vinculações de transferências
	115 001	Recursos Vinculados - COVID 19
		5.000,00
		F.R.: 194004

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
89	04.123.1203.1009.0000	Amortização da Dívida Contratada
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
	040	Outras vinculações de transferências
	115 000	Recursos Vinculados
		-110.655,56
		F.R. Grupo: 194005

DECRETO Nº 34, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Anulação (-) -110.655,56

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JORISMAR JOSÉ DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
361.897.663-15

ALAGOINHA DO PIAUÍ, 14 de setembro de 2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM, no uso das atribuições que lhe confere a lei, e após verificar todo procedimento referente ao PROCESSO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 17/2020, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) ambulância zero km, para APPM- Associação Piauiense de Municípios, para ajudar os municípios piauienses no enfrentamento ao Covid -19.

RESOLVE,

ADJUDICAR E RATIFICAR o resultado do referido, processo de contratação da empresa GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI -EPP, CNPJ: 32.247.281/0001-78, no valor total de R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais), cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) ambulância zero km, para APPM- Associação Piauiense de Municípios, para ajudar os municípios piauienses no enfrentamento ao Covid-19. Base legal: Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020.

Publique-se, para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Teresina, 07 de outubro de 2020.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
PresidenteEXTRATO DE CONTRATO nº 19/2020
Origem PROCESSO DISPENSA ELETRONICA Nº 17/2020

Contratante: Associação Piauiense de Municípios - APPM

CNPJ: 05.821.962/0001-25

Contratada: GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI -EPP

CNPJ nº 32.247.281/0001-78,

Valor Global de R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais)

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, c/c Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) ambulância zero km, para APPM- Associação Piauiense de Municípios, para ajudar os municípios piauienses no enfrentamento ao Covid-19.

Vigência: 08/10/2020 à 28/12/2020.

Fonte de Recursos: RECEITAS PROPRIAS DA APPM/Orçamento Geral 2020

Jonas Moura de Araújo - Presidente da APPM.

CNPJ nº 05.821.962/0001-25

CEP 64018-900 - Teresina-PI - fone: 86-2107-7900 -

email: appmcp120112@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R\$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50

ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)

Dir. Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Fabrício Melo
Dptº de Publicações Legais: Jéssica Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173

Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450

Fone: (86) 3226-1930 • Fax (86) 3223-7250

E-mail: publicacao@dompi.com.br

EDIÇÃO ASSINADA
DIGITALMENTE
COM CARIMBO DO
TEMPO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 078/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAS

Usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 62, VI da Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei de Nº 609 de 17 de Abril de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barras (PI),

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Legislação Municipal pertinente, **VITOR AFONSO COELHO BORGES, CPF: 077.078.043-17**, do cargo comissionado de Cerimonialista Municipal do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Barras – PI.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barras – PI, em 09 de outubro de 2020.

Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal
Centro - CEP.: 64.100-000 - Barras - Piauí
CNPJ.: 06.554.406/0001-00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
CNPJ:06.554.406/0001-00

ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS E A EMPRESA CONSTROENDO LTDA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE BARRAS – PI,

O Município de Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 06.554.406/0001-00, com sede de sua administração municipal, nesta mesma cidade, à Rua General Taumaturgo de Azevedo nº 491, Centro, CEP 64100-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, CARLOS ALBERTO LAGES MONTE, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 130.710.173-91 e RG 3.604.205, com endereço na Av. Dirceu Arcoverde, S/N, Bairro Palestina – Barras - PI, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa Constroendo Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 08.842.288/0001-11, estabelecida na Avenida Ministro Petrônio Portela, 2916, Bairro Palestina, na cidade de Esperantina –PI, representada, neste ato pela sócia administradora, Iana Maria Amorim Rocha, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 2.058.840 SSP- PI e do CPF nº 648.159.513-49, residente e domiciliado na Praça Diógenes Rebelo nº 95, Centro, Esperantina - PI, resolvem entre si firmar o presente TERMO ADITIVO, parte integral do Processo Administrativo Nº. 002/2019, Tomada de Preços Nº. 002/2019, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo ao Instrumento Contratual tem como objetivo a modificação unilateral da Cláusula Décima Quarta do Contrato Nº 076/2019, passando a vigência do mesmo até o dia 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo está amparado nos termos do art. 57, inciso I, e art. 65 inciso I alínea A, B e inciso 2º alínea A, B e D e parágrafo 1º do mesmo art. da lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato No. 076/2019.

Barras – PI, 5 de Outubro de 2020

Carlos Alberto Lages Monte
CPF nº 130.710.173-91
Município de Barras
CONTRATANTE

Iana Maria Amorim Rocha
CPF:08.842.288/0001-11
Representante Legal da Empresa
CONSTROENDO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Ednilde Cavalcão de Sousa
NOME

CPF 024.133.293-77

Jac Roberto Lages Borges
NOME

CPF 356.300.803-20



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 79/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRAS

Usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 62, VI da Lei Orgânica do Município, bem como pela lei de Nº 609 de 17 de Abril de 2012, que dispõe sobre a estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barras (PI),

RESOLVE

Art.1º EXONERAR, Á PEDIDO, **GERSON SILVA DA COSTA**, portador do CPF de nº 046.131.233-64, do cargo de **Viga** (Termo de Posse nº 366/2012, de 02 de JULHO de 2012), da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Barras- PI.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor com data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Comunica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Barras, Estado do Piauí, 13 dias do mês de outubro de 2020.

Dr. Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal
Centro - CEP.: 64.100-000 - Barras - Piauí
CNPJ.: 06.554.406/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
PRA AMANCIO EPIFANIO DE MACEDO, S/N
06553689/0001-68 Exercício: 2020

DECRETO Nº 35, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.437

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$559.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				559.000,00
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
	13	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	5.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 1 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral	
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
	16	04.062.0003.2103.0000	COORDENAÇÃO DA ACESSORIA JURIDICA	5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral	
02	02	00	SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	33	04.122.0002.2201.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral	
	34	04.122.0002.2201.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	50.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral	
	35	04.122.0002.2201.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	35.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral	
	40	04.122.0002.2204.0000	ENCARGOS COM PRECATORIOS	20.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral	
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
 PRA AMANCIO EPIFANIO DE MACEDO, S/N
 06553689/0001-68 Exercício: 2020

DECRETO Nº 35, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.437

DECRETO Nº 35, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.437

02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
50	04.123.0005.2301.0000 MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	5,000,00 F.R.: 1 001 00	
02 04 00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
61	12.361.0006.2401.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 200 000 Educação	5,000,00 F.R.: 1 001 00	
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
163	10.301.0012.2602.0000 PISO DE ATENÇÃO BASICA (PAB FIXO) 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	50,000,00 F.R.: 1 214 00	
166	10.301.0012.2602.0000 PISO DE ATENÇÃO BASICA (PAB FIXO) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	40,000,00 F.R.: 1 214 00	
168	10.301.0012.2602.0000 PISO DE ATENÇÃO BASICA (PAB FIXO) 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	35,000,00 F.R.: 1 214 00	
170	10.301.0012.2602.0000 PISO DE ATENÇÃO BASICA (PAB FIXO) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	5,000,00 F.R.: 1 214 00	
441	10.301.0012.2608.0000 PISO DE ATENCAO BASICA - RECURSOS DO ESTADO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 290 Outros Recursos Vinculados à Saúde 115 000 Recursos Vinculados	10,000,00 F.R.: 1 290 00	
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
462	08.122.0002.2701.0000 MANUT. DA SECRET. MUN. DE ASSIST. SOCIAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 520 Outras Transferências de Convênios dos Estados 110 000 Convênios	1,000,00 F.R.: 1 520 81	
DECRETO Nº 35, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.437			
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
242	08.244.0013.2703.0000 SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VIN 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN 400 000 Assistência Social	5,000,00 F.R.: 1 311 00	
247	08.244.0013.2707.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDDBF 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN 400 000 Assistência Social	5,000,00 F.R.: 1 311 00	
461	08.244.0013.2703.0000 SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VIN 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 520 Outras Transferências de Convênios dos Estados 110 000 Convênios	8,000,00 F.R.: 1 520 81	
02 08 00	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
269	20.605.0014.2802.0000 MANUTENÇÃO DOS POÇOS TUBULARES E CHAFARIZES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	10,000,00 F.R.: 1 001 00	
294	20.606.0021.2807.0000 INCENTIVO A PSICULTURA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	10,000,00 F.R.: 1 001 00	
02 09 00	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
299	04.122.0002.2901.0000 MANUT. DA SECRE. DE DESENV. OBRAS E SERV. PUBLICC 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	15,000,00 F.R.: 1 001 00	
307	15.451.0017.1904.0000 MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS P 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	50,000,00 F.R.: 1 001 00	
445	15.451.0017.1901.0000 OBRAS DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 510 Outras Transferências de Convênios da União 110 000 Convênios	30,000,00 F.R.: 1 510 81	

02 09 00	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
320	15.452.0022.2904.0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	50,000,00 F.R.: 1 001 00	
02 10 00	HOSPITAL MUNICIPAL LUIS JOSINO DE BARROS		
357	10.302.0012.2610.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 213 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	5,000,00 F.R.: 1 213 00	
359	10.302.0012.2610.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 213 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	5,000,00 F.R.: 1 213 00	
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
378	08.244.0013.2713.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTENCIA SOCIAL 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários 400 000 Assistência Social	60,000,00 F.R.: 1 001 00	
02 14 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
402	27.812.0019.2417.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	10,000,00 F.R.: 1 001 00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	CAMARA MUNICIPAL		
1	01.031.0001.1001.0000 REFORMA, AMPL. E EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-5,000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	

02 04 00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO Nº 35, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.437

02 04 00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
72	12.361.0006.2404.0000 MANUT. DO PROGRAMA DO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 200 000 Educação	-6,000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
144	10.301.0012.1801.0000 CONST. REF. AMPL. E APARELHAM. NA AREA DE SAUDE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 220 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa 110 000 Convênios	-10,000,00 F.R. Grupo: 1 220 00	
147	10.301.0012.2601.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAUDE EM GERAL 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	-12,000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
159	10.301.0012.2601.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAUDE EM GERAL 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	-20,000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
179	10.301.0012.2604.0000 MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUNIT. DE SAUDE - PAC 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	-10,000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
181	10.301.0012.2605.0000 MANUT. DO PROG. DE INCENTIVO A SAUDE BUCAL - PSB 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	-16,000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
186	10.301.0012.2608.0000 PISO DE ATENCAO BASICA - RECURSOS DO ESTADO 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	-50,000,00 F.R. Grupo: 1 214 00	
203	10.301.0012.2613.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	-12,000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
220	10.304.0012.2607.0000 MANUT. DO PROG. DE VIGILANCIA EM SAUDE 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	-20,000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
PRA AMANCIO EPIFANIO DE MACEDO, S/N
06553689/0001-68 Exercício: 2020

DECRETO Nº 35, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.437

02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS			
225	08.122.0002.2701.0000 3.1.90.13.00 001 400 000	MANUT. DA SECRET. MUN. DE ASSIST. SOCIAL OBRIGações PATRONAIS Recursos Ordinários Assistência Social	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
227	08.122.0002.2701.0000 3.3.90.30.00 001 400 000	MANUT. DA SECRET. MUN. DE ASSIST. SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Assistência Social	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
229	08.122.0002.2701.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	MANUT. DA SECRET. MUN. DE ASSIST. SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Assistência Social	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 08 00	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
276	20.606.0016.2808.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 09 00	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO			
302	15.451.0017.1901.0000 4.4.90.51.00 001 100 001	OBRAS DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários REPASSE PARA CÂMARA	-155.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
305	15.451.0017.1903.0000 4.4.90.51.00 510 110 000	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CANTEIROS E OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios da União Convênios	-52.000,00 F.R. Grupo: 1 510 81	
310	15.451.0017.1905.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO, CONST. E REST. DE MERCADOS, FEIRAS E M OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-20.200,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
313	15.451.0017.1909.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITERIO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-20.900,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
314	15.451.0017.1909.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITERIO: OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-9.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	

DECRETO Nº 35, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.437

02 09 00	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO			
322	15.695.0017.1914.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NA BARRAGEM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-20.900,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
335	17.544.0014.1910.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E CONST. DE REDE DE ABASTECIMENTO DA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
379	08.244.0013.2713.0000 3.1.90.13.00 001 400 000	MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTENCIA SOCIAL OBRIGações PATRONAIS Recursos Ordinários Assistência Social	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	

Anulação (-) -559.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUN. DE
AGRICOLÂNDIA
UM NOVO JEITO DE ADMINISTRAR
AV. HUGO NAPOLEÃO, 395 - CENTRO - CEP: 64440-000
CNPJ: 06.554.970/0001-82

PORTARIA Nº 003/2020, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA – Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 002/2020 de 19 de agosto de 2020 ao qual submeteu à consulta pública através de questionários sobre possível retorno das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO que foram entrevistados 431(quatrocentos e trinta e um) pessoas representantes de familiares dos alunos da Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO os questionários ao qual foram submetidos os familiares dos alunos sobre o retorno ou não de aulas presenciais nas escolas da rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - torna público o Resultado da consulta pública questionário sobre possível retorno das aulas presenciais.

Art. 2º - Na Questão 01 – "Você é favor do retorno às aulas presenciais ainda esse ano", das 431 pessoas entrevistadas **6,1% responderam que são a favor** do retorno das aulas presenciais ainda este ano e que **93,9% que não são a favor**.

Art. 3º - Na Questão 02 – "Você permitiria que seu filho retornasse às aulas presenciais ainda esse ano". das 431 pessoas entrevistadas **6,1% responderam que são a favor** do retorno das aulas presenciais ainda este ano e que **93,9% que não são a favor**.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Agricolândia(PI), 05 de outubro de 2020.

CLAY REGAZZONE GONÇALVES DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Agricolândia – PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 64 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE RETORNO DE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ.

O Prefeito Municipal de Boqueirão do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, pelo presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** retorno de **LICENÇA SEM VENCIMENTO** a servidor conforme quadro abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR (A)	RETORNO	LOTAÇÃO
901	MARIA DE NASARÉ IBIAPINA DA ROCHA	15.10.2020	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito à data do retorno, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão do Piauí, em 14 de outubro de 2020.

VALDEMIR ALVES DA SILVA
SILVA:39503364353
Assinado de forma digital por VALDEMIR ALVES DA SILVA:39503364353
Dados: 2020.10.14 12:50:30 -03'00'

VALDEMIR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ERIVELTO DE SA BARROS
892339

ERIVELTO DE SA BARROS
PREFEITO



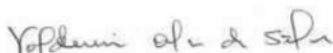
ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
 CNPJ: 01.612.566/0001-37
 AVENIDA PRIMAVERA, 699 - CENTRO - CEP: 64.283-000
 WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 076/2020
 DISPENSA Nº: 041/2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.
 CONTRATADO: LEO RICARDO DOS SANTOS SILVA EIRELI, CNPJ: 08.144.815/0001-56.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COZINHA E PÁTIO NO GRUPO ESCOLAR DR. LUÍS BANDEIRA DA ROCHA FILHO, POVOADO OLHO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.
VALOR: R\$ 40.187,50 (QUARENTA MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: FPM / FME / ICMS // RECURSOS PRÓPRIOS.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, I, LEI 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE SETEMBRO DE 2020.
VIGÊNCIA: 30 DE SETEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Boqueirão do Piauí - PI, 30 de setembro de 2020


 Valdemir Alves da Silva
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
 CNPJ: 01.612.566/0001-37
 AVENIDA PRIMAVERA, 699 - CENTRO - CEP: 64.283-000
 WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS

141/2020

O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, **NOTIFICA, nesta data**, os partidos políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais e demais órgãos e entidades, com sede no Município, das liberações dos recursos financeiros, pela **UNIÃO FEDERAL**, conforme descrito abaixo:

RECURSOS - DATA: 14/10/2020	
PROGRAMA/PROJETOS/FUNDO/OUTROS	VALOR
ICMS	R\$ 9.985,05
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	R\$ 9.335,52
QSE	R\$ 7.164,15
GBF	R\$ 3.406,02
Fundo Único de Saúde - FUS	R\$ 1.497,75

Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí, 14 de Outubro de 2020.


 PAULO GOMES PEREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
 GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí, através do Prefeito Municipal Sr. VALDEMIR ALVES DA SILVA, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, torna-se público a realização de Audiência Pública, no dia 29 DE OUTUBRO DE 2020 (quinta-feira) com início às 09h00min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores (RUA CICERO PINTO SN, CENTRO), com objetivo de apresentação e discussão das leis de que compõe o orçamento público para o exercício financeiro de 2021, bem como as divulgação da gestão fiscal e execução financeira dos períodos referentes ao 2º semestre de 2019 e 1º semestre de 2020.

O presente edital será disponibilizado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (<http://www.diariooficialdosmunicipios.org>)

Gabinete do Prefeito de Boqueirão do Piauí, 14 de outubro de 2020.

VALDEMIR ALVES DA SILVA
 Assinado de forma digital por VALDEMIR ALVES DA SILVA:39503364353
 Dados: 2020.10.14 10:44:32 -03'00'
 VALDEMIR ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
 CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: (086) 3248-1191 / 1193 - Fax: (086) 3248-1259
 E-mail: pmbm10@yahoo.com.br - Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020
 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TESTES COVID-19

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

- 1.1. O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDO E ANTÍGENO, PARA DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SUSPEITOS DE CONTAMINAÇÃO COM O NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) EM CARÁTER DE URGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES-PI.
- 1.2. Este Termo de Referência visa a orientar na contratação de empresa especializada fazendo-se necessária a aquisição do objeto descrito acima, atendendo as especificações e disposições do Termo de Referência.
- 1.3. Essa orientação será no que tange as condições da licitação e a contratação que se seguirá com o licitante vencedor. Poderá sofrer variações de conteúdo em vista das peculiaridades da Administração e, principalmente, do objeto licitatório. Serve de supedâneo para a Administração elaborar seu próprio Termo de Referência.
- 1.4. Estabelecem também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para a aquisição dos produtos descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.
- 1.5. FUNDAMENTO LEGAL - Na Lei 10.520/02, Decreto 10.024/19, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014 e Lei Complementar 155/2016, de 27 de outubro de 2016.

2. DA MOTIVAÇÃO

- 2.1 Esta licitação ainda se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti dos Montes-PI.
- 2.2 Diante disso, o poder municipal tem responsabilidade sobre a aquisição dos produtos para o combate à Pandemia do Novo Corona Vírus, COVID-19.
- 2.3 Dentre essas ações, consta a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDO E ANTÍGENO, PARA DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SUSPEITOS DE CONTAMINAÇÃO COM O NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) EM CARÁTER DE URGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES-PI. Dando o exposto, justifica-se a necessidade do presente procedimento.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: (086) 3248-1191 / 1193 - Fax: (086) 3248-1259
E-mail: pmbm10@yahoo.com.br - Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
CNPJ: 35.127.463/0001-01
RUA ANFRISIO MACEDO, 130, CENTRO,
CEP: 64.680-000 - PADRE MARCOS - PIAUÍ.

Requerimento Conjunto Nº 001//2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara municipal de Padre Marcos-PI,

JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA DIAS e ADÃO JOSÉ DA SILVA, vereadores com assento nesta casa, vêm na forma regimental, REQUERER que depois de ouvido o plenário, a presidência desta casa encaminhe ofício ao senhor prefeito municipal solicitando instalação de Câmaras de vigilância no final da Rua **Joaquim Rodrigues de Macedo**, saída para o Povoado Riacho do Padre, na sede do município de Padre Marcos.

JUSTIFICATIVA

O Presente se justifica, tendo em vistas a necessidade de garantir a melhor segurança para os cidadãos e cidadãs residentes na sede do município como também no Povoado Riacho do Padre.

Contamos, assim, com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2020.

José Bonifácio da Silva Dias
JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA DIAS
Vereador PSD

Adão José da Silva
ADÃO JOSÉ DA SILVA
Vereador PSD

APROVADO EM PLENÁRIO
Em ÚNICA discussão
Por UNANIMIDADE.
Sala das Sessões, 02 de outubro de 2020
Adão José da Silva
Presidente da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 07.165.549/0001-85
RUA ARISTARCO PEREIRA - Nº190
CEP: 64.612-000

PORTARIA Nº 20 /2020

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 041 de 13 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Aroeiras do Itaim-PI.

RESOLVE:

Art.1º Nomear para compor o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Aroeiras do Itaim-PI, os conselheiros de acordo com a discriminação abaixo:

REPRESENTANTES DO PAIS DE ALUNOS:

TITULAR- MANOEL MESSIAS DE MOURA CPF: 000.613.083-66,
TITULAR- CLEDIANA ANA DA CONCEIÇÃO CPF: 041.740.423-90
SUPLENTE- RAIMUNDA ISABEL DOS SANTOS CPF: 946.820.383-20
SUPLENTE- MARIA SOUSA DA CONCEIÇÃO CPF: 969.335.693-49

(Continua na próxima página)

3. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 Os produtos a serem adquiridos deverão estar em conformidade com as especificações constantes no quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
2	TESTE ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENO DE SARS-COV-2 DE COVID-19 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE E OROFARINGE DE SERES HUMANOS COM NÍVEL DE EXIGÊNCIA DE SENSIBILIDADE MÍNIMO DE 90% E NÍVEL DE EXIGÊNCIA DE ESPECIFICIDADE MÍNIMO DE 99,9%. CAIXA COM 25 UNIDADES	UND	1.000	R\$ 140,37	R\$140.370,00

4. DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

- 4.1. Os produtos deverão ter certificação da ANVISA.
 - 4.2. Os produtos a serem adquiridos deverão estar em conformidade com as especificações constantes no anexo.
 - 4.3. As empresas que não oferecerem os tipos de produtos constantes da Planilha Descritiva dos Materiais, anexo no Termo de Referência, deverão apresentar produtos com especificações iguais ou superiores.
 - 4.4. As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, as Unidades Administrativas somente pagarão aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada não terá direito de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.
 - 4.4. OBS: O licitante contratado deverá seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados às condições de trabalho exigidos no Termo de Referência, se observada qualquer anormalidade nos produtos poderão ser suspensos/rescindidos, ficando ainda a licitante vencedora sujeita às penalidades da Lei.
 - 4.5. O(a) Pregoeiro(a) solicitará parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria para orientar sua decisão.
 - 4.6. A empresa detentora da melhor proposta será convocada, pela equipe técnica, para apresentar amostra(s) e/ou laudo(s) técnico(s) e/ou informações técnicas em relação ao objeto, para a verificação da compatibilidade com as especificações técnicas e consequente aceitação da proposta
 - 4.7. A convocação será feita por meio de intimação, enviada por e-mail, no endereço cadastrado no momento da habilitação.
 - 4.7.1. A interessada deverá enviar confirmação via e-mail de recebimento da intimação, observando que, independente da confirmação, o tempo para envio de amostra estará sendo considerado.
 - 4.8. O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s) e/ou informações técnicas, deverão ser entregues, no prazo indicado constante na intimação.
 - 4.9. O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s) e/ou informações técnicas, deverão estar devidamente identificados com o nome do interessado e ser encaminhados ao local e ao servidor responsável indicado na intimação.
 - 4.10. Em caso de amostras dos testes, estes serão submetidos à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas, considerando ainda, a qualidade, o custo/benefício e o uso a que se destinam.
 - 4.11. O não envio de amostra e/ou laudo técnico, e/ou informações técnicas solicitadas, bem como a entrega no prazo indicado na intimação, ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde acarretará a desclassificação da convocada..
 - 4.12. Caso o primeiro colocado seja desclassificado, se procederá a intimação do segundo colocado, e caso este não atenda as prerrogativas, será chamado o terceiro e assim sucessivamente, até se encontrar um aprovado ou esgotar a lista de classificados.
 - 4.13. Não será devida ao proponente nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra(s) e/ou informação técnica.
- 5.0. As demais disposições do Edital continuam inalteradas.

Buriti dos Montes-PI, 13 de outubro de 2020.

Francisco Neudo Soares Monte
FRANCISCO NEUDO SOARES MONTE
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 02.2020



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 07.165.549/0001-85
RUA ARISTARCO PEREIRA - nº190
CEP: 64.612-000



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ
Rua Joaquim Tertó, n.º 320, Centro, Jatobá do Piauí.
CEP: 64275-000
CNPJ N.º 04.249.909/0001-39



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre a fixação do subsídio dos vereadores do Município de Jatobá do Piauí, para o período legislativo de 2021/2024."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, JOSÉ RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Jatobá do Piauí-PI em seus arts. 177 e 179, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E É PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º O subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Jatobá do Piauí-PI, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, é fixado no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo único: Em razão da representação do Poder Legislativo Municipal e de sua responsabilidade como gestor da Câmara, o vereador que exercer a presidência terá seu subsídio mensal fixado em R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Se, para fins de pagamento, o valor do subsídio fixado por este Decreto Legislativo for superior ao limite a que se refere o art. 29, inc. VI da Constituição Federal de 1988, este último prevalecerá.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, contudo, seus efeitos financeiros somente incidirão a partir de 01 de janeiro de 2022, nos termos do inc. I do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ-PI, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

José Raimundo Gomes de Carvalho

JOSÉ RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ
Rua Joaquim Tertó, n.º 320, Centro, Jatobá do Piauí.
CEP: 64275-000
CNPJ N.º 04.249.909/0001-39



LEI Nº 01/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre a fixação do subsídio do prefeito, vice-prefeito e dos secretários municipais do Município de Jatobá do Piauí, para o período legislativo de 2021/2024."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, JOSÉ RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Jatobá do Piauí-PI em seus arts. 177 a 179, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO OS SEGUINTE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 01/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores do Município de Jatobá do Piauí-PI para o quadriênio 2021/2024 fica estabelecido nos termos desta lei.

Art. 2º O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 3º O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 4º Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Art. 5º Os subsídios serão pagos em parcela única e mensalmente, conforme os valores constantes nos artigos 2º, 3º e 4º, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie remuneratória.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, contudo, seus efeitos financeiros somente incidirão a partir de 01 de janeiro de 2022, nos termos do inc. I do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ-PI, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

José Raimundo Gomes de Carvalho

JOSÉ RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO

Presidente da Câmara

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: IRENE PUALO NETO CPF: 116.857.458-73

SUPLENTE: JOSÉ RIBEIRO DANTAS CPF: 047.024.638-37

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR-MERIDIANA DE MOURA ARAÚJO CPF: 802.090.683-53

SUPLENTE- LAERCIA HOLANDA DANTAS CPF: 342.136.968-20

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR- MARIA ELANE FONTES FEITOSA CPF: 725.317.033-49

SUPLENTE- LEILA MARIA FONTES FEITOSA CPF: 021.773.653-09

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR- FRANCISCA MARIA DE MOURA CPF: 462.373.993-72

SUPELENTE – FRANCISCA MARIA DE MOURA CPF:454.297.743-91

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS.

TITULAR- PAULO DE SOUSA RODRIGUES CPF: 612.795.133-06

SUPLENTE- MARIA DO AMPARO FEITOSA BAROSO CPF: 061.182.313-62

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA- INDICADO POR ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTA

TITULAR- FABIANA DE SOUSA RODRIGUES - CPF: 612.795.843-19

SUPLENTE- ABIMAEEL DE SOUSA SILVA - CPF: 623.153.303-43

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ORGÃO EQUIVALENTE

TITULAR- MARIA LUCIANA BRITO DE DEUS CPF: 030.465.903-77

SUPLENTE- JOSEMARA GOMES DOS SANTOS SILVA CPF: 000.156.153-75

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR- HELIO DE MOURA DEUS CPF:072.818.943-76

SUPLENTE - FLAVIANA DE SOUSA MOURA LEITE CPF:050.969.553-11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 12 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CONETIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM ESTADO DO PIAUÍ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2020.

Wesley Gonçalves de Deus
WESLEY GONÇALVES DE DEUS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ
Rua Joaquim Tertio, n.º 320, Centro, Jatobá do Piauí.
CEP: 64275-000
CNPJ N.º 04.249.909/0001-39



Aprovado 13/10/20

PROJETO DE LEI Nº 04/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Jose Raimundo Gomes de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Jatobá do Piauí

"Dispõe sobre a fixação do subsídio do prefeito, vice-prefeito e dos secretários municipais do Município de Jatobá do Piauí, para o período legislativo de 2021/2024"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais, propõe o presente Projeto de lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores do Município de Jatobá do Piauí-PI para o quadriênio 2021/2024 fica estabelecido nos termos desta lei.

Art. 2º O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 3º O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 4º Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Art. 5º Os subsídios serão pagos em parcela única e mensalmente, conforme os valores constantes nos artigos 2º, 3º e 4º, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie remuneratória.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, contudo, seus efeitos financeiros somente incidirão a partir de 01 de janeiro de 2022, nos termos do Inc. I do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ-PI, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Jose Raimundo Gomes de Carvalho

Presidente

Helo Geraci de Almeida

Vice-Presidente

Severina dos Santos

1º Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ: 00.605.496/0001-27

PARECER CONJUNTO

MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2020 que fixa o subsídio do Prefeito (a), Vice-prefeito (a), Secretários Municipais, Vereadores, Presidente, Vice-presidente e 1º Secretário da Câmara Municipal de QUEIMADA NOVA - PI, para a legislatura 2021 a 2024.

ASSUNTO: PARECER DE ADMISSIBILIDADE

RELATÓRIO

Trata-se o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2020, que fixa o subsídio do Prefeito (a), Vice-prefeito (a), Secretários Municipais, Vereadores, Presidente, Vice-presidente e 1º Secretário da Câmara Municipal de QUEIMADA NOVA - PI, para a legislatura 2021 a 2024 e dá outras providências encaminhado a esta Comissão para análise e parecer.

Pela proposta, o subsídio mensal fica fixado em:

- **Prefeito (a) Municipal: R\$ 17.500,00** (Dezessete mil trezentos e quinhentos reais);
- **Vice-Prefeito (a) Municipal: R\$ 8.750,00** (Oito mil setecentos e cinquenta reais);
- **Secretário (a) Municipal: R\$ 3.500,00** (Três mil e quinhentos reais);
- **Subsídio de Vereador (a): R\$ 4.012,30** (Quatro mil e doze reais e trinta centavos);
- **Subsídio de Vereador (a) Presidente: R\$ 5.015,37** (Cinco mil e quinze reais e trinta e sete centavos);
- **Vice-Presidente e 1º Secretário (a): R\$ 4.513,83** (Quatro mil quinhentos e treze reais e oitenta e três centavos).

Encontra-se regular e em ordem a tramitação.

É o relatório.

PARECER

A matéria veiculada neste Projeto se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa que são assegurados ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a

Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).

O artigo 29, V, da Constituição Federal, estabelece a seguinte regra:

V - Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

Assim, fica clara a competência da Câmara de Vereadores para fixar, o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

A prerrogativa da Câmara Municipal de fixação dos subsídios dos Vereadores está prevista na CR/88, Art. 29, VI: O subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subseqüente.

Para os vereadores, a fixação e a disciplina do subsídio ocorrerão por resolução. É mandamento constitucional federal que a fixação do subsídio dos Vereadores DEVE ocorrer em legislatura anterior para subseqüente.

Nos termos do inciso VI do art. 29 da vigente Carta Política da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, o subsídio dos Vereadores deve ser fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subseqüente, observado o que dispõe a Lei Maior e os critérios estabelecidos nas respectivas Leis Orgânicas.

Considerando que pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Comissão opina pela **admissibilidade** do Projeto em exame, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

VOTO

Pelo exposto, não há óbices à aprovação do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2020, que fixa o subsídio do Prefeito (a), Vice-prefeito (a), Secretários Municipais, Vereadores, Presidente, Vice-presidente e 1º e 2º Secretário da Câmara Municipal de QUEIMADA NOVA - PI, para a legislatura 2021 a 2024 e dá outras providências, o projeto se encontra revestido da condição de legalidade e constitucionalidade, pois obedece aos ditames da Constituição da República, estando, adequado à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei Federal nº 4.320/64, no que tange às regras de finanças públicas.

É o nosso parecer FAVORAVEL a apreciação do Projeto, seguindo para o Plenário.

Carlos Alberto de Moraes
Presidente Comissão
Constituição e Justiça

Relator
Constituição e Justiça

Rafael Lima Sousa
Membro
Constituição e Justiça

Arivaldo Dias Costa
Presidente Comissão
Orçamento e Finanças

Marcelino Raimundo Gomes
Relator
Orçamento e Finanças

Membro
Orçamento e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI
Rua Ver. Jacinto Rodrigues, 310 Bairro Bela Vista Queimada Nova – PI.
CEP 64758-000 Tel. (89) 3495-0003 CNPJ: 00.605.496/0001-27
E-mail: camaraqueimadanova.pi@hotmail.com
GABINETE DO PRESIDENTE



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI
Rua Ver. Jacinto Rodrigues, 310 Bairro Bela Vista Queimada Nova – PI.
CEP 64758-000 Tel. (89) 3495-0003 CNPJ: 00.605.496/0001-27
E-mail: camaraqueimadanova.pi@hotmail.com
GABINETE DO PRESIDENTE



Ata da 1ª Sessão Ordinária do Mês de Outubro de 2020 do Quarto Período Legislativo do 28º ano da Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Queimada Nova, Estado do Piauí.

Aos seis dias do mês de outubro de 2020, às 09 horas no Plenário Vereador Carlitto Benvindo de Sousa da Casa Vereador Felipe Rodrigues Coelho, edifício sede da Câmara Municipal de Queimada Nova - PI, realizou-se a 1ª Sessão Ordinária do mês de outubro de 2020 do Quarto Período Legislativo do 28º ano da Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Queimada Nova, Piauí, sob a Presidência do Senhor Adilson Manoel Coelho, vice-presidente Carlos Alberto Nunes Amorim, secretariado por Rosivaldo Lima Sousa, juntamente com os vereadores: Ariosvaldo Dias Coelho, George de Sousa Rodrigues, Geovaldo de Sousa Tolentino, Gilmar Macedo de Andrade, Marcelino Raimundo Gomes e Maria Joseane Ramos da Mata, no expediente após verificar o Livro de Presença e constatado a presença de 09 vereadores, portanto número legal para deliberar, o Senhor Presidente agradeceu à Deus por mais uma oportunidade, pediu que Deus direcione os trabalhos desta casa, cumprimentou os vereadores e declarou aberta a reunião. Inicialmente o Senhor Presidente fez a leitura da pauta da 1ª sessão, onde foi apresentado o Projeto de Resolução nº 003/2020 que "Fixa o subsídio do Prefeito (a), Vice-prefeito (a), Secretários Municipais, Vereadores, Presidente, Vice-presidente e 1º Secretário da Câmara Municipal de QUEIMADA NOVA – PI, para a legislatura 2021 a 2024". Na sequência o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Resolução nº 003/2020 para as devidas comissões. O Senhor Presidente lamentou o falecimento do senhor Beto. Dando continuidade o Senhor Presidente falou a palavra aos nobres vereadores. O vereador Carlos agradeceu à Deus e cumprimentou à todos. Sobre o Projeto de Resolução nº 003/2020 fez suas observações e sugeriu que altere a redação do Art. 3º. Disse que concorda em o contador vim participar da próxima sessão para que esclareça as dúvidas. O mesmo falou que os vereadores estão trabalhando esse projeto de resolução para a próxima legislatura e que devem ter o cuidado de não prejudicar os agentes públicos e secretários. O vereador Ariosvaldo agradeceu a Deus e cumprimentou a todos presentes. Em relação ao Projeto de Resolução nº 003/2020 disse que tem de analisar bem para que não prejudique os agentes públicos e secretários da próxima legislatura e ver se não precisa alterar algo para que tenham mais segurança. O vereador George agradeceu à Deus e cumprimentou a todos presentes. Sobre o Projeto de Resolução nº 003/2020 disse que vai analisar e que os vereadores estão trabalhando este projeto de resolução para a próxima legislatura. Falou que é a favor do contador participar da próxima sessão. O vereador Geovaldo agradeceu a Deus e cumprimentou à todos presentes. Falou que a discussão sobre o Projeto de Resolução nº 003/2020 é importante para que tenham o cuidado de não prejudicar os agentes públicos e secretários da próxima legislatura. O vereador Gilmar agradeceu a Deus e cumprimentou à todos presentes. Deu seus pesares aos familiares de Beto. Falou que a redação do Projeto de Resolução nº 003/2020 é fácil o entendimento, mas que é complexo a parte da divisão dos recursos da Câmara. O mesmo solicitou que o contador desta casa participe da próxima sessão para esclarecer dúvidas em relação ao projeto de resolução. O vereador Marcelino cumprimentou à todos e agradeceu à Deus. Sobre o Projeto de Resolução nº 003/2020 falou que é delicado e que vai analisar bem. Disse que os vereadores estão trabalhando este projeto de resolução para a próxima legislatura. A vereadora Maria Joseane agradeceu à Deus e cumprimentou à todos. Sobre o Projeto de Resolução nº 003/2020 disse que vai analisar e que é de pequeno conteúdo, mas de grande responsabilidade. Falou que há necessidade de tirar dúvidas com o contador para votar com segurança. O vereador Rosivaldo agradeceu à Deus e cumprimentou à todos. Em relação ao Projeto de Resolução nº 003/2020 disse que é pequeno, mas de grande importância, falou que concorda com a presença do contador. O Senhor Presidente sugeriu para antecipar a sessão do dia vinte e sete de outubro para dia treze de outubro, os vereadores aprovaram a antecipação da sessão. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. Que lavrou a presente ata em duas páginas, que lida e achada conforme, tendo sido aprovada, vai por todos rubricada e assinada.

Ata da 2ª Sessão Ordinária do Mês de Outubro de 2020 do Quarto Período Legislativo do 28º ano da Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Queimada Nova, Estado do Piauí.

Aos treze dias do mês de outubro de 2020, às 09 horas no Plenário Vereador Carlitto Benvindo de Sousa da Casa Vereador Felipe Rodrigues Coelho, edifício sede da Câmara Municipal de Queimada Nova - PI, realizou-se a 2ª Sessão Ordinária do mês de outubro de 2020 do Quarto Período Legislativo do 28º ano da Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Queimada Nova, Piauí, sob a Presidência do Senhor Adilson Manoel Coelho, vice-presidente Carlos Alberto Nunes Amorim, secretariado por Rosivaldo Lima Sousa, juntamente com os vereadores: Ariosvaldo Dias Coelho, George de Sousa Rodrigues, Geovaldo de Sousa Tolentino, Gilmar Macedo de Andrade e Marcelino Raimundo Gomes, no expediente após verificar o Livro de Presença e constatado a presença de 08 vereadores, portanto número legal para deliberar, o Senhor Presidente justificou a ausência da vereadora Maria Joseane Ramos da Mata. O Senhor Presidente agradeceu à Deus por mais uma oportunidade, pediu que Deus direcione os trabalhos desta casa, cumprimentou os vereadores, o contador e os funcionários e declarou aberta a reunião. Inicialmente o Senhor Presidente fez a leitura do Senhor Presidente fez a leitura da ata da sessão anterior e do Parecer em Conjunto da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributos, que deram parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 003/2020 que "Fixa o subsídio do Prefeito (a), Vice-prefeito (a), Secretários Municipais, Vereadores, Vereador Presidente, Vereador Vice-presidente e 1º Secretário da Câmara Municipal de QUEIMADA NOVA – PI, para a legislatura 2021 a 2024". O Senhor Presidente apresentou o Projeto de Lei nº 015/2020 que "Modifica o anexo I do Projeto de Lei de Diretrizes orçamentária para o Exercício de 2021 e dá outras providências.", Projeto de Lei nº 016/2020 que "Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2018/2021, instituído pela Lei Municipal nº 112 de 27 de novembro de 2017.", Projeto de Lei nº 017/2020 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Queimada Nova para o Exercício de 2021." E o Projeto de Lei nº 018/2020 que "Denomina UBS LOURENÇO MENDES TEIXEIRA a Unidade Básica de Saúde localizada no Povoado Capim, zona rural do Município de Queimada Nova-Piauí." Na sequência o Senhor presidente enviou os projetos de leis nº 015/2020, 016/2020 e 017/2020 para as devidas comissões. O Senhor Presidente falou sobre o projeto de Lei nº 014/2020 que foi apresentada e enviado para as devidas comissões. Em seguida o Senhor Presidente agradeceu o contador desta casa o Senhor Antônio Hernandes pela a presença e o chamou para que tomasse assento junto a eles e disse que o contador veio esclarecer dúvidas sobre o projeto de resolução nº 003/2020 para que os vereadores possam votar com segurança para não prejudicar os agentes públicos e secretários da próxima legislatura. Dando continuidade o Senhor Presidente falou a palavra aos nobres vereadores. O vereador Carlos agradeceu à Deus e cumprimentou à todos. Sobre o Projeto de Resolução nº 003/2020 disse que acredita que está dentro dos conformes por estar sendo feito cálculos com base no recurso atual. Falou que é louvável o Projeto de Lei nº 018/2020. O vereador Ariosvaldo agradeceu a Deus e cumprimentou a todos presentes. Em relação ao Projeto de Resolução nº 003/2020 disse que acredita que está de bom tamanho porque os cálculos foram bem feitos para não ultrapassar limites. Sobre o Projeto de Lei nº 018/2020 disse que é justo homenagear o senhor Lourenço. O mesmo agradeceu e parabenizou o contador desta casa pelos cálculos. O vereador George agradeceu à Deus e cumprimentou a todos presentes. Sobre o Projeto de Resolução nº 003/2020 disse que acredita que está dentro dos conformes. Sobre o Projeto de Lei nº 018/2020 disse que é justo homenagear o senhor Lourenço. O vereador Geovaldo agradeceu a Deus e cumprimentou à todos presentes. Sobre o Projeto de Resolução nº 003/2020 disse que acredita que está certa. Falou que é louvável o Projeto de Lei nº 018/2020. O vereador Gilmar agradeceu a Deus e cumprimentou à todos presentes. Sobre o Projeto de Resolução nº 003/2020 disse que é bem delicado e agradeceu a presença do contador para esclarecer as dúvidas. O vereador Gilmar perguntou ao contador se os valores que estão na resolução não fere as leis, o Senhor Antônio Hernandes esclareceu as principais dúvidas e entregou cópias de planilhas com cálculos que comprovam que a resolução está obedecendo as leis e que os valores estão dentro do orçamento. O vereador Gilmar Disse que é louvável o Projeto de Lei nº 018/2020. O mesmo pediu dispensa da comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de lei nº 018/2020, os vereadores aprovaram o pedido de dispensa. O vereador Gilmar lamentou os falecimentos ocorridos. O vereador Marcelino cumprimentou à todos e agradeceu à Deus. Sobre o Projeto de Resolução nº 003/2020 falou que estão votando para a próxima legislatura. Disse que é louvável o Projeto de Lei nº 018/2020. O vereador Rosivaldo agradeceu à Deus e cumprimentou à todos. Em relação ao Projeto de Resolução nº 003/2020 disse que o contador esclareceu bem para que possam votar com segurança. Disse que é louvável o Projeto de Lei nº 018/2020. O mesmo desejou os pesares aos familiares de Jairo. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação o Projeto de Resolução nº 003/2020 que "Fixa o subsídio do Prefeito (a), Vice-prefeito (a), Secretários Municipais, Vereadores, Vereador Presidente, Vereadores Vice-presidente e 1º Secretário da Câmara Municipal de QUEIMADA NOVA – PI, para a legislatura 2021 a 2024". E o Projeto de Lei nº 018/2020 que "Denomina UBS LOURENÇO MENDES TEIXEIRA a Unidade Básica de Saúde localizada no Povoado Capim, zona rural do Município de Queimada Nova-Piauí." Sendo que foram APROVADOS por todos vereadores presentes. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. Que lavrou a presente ata em duas páginas, que lida e achada conforme, tendo sido aprovada, vai por todos rubricada e assinada.

Adilson Manoel Coelho
Carlos Alberto Nunes Amorim
Rosivaldo Lima Sousa
Geovaldo de Sousa Tolentino
Gilmar Macedo de Andrade
Marcelino Raimundo Gomes
George de Sousa Rodrigues
Ariosvaldo Dias Coelho

Adilson Manoel Coelho
Carlos Alberto Nunes Amorim
Gilmar Macedo de Andrade
Rosivaldo Lima Sousa
Ariosvaldo Dias Coelho
George de Sousa Rodrigues
Geovaldo de Sousa Tolentino
Marcelino Raimundo Gomes

Unidade de Licitações/SAF, em José de Freitas/PI, em 29 de Setembro de 2020.

Carla Andréia Ferreira Costa - Presidente Comissão - PMJF/PI	Ana Carolina Borges Nery - 1º Membro	Juliana Bezerra da Silva - 2º Membro	Mauro de Melo Torres/ Secretário/SEINFRA - PMJF/PI	Luan de Oliveira Santos - Técnico SEINFRA - PMJF/PI
--	--------------------------------------	--------------------------------------	--	---

Fomos Presentes:

Serviços de Consultoria Administrativa
DIREITO PÚBLICO - UL/SAF - PMJF/PI

WENNER HENRILLY DE SOUSA ARAÚJO FONTINELE
Assessoria Jurídica da Administração - UL/SAF - PMJF/PI



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

JOSÉ DE FREITAS

EXTRATO - ATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0166/2020 - PMJF/PI

OBJETO: Execução de Serviço de Engenharia - Construção de um espaço multieventos no Município de José de Freitas/PI

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 - PMJF/PI

VINCULADA: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2020 - PMJF/PI

EMPRESA/CONTRATADA: L R M DE CARVALHO EIRELI (CONSTRUTORA VERA CRUZ)

CNPJ Nº 27.963.603/0001 - 45

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura - PMJF/PI

CNPJ Nº 06.554.786/0001 - 75

Finalidade: Atender interesse da população de José de Freitas/PI

Valor/Contratado: R\$ 247.264,97 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Vigência: Até 90 (noventa) dias, com possibilidades de prorrogações

Informações: UL/SAF - PMJF/PI



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL

JOSÉ DE FREITAS

EXTRATO PUBLICAÇÃO/ATO ADMINISTRATIVO

ATO: SEGUNDO ADITIVO/2020 (ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL)

Ref. CA 0305/19, vinculado ao PA 067/19 - PMJF/PI - (PP Nº 013/19) -

CONTRATADA: I. C. CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI LTDA - CNPJ

Nº 29.308.769/0001-53 - CONTRATANTE: Secretaria de Saúde/Prefeitura

Municipal de José de Freitas/PI - CNPJ nº 06.554.786/0002-56 - OBJETO: Na

Cláusula Objeto do CA nº 0305/19, onde se lê: Contratação de

Serviços de Radiologia (....), LEIA-SE: Contratação de Serviços de

Radiologia c/ disponibilização de equipamento (Ultra Som), na

forma do termo aditivo - Vigência: Prorrogada p/ + 12 meses,

contados do dia seguinte ao de sua primeira publicação no DOM -

Motivo: Necessidade de interesse público. VALORES: Mantido o valor/mês

inicialmente contratado como publicado no extrato da ARP- INFORMAÇÕES:

UL/Secretaria de Administração e Finanças - PMJF/PI.

Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL

JOSÉ DE FREITAS

ATA/DECISÃO ANÁLISE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 - PMJF/PI
VINCULADA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020 - PMJF/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS/PI.

Realizada, a primeira Sessão pública destinada a abertura da licitação, como registrado na ata da sessão realizada no dia 24/08/2020, para a qual compareceram as empresas, abaixo relacionadas, cujos dados e contatos foram registrados na ordem que segue:

ORD.	EMPRESA/LICITANTE	DADOS e CONTATOS /LICITANTE	REPRESENTANTE/LEGAL
01	T W Y CONSTRUTORA & CIA LTDA - ME	CNPJ: 10.428.912/0001-12 ENDEREÇO: Rua - Major Luiz, nº 135, Bairro: Aeroporto - Uruçuí / PI. Tel: (86) 99930-7766/995493085 Email: vladel-twy12@hotmail.com/annafreitas2101@outlook.com	NOME: SEBASTIANA FREITAS ROCHA RG: 1.512.889/MA CPF: 769.470.763 - 15
02	ANDROS CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	CNPJ: 25.213.162/0001-39 ENDEREÇO: Rua - Santo Antonio, nº 143, Bairro: Urbano, Demerval Lobão Tel: (86) 6723-6812 / 99902-5555 Email: ahsio_ren@yahoo.com.br	NOME: AUGUSTO HIDEBRANDO SOARES DE OLIVEIRA RG: 813668 - SSP/PI CPF: 217.981.843 - 20
03	ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP	CNPJ: 22.220.295/0001-44 ENDEREÇO: RUA - Presb. João Rodolfo Pessoa, nº 401, Seminário, Tianguá Ceará Tel: (88) 99859-7399 / 996138621/99924-4705 Email:	NOME: BRUNO AGUIAR NOGUEIRA RG: 200097195678 - SSP/CE CPF: 995-210.593 - 20
04	A.L. DE SOUSA FILHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME	CNPJ: 10.622.448/0001-09 ENDEREÇO: Rua - Benedito Avelino, S/N, Cidade Nova, TERESINA/PI. Tel: (86) 99981-2486 Email: antonioluij@outlook.com	NOME: ANTONIO LUIZ DE SOUSA FILHO RG: 1.597.824 - SSP/PI CPF: 784.473.643 - 72
05	MP ENGENHARIA EIRELI - ME	CNPJ: 23.559.275/0001-65 ENDEREÇO: RUA: ARLINDO NOGUEIRA, Nº 536, CENTRO, TERESINA/PI Tel: (86) 99417-9660 Email: mpengenhariame@hotmail.com	NOME: ANTONIO MARCOS GOMES RG: 1594234 - SSP/PI CPF: 748.031.903 - 72
06	J C T - ENGENHARIA LTDA - EPP	CNPJ: 26.608.401/0001-12 ENDEREÇO: Rua Tiradentes, 1427, sala 4, Centro, Teresina/PI Tel: 86 99982-5178 Email: jctengenharia10@gmail.com	NOME: JOSÉ CARLOS TRINDADE BARROS FILHO RG: 2.368.139 - SSP/PI CPF: 049.857.923 - 90
07	CONSTRUTORA CONVITA LTDA - ME	CNPJ: 19.486.408/0001-43 ENDEREÇO: RUA: Goiás, nº 826-B, Bairro: Ilhotas/ Teresina/PI Tel: (86) 98103-8176 / 99981-3992 Email: construtoraconvita@gmail.com	NOME: FELIPE DE MELO PEIXOTO CHAGAS RG: 2.742.691 - SSP/PI CPF: 040.752.826 - 76
08	CONSTRUTORA FLÁVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI - EPP	CNPJ: 25.078.209/0001-07 ENDEREÇO: RUA: Zequinha Freire, nº 1473, Bairro: Macaúba / Teresina/PI Tel: (86) 3229-3385 / 99512-9494 Email: flavioscb@hotmail.com	NOME: FRANCISCO DA FONSECA CASTELO BRANCO RG: 204.041 - SSP/PI CPF: 079.387.133 - 68

Abertos os documentos de habilitação foram submetidos à análise por parte dos interessados licitantes presentes, levantados os achados, depois suspensa a sessão para análise por parte do pessoal técnico da Secretaria de Infraestrutura e, depois pelos Membros da Comissão de Licitação: Carla Andréia Ferreira Costa - Presidente, Membros: Ana Carolina Borges Nery e Juliana Bezerra Lima. A Comissão com a participação do Engenheiro Mauro de Melo Torres e do Técnico SEINFRA Luan de Oliveira Santos, depois de procederem, conjuntamente, análise minuciosa nos achados à luz das regras estabelecidas no edital, constataram:

ORD.	RAZÃO SOCIAL / EMPRESA	IMPROPRIEDADE/DETECTADA	ITEM/EDITAL	SITUAÇÃO
01	ANDROS CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	1 - APRESENTOU CERTIDÃO FEDERAL VENCIDA; 2 - NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO INDICANDO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO.	6.1.2 / Alínea - c 7.1.43	INABILITADA
02	ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	1 - CAPITAL SOCIAL ESTAR INFERIOR AO BALANÇO E AINDA ESTAR A INTEGRALIZAR;	6.1.1 / Alínea - b	INABILITADA
03	A.L. DE SOUSA FILHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME	2 - APRESENTOU CERTIDÃO FEDERAL VENCIDA. 1 - CERTIDÃO FEDERAL VENCIDA;	6.1.2 / Alínea - c 6.1.2 / Alínea - c	INABILITADA
04	MP ENGENHARIA EIRELI - ME	2 - ÍNDICE DO BALANÇO NÃO CONSTA AUTENTICAÇÃO E NEM CHANCELA DIGITAL.	7.1.3.2	INABILITADA
05	J C T - ENGENHARIA LTDA - EPP	1 - NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO MUNICIPAL; 2 - APRESENTOU A CARTA DA EMPRESA LICITANTE.	6.1.6.2 Alínea - d 7.1.5.5	INABILITADA
06	J C T - ENGENHARIA LTDA - EPP	1 - APRESENTOU A CARTA DA EMPRESA LICITANTE.	7.1.5.5	INABILITADA

De acordo com a análise feita Comissão de Licitação e representantes técnicos da Secretaria de Infraestrutura, considerando-se os achados levantados na 1ª Sessão Pública e, ainda, as regras postas no edital, foram as empresas relacionadas no quadro acima declaradas INABILITADAS, restaram HABILITADAS as empresas abaixo:

ORD.	RAZÃO SOCIAL / EMPRESA	SITUAÇÃO	EXIGÊNCIAS/EDITAL
01	T W Y CONSTRUTORA & CIA LTDA - ME	HABILITADA	Atendidas
02	CONSTRUTORA CONVITA LTDA - ME	HABILITADA	Atendidas
03	CONSTRUTORA FLÁVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI - EPP	HABILITADA	Atendidas

RESUMO RESULTADO FINAL (HABILITADAS/INABILITADAS/MOTIVO)			
ORD.	RAZÃO SOCIAL / EMPRESA	SITUAÇÃO/FASE HABILITAÇÃO	Análise de acordo c/ Edital (Motivo)
01	T W Y CONSTRUTORA & CIA LTDA - ME	HABILITADA	Exigências/Atendidas
02	CONSTRUTORA CONVITA LTDA - ME	HABILITADA	Exigências/Atendidas
03	CONSTRUTORA FLÁVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI - EPP	HABILITADA	Exigências/Atendidas
04	ANDROS CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	INABILITADA	6.1.2 / Alínea c e 7.1.43 - Exigências não Atendidas
05	ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP	INABILITADA	6.1.1 / Alínea b e 6.1.2 / Alínea c - Exigências não Atendidas
06	A.L. DE SOUSA FILHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME	INABILITADA	6.1.2 / Alínea c e 7.1.3.2 - Exigências não Atendidas
07	MP ENGENHARIA EIRELI - ME	INABILITADA	6.1.6.2 / Alínea d - Exigências não Atendidas
08	J C T - ENGENHARIA LTDA - EPP	INABILITADA	7.1.5.5 - Exigências não Atendidas

Estando, assim, examinado e decidido, após circunstancial análise dos documentos apresentados na fase de habilitação, a Comissão e Técnicos, com a presença dos Serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa, abaixo firmados, declaram e ratificam, conjuntamente, o resultado da fase de Habilitação, para fins de publicação no DOM, assegurado o prazo recursal de até 05 (cinco) dias, em querendo, o qual deverá ser apresentado com a devida motivação, incluídas as comprovações formais das afirmações, contado a partir da data da publicação deste resultado no DOM. Transcorrido o prazo recursal, as empresas habilitadas serão informadas, por E-mail, da data e horário da 2ª Sessão Pública (Abertura Propostas Comerciais), para continuidade do procedimento. É a Decisão, S.M.J.


 Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL
JOSÉ DE FREITAS
EXTRATO/ATO ADMINISTRATIVO

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO(PRAZO) ao Contrato Administrativo nº 0364/2019 – PMJF/PI - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019-PMJF/PI (Ref. Pregão Presencial nº 019/2019)

OBJETO: PLANTAS/JARROS – CADEIRAS DE ESPAGUETE E OUTROS e MOVÉIS HOSPITALARES.

Empresa Contratada: C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI - EPP

CNPJ nº 73.852.873/0002-87

CLÁUSULA/ADITIVADA: PRAZO + 12 MESES

CONTRATANTE: Secretaria de Municipal de Administração/Prefeitura Municipal de José de Freitas - PI

CNPJ nº 06.554.786/0001-56- MOTIVO: Necessidade Continuidade Fornecimento -INFORMAÇÕES: UL/SAF – PMJF/PI

Art. 1º - Ficam abertos, por meio de ato próprio, créditos Extraordinários visando à inclusão de Elementos de Despesas em novo Projeto/Atividade no orçamento de 2020, objetivando prestar ações emergenciais de apoio ao setor cultural na forma do artigo 43º, III, da Lei Federal 4.320/64 e artigo 2º, I,II,III, da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º - Para viabilizar a execução das despesas, cria-se no referido orçamento as dotações para execução das ações emergenciais de apoio ao setor cultural, conforme detalhado abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

FUNÇÃO:	Cultura	13
SUBFUNÇÃO:	Administração Geral	122
PROGRAMA:	Manutenção Serviços Administrativos Gerais	0004
ATIVIDADE:	Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Covid-19)	1069

DETALHAMENTO DA DESPESA

FONTE DE RECURSO		TOTAL (R\$)
FONTE	510 – Outras Transferências de Convênio da União	R\$ 287.873,39
COD. APL.	110 – Convênios	
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.10	Outros Benefícios de Natureza Social	R\$ 71.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 60.500,00
3.3.90.31	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outros	R\$ 156.373,39

Art. 3º. Os recursos para cobertura das despesas com o programa ora criado são derivados de transferências do Governo Federal.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer por decreto os ajustes necessários à execução do programa.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

e cumpra-se

José de Freitas - PI, 06 de outubro de 2020.

 ROGER COQUEIRO
 LINHARES:67499961320
Assinado de forma digital por
 ROGER COQUEIRO
 LINHARES:67499961320
 Dados: 2020.10.06 10:51:14 -03'00'

 Roger Coqueiro Linhares
 Prefeito Municipal

 Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOSÉ DE FREITAS
EXTRATO/ATO ADMINISTRATIVO

ATO: Contrato Administrativo nº 0160/2020 - PMJF/PI

Vinculação: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020 - PMJF/PI (Ref. PP nº 009/2020 – PMJF/PI)

OBJETO: Contratação de Microempreendedor Individual – MEI/Diarista Independente – Item 35/TR.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 06.554.786/0001-75

Contratado: ABDIAS DE CARVALHO SILVA – MEI

CNPJ Nº 38.345.795/0001-42

VALOR/CONTRATADO: R\$ 10,00 (dez reais)/Hora

Vigência: 12 meses, c/ possibilidade prorrogação na forma legal.

José de Freitas/PI, 08/10/2020

INFORMAÇÕES: UL/SAF – PMJF/PI.

DECRETO Nº 050/2020
JOSÉ DE FREITAS -PI, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PI NO EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de JOSÉ DE FREITAS-PI.

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a situação de emergência de calamidade pública em decorrência do novo coronavírus (COVID-19) declarada no Decreto Legislativo nº 567 de 25 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí na data 15 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública provocado pelo novo coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 97, de 9 junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei nº 8080/1990; Lei nº 8.142/1990 e Lei Complementar nº 141/2012. Medida Provisória nº 924/2020, Portaria GAB/MS nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, Portaria nº 480 de 25 de março de 2020, Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020 reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 06 de 20 de março de 2020; Decreto Estadual nº 18.884 de 16 de março de 2020 e Decreto Estadual de nº 18.895 de 19 de março de 2020.

DECRETA



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Aroeiras do Itaim
CNPJ nº 07.173.257/0001-94
Rua Aris arco Pereira nº 150
Cep 64.112-000 – Aroeiras do Itaim – PI

LEI Nº 154/20, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM – ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Aroeiras do Itaim – Estado do Piauí, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem os Arts. 29, V, 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III e 156, § 2º, I, todos da Constituição Federal, c/c o Art. 31 da Constituição Estadual e Art. 22 da Lei Orgânica Municipal. Faz saber a todos os munícipes que o Plenário aprova e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Aroeiras do Itaim/PI, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Aroeiras do Itaim – Estado do Piauí, para o quadriênio (2021/2024) a partir de 01 de janeiro de 2021 em R\$ 12.000,00 (doze mil e reais);

Art. 2º – Fica fixado o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Aroeiras do Itaim – PI, a partir de 01 de janeiro de 2021 em R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);

§ 1º – O subsídio de que trata a Presente Lei é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória.

§ 2º – Fica vedado a concessão de diárias ao Vice-Prefeito exceto nos casos de assumir a vaga do titular e/ou ocupar cargo comissionado.

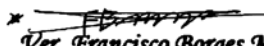
Art. 3º - Os subsídios de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei poderá sofrer revisão geral e anual, na mesma data da revisão de servidores municipais, sem distinção de índices, como forma de proceder à recomposição de perdas inflacionárias. (Acórdão TCE 402/2020).

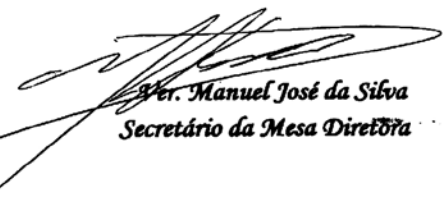
Art. 4º - Fica fixada a remuneração mensal dos Secretários Municipais de Aroeiras do Itaim – PI, no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).

Art. 5º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM – ESTADO DO PIAUÍ, em 10 de setembro de 2020.


Ver. Francisco Borges Macêdo
Presidente


Ver. Manuel José da Silva
Secretário da Mesa Diretora



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE - PIAUÍ

Pregão Presencial Nº 023/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA(SIAFC), QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE AMARANTE E A EMPRESA STS INFORMÁTICA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE – PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.802/0001-20, situado Praça Quincas, 15, centro, Amarante, Piauí neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: STS INFORMÁTICA LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.726.333/0001-76, com sede na rua Santa Luzia, 2480/Sul, na cidade de Teresina/PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, tem entre si ajustado o presente no 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS INTEGRADO A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA (SIAFC), conforme o Pregão Presencial nº 023/2017, regulado pelos conceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a alteração do contrato original dos SERVIÇOS INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA(SIAFC), com a alteração da vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA- VIGENCIA

Prorrogação da vigência contratual, passado para mais 12(doze)meses, conforme o art.57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA -DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Amarante, Estado do Piauí, da justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste contrato

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Amarante (PI), 05 de junho de 2020

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro.
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrepl@hotmail.com

ATO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre, no uso de suas atribuições legais, tomando por base o Parecer, apresentado pela Comissão de Licitação, onde sugere a contratação de AGILIZA ENGENHARIA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº. 19.455.407/0001-31 com sede na Rua Epaminondas Nogueira, nº 571, Centro / Valença do Piauí – PI, neste ato representado por LUCAS RAMON SILVA FERREIRA DANTAS, Engenheiro civil, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Valença estado do Piauí, portador do RG 2389206 SSP-PL e inscrito no CPF sob nº 04592277341 com registro no CREA nº 1912980894, **ADJUDICA** o objeto do Processo de dispensa sob foco a referida licitante, no valor total de R\$ 6.919,94 (seis mil e novecentos e noventa e quatro centavos), referente Elaboração do Projeto Executivo para Pavimentação de vias públicas no município de Lagoa Alegre-PI, referente ao convênio de número 869146/2018.

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Lagoa Alegre, 12 de outubro de 2020.

Marcos Vinicius Santos Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro.
 Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
 E-mail: lagoaalegrepl@hotmail.com

ATO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre, no uso de suas atribuições legais, tomando por base o Parecer, apresentado pela Comissão de Licitação, onde sugere a contratação de AGILIZA ENGENHARIA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº. 19.455.407/0001-31 com sede na Rua Epaminondas Nogueira, nº 571, Centro / Valença do Piauí – PI, neste ato representado por LUCAS RAMON SILVA FERREIRA DANTAS, Engenheiro civil, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Valença estado do Piauí, portador do RG 2389206 SSP-PL e inscrito no CPF sob nº 04592277341 com registro no CREA nº 1912980894, **ADJUDICA** o objeto do Processo de dispensa sob foco a referida licitante, no valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), referente Elaboração do Projeto Executivo para Pavimentação de vias públicas no município de LAGOA ALEGRE-PI, referente ao convênio de número 869471/2018..

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Lagoa Alegre, 12 de outubro de 2020.

 Marcos Vinicius Santos Ferreira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro.
 Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
 E-mail: lagoaalegrepl@hotmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa Alegre, no uso de suas atribuições legais, Resolve RATIFICAR o parecer da dispensa nº 045/2020, o qual declarou como vencedor o licitante BIMTEC ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito no CNPJ nº. 24.721.503/0001-14. Com sede na Rua das Irmãs nº 669, Santinho, Barras – PI, Neste ato representado por Francisco Gomes Da Silva, CPF nº. 048.277.613-70, **RATIFICA**, no valor total de R\$ 8.731,41 (oito mil e setecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos).

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2020.

 Carlos Magno Fortes Machado
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro.
 Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
 E-mail: lagoaalegrepl@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitações torna pública a efetivação de procedimento de Dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto Executivo para Construção de Passagem Molhada no Município de Lagoa Alegre - PI. Referente ao convênio SICONV nº 888423/2019 celebrado entre CODEVASF x P.M. Lagoa Alegre-PI, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito.

- > **Processo de Dispensa de Licitação nº 047/2020**
- > **Contrato:** 088/2020
- > **Processo Administrativo:** 077/2020
- > **Contratante:** MUNICIPIO DE LAGOA ALEGRE - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Raul da Silva Costa, 81, Centro, Lagoa Alegre - PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 41.522.327/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Carlos Magno Fortes Machado, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 1644684 SSP-PI, CPF Nº 481.810.213-04.
- > **Contratado:** SANTOS & SOUSA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº. 21.999.645/0001-50 com sede na Av. Raul Lopes, nº 880, complemento Edif Poty Premier Sala 918, bairro Jôquei / Teresina – PI, neste ato representado por Flavyo Daniel Sousa Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 2.086.597 SSP/PI e CPF nº. 952.381.153-34.
- > **Objeto da licitação:** Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto Executivo para Construção de Passagem Molhada no Município de Lagoa Alegre - PI. Referente ao convênio SICONV nº 888423/2019 celebrado entre CODEVASF x P.M. Lagoa Alegre-PI.
- > **Suporte Legal:** Normas gerais da Lei nº 8.666/93 (art. 24, II) e demais dispositivos legais pertinentes.
- > **Fonte de Recursos:** FPM / RECEITA PRÓPRIA, ICMS, IPVA, convênio SICONV nº 888423/2019, Conta Movimento e outros.
- > **Valor contratual:** R\$ 15.158,54 (quinze mil centos cinquenta e quatro centavos).
- > **Validade:** 60 (sessenta) dias a conta da data da assinatura do contrato
- > **Assinatura do contrato:** 08 de outubro de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro.
 Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
 E-mail: lagoaalegrepl@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitações torna pública a efetivação de procedimento de Dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada Elaboração de Projeto Executivo para Pavimentação de Vias Públicas no Município de Lagoa Alegre - PI. Referente ao convênio SICONV no 883285/2019 celebrado entre CODEVASF x P.M. Lagoa Alegre, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito.

- > **Processo de Dispensa de Licitação nº 048/2020**
- > **Contrato:** 089/2020
- > **Processo Administrativo:** 078/2020
- > **Contratante:** MUNICIPIO DE LAGOA ALEGRE - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Raul da Silva Costa, 81, Centro, Lagoa Alegre - PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 41.522.327/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Carlos Magno Fortes Machado, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 1644684 SSP-PI, CPF Nº 481.810.213-04.
- > **Contratado:** SANTOS & SOUSA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº. 21.999.645/0001-50 com sede na Av. Raul Lopes, nº 880, complemento Edif Poty Premier Sala 918, bairro Jôquei / Teresina – PI, neste ato representado por Flavyo Daniel Sousa Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 2.086.597 SSP/PI e CPF nº. 952.381.153-34.
- > **Objeto da licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE - PI. REFERENTE AO CONVÊNIO SICONV NO 883285/2019 CELEBRADO ENTRE CODEVASF X P.M. LAGOA ALEGRE.
- > **Suporte Legal:** Normas gerais da Lei nº 8.666/93 (art. 24, II) e demais dispositivos legais pertinentes.
- > **Fonte de Recursos:** FPM / RECEITA PRÓPRIA, ICMS, IPVA, Convênio SICONV 883285/2019, Conta Movimento e outros.
- > **Valor contratual:** R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais).
- > **Validade:** 60 (sessenta) dias a conta da data da assinatura do contrato
- > **Assinatura do contrato:** 08 de outubro de 2020.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
CNPJ.: 41.522.327/0001-00
Endereço: PRACA RAUL DA SILVA COSTA, 81, Bairro: CENTRO

DECRETO N° 000021 /2020

RETIFICAÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de LAGOA ALEGRE, CARLOS MAGNO FORTES MACHADO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI 012 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 1.108.000,00 (Um Milhão Cento e Oito Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações:

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	1.108.000,00
02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO		
04-122-0005 2.010 - ENCARGOS E MANUTENÇÃO SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	100.000,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	5.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	20.000,00
28-846-0754 2.013 - ENCARGOS COM FASEP		
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	3.000,00
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
28-843-0732 1.022 - AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL DA DÍVIDA		
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$	30.000,00
02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-368-0024 2.097 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
12-361-0725 2.027 - ENCARGOS COM MENREDA ESCOLAR		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
02.05.02 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB		
12-361-0023 1.029 - CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E RESTAURACAO DE UNIDADES ESCOLARES		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	75.000,00
12-361-0023 2.007 - ENCARGOS COM QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
12-361-0023 2.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB ADMINISTRATIVO		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
12-365-0025 1.033 - CONSTRUÇÃO, RESTAURACAO E REAPARELHAMENTO ESC. INFANTIL		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	75.000,00
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10-122-0005 2.040 - ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.000,00
02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10-122-0005 2.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	50.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	25.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	75.000,00
10-301-0204 2.045 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
10-301-0757 2.046 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE BUCAL		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02.06.03 - HOSPITAL MUNICIPAL		
10-302-0210 2.054 - ENCARGOS COM UNIDADE MISTA DE SAUDE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
Continua...		
02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
08-122-0005 2.055 - ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.000,00
08-243-0460 2.074 - ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	5.000,00
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
08-244-0008 2.061 - MANUTENÇÃO OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
08-244-0008 2.076 - ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL		
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
02.08.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MAIO AMBIENTE		
20-122-0005 2.065 - ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
20-122-1008 2.098 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORRIÇÃO		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
02.11.01 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		
04-122-0005 2.014 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEP. DE OBRAS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
04-122-0005 2.020 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ESTRADAS E RODAGENS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
17-511-0410 2.018 - MANUTENÇÃO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
25-752-0647 1.019 - ENCARGOS E MANUTENÇÃO COM ILUMINAÇÃO PUBLICA		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	25.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	25.000,00
Art. 2° - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R\$ 1.108.000,00 (Um Milhão Cento e Oito Mil Reais).		
Valor da Anulação	R\$	1.108.000,00
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
04-122-0005 2.009 - ENCARGOS COM HONERARIOS E FESTIVIDADES		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO		
04-122-0005 1.005 - REAPARELHAMENTO DE UNIDADES ORÇAMENTARIAS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
28-846-0022 2.012 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
99-999-9999 2.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99 - Reserva de Contingência	R\$	50.000,00
02.05.02 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB		
12-361-0023 2.033 - ENCARGOS COM MAGISTERIO - FUNDEB 60%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	200.000,00
02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10-301-0039 1.036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
10-302-0039 2.050 - MANUTENÇÃO POSTOS DE SAUDE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
10-301-0204 2.045 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	50.000,00
02.06.03 - HOSPITAL MUNICIPAL		
10-302-0039 1.039 - AMPLIACAO E RESTAURACAO DA UMS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	50.000,00
Continua...		

02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
08-244-0008 1.055 - CONTRUÇÃO DO CRAS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	100.000,00
02.08.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MAIO AMBIENTE		
20-122-0005 2.065 - ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
02.11.01 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		
08-244-0008 1.041 - construção centro de multiuso		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	25.000,00
15-451-0361 1.014 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DO CALÇAMENTO		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	100.000,00
15-451-0361 1.053 - REFORMA E AMPLIACAO DA PASSAGEM MOLHADA		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	150.000,00
15-451-0361 1.054 - BANHEIROS - FUNASA		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	65.000,00
15-452-0371 2.016 - MANUTENCAO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
20-605-0222 1.043 - construção e instalacao Matadouro Municipal		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	25.000,00
25-752-0647 1.019 - ENCARGOS E MANUTENÇÃO COM ILUMINAÇÃO PUBLICA		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	3.000,00
26-782-0664 2.019 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

Art. 3° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/06/2020, revogada as disposições em contrário.

LAGOA ALBGR, 01 de Junho de 2020

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte (01/06/2020), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal Jose Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, nº 20 - Centro
Fone: (86) 3279 - 0003 / CNPJ nº 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258 - 000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco, Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

RESOLVE PUBLICAR:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0309/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAOA DE SÃO FRANCISCO, CNPJ nº 01.612.584/001-19.

CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO GARCIA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.054.022/0001-77.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Restauração da estrutura do Chafariz da localidade Lagoa de Fora, Zona rural de Lagoa de São Francisco - PI.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UND. ORÇAMENTÁRIA	02.02.00 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	17.511.0004.1012.0000 - CONSTRUIR E EQUIPAR POÇOS, CHAFARIZES PÚBLICOS E CAIXA D'ÁGUA
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FORNE DE RECURSOS	001/510/520

VIGÊNCIA: Imediata, para a execução desse serviço, perdurando até 60 (sessenta) dias.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 14.058,76 (Quartoze Mil, Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no inciso I, do Art. 24 c/c da Art. 26 parágrafo único, da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993.

Lagoa de São Francisco - PI, 29 de setembro de 2020.

Raimundo Jose de Mesquita Lima
Presidente da CPL



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO

Palácio Municipal Jose Rodrigues do Nascimento
 Praça Antônio Costa do Nascimento, nº 20 – Centro
 Fone: (86) 3279 – 0003 / CNPJ nº 01.612.584/0001-19
 CEP: 64.258 – 000 – Lagoa de São Francisco - Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0356/2020

DATA DA CONTRATATAÇÃO E PARTES CONTRATANTES: Contato celebrado entre as partes em 29 (vinte e nove) de setembro de 2020, entre a Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.584/0001-19, e a empresa FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO GARCIA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.054.022/0001-77.

OBJETO: Contratação de empresa para Restauração da estrutura do Chafariz da localidade Lagoa de Fora, Zona rural de Lagoa de São Francisco – PI.

DISPENSA Nº. 072/2020.

CONTRATO nº 0356/2020
 Dotação Orçamentária :

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UND. ORÇAMENTÁRIA	02.02.00 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	17.511.0004.1012.0000 – CONTRUIR E EQUIPAR POÇOS, CHAFARIZES PÚBLICOS E CAIXA D'ÁGUA
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS	001/510/520

VIGÊNCIA: Imediata, para a execução desse serviço, perdurando até 60 (sessenta) dias.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 14.058,76 (Quartoze Mil, Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos).

BASE LEGAL: Com base no inciso I, do Art. 24 c/c da Art. 26 parágrafo único, da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993.

FORO: Comarca de Pedro II - PI.

Lagoa de São Francisco (PI) 29 setembro de 2020.



Raimundo Jose de Mesquita Lima
 Presidente da CPL



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO

Palácio Municipal Jose Rodrigues do Nascimento
 Praça Antônio Costa do Nascimento, nº 20 – Centro
 Fone: (86) 3279 – 0003 / CNPJ nº 01.612.584/0001-19
 CEP: 64.258 – 000 – Lagoa de São Francisco - Piauí

EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0143/2020

CONTRATADA: FRANCISCO EUQUERIO DO NASCIMENTO BARROS, CNPJ nº 32.312.098/0001-09.

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO se obriga a executar com absoluta diligência e fidelidade, a prestação dos serviços sem vínculo empregatício de: para o fornecimento e entrega de aterro, para ser utilizado em serviços diversos da Pref. de Lagoa de São Francisco, sendo o fornecimento e transporte ocorrendo por conta do CONTRATADO.

OBJETOS DO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DE PRAZO

Diante da real necessidade o presente aditivo tem a função legal de alterar a CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS -O prazo para validade do presente Contrato será de 90(noventa) dias, tendo o serviço sido iniciado em 01 de maio de 2020, com término previsto para 31 de julho de 2020.

O presente aditivo tem por objetivo o aditamento do referido contrato, por mais seis meses tendo a sua validade com o início retroativo em 31 de julho de 2020, prorrogando o mesmo até 31 de dezembro de 2020.

1- DO VALOR

O presente Termo Aditivo não altera valores, portanto os valores referente a aquisição dos produtos oriundos de seus objetivos permanecem os mesmos acordados no contrato original.

2- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste CONTRATO, estipulada na Cláusula segunda, ocorrerá por conta dos seguintes recursos: FPM/ICMS/RECURSOS PRÓPRIOS/OUTROS.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, no Inciso

I, § 1 e demais legislação vigente, lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato nº 0143/2020, permanecem

inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Lagoa de São Francisco (PI), 14 de outubro de 2020.



Raimundo Jose de Mesquita Lima
 Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES
 Gabinete do Presidente

PORTARIA N.º 005/2020

04 de AGOSTO de 2020.

“Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão, integrante da Estrutura Administrativa da Administração Direta e Indireta de Cocal dos Alves/PI, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES, Estado do Piauí, no uso legal de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Orgânica do Município, c/c o Regimento Interno resolve,

NOMEAR

ANTÔNIO GILBERTO DE BRITO, portador do CPF/MF sob o no. 065.587.873-42, e RG no 3687851/SSP PI; JOSÉ DE BRITO SANTOS, portador do RG no 2455688-/SSP PI e inscrito no CPF/MF no 019.320.863-66-; ANA PAULA COSTA DOS REIS inscrito no CPF/MF no 017.709.323-48; para ocuparem, respectivamente, os cargos de Presidente e Pregoeiro, Secretário, Membro da Comissão Permanente de Licitação do município de Cocal dos Alves/PI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cocal dos Alves, Estado do Piauí, em 04 de AGOSTO de 2020.

RAIMUNDO CERQUEIRA FONTENELE
 Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32



PREF. MUNIC. NOVO SANTO ANTONIO
RUA MANOEL VITORIO DE SOUSA 500
01612598/0001-32 Exercício: 2020

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.11

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 066/2020 – Dispensa - CPL

Procedimento Licitatório: nº 027/2020 - DSP

Modalidade: Dispensa.

Fundamentação: Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER OS PACIENTES E PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – PI, COM O PROPÓSITO DE INSTRUMENTALIZAR AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA INSTALADA PELA COVID-19 (CORONAVÍRUS).

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI

Contratado: C. CARVALHO DA SILVA (A. C. J DISTRIBUIDORA), CNPJ: 27.248.296/0001-10 com sede na Rua Arlindo Nogueira, nº 1382 A, bairro: Mafuá, Teresina – PI, representada pelo Sr. **CLEIDILTON CARVALHO DA SILVA, CPF: 751.915.123 – 91.**

Assinatura: 14 de outubro de 2020.

Vigência Global: 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Valor Global: R\$ 47.360,00 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais)

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ FMS/ ICMS/ FUS e Outros.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispensar a licitação nos termos do Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa **C. CARVALHO DA SILVA (A.C.J DISTRIBUIDORA) – ME, CNPJ: 27.248.296/0001-10**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER OS PACIENTES E PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI, COM O PROPÓSITO DE INSTRUMENTALIZAR AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA INSTALADA PELA COVID-19 (CORONAVÍRUS)** no valor global de R\$ 47.360,00 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais), conforme consta dos autos.

Publique-se.

Novo Santo Antônio - PI, 14 de outubro de 2020.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
Prefeito Municipal

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.245.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.245.000,00		
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
60	04.122.0004.2006.0000	MANUT. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	50.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1	001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	General		
72	04.122.0004.2006.0000	MANUT. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	General		
93	04.122.0013.1003.0000	CONST. OU AMPL. DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	General		
02	02	03	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
145	26.782.0069.2019.0000	MANUT. DO DEP. DE TRANSPORTE	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	General		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
153	12.361.0049.1025.0000	CONST. E AMPL. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	300.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	001 00
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
02	03	03	FUNDEB	
286	12.361.0049.2041.0000	MANUTENCAO DO ENSINO - MAGISTERIO	500.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	117 00
	117	Transferências do FUNDEB – Complementação da União		
	230 001	RECURSO ESPECÍFICO-«Nome do 1º convenio»		

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.11

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
349	10.302.0059.2044.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
02	04	02	PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE	
376	10.301.0059.2047.0000	MANUTENCAO DO PAB	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 001	vinc		
379	10.301.0059.2047.0000	MANUTENCAO DO PAB	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 001	vinc		
390	10.301.0059.2054.0000	MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE	20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 001	vinc		
02	05	02	PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL	
535	08.244.0065.2061.0000	MANUTENCAO DO SERV. CONV. FORT. E VINCULOS/ PISO	5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 001	RECURSO ESPECÍFICO-«Nome do 1º convenio»		
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
76	04.122.0004.2006.0000	MANUT. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	510 00
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		
02	09	00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E DES. URBAN	
666	15.451.0021.1016.0000	CONST. E AMPL. DE CALÇADAS, PRACAS, PARQUES E JARD	-270.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	920 00
	920	Recursos de Operações de Crédito		
	115 001	vinc		

(Continua na próxima página)



PREF. MUNIC. NOVO SANTO ANTONIO
RUA MANOEL VITORIO DE SOUSA 500
01612598/0001-32 Exercicio: 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ



DECRETO Nº 19, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.11

02	09	00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E DES. URBAN		
747	17.512.0030.1021.0000		CONST. E AMPL. DE CALÇAMENTOS NA ZONA URBANA	-470.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 OC	
	510		Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000		Convênios		
781	25.752.0037.1018.0000		CONST. E AMPL. DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	-500.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 920 OC	
	920		Recursos de Operações de Crédito		
	115 001		vinc		
Anulação (-)				-1.245.000,00	

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

EMENTA: CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO FOTOVOLTAICO DE 330 WATTS, PARA INSTALAÇÃO EM IMPLANTAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO AO SISTEMA DE BOMBEAMENTO COM MOTOR ESTACIONADO DA LOCALIDADE MELANCIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI. ART. 24, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVO SANTO ANTONIO, 01 de julho de 2020

EDGAR G. DE A. BONA MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de Dispensa de licitação, para contratação da Implantação de Sistema de Bombeamento Fotovoltaico de 330 watts, para instalação em implantação e/ou substituição ao sistema de bombeamento com motor estacionado da localidade Melancia, zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

EMPRESA: MARGARETE RODRIGUES COELHO - ME “Central da Irrigação e Energia”, inscrita no CNPJ sob n.º 29.128.649/0001-74, com sede na Rodv. BR 235, 17 – Quadra: A – Bairro: Topol, no município de Casa Nova/BA, neste ato representado por *Sra. Margarete Rodrigues Coelho*.

VALOR: R\$ 15.890,00 (quinze mil oitocentos e noventa reais).

Encaminhe-se à CPL para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 07 de outubro de 2020.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ



RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04.

CONTRATADA: MARGARETE RODRIGUES COELHO - ME “Central da Irrigação e Energia”, inscrita no CNPJ sob n.º 29.128.649/0001-74, com sede na Rodv. BR 235, 17 – Quadra: A – Bairro: Topol, no município de Casa Nova/BA, neste ato representado por *Sra. Margarete Rodrigues Coelho*.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Implantação de Sistema de Bombeamento Fotovoltaico de 330 watts, para instalação em implantação e/ou substituição ao sistema de bombeamento com motor estacionado das localidades Marilândia e Poço da Manga, zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.

VALOR: R\$ 15.890,00 (quinze mil oitocentos e noventa reais)

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL. As despesas correrão da seguinte dotação:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.05.00	17.511.0410.2057 - Manut. de Poços, Chaf. Dessalinizadores e Caixas D'Água	4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	1.001.00.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 08 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 – CPL/PMLB
Processo Administrativo Nº 031/2020 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 002/2020 – SRP

DETENTORA DO REGISTRO:

EMPRESA: REDE MV COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ/MF: 08.573.595/0001-86
END.: Av. Barão de Gurgueia, 2403 – CEP: 64.018-500, Bairro: Vermelha – Teresina – PI
REPRESENTANTE LEGAL: Vitória Guedes Soares Lopes
CONTATOS: (086) 3304-2068, e-mail: postovitoria2015@hotmail.com

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Combustíveis Combustíveis, para abastecimento dos veículos em trânsito nas cidades de São João do Piauí e Teresina, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 002/2020 – SRP.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

COMBUSTÍVEIS EM TERESINA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	GASOLINA COMUM	L	6.000	R\$ 4,24	R\$ 25.440,00
4	ÓLEO DIESEL BS10	L	10.000	R\$ 3,79	R\$ 37.900,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 09 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ



HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 031/2020 – PMLB
Pregão Eletrônico Nº 002/2020.

O Prefeito Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 031/2020, do Pregão nº 002/2020 - SRP, firmada pelo Sr. Pregoeiro e pela Equipe de Apoio;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de fornecedor de Combustíveis, para abastecimento dos veículos em trânsito nas cidades de São João do Piauí e Teresina, conforme Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital e propostas apresentadas, em favor da empresa:

EMPRESA:
REDE MV COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ/MF: 08.573.595/0001-86, com a melhor proposta para:

COMBUSTÍVEIS EM TERESINA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	GASOLINA COMUM	L	6.000	R\$ 4,24	R\$ 25.440,00
4	ÓLEO DIESEL BS10	L	10.000	R\$ 3,79	R\$ 37.900,00

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 03 (três) dias a contar desta, ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, de segunda a sexta-feira.

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 06 de outubro de 2020.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ



RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2020 – PMLB, DE 25/05/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 - PMLB - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.491.813/0001-55, com sede na Av. Marcelo Castro, nº 40 – Centro – CEP: 64.782-000, na cidade de Jurema/PI, aqui representada por seu sócio o Sr. Emerson Ribeiro Rodrigues, portador da cédula de identidade 2467681 – SSP/PI e CPF: 045.048.563-36, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 075/2020 – PMLB, de 25/05/2020, nos termos do Art. 65, inciso I, § 1º, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO

O objetivo do presente termo aditivo é alteração da Cláusula Sétima do Contrato Administrativo Nº 075/2020 – PMLB de 25/05/2020, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR

O valor do presente termo de contrato será acrescido em **mais R\$: 51.235,70 (cinquenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)**, correspondendo a aproximadamente 13,31% do valor já contratado, totalizando a partir da assinatura deste Termo Aditivo o valor global de **R\$: 436.225,00 (quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais)**.

CLÁUSULA 2ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Vigente.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 09 de outubro de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ



RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020 - PMLB
Processo Administrativo Nº 031/2020 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 002/2020 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 005/2020 - CPL/PMLB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado.

CONTRATADA: REDE MV COMBUSTÍVEL LTDA, com sede na Av. Barão de Gurgueia, 2403 – CEP: 64.018-500, Bairro: Vermelha – Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.573.595/0001-86, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. Vitória Guedes Soares Lopes, portadora da cédula de identidade nº 2.754.183 – SSP/PI e inscrita no CPF sob nº 020.952.593-27.

VALOR: R\$: 63.340,00 (sessenta e três mil reais).

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Combustíveis, para abastecimento dos veículos em trânsito nas cidades de São João do Piauí e Teresina, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia em 13/10/2020 e encerramento em 13/10/2021.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FUS/Rec. Vinculados da Saúde/Covid-19/Auxílio Emergencial/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS/FUNDEB 40% e EDUC. 30%, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEAD	04.122.0027.1006 - Aquisição de Equipamentos para Secretarias	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00
	04.122.0019.2023 - Administração e Encargos da Secretaria		
02.03.02 – FME	12.361.0269.1016 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para Unidades Escolares		0.001.00
	12.361.0269.2035 - Dispendios com o Salário Educação-OSE		1.120.01
02.04.01 - FMS	10.302.0210.2065 - Manutenção e Encargos do FMS.	0.001.00	1.214.02
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.1021 - Aquisição de Mat. Permanente para o FMAS		0.001.00
	08.244.0018.2079 - Administração do FMAS		

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 09 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO nº: 36/2020 de 06 de outubro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Prestação dos serviços de Construção de unidade de multieventos na sede do Município de Landri Sales.

RESCISÃO: Rescisão amigável do contrato em epígrafe realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou a Contratação.

JUSTIFICATIVA: Por razões de interesse público, devido a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, conforme ofício nº 1553/2020 -7º/SR/CODEVASF de 28 de setembro DE 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Landri Sales, CNPJ: 06.554.117/0001-01.

CONTRATADO: MP Engenharia e Locação de Equipamentos para Construção LTDA – EPP, CNPJ: 32.927.465/0001-89.

Darélio Saraiva de Sá
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 47/2020 de 14/10/2020. **Processo Administrativo:** nº 292/2020.
Procedimento Licitatório: nº 05/2020. **Modalidade:** Carta Convite.
Fundamentada: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decreto 9.412/2018.
Objeto: : Contratação de empresa de engenharia para execução de 2.775,00 M² de pavimentação em paralelepípedo na Localidade Assentamento Veredas I do município de Landri Sales (PI), Conforme projeto de execução nos autos.
Ratificação, Homologação e adjudicação: 14/10/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Landri Sales, CNPJ: 06.554.117/0001-01.
Contratado: E & M Engenharia LTDA, CNPJ: nº 29.654.913/0001-03.
Vigência: 31 de dezembro de 2020.
Valor Global: R\$: 200.048,29 (Duzentos mil e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).
Prazo de execução: 60 (Sessenta) dias, podendo ser prorrogado por interesse público.
Fonte de recurso: FPM, ICMS, DIVERSOS, IPVA.
 Publique-se,

Landri Sales, 14 de outubro de 2020.


 Darlley Saralva de Sá
 Prefeito Municipal



ESTADODOPIAUI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 01.612.591/0001-10
 AV. Pedro Martins 642
 CEP: 64.573-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPE DO PIAUÍ – PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPE DO PIAUÍ – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 013-2020, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão em saúde e vigilância em saúde em decorrência da pandemia da Covid 19 para secretaria municipal de saúde de Massapé do Piauí. **Data e horário do recebimento das propostas:** até às 08:00 h do dia 28/10/2020. **Data e horário do início da disputa:** 08:30 h do dia 28/10/2020. **VALOR:** R\$ 12.591,00. **RECURSO:** Orçamento Geral e Outros. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: TEL:89-3473-0034 ou e-mail: massapepl2015@gmail.com.

Massapé do Piauí (PI), 14 de outubro de 2020.

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI
 CNPJ: 41.522.095/0001-90
 Av. 29 de Abril S/n, Bairro Três Marias
 Cep: 64778-000 – São Lourenço do Piauí – PI Email: pmsaolourenco@bol.com.br

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020 - INTERESSADO: Prefeitura de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI. **TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.** De acordo com o Processo da Dispensa de Licitação nº. 028/2020 realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI, nomeada através de Portaria, tendo como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos destinados a Aquisição de materiais hospitalar, material de higienização, testes rápidos e medicamentos para ações no Enfrentamento e Combate a emergência de Saúde Pública de importância Internacional decorrente do novo corona vírus (COVID-19), através da Secretaria Municipal de Saúde São Lourenço do Piauí - PI. **RATIFICO** o processo realizado pela CPL, homologando e adjudicando o resultado, no valor global de R\$ 358.590,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa reais), em favor da empresa SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 03.894.963/0001-74, com endereço à RUA AVELINO FREITAS, 498 - Centro - CEP: 64770-000, na cidade de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, conforme proposta apresentada constante nos autos do procedimento de Dispensa de Licitação em referência, de acordo com a justificativa da CPL/PMSLP e parecer jurídico que são fundamentados no art. 4º, da Lei 13.979, de 6/02/2020, regulamentada pela Portaria Nº 356, de 11/03/2020 do Ministério da Saúde, MP Nº 926, de 20/03/2020, MP Nº 961, de 06/05/2020, c/c art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais são partes integrantes dos presentes autos. Seja encaminhada à Secretaria Municipal competente para empenhamento da respectiva despesa e demais trâmites legais. SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI, 12/08/2020. **MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ/Prefeita Municipal**

EXTRATO CONTRATO Nº 281609/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADO:** SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 03.894.963/0001-74 **DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2020 **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos destinados a Aquisição de materiais hospitalar, material de higienização, testes rápidos e medicamentos para ações no Enfrentamento e Combate a emergência de Saúde Pública de importância Internacional decorrente do novo corona vírus (COVID-19), através da Secretaria Municipal de Saúde São Lourenço do Piauí - PI. **VALOR GLOBAL:** R\$ 358.590,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa reais). **PRAZO FORNECIMENTO/VIGÊNCIA:** Imediato, de forma parcelada, com vigência do contrato de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 4º, da Lei 13.979, de 6/02/2020, regulamentada pela Portaria Nº 356, de 11/03/2020 do Ministério da Saúde, MP Nº 926, de 20/03/2020, MP Nº 961, de 06/05/2020, c/c art. 24, inciso IV, art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e DISP. LIC. Nº 028/2020. **FONTE DE RECURSOS:** Convênio 896192/2019 CODEVASF/PMSLP. **PELA CONTRATANTE:** MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CRUZ – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE **PELA CONTRATADA:** CALIXTO DA SILVEIRA DIAS. **PUBLIQUE-SE.** SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, PI, 16 de Setembro de 2020



ESTADODOPIAUI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 01.612.591/0001-10
 AV. Pedro Martins 642
 CEP: 64.573-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPE DO PIAUÍ – PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPE DO PIAUÍ – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 014-2020, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo, elaboração de documentos especializados e planejamento junto ao Programa Criança Feliz, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família junto à Secretaria de Assistência Social de Massapé do Piauí. **Data e horário do recebimento das propostas:** até às 08:00 h do dia 28/10/2020. **Data e horário do início da disputa:** 08:30 h do dia 28/10/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.550,01. **RECURSO:** Orçamento Geral e Outros. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: TEL:89-3473-0034 ou e-mail: massapepl2015@gmail.com.

Massapé do Piauí (PI), 14 de outubro de 2020.

Pregoeiro



**ESTADODOPIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

SANCIONADA
Nesta Data: 13/10/2020

Francisco Epifânio Carvalho Reis
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 316/2020

Massapê do Piauí, 13 de outubro de 2020.

Dispõe sobre os subsídios dos vereadores e do presidente da Câmara Municipal do Massapê do Piauí-PI para o quadriênio 2021/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Massapê do Piauí para o ano de 2021 e seguintes reger-se-á por esta Lei, que observará os ditames da Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e pela Lei Orgânica do município.

I - O subsídio do Vereador será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

II - O subsídio do Vereador Presidente será de R\$ 3.750 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Acerca do subsídio mencionado no artigo anterior, será admitida a recomposição do seu poder aquisitivo, por meio de revisão geral anual para correção das perdas inflacionárias do período, que dar-se-á concomitantemente ao reajuste dos servidores públicos municipais e com índices nunca superiores aos destes, conforme determina o art. 31, § 2º, da Constituição do Estado do Piauí e art. 37, inciso X da Constituição Federal.

§ 1º - Eventuais reajustes tomarão por base a orientação jurisprudencial firmada pelo TCE-PI e será calculado pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado do ano anterior, desde que o resultado final não ultrapasse o limite de 70% de gasto com pessoal consoante previsto na Lei de responsabilidade fiscal, ficando a cargo do gestor o percentual a ser considerado com pessoal, assim compreendidos os vereadores e servidores regularmente investidos.

Art. 3º - Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, nos termos da Constituição Federal, não enviar o repasse mensal previsto para a Câmara Municipal ou enviá-lo em menor proporção ao fixado na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementado se for necessário.

SANCIONADA
Nesta Data: 13/10/2020

Francisco Epifânio Carvalho Reis
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022, ocasião em que se iniciarão seus efeitos financeiros, conforme determinação do art. 8º da Lei complementar 173/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, em 13 de outubro de 2020.

FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal



**ESTADODOPIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

SANCIONADA
Nesta Data: 13/10/2020

Francisco Epifânio Carvalho Reis
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 317/2020

Massapê do Piauí, 13 de outubro de 2020.

Dispõe sobre os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais de Massapê do Piauí-PI para o quadriênio 2021/2024, nos termos da Constituição Federal, Estadual e da Lei orgânica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Massapê do Piauí para o ano de 2021 e seguintes reger-se-á por esta Lei, que observará os ditames da Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e pela Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais são fixados por lei de iniciativa desta casa, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 49, 150, II, 153, III, e 153, § 2o, I da Constituição Federal.

I-O subsídio do Prefeito Municipal será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

II O subsídio do Vice-Prefeito Municipal será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

III - O subsídio dos Secretários será de R\$ 2.300 (dois mil e trezentos reais).

Art. 3º - Acerca do subsídio mencionado no artigo anterior, será admitida a recomposição do seu poder aquisitivo, por meio de revisão geral anual para correção das perdas inflacionárias do período, que dar-se-á concomitantemente ao reajuste dos servidores públicos municipais e com índices nunca superiores aos destes, conforme determina o art. 31, § 2o, da Constituição do Estado do Piauí e art. 37, inciso X da Constituição Federal.

§ 1º - Os reajustes dos anos seguintes tomarão por base a orientação jurisprudencial firmada pelo TCE-PI e será calculado pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

§ 2º - A presente Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022, ocasião em que se iniciarão seus efeitos financeiros, conforme determinação do art. 8º da Lei complementar 173/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, em 13 de outubro de 2020.

FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal



**ESTADODOPIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI
EXTRATO DO CONTRATO**

Dispensa n. 024/2020. Contratante: O Município de Massapê do Piauí. Contratado: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA-ME (CNPJ n° 16.942.477/0001-26) Objeto: Prestação de serviços de aquisição e montagem de circuito de câmeras e equipamentos de segurança Recursos: Orçamento Geral. Valor: R\$12.105,00. Assinatura: 02/10/2020. Massapê do Piauí (PI), 02 de outubro de 2020.

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Procedimento Licitatório 024/2020: Modalidade: Dispensa. Objeto: Prestação de serviços de aquisição e montagem de circuito de câmeras e equipamentos de segurança. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA-ME (CNPJ n° 16.942.477/0001-26).

Massapê do Piauí (PI), 02 de outubro de 2020.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ
 Avenida Pedro Martins, 642
 01.612.591/0001-10 Exercício: 2020

DECRETO Nº 41.1, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.300

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$161.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		161.000,00
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
568	17.512.0051.1450.0000	Implantação e ampl. de sistemas de abastecimento d água
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	510	Outras Transferências de Convênios da União
	110 000	Convênios
		161.000,00
		F.R.: 2 510 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	Fontes de Recurso	161.000,00
	510 00	161.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS
 PREFEITO MUNICIPAL
 774.653.853-34

MASSAPÉ, 01 de julho de 2020

MARIZ E ASSOCIADOS LTDA
 CONTADOR CRC/PI 000060/O-9
 05.731.060/0001-06

OEIRAS(PI), 09 de outubro de 2020.

FRANCISCO EPIFANIO C. REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

Auridene Maria da Silva Moreira de Freitas Tapety
 Secretária Municipal de Saúde



ESTADODOPIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ
 GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 01.612.591/0001-10
 AV. Pedro Martins 642
 CEP: 64.573-000

PORTARIA Nº 89/2020 - GAB

Massapé do Piauí – PI, 18 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições Legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o requerimento e atestado médico apresentados pela servidora DAYARA DE SOUSA PEREIRA LACERDA requerendo que lhe seja concedida LICENÇA MATERNIDADE, e ainda, a previsão legal da Lei Municipal nº 111/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA MATERNIDADE à servidora DAYARA DE SOUSA PEREIRA LACERDA, inscrita no CPF/MF 013.405.703-19, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública (Nutricionista), lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Massapé do Piauí-PI, no período de 09 de setembro de 2020 à 09 de março de 2021.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapé do Piauí – PI, em 18 de setembro de 2020.

FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Oeiras

OEIRAS (PI), 09 de outubro de 2020.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 077/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS-PI

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 1º, I, alínea "b" da Lei 14.065/2020, com as demais disposições da Lei 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS – LTDA, CNPJ: 03.894.963/0001-74, para a aquisição dos citados produtos. O valor global do contrato será de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Auridene Maria da Silva Moreira de Freitas Tapety
 Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Oeiras

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020

MODALIDADE: DISPENSA Nº 076/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA MÁSCARAS COM BOLSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS-PI.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARILIA ANDRADE BOAVISTA CASTELO BRANCO 00991336364-ME.

CNPJ: 25.051.754/0001-00

ENDEREÇO: C.J IPAJE novo, nº90, Aeroporto, Teresina-PI, CEP: 64.006-050

VALOR GLOBAL: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Oeiras-PI/Receitas próprias(Secretaria de Educação) outros.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 1º, I, alínea "b" da Lei 14.065/2020, com as demais disposições da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Outubro de 2020

OEIRAS(PI), 09 de Outubro de 2020

Sebastiana Maria Lima Tapety
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Oeiras

OEIRAS (PI), 09 de Outubro de 2020.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 076/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA MÁSCARAS COM BOLSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 1º, I, alínea "b" da Lei 14.065/2020, com as demais disposições da Lei 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da **MARILIA ANDRADE BOAVISTA CASTELO BRANCO 00991336364-ME, CNPJ: 25.051.754/0001-00** para a aquisição dos citados materiais. O valor global do contrato será de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Sebastiana Maria Lima Tapety
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Oeiras

OEIRAS (PI), 14 de Setembro de 2020.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 061/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 KITS DE ENXOVAL (unissex) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OEIRAS-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da **KELY SILVA DE ALMEIDA VARIEDADES ARMARINHO - ME, CNPJ: 19.281.079/0001-02** para a aquisição dos citados produtos. O valor global do contrato será de R\$ 3.147,00 (três mil, cento e quarenta e sete reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Oeiras

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020

MODALIDADE: DISPENSA Nº 061/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 KITS DE ENXOVAL (unissex) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OEIRAS-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI

CONTRATADO: KELY SILVA DE ALMEIDA VARIEDADES ARMARINHO - ME

CNPJ: 19.281.079/0001-02

ENDEREÇO: Rua Zacarias de Goes, nº 045 sala B, Centro-PI, CEP: 64500-000

VALOR GLOBAL: R\$ 3.147,00 (três mil, cento e quarenta e sete reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Oeiras-PI/Receitas próprias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de setembro de 2020.

OEIRAS(PI), 14 de setembro de 2020

José Raimundo de Sá Lopes
Contratante



Prefeitura Municipal de Oeiras

OEIRAS (PI), 30 de Setembro de 2020.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 071/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OEIRAS-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, bem como inciso I, alínea "b" do Art 1º da Medida Provisória(MP) 961, de 06 de maio de 2020 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da **JAILSON BATISTA VIEIRA, CNPJ: 29.489.468/0001-73** para a aquisição dos citados produtos. O valor global do contrato será de **R\$ 26.703,50 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

 José Raimundo de Sá Lopes
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Oeiras

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0117/2020

MODALIDADE: DISPENSA Nº 071/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OEIRAS-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI

CONTRATADO: JAILSON BATISTA VIEIRA

CNPJ: 29.489.468/0001-73

ENDEREÇO: Av. Antonio Tapety, nº 110, Oeiras Nova, Oeiras-PI

VALOR GLOBAL: R\$ 26.703,50 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: FPM/Receitas Próprias e outros.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93 bem como inciso I, alínea "b" do Art 1º da Medida Provisória(MP) 961, de 06 de maio de 2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2020.

OEIRAS(PI), 30 de setembro de 2020

 José Raimundo de Sá Lopes
 CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Oeiras

OEIRAS (PI), 09 de outubro de 2020.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 074/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS (IGG/ IGM) DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no inciso IV, Art. 24 e com as demais disposições da Lei 8.666/93, Art. 4º da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 029 de 23 de março de 2020 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da **WEBERTH B. SOUSA, CNPJ: 07.563.176/0001-09**, para a aquisição dos citados produtos. O valor global do contrato será de **R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais)**, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

 Auridene Maria da Silva Moreira de Freitas Tapety
 Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Oeiras

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020

MODALIDADE: DISPENSA Nº 074/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS (IGG/ IGM) DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS

CONTRATADO: WEBERTH B. SOUSA

CNPJ: 07.563.176/0001-09

ENDEREÇO: Av. visconde da Pamaíba, 2475 – sala 03 -, Bairro Jockey Club, Teresina-PI, CEP: 64.001-970.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSOS: Recurso Federal (covid-19)-bloco custeio saúde

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso IV, Art. 24 e com as demais disposições da Lei 8.666/93, Art. 4º da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 029 de 23 de março de 2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de outubro de 2020.

OEIRAS(PI), 09 de outubro de 2020.

 Auridene Maria da Silva Moreira de Freitas Tapety
 Secretária Municipal de Saúde
 Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
PRAÇA VITÓRIA, Nº 37 - CENTRO
06553937/0001-70 Exercício: 2020



DECRETO Nº 101, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1895

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Prefeitura Municipal de Oeiras

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A DISPENSA 064/2020

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$197.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL			
8	01.031.0001.1003.0000	3.3.90.30.00	Manutenção de Veículo MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	20.000,00	F.R.: 1 001 00	
12	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.11.00	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	30.000,00	F.R.: 1 001 00	
13	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.13.00	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	15.000,00	F.R.: 1 001 00	
16	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.30.00	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	20.000,00	F.R.: 1 001 00	
18	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	112.000,00	F.R.: 1 001 00	

No extrato de CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2020, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia na elaboração de Projeto de apoio a projetos de infraestrutura turística com implantação de sinalização do patrimônio turístico casa da pólvora e morro pé de deus/pé do cão no município de Oeiras-PI, referente ao Convênio Nº 896513/2019 – MINISTÉRIO DO TURISMO, publicado no Jornal Diário dos Municípios, edição IVCLXVI, do dia 30 de setembro de 2020, pág. 10, ONDE SE LÊ: **Fonte de Recursos:** Recursos Próprios/convênio 896578/2019-codevasf, **LEIA-SE:** Recursos Próprios/Convênio nº 896513/2019 – Ministério do Turismo.

Theresa Albano Duarte Franco Pereira

Presidente da CPL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL			
1	01.031.0001.1001.0000	3.3.90.30.00	Modernização da Estrutura Administrativa MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-24.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
2	01.031.0001.1001.0000	4.4.90.52.00	Modernização da Estrutura Administrativa EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-15.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
3	01.031.0001.1002.0000	3.3.90.30.00	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
4	01.031.0001.1002.0000	3.3.90.36.00	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-8.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
5	01.031.0001.1002.0000	3.3.90.39.00	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-35.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
6	01.031.0001.1002.0000	4.4.90.51.00	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-25.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
9	01.031.0001.1003.0000	3.3.90.39.00	Manutenção de Veículo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-20.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
19	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.40.00	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Recursos Ordinários Geral	-20.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
20	01.031.0001.2001.0000	4.4.90.52.00	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-40.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE RAIMUNDO DE SA
LOPES:3052131931
5

JOSE RAIMUNDO DE SÁ LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 305.213.193-15



Extrato de Contrato

Contrato nº/data	532/2020 de 01 de outubro de 2020.
Objeto	O contratado atuará nas ações de controle e combate ao COVID – 19, prestando serviços nas barreiras sanitárias do município de Guadalupe – P, em substituição a Jaiza Alves da Costa Cordeiro, que requereu exoneração do cargo.
Valor /mensal	R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.539.832/0001-34, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Modelo, S/Nº Km2, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado CONTRATANTE.
Contratado(a)/CPF nº	Marcio Machado Moura, CPF nº 757.785.563-49.



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº :	533/2020
Procedimento:	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/ 2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13.0005022/2020
Vigência:	14/10/2020 à 31/12/2020
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS) DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI.
Valor R\$:	R\$ 103.039,90 (CENTO E TRÊS MIL TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada:	E RODRIGUES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -ME, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 19.768.437/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 19.535.847-3, estabelecida na cidade de Teresina-PI, à Rua Alagoas, 1149-Pirajá



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
Av. Getúlio Vargas 303 - Centro - Itaueira-PI
Fone: (06)3559-1618 / 3559-1109
C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93



EXTRATO CONTRATO Nº 233/2020

DECRETO Nº 050/2020/GAB/PREF

"Dispõe sobre feriado de 29 de outubro em alusão ao 68º aniversário da cidade de Itaueira e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 122, inciso VI da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar feriado o dia 29 de outubro do ano em curso em razão da comemoração do 68º ano de emancipação política do município de Itaueira, Estado do Piauí;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Itaueira-PI, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.


PATRICE TEIXEIRA LEITÃO
Prefeito Municipal

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020

Considerando decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e a Ata de Abertura e julgamento das Propostas das empresas licitantes, confirmo a classificação, ACOLHO, RATIFICO e HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 006/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes e derivados para manutenção da frota veicular de propriedade e/ou alugados a serviço da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, em favor da licitante LUIS CARLOS ALVES CAVALCANTE - LULU AUTO PEÇAS, CNPJ: 69.626.232/0001-56, o qual transcorreu na forma da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, tendo respeitado todos os Princípios administrativos, ao tempo em que autorizo à CPL ultimar os procedimentos com vista à assinatura do Contrato, com o licitante vencedor e determino que a Secretaria Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta adjudicação e homologação.

Os autos do processo licitatório estão com vistas franqueadas aos interessados a partir desta publicação.

Redenção do Gurguéia – PI, 06 de outubro de 2020.

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

Considerando decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e a Ata de Abertura e julgamento das Propostas das empresas licitantes, confirmo a classificação, ACOLHO, RATIFICO e HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 007/2020, cujo objeto é a contratação de empresa e/ou pessoa física (profissional autônomo) para a realização dos serviços de borracharia como concerto/remendo, desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos leves e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia, por período de 04 (quatro) meses, em favor da licitante DIONARY ALEXANDRE DA SILVA - BORRACHARIA ALEXANDRE, CNPJ: 28.215.695/0001-48, o qual transcorreu na forma da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, tendo respeitado todos os Princípios administrativos, ao tempo em que autorizo à CPL ultimar os procedimentos com vista à assinatura do Contrato, com o licitante vencedor e determino que a Secretaria Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta adjudicação e homologação.

Os autos do processo licitatório estão com vistas franqueadas aos interessados a partir desta publicação.

Redenção do Gurguéia – PI, 07 de outubro de 2020.

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal



EXTRATO CONTRATO Nº 236/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
OBJETO: contratação de empresa e/ou pessoa física (profissional autônomo) para a realização dos serviços de borracharia como concerto/remendo, desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos leves e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia, por período de 04 (quatro) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI.
CONTRATADO: DIONARY ALEXANDRE DA SILVA - BORRACHARIA ALEXANDRE, CNPJ: 28.215.695/0001-48
VALOR: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, IGD, FMAS, FMS, FUNDEB, e outros, dotação orçamentária Secretaria Municipal de Assistência Social – AERG, Dotação Orçamentária - 04.122.0005.2040.0000 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral – 10.301.0020.2160.0000 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde – 12.361.0030.2203.0000 - Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental-40% FUNDEB - 04.122.0005.2045.0000 – Manutenção das Atividades da AERG – 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social – 20.605.0055.2500.0000 – Administração da Secretaria de Agricultura, Atividade 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e/ou 3.3.90.36-00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.
ASSINATURA: Ângelo José Sena Santos pela Contratante, Dionary Alexandre da Silva pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2020.

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020

Considerando decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e a Ata de Abertura e julgamento das Propostas das empresas licitantes, confirmo a classificação, ACOLHO, RATIFICO e HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 008/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para iluminação pública, conforme descrições no anexo I, em favor da licitante R.N. LOPES MONTEIRO-ME, CNPJ: 69.628.139/0001-80, o qual transcorreu na forma da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, tendo respeitado todos os Princípios administrativos, ao tempo em que autorizo à CPL ultimar os procedimentos com vista à assinatura do Contrato, com o licitante vencedor e determino que a Secretaria Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta adjudicação e homologação.

Os autos do processo licitatório estão com vistas franqueadas aos interessados a partir desta publicação

Redenção do Gurguéia – PI, 07 de outubro de 2020.

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal



EXTRATO CONTRATO Nº 235/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para iluminação pública, conforme descrições no anexo I.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI.
CONTRATADO: R.N. LOPES MONTEIRO-ME, CNPJ: 69.628.139/0001-80
VALOR: R\$ 213.691,20 (duzentos e treze reais seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS e outros, dotação orçamentária; 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral; 15.451.0040.2320.0000 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo - 25.752.0065.2590.0000 – Manutenção de Redes de Energia Elétrica; atividade - 3.3.90.30 – Material de Consumo.
ASSINATURA: Ângelo José Sena Santos pela Contratante, Raimundo Nonato Lopes Monteiro pela Contratada.
DATADA ASSINATURA: 07 de outubro de 2020.

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal



EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020.
CARTA CONVITE Nº 008/2020
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 187/2020.

1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao CONTRATO Nº 187/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa para reforma e adequação da Unidade Mista de Saúde, na zona urbana do município de Redenção do Gurguéia - PI, conforme especificações técnicas dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 90 (noventa) dias, conforme previsão na Cláusula Vigésima Sexta do contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, dando prosseguimento os serviços em 15/10/2020; BASE LEGAL: Cláusula Décima Quarta, Cláusula Décima oitava, artigo 57, § 1º e artigo 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, CONTRATADA: CAIO CESAR DA FONSECA BENVINDO EIRELI, CNPJ: 19.964.270/0001-40, VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, FMS, dotação orçamentária 10.301.0020.1160.0000 – Construção, Ampl. e Recup. de Unidades de Saúde – atividade – 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, DATA: 09/10/2020.

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal



EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020.
CARTA CONVITE Nº 003/2020
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 182/2020.

1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao CONTRATO Nº 182/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa para construção de uma Academia da Saúde na sede do município de Redenção do Gurguéia - PI, conforme especificações técnicas dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 90 (noventa) dias, conforme previsão na Cláusula VigésimaSexta do contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, dando prosseguimento os serviços em 12/10/2020; BASE LEGAL: Cláusula Décima Quarta, Cláusula Décima oitava, artigo 57, § 1º e artigo 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, CONTRATADA: F. M. EVARISTO SEGUNDO - EPP - F2 CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES, CNPJ: 28.615.775/0001-90, VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, SESSÃO ONEROSA, Emenda Especial nº 40430002/2020 e outros, Dotação Orçamentária 15.451.0040.1322.0000 - Construção e Recuperação de Praça e Jardins, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, 990 - Outros Recursos Vinculados - 115.000 - Recursos Vinculados, DATA: 09/10/2020.

Ângelo José Sena Santos
 Prefeito Municipal



EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020.
CARTA CONVITE Nº 005/2020
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 184/2020.

1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao CONTRATO Nº 184/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa para reforma e adaptações no Posto de Saúde da Localidade São José, zona rural, município de Redenção do Gurguéia - PI, conforme especificações técnicas dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 90 (noventa) dias, conforme previsão na Cláusula VigésimaSexta do contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, dando prosseguimento os serviços em 12/10/2020; BASE LEGAL: Cláusula Décima Quarta, Cláusula Décima oitava, artigo 57, § 1º e artigo 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, CONTRATADA: R. E. CARDOSO CAMPOS - RENC ENGENHARIA, CNPJ: 27.055.756/0001-94, VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FMS e outros, Dotação Orçamentária 10.301.0020.1160.0000 - Construção, Ampl. E Recup. De Unidades de Saúde, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, DATA: 09/10/2020.

Ângelo José Sena Santos
 Prefeito Municipal



EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020.
CARTA CONVITE Nº 004/2020
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 183/2020.

1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao CONTRATO Nº 183/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa para construção de um Posto de Saúde na localidade Estiva, zona rural, município de Redenção do Gurguéia - PI conforme especificações técnicas dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 90 (noventa) dias, conforme previsão na Cláusula VigésimaSexta do contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, dando prosseguimento os serviços em 12/10/2020; BASE LEGAL: Cláusula Décima Quarta, Cláusula Décima oitava, artigo 57, § 1º e artigo 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, CONTRATADA: V. M. PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI - EPP, CNPJ: 04.603.664/0001-04, VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FMS e outros, Dotação Orçamentária 10.301.0020.1160.0000 - Construção, Ampl. E Recup. De Unidades de Saúde, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, DATA: 09/10/2020.

Ângelo José Sena Santos
 Prefeito Municipal



EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020.
CARTA CONVITE Nº 006/2020
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 185/2020.

1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao CONTRATO Nº 185/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa para construção de muro frontal com portal de entrada e muros de divisas laterais do cemitério público de Redenção do Gurguéia - PI, conforme especificações técnicas dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 90 (noventa) dias, conforme previsão na Cláusula VigésimaSexta do contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, dando prosseguimento os serviços em 12/10/2020; BASE LEGAL: Cláusula Décima Quarta, Cláusula Décima oitava, artigo 57, § 1º e artigo 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, CONTRATADA: CAIO CESAR DA FONSECA BENVINDO EIRELI, CNPJ: 19.964.270/0001-40, VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, Emenda Especial nº 40430002/2020 e outros, Dotação 15.451.0040.1324.0000 - Construção, Rec. e Ampl. de Cemitérios, atividade - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, DATA: 09/10/2020.

Ângelo José Sena Santos
 Prefeito Municipal



EXTRATO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020.
CARTA CONVITE Nº 008/2020
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 187/2020.**

1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao CONTRATO Nº 187/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa para reforma e adequação da Unidade Mista de Saúde, na zona urbana do município de Redenção do Gurguéia - PI, conforme especificações técnicas dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 90 (noventa) dias, conforme previsão na Cláusula VigésimaSexta do contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, dando prosseguimento os serviços em 15/10/2020; BASE LEGAL: Cláusula Décima Quarta, Cláusula Décima oitava, artigo 57, § 1º e artigo 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, CONTRATADA: CAIO CESAR DA FONSECA BENVINDO EIRELI, CNPJ: 19.964.270/0001-40, VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, FMS, dotação orçamentária 10.301.0020.1160.0000 - Construção, Ampl. eRecup. de Unidades de Saúde - atividade - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, DATA: 09/10/2020.

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal



EXTRATO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 180/2020.**

1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao CONTRATO Nº 180/2020, que tem como objeto a contratação de mão de obra nos serviços de construção de 03 (três) pontilhões na zona rural (localidade Barracão e Almecegas), município de Redenção do Gurguéia - PI, OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 90 (noventa) dias, conforme na Lei Federal nº 8.666/93, dando prosseguimento os serviços em 14/10/2020; BASE LEGAL: artigo 57, § 1º e artigo 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, CONTRATADA: E & M ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 29.654.913/0001-03, VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, CESSÃO ONEROSA, dotação orçamentária 26.782.0070.1612.0000 - Construção de Passagens Molhadas e Pontes - atividade - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - 990 - Outros Recursos Vinculados - 115.000 - Recurso Vínculos, DATA: 09/10/2020.

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal



EXTRATO CONTRATO Nº 233/2020

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04727/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/SRP. FINALIDADE: Formação de Registro de Pregos para futura Aquisição de peças automotivas e acessórios para frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Caxias-MA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Adesão ao Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Caxias - MA, para contratação de empresa Aquisição de Peças automotivas e acessórios para frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Caxias-MA, no Edital SRP nº 001/2020, Proposta da Empresa registrada no certame, integrante neste Ato Contratual independentemente de transcrição. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI CONTRATADO: CASA DAS MOLAS COMERCIO DE PEÇAS E SER. DE MOLAS LTDA-EPP, CNPJ nº. 03.251.986/0001-60. VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, PAB, IGD, FMAS, FMS, FUNDEB, dotação orçamentária: 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral; 12.361.0030.2202.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 10.301.0020.2160 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde; 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social; 04.122.000520410000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; 20.605.0055.2500.0000 - Administração da Secretaria de Agricultura, 15.451.0040.2320.0000 - Manutenção do Secretaria de Obras e Urbanismo; 04.124.0010.2082.0000 - Manutenção das Atividades de Controle Interno; 04.123.0009.2081.0000 - Manutenção das Atividades da Gestor Financeiro; 04.131.0012.20580000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação - 11.331.0026.2197.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho Emprego e Renda - 04.122.0005.2045.0000 - Manutenção das Atividades da AERG. 17.512.0051.245.0000 - Categoria - 3.3.90.30-00 - Material de Consumo. ASSINATURA: Ângelo José Sena Santos pela Contratante, Francisco Edson Azevedo de Queiroz pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2020.

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE PIRIPIRI
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CNPJ Nº 08.618.519/0001-40

PORTARIA Nº 081/2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 28, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piri-piri-PI,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR GILDEGLAN PINHEIRO DE SOUSA LOPES, portador do CPF nº 049.659.523-75 e RG nº 4.137.698 SSP-PI, residente na Avenida Dirceu Arcoverde, 702, Floresta, CEP: 64.260-000, Piri-piri-PI, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Piri-piri-PI.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piri-piri, 01 de outubro de 2020.

NAYLA JUCÉLIA DE BRITO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 913.913.423-72



Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE PIRIPIRI
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CNPJ Nº 08.618.519/0001-40

PORTARIA Nº 082/2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 28, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piri-piri-PI,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ANA JANAINA DE SOUZA GALDINO, portadora do CPF nº 612.349.553-42 e RG nº 3.418.374 SSP-PI, residente no Residencial Petecas I 06 Q-Y, CEP: 64.260-000, Piri-piri-PI, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Gabinete da Câmara Municipal de Piri-piri-Pi.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piri-piri, 01 de outubro de 2020.

NAYLA JUCÉLIA DE BRITO BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

CPF nº 913.913.423-72

CEP 64260-000 - Piri-piri-PI
Fone 3276-2030 – email: legislativocmp@hotmail.com
www.camaradepiripiri.pi.gov.br



Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE PIRIPIRI
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CNPJ Nº 08.618.519/0001-40

PORTARIA Nº 083/2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 28, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piri-piri-PI,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR FRANCISCO WILLIAM DE SOUSA LOPES, portador do CPF nº 076.305.793-22 e RG nº 4.062.860 SSP-PI, residente no Residencial Parque Recreio 1 Q-G1, São João, CEP: 64.260-000, Piri-piri-PI, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete da Câmara Municipal de Piri-piri-Pi.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piri-piri, 01 de outubro de 2020.

NAYLA JUCÉLIA DE BRITO BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

CPF nº 913.913.423-72

CEP 64260-000 - Piri-piri-PI
Fone 3276-2030 – email: legislativocmp@hotmail.com
www.camaradepiripiri.pi.gov.br



Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE PIRIPIRI
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CNPJ Nº 08.618.519/0001-40

PORTARIA Nº 084/2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 28, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piri-piri-PI,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARIA ALEXANDRA DA SILVA, portadora do CPF nº 026.659.463-86 e RG nº 361460983 SSSP-SP, residente na Rua Francisco Vieira, 705, Matadouro, CEP: 64.260-000, Piri-piri-PI, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Gabinete da Câmara Municipal de Piri-piri-Pi.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piri-piri, 01 de outubro de 2020.

NAYLA JUCÉLIA DE BRITO BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

CPF nº 913.913.423-72

CEP 64260-000 - Piri-piri-PI
Fone 3276-2030 – email: legislativocmp@hotmail.com
www.camaradepiripiri.pi.gov.br



Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE PIRIPIRI
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CNPJ Nº 08.618.519/0001-40

PORTARIA Nº 085/2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 28, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piri-piri-PI,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARIA DO CARMO CARDOZO LUIZ, portadora do CPF nº 082.432.873-61 e RG nº 4.585.782 SSP-PI, residente na Avenida Dr. João Bandeira Monte, 1411, Recreio, CEP: 64.260-000, Piri-piri-PI, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Gabinete da Câmara Municipal de Piri-piri-Pi.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piri-piri, 01 de outubro de 2020.

NAYLA JUCÉLIA DE BRITO BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

CPF nº 913.913.423-72

CEP 64260-000 - Piri-piri-PI
Fone 3276-2030 – email: legislativocmp@hotmail.com
www.camaradepiripiri.pi.gov.br

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeiturairibeiro@uol.com.br

Prefeitura Municipal de
Ribeiro Gonçalves
Cuidando da Nossa Gente

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 011/2020
Procedimento Licitatório nº 062/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA - PI.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA - PI.

Contratado: M DO C DA R LIMA GRÁFICA EIRELI ME – CNPJ nº 30.913.140/0001-11, situada à Av. União, 2245, Memore, Teresina - PI.

Valor do Contrato: R\$ 3.626,00 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais).

Recursos: FPM, Receita Própria, ICMS, ITR, Conta Movimento e Outros.

Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Signatários: Antônio Cunha e Barros (Secretário Municipal – Contratante) e Paulo Roberto de Lima - CPF nº 095.928.063-49 (Contratado).

Batalha - PI, 14 de outubro de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho nº 345, Bairro Centro, CEP: 64.255-000
CNPJ nº 06.553.929/0001-24 - Email: cpl.pmpii@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2020/PMPII/PI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020 – PMPII/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.887/2020 – PMPII/PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PINTURAS, CONsertos E ESTOFADOS DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DO HOSPITAL MATERNIDADE GETIRANA, NO MUNICÍPIO DE PEDRO II/PMPII/PI.

CONTRATADO: ESTOFARIA MACEDO

CNPJ nº 33.559.098/0001-70

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CNPJ: 11.694.167/0001-16.

SUPORTE LEGAL: Suporte Legal: Art. 24, Inciso II, caput, da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 14065/2020

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Valor Global: R\$ 24.678,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0011.2032.0000, Projeto de atividade: 2032, Elemento de despesa: 33.90.39, Fonte de recurso: 001

VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - Tatiana Martins Galvão Benício / Contratado: Estofaria Macedo

Data Assinatura: 08/10/2020

PEDRO II (PI), 08 de outubro de 2020.

Publique-se.

Alvimar Oliveira de Andrade

Prefeito Municipal/PMPII/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05-2020 – Tomada de Preço nº 016/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro II, através da Secretaria Municipal de Saúde CONTRATADA: CONSTRUTORA VERÇOSA LTDA, CNPJ sob o nº 34.909.235/0001-12. Objeto de aditivo: alteração da Cláusula Quarta do contrato nº 05/2020, alterando o valor do contrato inicial de R\$ 689.727,14 (Seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos), para acréscimo de 28,98% (Vinte e oito, virgula oito por cento) do contrato global. Valor Total do aditivo R\$ 199.875,49 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Fundamentação legal: Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93, e suas alterações. Pedro II (PI), 09 de outubro de 2020.

Publique-se.

Prefeito Municipal

ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE.

PORTARIA Nº092/2020,

DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 91, 92 e 105 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DAS LEIS Nº 542 E 543/2020, devido haver erro na estruturação das paginas.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves/PI, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (13/10/2020).

Dr. Lindenberg Vieira da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
RIBEIRO GONÇALVES
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CME/RG nº 001/2020

Approva o Parecer CME/RG nº 001/2020, que se manifesta sobre o Currículo de Referência para implementação nas escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Ribeiro Gonçalves-PI.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 449, de 16 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 531, de 25 de março de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 26 da Lei de nº 9.394/96,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Parecer CNE/CP nº 15/2017, e na Resolução CNE/CP nº 02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer CME/RG nº 001/2020, relatado pela Comissão responsável pela discussão da Base Nacional Comum Curricular, na Sessão Plenária do dia 30 de setembro de 2020, que se manifesta sobre o Currículo de Referência para implementação nas Escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental do Sistema de Ensino de Ribeiro Gonçalves-PI.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Ribeiro Gonçalves -PI, em Ribeiro Gonçalves -Piauí, 30 de setembro de 2020.

Consª. Miraciene da Silva Quixabeira Santos
Presidente do CME/RG

Miraciene da Silva Quixabeira Santos
CPF: 420.751.143-15
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ribeiro Gonçalves - PI

HOMOLOGO a Resolução CME/RG nº 001/2020 do Conselho Municipal de Educação de Ribeiro Gonçalves-PI, em Ribeiro Gonçalves-PI, 01 de outubro de 2020.

Claudiana Guedes Franco dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Claudiana Guedes Franco dos Santos
Secretaria Mun. de Educação
CPF: 833.613.083-72



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua: Landri Sales, 340 – Centro
 CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
 CNPJ: 06.099.762/0001-73
 e-mail: conselhomunicipal593@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
 RIBEIRO GONÇALVES
 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PARECER CME/RG Nº 02/2020

Manifestação sobre o Currículo de Referência para implementação nas escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Ribeiro Gonçalves-Piauí

PROCESSO CME/RG Nº 002/2020

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves (PI)

ASSUNTO: aprovação do Currículo de Referência

RELATORES: Betânia Maria de Sousa Ferreira Dourado, Cláudia Maria de Aquino Silva, Miraciene da Silva Quixabeira Santos, Mayara Cano Garcia, Itajaci Rodrigues de Oliveira e Marileide da Silva Soares.

APROVADO: 30/09/2020

I – ASPECTOS GERAIS

A prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves-Piauí, CNPJ Nº 06.099.762/0001-73, situada na Rua Landri Sales, 340 - Centro – 64.865-000 apresentou, representada pela Secretaria Municipal de Educação, o Ofício CME/RG Nº 051/2020, requerendo a aprovação do Currículo de Referência para implementação nas escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Ribeiro Gonçalves-Piauí.

II. ESTRUTURA E ABRANGÊNCIA DO DOCUMENTO

O Currículo de Referência, objeto deste parecer, denominado Currículo do Piauí, foi construído pelo estado e municípios, o qual será implementado nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Ribeiro Gonçalves-Piauí, pois na nota da primeira parte, o documento afirma que os municípios poderão adotar o documento referencial curricular, uma vez que o mesmo foi construído em regime de colaboração, conforme recomenda a Portaria MEC nº 331/2018.

O Currículo de Referência que abrange a escolaridade dos estudantes da Educação Infantil e do Fundamental tem como objetivo assegurar o direito aos conhecimentos historicamente acumulados e, consequentemente, ao desenvolvimento integral do estudante.

Os princípios e concepções em que o Currículo do Piauí está fundamentado parte do desenvolvimento pleno do estudante, pressupondo as aprendizagens essenciais conforme as dez Competências estabelecidas na BNCC, contemplando os aspectos cognitivos, sociais e afetivos e que consistem em seis princípios fundamentais da Educação no território piauiense que são:

* Aquisição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores por meio do aprender a aprender, da relação dialética do ser humano com a sociedade e da conexão e colaboração entre sujeito construtor do conhecimento e objeto a ser conhecido;

* Desenvolvimento articulado de competências intelectuais, socioemocionais, físicas e culturais, que levam à superação de situações e problemas com vistas à formação plena dos estudantes (MORIN, 2001);

* Mediação do professor, responsável por planejar e implementar estratégias pedagógicas eficazes para o processo de educação integral dos alunos;

* Formação de indivíduos autônomos, conscientes e críticos, por meio da troca de informações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de competências necessárias para a vida e vivência plena da cidadania, envolvendo a formação de valores como solidariedade, honestidade, respeito e responsabilidade.

* Garantia da equidade e qualidade da educação e do direito de aprender;

* Aprendizagem significativa para a vida dos estudantes, considerando o conhecimento prévio que trazem consigo, sua prática social e seu potencial de aprender. (Transcrito do Currículo do Piauí)

O Currículo do Piauí apresenta ações que devem ser implementadas no âmbito de cada instituição de ensino para que ao desenvolvimento das competências e habilidades propostas para os estudantes se efetive, considerando as distintas realidades. Nesta perspectiva destaca-se, como fundamental, entre outros aspectos a) a formação de professores como o maior desafio; b) desconstrução da resistência existente entre os

professores para desenvolverem suas práticas conectadas com a dinamicidade do mundo contemporâneo; c) formação de professores e gestores para o uso das tecnologias modernas, enfatizando a cultura digital, ainda não dominada pela maioria dos professores; d) adoção de um ensino com o foco no desenvolvimento de competências e habilidades proposto pela BNCC; e) flexibilização curricular contemplando a diversidade regional e cultural, considerando as modalidades de ensino (Educação de Jovens e Adultos, Educação Escolar de Quilombolas, Educação para estudantes em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, Educação de Crianças em Situação de Itinerância, Educação Básica nas escolas do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Básica Especial e Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana).

III- Educação Infantil

O Currículo do Piauí apresenta a Educação Infantil como a etapa inicial da educação básica que visa o pleno desenvolvimento da criança. Dessa forma, o direito que a criança tem de preparar-se para a vida, seja social ou escolar, efetivado em sua totalidade, respeitando as prerrogativas do educar e do cuidar, acontecendo de maneira interativa, síncrona e por meio de brincadeiras vivenciadas nos campos de experiências com vistas a garantir os direitos de aprendizagens sob a ótica de uma educação integral, contemplando todas as dimensões do desenvolvimento do ser humano:

“Currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade (BRASIL, 2009, Art. 3º)”

O Currículo da Educação Infantil reconhece que para as crianças do Campo, deve considerar a sequência: o que os motivou a pensar a educação infantil para crianças do campo; a história da Educação do Campo ressaltando que a luta dos trabalhadores do campo com os movimentos sociais por uma identidade própria e garantia dos seus direitos favoreceu um trabalho com igualdade e equidade nas escolas do campo. Trata ainda sobre a Resolução Nº 1, de 2002, do Conselho Nacional de Educação que define a educação do campo:

A Educação do Campo, construída num espaço de lutas dos movimentos sociais e sindicais do campo, é traduzida como uma “concepção político pedagógica, voltada para dinamizar a ligação dos seres humanos com a produção das condições de existência social, na relação com a terra e o meio ambiente, incorporando os povos e o espaço da floresta, da pecuária, das minas, da agricultura, os pescadores, caiçaras, ribeirinhos, quilombolas, indígenas e extrativistas” (CNE/MEC, 2002). (Transcrito do Currículo do Piauí).

O Currículo de Educação Infantil do Piauí apresenta uma nova organização, colocando a criança como protagonista do processo de ensino aprendizagem. O mesmo referencia-se aos 06 (seis) direitos de aprendizagens (conhecer-se, expressar, explorar, participar, brincar e conviver) e aos 05 (cinco) campos de experiências (Eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações) em consonância com a BNCC, trazendo conceitos importantes como cuidar e educar com foco nas potencialidades e experiências de cada criança.

IV. Ensino Fundamental

O Currículo do Piauí adota a mesma estrutura apresentada na BNCC para o Ensino Fundamental organizado em cinco áreas de conhecimento com os respectivos componentes curriculares. Cada área e componente têm as respectivas competências específicas e um conjunto de habilidades, assim como os respectivos objetos de conhecimentos organizados em unidades temáticas.

Com relação à alfabetização, o Currículo do Piauí, considera o que diz a BNCC, que a alfabetização deve ocorrer nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, a ação pedagógica dessas séries nas escolas do Piauí terão foco voltado para o sistema de escrita alfabética de forma articulada a habilidades de leitura e em práticas diversificadas de letramentos.

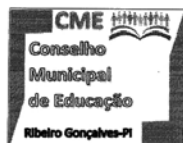
V. Currículo do Piauí - Volume - Componentes Curriculares

A segunda parte do Currículo apresenta o organizador curricular do Ensino Fundamental conforme orientações sugeridas pelo material complementar para a (re) elaboração dos currículos – MEC/2018: Formas de organização e agrupamento das habilidades e/ou objetos de conhecimento (aspecto diretamente relacionado às aprendizagens que devem ser asseguradas para os estudantes) dos componentes Curriculares do Ensino Fundamental.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.099.762/0001-73
e-mail: conselhomunicipal593@gmail.com



Cláudia Maria de Aquino Silva
Miraciene da Silva Quixabeira Santos
Mayara Cano Garcia
Itajaci Rodrigues de Oliveira
Marileide da Silva Soares

O documento está organizado por área de conhecimento, apontando para cada componente curricular os seguintes tópicos: marco legal, objetivos dos componentes, competências específicas, organização do componente no documento.

VI. Pontos principais abordados no Currículo:

O Currículo contempla os fundamentos e diretrizes essenciais que um currículo referencial deve possuir: a) Marcos Legais nos quais está fundamentado; b) Manifesta-se sobre as modalidades de ensino da Educação Básica como: Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial, Educação Básica do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola; c) Contextualiza os aspectos regionais e locais, nos textos introdutórios e na organização curricular; d) Aborda os componentes curriculares exigidos por normas estaduais/municipais específicas; e) organiza Temas Contemporâneos de forma transversal e integradora, nos textos introdutórios e/ou no organizador curricular; f) Inclui referência nos textos introdutórios à Educação Integral relacionadas às 10 Competências Gerais da BNCC; g) apresenta coerência nos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e habilidades por meio do alinhamento com as Competências Gerais da BNCC; h) faz referência ao Regime de Colaboração nos textos introdutórios; i) destaca a transição intra e inter etapas da educação básica; j) destaca a Diversidade e Inclusão na Educação; k) Indica as metodologias ativas de aprendizagem que poderão ser utilizadas no chão da escola; l) traz no rodapé informações sobre a elaboração de quatro cadernos pedagógicos com o objetivo de fomentar o debate sobre as modalidades da Educação de Jovens e Adultos, da Educação do Campo, da Educação Indígena e da Educação especial.

O plenário do Conselho Municipal de Educação de Ribeiro Gonçalves-PI(CME/RG) aprovou por unanimidade o parecer.

Miraciene
Cons^a. Miraciene da Silva Quixabeira Santos
Presidente do CME/RG

Miraciene da Silva Q. Santos
CPF: 420.751.143-15
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ribeiro Gonçalves - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA- PI.

EXTRATO DE CONTRATO nº. 034/2020. Tomada de Preço Nº 022/2020 - CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PI. CONTRATADA – TAVARES e CARVALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.387.045/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação das escolas municipais Anita Studer, Nova Cruz, Brejo das Meninas, Sabino Lopes, Canto do Rio e Aldeinha, localizadas na zona rural do Município de Santa Filomena-Piauí, conforme especificado em edital, projeto e art. Valor: LOTE Nova Cruz: R\$ 253.846,10 (Duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos); LOTE Sabino Lopes: R\$ 353.237,32 (Trezentos e cinquenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos); LOTE Canto do Rio: R\$ 142.059,08 (Cento e quarenta e dois mil cinquenta e nove reais e oito centavos); LOTE Aldeinha: R\$ 323.490,86 (Trezentos e vinte três mil quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos) VALOR TOTAL: R\$ 1.072.633,36 (Um milhão, Setenta e dois mil, Seiscentos e Trinta e Três reais e Trinta e Seis centavos). ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas com a execução do presente correrão à conta dos recursos próprios da CONTRATANTE, tais como: PRECATÓRIO FUNDEF. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Data da Assinatura: 13/10/2020. Publique-se. Santa Filomena/PI. TAVARES e CARVALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.387.045/0001-80. Carlos Augusto de Araújo Braga – Prefeito.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA- PI.

EXTRATO DE CONTRATO nº. 035/2020. Tomada de Preço Nº 022/2020 - CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PI. CONTRATADA – F M EVARISTO SEGUNDO EPP, inscrita no CNPJ Nº 28.615.775/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação das escolas municipais Anita Studer, Nova Cruz, Brejo das Meninas, Sabino Lopes, Canto do Rio e Aldeinha, localizadas na zona rural do Município de Santa Filomena-Piauí, conforme especificado em edital, projeto e art. Valor: LOTE Anita Studer: R\$ 193.887,56 (Cento e noventa e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas com a execução do presente correrão à conta dos recursos próprios da CONTRATANTE, tais como: PRECATÓRIO FUNDEF. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Data da Assinatura: 13/10/2020. Publique-se. Santa Filomena/PI. F M EVARISTO SEGUNDO EPP, inscrita no CNPJ Nº 28.615.775/0001-90. Carlos Augusto de Araújo Braga – Prefeito.

VII – CONCLUSÃO E VOTO

Considerando que o Currículo do Piauí é referência para todas as escolas que fazem parte do Sistema de Ensino do Estado;

Considerando que as referências acrescidas à obrigatoriedade da BNCC, no que tange às particularidades do estado, enriquecem sua identidade;

Considerando que o professor necessita de saberes e conhecimentos científicos, pedagógicos, educacionais, sensibilidade, ética, indagação teórica e criatividade para lidar com as situações presentes no ambiente escolar;

Considerando o exposto nos termos deste Parecer;

A Comissão para análise do Currículo apresenta e recomenda ao plenário a aprovação do Currículo do Piauí para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental como referencial para a adequação dos Currículos e Projetos Pedagógicos das escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental do Sistema de Ensino de Ribeiro Gonçalves, com as seguintes deliberações:

a) Que a formação de professores e gestores escolares, a avaliação das aprendizagens dos povos indígenas, ciganos, quilombolas e das pessoas com necessidades especiais e transtornos globais do desenvolvimento sejam realizadas em fóruns específicos com cada público;

b) Que a SEMERG encaminhe a este conselho os Cadernos Pedagógicos, com orientações metodológicas, em atendimento ao que preconizam as resoluções específicas das modalidades Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação do Campo, conforme especificado no corpo do Currículo;

c) Que no prazo de 12 (doze) meses, a SEMERG encaminhe ao CME/RG portfólio com as ações desenvolvidas sobre o Currículo nas escolas;

É o parecer, s.m.j

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Ribeiro Gonçalves-PI, em Ribeiro Gonçalves-PI, 30 de setembro de 2020.

Conselheiros:

Betânia Maria de Sousa Ferreira Dourado



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
 GABINETE DO PREFEITO
 e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
 Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
 CNPJ - 06.554.240/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PI.

EXTRATO DE CONTRATO nº. 036/2020. Tomada de Preço Nº 022/2020 - CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PI. CONTRATADA – F MARIO EVARISTO EIRELI EPP – inscrita no CNPJ Nº. 11.364.558/0001-72. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação das escolas municipais Anita Studer, Nova Cruz, Brejo das Meninas, Sabino Lopes, Canto do Rio e Aldeinha, localizadas na zona rural do Município de Santa Filomena-Piauí, conforme especificado em edital, projeto e art. Valor: LOTE Brejo das Meninas: R\$ 334.174,41 (Trezentos e trinta e quatro mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos). ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas com a execução do presente correrão à conta dos recursos próprios da CONTRATANTE, tais como: PRECATÓRIO FUNDEF. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Data da Assinatura: 13/10/2020. Publique-se. Santa Filomena/PI. TAVARES e CARVALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.387.045/0001-80. Carlos Augusto de Araújo Braga – Prefeito.



MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ
 RUA MOISÉS BALDUINO
 06554166/0001-36 Exercicio: 2020

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.43

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$749.587,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					
					749.587,78
02 02 00	GABINETE DO PREFEITO				
18	04.121.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	10.800,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02 03 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
30	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.000,00		
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
37	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.350,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
42	04.122.0002.2005.0000	ENCARGOS COM TELEMAR, CEPISA, AGESPISA E OUTROS	39.055,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
47	04.122.0006.1022.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	15.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
65	04.123.0006.2020.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.045,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBI. E REC.HIDRICOS				

02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBI. E REC.HIDRICOS				
94	18.543.0004.2032.0000	MANUTENÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	3.045,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
114	12.361.0012.2011.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	33.220,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	200 000	Educação			
02 09 00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
166	15.451.0006.1040.0000	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO	109.084,90		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 510 00		
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	115 000	Recursos Vinculados			
169	15.451.0006.2054.0000	MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTO	3.080,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
182	15.452.0006.2055.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIÇOS URBANOS	6.570,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
187	15.452.0006.2056.0000	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS COM LIMPEZA PÚBLICA	2.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
189	15.452.0006.2057.0000	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E OUTROS LOG. PÚBLICOS	3.080,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
191	15.452.0006.2060.0000	MANUTENÇÃO DE POÇOS E CHAFARIZES PÚBLICOS	4.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02 09 00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
192	15.452.0006.2060.0000	MANUTENÇÃO DE POÇOS E CHAFARIZES PÚBLICOS	2.800,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
272	10.301.0010.2063.0000	MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL	125.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 214 00		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
278	10.301.0010.2063.0000	MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL	51.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 214 00		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
280	10.301.0010.2063.0000	MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL	31.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 214 00		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
286	10.301.0010.2063.0000	MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL	2.000,00		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 214 00		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
293	10.301.0010.2067.0000	PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	73.800,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 00		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
300	10.301.0010.2067.0000	PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	3.205,05		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 214 00		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
325	10.302.0010.2049.0000	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL AS URGENCIAS - SAU	16.300,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 00		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
338	10.302.0010.2074.0000	MANUTENÇÃO DO CAPS	15.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 214 00		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			

(Continua na próxima página)



MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ
RUA MOISÉS BALDUINO
06554166/0001-36

Exercício: 2020

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
371	08.244.0006.2024.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	4.000,00 F.R.: 1 001 00				
02 13 00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS						
384	26.782.0006.2079.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO DNER VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	4.711,67 F.R.: 1 001 00				
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
394	08.243.0006.2016.0000 3.1.90.11.00 311 400 000	PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	3.135,00 F.R.: 1 311 00				
419	08.244.0006.2064.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	3.094,74 F.R.: 1 311 00				
423	08.244.0006.2077.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	10.792,50 F.R.: 1 001 00				
434	08.244.0006.2077.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	13.130,00 F.R.: 1 311 00				
436	08.244.0006.2077.0000 3.3.90.39.00 311 400 000	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	22.100,00 F.R.: 1 311 00				
444	08.244.0006.2093.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	10.000,00 F.R.: 1 311 00				
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
445	08.244.0006.2093.0000 3.3.90.39.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	5.000,00 F.R.: 1 311 00				
02 15 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
450	20.805.0008.2027.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUT. ENCARGOS COM A SEC. MUNIC. DE AGRICULTUR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	2.000,00 F.R.: 1 001 00				
02 17 00	UNIDADE MISTA DE SAÚDE ANDRELINO R. SOARES						
477	10.302.0010.2072.0000 3.1.90.11.00 213 115 000	MANUTENÇÃO DA U M S ANDRELINO RIBEIRO SOARES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	31.452,17 F.R.: 1 213 00				
02 18 00	FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
500	12.361.0012.2946.0000 3.1.90.91.00 116 240 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% SENTENÇAS JUDICIAIS Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	3.556,75 F.R.: 1 116 00				
504	12.361.0012.2946.0000 3.3.90.36.00 116 240 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	32.000,00 F.R.: 1 116 00				
02 19 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
539	13.392.0007.2090.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUT. DA SEC. MUNIC. CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	3.135,00 F.R.: 1 001 00				
02 20 00	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE						
543	14.244.0005.2007.0000 3.1.90.11.01 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE VENCIMENTOS E SALÁRIOS Recursos Ordinários Geral	3.045,00 F.R.: 0 001 00				
02 02 00	GABINETE DO PREFEITO						
22	04.121.0002.2002.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-10.800,00 F.R. Grupo: 1 001 00				
02 03 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
32	04.122.0002.2004.0000 3.3.50.41.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL CONTRIBUIÇÕES Recursos Ordinários Geral	-2.090,00 F.R. Grupo: 1 001 00				
34	04.122.0002.2004.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-34.460,01 F.R. Grupo: 1 001 00				
40	04.122.0002.2004.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	-3.135,00 F.R. Grupo: 1 001 00				
43	04.122.0002.2008.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	ELABORAÇÃO E EXEC. DO PLANO DE CARREIRA DOS PROF. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-37.818,39 F.R. Grupo: 1 001 00				
45	04.122.0005.2014.0000 3.3.90.91.00 001 100 000	INDENIZAÇÃO ADM C/PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIA SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Geral	-3.556,75 F.R. Grupo: 1 001 00				
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
66	04.123.0006.2020.0000 3.1.90.16.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-1.749,99 F.R. Grupo: 1 001 00				
71	04.123.0006.2020.0000 3.3.90.91.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-109.084,90 F.R. Grupo: 1 001 00				
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBI. E REC. HIDRÓGENOS						
97	18.544.0004.1005.0000 4.4.90.52.00 510 115 000	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Convênios da União Recursos Vinculados	-2.800,00 F.R. Grupo: 1 510 00				
02 09 00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
168	15.451.0006.2054.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00				
178	15.452.0008.1030.0000 4.4.90.51.00 940 115 000	CONSTRUÇÃO DE VIAS E CICLOVIAS OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Recursos Vinculados	-2.200,00 F.R. Grupo: 1 940 00				
186	15.452.0008.2055.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIÇOS URBANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-3.080,00 F.R. Grupo: 1 001 00				
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
232	10.301.0010.1048.0000 4.4.90.51.00 214 115 000	IMPLANTAÇÃO E EQUIPAMENTO DO SAMU OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-1.563,21 F.R. Grupo: 1 214 00				
237	10.301.0010.1052.0000 4.4.90.52.00 001 300 000	CONSTRUÇÃO E EQUIP CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Saúde	-620,00 F.R. Grupo: 1 001 00				
238	10.301.0010.2029.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	ELABORAÇÃO E EXEC. DO PLANO DE CARREIRA DOS PROF. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	-3.045,00 F.R. Grupo: 1 001 00				
239	10.301.0010.2029.0000 3.1.90.13.00 001 300 000	ELABORAÇÃO E EXEC. DO PLANO DE CARREIRA DOS PROF. OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Saúde	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00				
249	10.301.0010.2048.0000 3.3.90.39.00 214 115 000	NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-9.756,67 F.R. Grupo: 1 214 00				

(Continua na próxima página)



MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

RUA MOISÉS BALDUINO

06554166/0001-36

Exercício: 2020

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

250	10.301.0010.2047.0000 3.3.90.30.00 214 115 000	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-200,00 F.R. Grupo: 1 214 00
254	10.301.0010.2048.0000 3.1.90.16.00 214 115 000	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - P OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-32.431,00 F.R. Grupo: 1 214 00
258	10.301.0010.2063.0000 3.1.90.04.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Saúde	-4.300,00 F.R. Grupo: 1 001 00
260	10.301.0010.2063.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-59.072,43 F.R. Grupo: 1 214 00
261	10.301.0010.2063.0000 3.1.90.13.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Saúde	-133.702,23 F.R. Grupo: 1 001 00
263	10.301.0010.2063.0000 3.1.90.16.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	-12.699,99 F.R. Grupo: 1 001 00
264	10.301.0010.2063.0000 3.1.90.16.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-11.380,80 F.R. Grupo: 1 214 00
266	10.301.0010.2063.0000 3.1.90.91.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL SENTENÇAS JUDICIAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 214 00
275	10.301.0010.2063.0000 3.3.90.35.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos Ordinários Saúde	-4.127,00 F.R. Grupo: 1 001 00

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

276	10.301.0010.2063.0000 3.3.90.35.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL SERVIÇOS DE CONSULTORIA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-545,00 F.R. Grupo: 1 214 00
283	10.301.0010.2063.0000 3.3.90.41.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL CONTRIBUIÇÕES Recursos Ordinários Saúde	-1.200,00 F.R. Grupo: 1 001 00
284	10.301.0010.2063.0000 3.3.90.47.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 214 00
292	10.301.0010.2087.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
297	10.301.0010.2087.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	-500,00 F.R. Grupo: 1 001 00
301	10.301.0010.2087.0000 3.3.90.92.00 214 115 000	PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-900,00 F.R. Grupo: 1 214 00
306	10.301.0010.2088.0000 3.3.90.30.00 214 115 000	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-5.600,00 F.R. Grupo: 1 214 00
309	10.301.0010.2088.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
312	10.301.0010.2089.0000 3.1.90.04.00 214 115 000	PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 214 00

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

313	10.301.0010.2089.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	-1.200,00 F.R. Grupo: 1 001 00
315	10.301.0010.2089.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
318	10.301.0010.2089.0000 3.3.90.36.00 214 115 000	PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 214 00
319	10.301.0010.2089.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
326	10.302.0010.2049.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL AS URGENCIAS - SAMU MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 001 00
329	10.302.0010.2049.0000 3.3.90.36.00 214 115 000	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL AS URGENCIAS - SAMU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-3.000,00 F.R. Grupo: 1 214 00
334	10.302.0010.2074.0000 3.3.90.14.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO CAPS DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-8.500,00 F.R. Grupo: 1 214 00
335	10.302.0010.2074.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO CAPS MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
342	10.303.0010.2065.0000 3.3.90.32.00 214 115 000	PROGRAMA FARMACIA BASICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-1.915,00 F.R. Grupo: 1 214 00

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

343	10.305.0010.2070.0000 3.1.90.04.00 214 115 000	MANUT. PROGRAMA DE ENDEMIAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-1.200,00 F.R. Grupo: 1 214 00
-----	---	---	-----------------------------------

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

355	08.244.0006.1025.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-2.500,00 F.R. Grupo: 1 001 00
-----	---	--	-----------------------------------

02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

393	08.243.0006.2016.0000 3.1.90.04.00 311 400 000	PISO BASICO VARIÁVEL - SCFV CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	-4.400,00 F.R. Grupo: 1 311 00
395	08.243.0006.2016.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	PISO BASICO VARIÁVEL - SCFV MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	-3.600,00 F.R. Grupo: 1 311 00
397	08.243.0006.2016.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	PISO BASICO VARIÁVEL - SCFV OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	-14.550,00 F.R. Grupo: 1 311 00
400	08.244.0006.1031.0000 4.4.90.52.00 001 400 000	AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Assistência Social	-504,00 F.R. Grupo: 1 001 00
405	08.244.0006.2017.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	-96,00 F.R. Grupo: 1 311 00
407	08.244.0006.2018.0000 3.1.90.04.00 311 400 000	PISO BASICO FIXO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	-7.780,00 F.R. Grupo: 1 311 00
433	08.244.0006.2077.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Assistência Social	-4.950,00 F.R. Grupo: 1 001 00

(Continua na próxima página)



MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ
RUA MOISÉS BALDUINO
06554166/0001-36

Exercício: 2020

02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
435	08.244.0006.2077.0000 3.3.90.39.00 001 400 000	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Assistência Social	-11.792,50 F.R. Grupo: 1 001 00	
437	08.244.0006.2077.0000 3.3.90.40.00 001 100 000	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Recursos Ordinários Geral	-294,74 F.R. Grupo: 1 001 00	
439	08.244.0006.2077.0000 3.3.90.48.00 001 400 000	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos Ordinários Assistência Social	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
442	08.244.0006.2093.0000 3.1.90.11.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	-3.135,00 F.R. Grupo: 1 311 00	
446	08.244.0006.2093.0000 4.4.90.52.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	-2.200,00 F.R. Grupo: 1 311 00	
447	08.244.0010.2084.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	ENCARGOS COM TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Assistência Social	-880,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
448	08.244.0013.1053.0000 4.4.90.52.00 311 400 000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	-12.950,00 F.R. Grupo: 1 311 00	
02 15 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
458	20.607.0004.2028.0000 3.3.90.32.00 940 115 000	APOIO NO USO DA LAGOA DE SÃO FRANCISCO P/IRRIGAÇÃO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Outras vinculações de transferências Recursos Vinculados	-3.080,00 F.R. Grupo: 1 940 00	
464	20.607.0008.2021.0000 3.3.90.36.00 940 115 000	APOIO A PRODUÇÃO VEGETAL COM IRRIGAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Outras vinculações de transferências Recursos Vinculados	-2.090,00 F.R. Grupo: 1 940 00	
02 17 00	UNIDADE MISTA DE SAÚDE ANDREILINO R. SOARES			
02 17 00	UNIDADE MISTA DE SAÚDE ANDREILINO R. SOARES			
478	10.302.0010.2072.0000 3.1.90.16.00 213 115 000	MANUTENÇÃO DA U M S ANDREILINO RIBEIRO SOARES OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-16.452,17 F.R. Grupo: 1 213 00	
488	10.302.0010.2072.0000 3.3.90.39.00 213 115 000	MANUTENÇÃO DA U M S ANDREILINO RIBEIRO SOARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 213 00	
02 18 00	FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
491	12.361.0012.1039.0000 4.4.90.52.00 116 240 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	-7.000,00 F.R. Grupo: 1 116 00	
494	12.361.0012.2911.0000 3.3.90.36.00 116 240 000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 116 00	
495	12.361.0012.2911.0000 3.3.90.39.00 116 240 000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	-7.000,00 F.R. Grupo: 1 116 00	
501	12.361.0012.2946.0000 3.1.90.92.00 116 240 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	-8.000,00 F.R. Grupo: 1 116 00	
508	12.361.0012.2947.0000 3.1.90.04.00 116 230 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério	-3.000,00 F.R. Grupo: 1 116 00	
515	12.365.0012.2936.0000 3.1.90.11.00 116 240 000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	-5.700,00 F.R. Grupo: 1 116 00	
518	12.365.0012.2936.0000 3.3.90.30.00 116 240 000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40% MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 116 00	

02 18 00	FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
524	12.366.0012.2940.0000 3.1.90.04.00 116 240 000	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 116 00	
530	12.366.0012.2941.0000 3.1.90.04.00 116 230 000	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério	-300,00 F.R. Grupo: 1 116 00	
02 19 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
533	13.392.0007.2043.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-6.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
538	13.392.0007.2090.0000 3.3.90.32.00 001 100 000	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
541	13.392.0009.2042.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	REALIZAÇÃO E PROM. DE EVENTOS FEST. E COMEMORAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 20 00	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			
544	14.244.0005.2007.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-6.100,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
Anulação (-)			-749.587,78	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO PIAUÍ, 01 de julho de 2020

MAURICIO MARTINS COSTA SILVA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DISPENSA. Nº: 017/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), NECESSÁRIOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), NAS AÇÕES DE COMBATE À EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS/COVID-19".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI

CNPJ: 41.522.137/0001-93

CONTRATADO: GUIMARÃES E CHAGAS LTDA - ME (DISTRIBUIDORA PRÓ-SAÚDE)

CNPJ: 29.260.422/0001-88

VALOR: R\$ 15.033,00 (QUINZE MIL E TRINTA E TRÊS REAIS)

FONTE DE RECURSOS: 214 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOV. FEDERAL; ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.304.0021.2156; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 - INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 EM CONSONÂNCIA COM O ART. 4º DA LEI Nº 13.979/20 E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES.

VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ SEU PRAZO DE DURAÇÃO DE ATÉ SEIS MESES E PODERÃO SER PRORROGADOS POR PERÍODOS SUCESSIVOS, ENQUANTO PERDURAR A NECESSIDADE DE ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 4º - H, CONFORME LEI Nº 13.979/2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA DE FÁTIMA MOURA
Presidente Da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO


DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020

RECONHEÇO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, em consonância com o art. 4º da Lei nº 13.979/20 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), NECESSÁRIOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), NAS AÇÕES DE COMBATE À EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS/COVID-19", em favor da empresa GUIMARÃES E CHAGAS LTDA - ME (DISTRIBUIDORA PRÓ-SAÚDE), inscrito no CNPJ sob o nº 29.260.422/0001-88, com o valor global de R\$ 15.033,00 (QUINZE MIL E TRINTA E TRÊS REAIS), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO nos locais de costume, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e Cumpra-se.

Santana do Piauí - PI, 14 de outubro de 2020.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Maria José de Sousa Moura
 Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020

RECONHEÇO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, em consonância com o art. 4º da Lei nº 13.979/20 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), NECESSÁRIOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), NAS AÇÕES DE COMBATE À EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS/COVID-19", em favor da empresa GUIMARÃES E CHAGAS LTDA - ME (DISTRIBUIDORA PRÓ-SAÚDE), inscrito no CNPJ sob o nº 29.260.422/0001-88, com o valor global de R\$ 15.033,00 (QUINZE MIL E TRINTA E TRÊS REAIS), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO nos locais de costume, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e Cumpra-se.

Santana do Piauí - PI, 14 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Maria José de Sousa Moura
 Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA PMS Nº 018/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

"DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. Maria José de Sousa Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução do Contrato de Dispensa nº 017/2020, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), NECESSÁRIOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), NAS AÇÕES DE COMBATE À EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS/COVID-19".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA LAÍS PINHEIRO, inscrita no CPF sob o Nº 013.248.993-79, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 14 DE OUTUBRO DE 2020.


 Maria José de Sousa Moura
 Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ
 CNPJ 06.553.820/0001-97
 RUA ANAÍTA ROCHA, 32, CENTRO
 FONE: (89) 3449-1185
 CEP: 64640-000
 E-mail:prefeturadesal@gmail.com

DECRETO Nº 22/2020, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre decreto de novas medidas de emergência de saúde pública tendo em vista o enfrentamento à ameaça de propagação do novo coronavírus classificado como pandemia, nos termos do Decreto nº 18.884, de 16 de março de 2020, do Estado do Piauí e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, a responsabilidade do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO, a declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela organização Mundial de Saúde – OMS – em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19), bem como a declaração de emergência de saúde pública de importância nacional, por meio da portaria nº 188/GM/MF, de 03 de fevereiro de 2020, nos termos do decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO, a classificação da situação mundial do novo Coronavírus pela organização Mundial de Saúde como Pandemia, alertando para o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO, as medidas de emergências de saúde pública definidas no decreto Estadual nº 18.884, de 16 de março de 2020, pelo governo do Estado do Piauí e a urgência no enfrentamento a ameaça de propagação do novo coronavírus;

Wellington Carlos Silva
 Prefeito Municipal

CONSIDERANDO o Pacto de retomada organizada no Piauí – Covid -19 – PRO PIAUÍ e a Recomendação Técnica nº 020/2020 emitida pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, pela Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Municípios – SUPAT e pela Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual – DIVISA.

CONSIDERANDO o Protocolo Geral nos termos do Decreto Estadual Nº 19.040, de 19 de junho de 2020 e o Protocolo Específico das Eleições Municipais 2020, conforme Decreto Estadual Nº 19.164, de 20 de agosto de 2020

CONSIDERANDO, por fim a aprovação do Protocolo Específico com Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do SARSCoV-2 (COVID-19) para Justiça Eleitoral /Processo Eleitoral / Eleições Municipais 2020, através do Decreto nº 19.164 de 20 de agosto de 2020;

DECRETA

ART.1º - Fica determinada a suspensão:

- I** - De comícios;
- II** - De carreatas;
- III** - De poeirões;
- IV** - De eventos que ocasionem grandes aglomerações de pessoas;
- V** - De caminhadas;
- VI** - Que reduzam o fluxo e permanência de pessoas dentro do comitê ou locais de reunião para uma ocupação de 2 metros por pessoa (Exemplo: área livre de 32 m² / 4 m² = 8 pessoas no máximo). Caso não seja possível o distanciamento mínimo exigido, utilizar barreiras físicas entre as estações de trabalho e/ou a implementação temporária de rodízio de pessoas.

Wellington Carlos Silva
 Prefeito Municipal

Parágrafo único - A suspensão das atividades e eventos determinados neste artigo terá vigência, a partir das 00h do dia 14 de outubro de 2020 até o dia 31 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado.

ART.2º - Fica estabelecido que a realização de reuniões presenciais e/ou eventos eleitorais, obedecerá ao disposto no PACTO PELA RETOMADA ORGANIZACIONAL NO PIAUI COVID – 19, protocolo específico nº 44/2020, bem como às normas de estabelecidas pela OMS, pelo ministério da Saúde, pela Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, pela Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 3º - Em todo e qualquer estabelecimento e reuniões de pessoas, é indispensável e obrigatório uso de máscara e de álcool em gel, segundo orientações da Organização Mundial de Saúde – OMS, do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí e da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrária.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, Estado do Piauí, em 13 de outubro de 2020.

Wellington Carlos Silva
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ
 CNPJ 06.553.820/0001-97
 RUA ANAÍTA ROCHA, 32, CENTRO
 FONE: (89) 3449-1185
 CEP: 64640-000
 E-mail:prefeturadesal@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa (PI), torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Outorga Preventiva para a perfuração de 01 (um) Poço Tubular Profundo, para o Consumo Humano, na Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, na localidade Chapada dos Veados, zona rural do município de Santo Antônio de Lisboa-PI, Lat: 07º 00' 3,66" (S); Long: 41º 13' 15,96" (W) – Volume Requerido de 1.074,00 m³/ano Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Serra Grande.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ
 CNPJ 06.553.820/0001-97
 RUA ANAÍTA ROCHA, 32, CENTRO
 FONE: (89) 3449-1185
 CEP: 64640-000
 E-mail:prefeturadesal@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Santo Antonio de Lisboa (PI), 14 de outubro de 2020.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 018/2020

OBJETO: Contratação de empresa para locação de tendas para o enfrentamento do covid-19 no Município de Santo Antonio de Lisboa-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato Com fulcro no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 4º, § I, da Lei nº 13.979 de 06/02/2020 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa: **ATIANO BEZERRA BORGES-ME**, CNPJ nº 27.966.617/0001-12, para a contratação dos citados serviços. O valor do contrato será de **RS 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais)**, conforme proposta/orçamento que faz parte deste processo.

Publique-se.

Wellington Carlos Silva
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ
 CNPJ 06.553.820/0001-97
 RUA ANAÍTA ROCHA, 32, CENTRO
 FONE: (89) 3449-1185
 CEP: 64640-000
 E-mail:prefeturadesal@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 055/2020

Procedimento Licitatório: nº 018/2020

Processo administrativo: nº 052/2020.

Modalidade: Dispensa.

Objeto: Contratação de empresa para locação de tendas para o enfrentamento do covid-19 no Município de Santo Antonio de Lisboa-PI.

Contratante: Prefeitura Municipal/Secretaria de Saúde.

Contratado: ATIANO BEZERRA BORGES-ME, CNPJ nº 27.966.617/0001-12.

Base legal: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 4º, § I, da Lei nº 13.979 de 06/02/2020

Valor: R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais).

Fonte de recurso: Custeio do PAB-Covid.

Vigência do contrato: Até 31/12/2020.

Data da Assinatura: 14 de outubro de 2020



ESTADO DO PIAUI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

São Miguel do Fidalgo, 01 de outubro de 2020.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo, tendo em vista a realização do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020, vem declarar para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do referido processo licitatório, onde foi declarada vencedora a empresa abaixo relacionada, logrando êxito máximo de pontuação e vantagens para a administração municipal, tudo devidamente comprovado através deste processo, de responsabilidade dessa Comissão Permanente de Licitação, onde encaminharemos ao Gestor Municipal, recomendando a sua Ratificação.

Empresa: ENGIPEC - ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.
 CNPJ: 03.194.654/0001-91
 Valor total: R\$ 89.976,00 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais)

Objeto: contratação de empresa para realizar para fornecimento e instalação de estrutura premoldada e reservatório em fibra de vidro em diversas localidades de São Miguel do Fidalgo.

Fonte de Recursos: OGM- ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO 2020/ FPM/ICMS/RECEITAS PRÓPRIAS.
 Base Legal: Art.24, I lei 8.666/93 e MP 961/2020.

Miguel Coutinho Teixeira
 Presidente da CPL

Roque Gonçalves de Oliveira
 Secretário da CPL

Luciana de Castro M. Carvalho
 Membro

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Fidalgo – PI, no uso das atribuições que lhe confere a lei, e após verificar todo procedimento referente ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento e instalação de estrutura premoldada e reservatório em fibra de vidro em diversas localidades de São Miguel do Fidalgo.

RESOLVE,

RATIFICAR o resultado do referido, processo de contratação da empresa: ENGIPEC - ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA . CNPJ: 03.194.654/0001-91
 Valor total: R\$ 89.976,00 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais)

Objeto: contratação de empresa para executar para fornecimento e instalação de estrutura premoldada e reservatório em fibra de vidro em diversas localidades de São Miguel do Fidalgo.

Fonte de Recursos: OGM- ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO 2020/FPM/ICMS/RECEITAS PRÓPRIAS.
 Base Legal: Art. 24, I da Lei 8.666/93 e MP 961/2020.

Publique-se, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São Miguel do Fidalgo, 02 de outubro de 2020.

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
 GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO 01/2020

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA, prefeito do Município de São Miguel do Fidalgo – PI:

Considerando o pedido de desincompatibilização de Função Pública Efetiva efetuado pelo Senhor GENIVAL JOÃO CABRAL, brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal lotado Escola Municipal Joaquim dias de Oliveira, portador de CPF nº 784.630.093-87, conforme disposto do pedido datado 14 de agosto de 2020.

Considerando o que dispõe a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

O Chefe do Executivo Municipal CONCEDE, nos termos e prazos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, a desincompatibilização da Função Pública a GENIVAL JOÃO CABRAL, brasileiro, solteiro, Agente Técnico lotado na Escola Municipal Joaquim Dias de Oliveira, o qual objetiva se candidatar ao cargo de vereador do Município de São Miguel do Fidalgo - PI, nas eleições que ocorreram em 15 de novembro de 2020.

São Miguel do Fidalgo – PI, 14 de agosto de 2020.

Cristovão Dias de Oliveira
 Prefeito Municipal
 CPF: 784.630.093-20

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Educação de São Miguel do Fidalgo-PI.

Eu, GENIVAL JOÃO CABRAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, lotado na Escola Municipal Joaquim Dias de Oliveira, portador do RG nº 1.391.598 – SSP/PI, CPF: nº 784.630.093-87. Residente e domiciliado na Rua Miguel Marinho, 168, Centro, em São Miguel do Fidalgo-PI, requer de Vossa Senhoria afastamento remunerado, a título de desincompatibilização, a partir desta data, por estar concorrendo ao cargo eletivo de vereador no município de São Miguel do Fidalgo-PI, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá para se fazer anexo em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Quanto ao prazo de afastamento para concorrer ao cargo de Vereador e a remuneração do servidor afastado nesse período, mister se faz destacar o entendimento do Tribunal Superior Eleitoral:

O prazo de afastamento remunerado é de 3 meses anteriores às eleições, seja qual for o pleito considerado: federal, estadual ou municipal, majoritário ou proporcional (Res. TSE 18.019/92 e 20.623/00).

"A administração pode subordinar a continuidade do afastamento remunerado à prova, no termo do prazo respectivo, do pedido de registro da candidatura (Res. TSE 18.019/92, I, d).

Ressaltando ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, ao Órgão/Setor de Recursos Humanos, no prazo previsto em Lei.

São Miguel do Fidalgo-PI, 14 de agosto de 2020.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.


 Genival João Cabral

RG nº 1.391.598 – SSP/PI
 CPF nº 784.630.093-87


 Maria Heloisa da Silva
 Secretária Municipal de Educação
 CPF: 432.083.555-72
 Portaria nº 021/2020



ESTADO DO PIAUI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

Extrato de Contrato de DISPENSA nº 13/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
 CNPJ: 01.612.611/0001-53

Contratado: ENGIPEC - ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
 CNPJ: 03.194.654/0001-91

Valor total: R\$ 89.976,00 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais)

Objeto: contratação de empresa para executar para fornecimento e instalação de estrutura premoldada e reservatório em fibra de vidro em diversas localidades de São Miguel do Fidalgo.

Fundamentação Legal: Art. 24 I, Lei 8.666/93, MP 961/2020.

Fonte De Recursos: OGM- ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO 2020/ FPM/ICMS/RECEITAS PRÓPRIAS.

Vigência: 02/10 à 30/12/2020. Cristóvão Dias de Oliveira - Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO 02/2020

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA, prefeito do Município de São Miguel do Fidalgo – PI:

Considerando pedido de desincompatibilização de Função Pública Efetiva efetuado pela Senhora MARIA DE FÁTIMA MORAES FILHA, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal lotada na Creche Sossego da Mamãe, portadora de CPF nº 825.004.873-04, conforme disposto do pedido datado 14 de agosto de 2020.

Considerando o que dispõe a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

O Chefe do Executivo Municipal CONCEDE, nos termos e prazos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, a desincompatibilização da Função Pública a, MARIA DE FÁTIMA MORAES FILHA, brasileira, solteira, Agente Técnica lotada na Creche Sossego da Mamãe, o qual objetiva se candidatar ao cargo de vereadora do Município de São Miguel do Fidalgo - PI, nas eleições que ocorreram em 15 de novembro de 2020.

São Miguel do Fidalgo – PI, 14 de agosto de 2020.

Cristovão Dias de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF 098.860.363-21

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Educação de São Miguel do Fidalgo-PI.

Eu, MARIA DE FÁTIMA MORAES FILHA, brasileiro, solteira servidora público municipal, lotada na Escola Creche Sossego da Mamãe, portadora do RG Nº 1.775.650 – SSP/PI, CPF: Nº 825.004.873-04 Residente e domiciliada na Sinesio Manoel Alves, S/N Centro, em São Miguel do Fidalgo-PI, requer de Vossa Senhoria afastamento remunerado, a título de desincompatibilização, a partir desta data, por estar concorrendo ao cargo eletivo de vereadora no município de São Miguel do Fidalgo-PI, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá para se fazer anexo em período próprio, conforme calendário Eleitoral.

Quanto ao prazo de afastamento para concorrer ao cargo de Vereadora e a remuneração do servidora afastada nesse período, mister se faz destacar o entendimento do Tribunal Superior Eleitoral:

O prazo de afastamento remunerado é de 3 meses anteriores às eleições, seja qual for o pleito considerado: federal, estadual ou municipal, majoritário ou proporcional (Res. TSE 18.019/92 e 20.623/00).

"A administração pode subordinar a continuidade do afastamento remunerado à prova, no termo do prazo respectivo, do pedido de registro da candidatura (Res. TSE 18.019/92, I, d).

Ressaltando ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, ao Órgão/Setor de Recursos Humanos, no prazo previsto em Lei.

São Miguel do Fidalgo-PI, 14 de agosto de 2020.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Maria de Fátima Moraes Filha
MARIA DE FÁTIMA MORAES FILHA
RG Nº 1.775.650 – SSP/PI
CPF Nº 825.004.873-34

CPF 825.004.873-34
CPF 825.004.873-34
Portaria nº 03/2020



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO 03/2020

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA, prefeito do Município de São Miguel do Fidalgo – PI:

Considerando o pedido de desincompatibilização de Função Pública Efetiva efetuado pelo Senhor FRANCISCO MARIA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador de CPF nº 841.809.003-00, conforme disposto do pedido datado 10 de agosto de 2020.

Considerando o que dispõe a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

O Chefe do Executivo Municipal CONCEDE, nos termos e prazos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, a desincompatibilização da Função Pública a FRANCISCO MARIA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador de CPF nº 841.809.003-00, o qual objetiva se candidatar ao cargo de vereador do Município de São Miguel do Fidalgo - PI, nas eleições que ocorreram em 15 de novembro de 2020.

São Miguel do Fidalgo – PI, 14 de agosto de 2020.

Cristovão Dias de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF 098.860.363-20

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PIAUÍ

FRANCISCO MARIA DOS SANTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal, RG nº 1.775.623, SSP-PI, CPF nº 841.809.003-00, vem à presença de Vossa Senhoria, na qualidade de Agente Comunitário de Saúde deste Município, requerer, nos termos do art. 1º, II, "I" da LC 64/90, afastamento, para fins de desincompatibilização, para concorrer ao cargo de Vereador, no Município de São Miguel do Fidalgo -PI, nas eleições vindouras.

Em tempo, solicito as medidas de sua alçada a fim de comunicar a Secretaria de Administração do Município, para conhecimento da desincompatibilização.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Miguel do Fidalgo (PI), 10 de agosto de 2020

Francisco Maria dos Santos
FRANCISCO MARIA DOS SANTOS

CPF nº 841.809.003-00

13/08/2020



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
 GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO 04/2020

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA, prefeito do Município de São Miguel do Fidalgo – PI:

Considerando pedido de desincompatibilização de Função Pública Efetiva efetuado pela Senhora BETÂNIA ALVES TEIXEIRA, brasileira, divorciada, Servidora Pública Municipal, portadora de CPF nº 831.302.253-15, conforme disposto do pedido datado 14 de agosto de 2020.

Considerando o que dispõe a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

O Chefe do Executivo Municipal CONCEDE, nos termos e prazos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, a desincompatibilização da Função Pública a, BETÂNIA ALVES TEIXEIRA, brasileira, divorciada, Professora Efetiva, lotada na Escola Municipal Joaquim dias de Oliveira, o qual objetiva se candidatar ao cargo de vereadora do Município de São Miguel do Fidalgo - PI, nas eleições que ocorreram em 15 de novembro de 2020.

São Miguel do Fidalgo – PI, 14 de agosto de 2020.

Cristovão Dias de Oliveira
 Prefeito Municipal
 CPF nº 098.860.363-20

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PIAUÍ

BETÂNIA ALVES TEIXEIRA, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, RG nº 1.524.273, SSP-PI, CPF nº 831.302.253-15, vem à presença de Vossa Senhoria, na qualidade de Professora deste Município, requerer, nos termos do art. 1º, II, "1" da LC 64/90, afastamento, para fins de desincompatibilização, para concorrer ao cargo de Vereadora, no Município de São Miguel do Fidalgo -PI, nas eleições vindouras.

Em tempo, solicito as medidas de sua alçada a fim de comunicar a Secretaria de Administração do Município, para conhecimento da desincompatibilização.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Miguel do Fidalgo (PI), 10 de agosto de 2020

Betânia Alves Teixeira
 BETÂNIA ALVES TEIXEIRA

CPF nº 831.302.253-15

Maria Heloisa da Silva
 Secretária Municipal de Educação
 CPF: 432.083.555-72
 Portaria nº 021/2020



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VOTORANTIM E O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PIAUÍ

CONJUNTAMENTE: COMO PARTES – DOADOR – VOTORANTIM – DONATÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES.

DOADOR: Instituto Votorantim, associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.583.142/0001-42, sediado na rua Jerônimo da Veiga, nº 164, 6º andar, CEP 04536-900, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante designada DOADOR ou INSTITUTO; e

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE SIMÕES, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.181.338/0001-36, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro, CEP 64585-000, Município de Simões, neste ato representada pela Sra. Isamária de Carvalho Dantas, Secretária de Saúde, nomeada por meio de Portaria nº 011/2017 de 06 de janeiro de 2017, inscrita no CPF nº 304.821.433-04, portadora da Carteira de Identidade nº 455131 – SSP-PI, doravante denominada DONATÁRIO;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na doação, sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, dos itens abaixo relacionados, a serem entregues e utilizados exclusivamente no Hospital Municipal Zuca Batista, no Município de Simões, Estado do Piauí:

Descrição do Item	QTD	VLR Unitário	VLR Total
Camas/Colchão (UTI/elétricas)	2	11.702,23	23.404,46
Monitor Multiparâmetro	2	13.314,23	26.628,46
Eletro Cardiograma	2	11.827,73	23.655,46
Aspirador de Secreção	1	6.850,00	6.850,00
Ventilador Pulmonar	2	91.561,00	183.122,00
Ventilador Portátil	1	28.685,00	28.685,00
Valor Total – Estimado			292.345,38

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO OBJETO DOADO

O objeto da doação possui valor total de R\$ 292.345,38 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), valor esse atribuído pelo DOADOR, conforme preço adimplido para aquisição do bem.

O valor estimado acima poderá ser alterado após a assinatura do presente Termo, uma vez que os bens a serem doados estão em fase de negociação comercial para compra e entrega. As PARTES se comprometem a guardarem os recibos para comprovação da transição.

CLÁUSULA TERCEIRA – FINALIDADE DA DOAÇÃO

A doação, objeto do presente instrumento, destina-se ao notório interesse público consistente no emergencial aprimoramento do atendimento à saúde pública local, por ocasião do combate à pandemia pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2).

A finalidade disposta no item anterior não caracteriza encargo ou condição de qualquer outra natureza, impostos ao DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA – FIRMAMENTO DO CONTRATO

O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o foro da Capital do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

E por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinada pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 09 de julho de 2020.

Rafael Luis Pompeia Giotelli
 Diretor

Cloves O. Nunes de Carvalho
 Diretor Presidente

Isamária de Carvalho Dantas
 Município de Simões

TESTEMUNHAS:

1. Francisca Luegina de Sousa Moraes – CPF 053.808.773-03

2. Fernanda Figueredo – CPF 279.862.438-08

CEP: 64585-000
 Telefone: (89) 3456 - 1434
 Email: municiodosimoes@outlook.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
DECRETO Nº 053/2020

"**Decreta luto oficial no Município de Simões – PI, pelo prazo de três dias**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Municipal **Francisco Abel Nonato**;

RESOLVE:

Art. 1º - Decreta luto oficial, em todo o município de Simões – PI, entre os dias **14/10/2020 A 16/10/2020**.

Art. 2º - Fica Decretado Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos Municipais, no dia 14 de Outubro de 2020, em solidariedade pelo falecimento do Servidor Público Municipal **Francisco Abel Nonato**, ocorrido no dia 13 de outubro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Simões – PI, 13 de Outubro de 2020.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

EDIFÍCIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº
CENTRO – SIMÕES – PI – CEP: 64885-000
Telefone: (89) 3456 - 1434
Email: municipiodesimoes@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2020
PROCESSO Nº 0039/2020
Por Lote

PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA CIDADE DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, CONFORME DESCRIÇÕES EXPEDIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO

Unidade orç.	Ficha	Class. Funcional	Nat. Despesa
03.01	57	04.122.0002.2006	3.3.90.30.00

FUNDAMENTO: Medida Provisória 961/2020 E LEI 8666/93 Decreto Municipal nº08/2020 e Decreto Legislativo 566/2020.

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

LEI 8.666/93

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de **emergência** ou de **calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e

oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das adequações DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PEÇAS DE MOTO PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA CIDADE DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, conforme descrição dos objetos definidos abaixo:

**Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CHAMADA PÚBLICA 027/2020
PROCESSO 039/2020**

Ref: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOTOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA CIDADE DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: os fornecedores – Pessoas Jurídicas e Físicas) poderão apresentar as propostas no: pmtamboril@gmail.com, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas conforme aviso publicado.

Informações: podem ser obtidas através do telefone: ou através do e-mails: pmtamboril@gmail.com ou pmtamboril2020@gmail.com

O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 05 dias contados da autorização do fornecimento. Ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 03 DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO;

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA: ALVARÁ, CNPJ, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, CNDT, E MUNICIPAIS. CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE. DECLARAÇÃO DE FALÊNCIA. Licenças ambiental, e Corpo de Bombeiros. DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ

CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

AVISO
CHAMADA PÚBLICA 027/2020
PROCESSO Nº039/2020
POR LOTE

O MUNICÍPIO DE Tamboril do Piauí-PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados, a Chamada Pública Nº 027/2020, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS DE TAMBORIL DO PIAUÍ, NA CIDADE DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI. Os interessados (Pessoas Jurídicas) poderão obter informações da Chamada Pública no site: <http://tamborildopiaui.pi.gov.br> e no Diário dos Município e no TCE/PI As inscrições e envio de documentos serão via e-mail: pmtamboril2020@gmail.com ou pmtamboril@gmail.com Data para envio das propostas dias: 15 de Outubro de 2020 a 22 de Outubro de 2020 até às 17:00 horas. Abertura e resultado da proposta vencedora será no dia 23 de Outubro de 2020 às 09:00 horas da manhã.

Tamboril do Piauí, 14 de Outubro de 2020

Luís André Idalino da Silva
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
 CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
 Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI - CEP 64.893-000

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

MODELOS: Bros 125/ Titan 125 KS/Titan 150 Ks/Fan 125

LOTE I KIT BROS 125					
Nº	OBJETO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Aro 17 brós	4			
	Aro 19 brós	4			
	Amortecedor brós 125	3			
	Bengala brós 125	4			
	Bateria 5 Ampères NJR	4			
	Câmara de ar 17 brós	3			
	Pneu 17 brós	4			
	Kit cilindro motor bros 125	4			
	Plator completo brós	6			
	Total				

LOTE II TITAN 150 KS					
Nº	OBJETO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Amortecedor 150 KS	4			
	Bengala	4			
	Cilindro motor 150	3			
	Câmara de ar 18 150 ks	4			
	Cubo traseiro 150 ks	4			
	Caixa de direção 150	3			
	Pneu 18 150 ks	4			
	Pedal partida 150 ks	4			
	Lona de freio 150 ks	6			
	Kit tração 150 KS	3			
	Total				

LOTE III FAN 125					
Nº	OBJETO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Aro roda 18	2			
	Cabeçote	2			
	Cubo dianteiro	3			
	Disco de embreagem	3			
	Escapamento	1			
	Estribo central	2			
	Faro completo	2			
	Pistão com anéis	2			
	Kit tração fan	2			
	Total				

LOTE III 125 KS					
Nº	OBJETO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Aro roda 18	4			
	Balança 125 ks	4			
	Cilindro motor	3			
	Chicote instalação	4			
	Estator	4			
	Guidão 125 ks	3			
	Lona de freio	4			
	Olho lubrificante 20 w 50	4			
	Pneu 18	6			
	Kit embreagem	3			
	Total				

A – EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP

Lei Complementar nº 123/2006 dá efetividade aos mandamentos constitucionais insculpidos nos artigos 170, IX, 179 da CF/88, que garantem às micro pequenas empresas, tratamento jurídico simplificado, diferenciado favorecido, estando assim Administração Pública obrigada reservar participação exclusiva de micro pequenas empresas, quando as licitações forem processadas por itens ou lotes cujos valores sejam iguais ou inferiores R\$ 80.000,00, nos termos do inciso do art. 48 da LC 123/2006, independente de existir no Município cadastro prévio que identifique ME e EPP.

B – Justificativa e Fundamento Jurídico:

A convocação de pessoas jurídicas ou físicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando o fornecimento através de contratação direta por Dispensa de Licitação visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Obras do Município de Tamboril do Piauí. Assim, diante da ausência de licitante com contrato vigente e capacidade de fornecer os serviços. Faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento legal: Lei 8666/1993 e MP 961/2020.

C – Das condições de execução

c.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências, de sua inexecução, total ou parcial.

c.2. Os itens licitados serão entregues parceladamente conforme cronograma da Secretarias Municipais e Fundo Municipal onde será emitida autorização de serviço pelo setor competente, sendo obrigatória a execução desse serviço será imediatamente na emissão da autorização do serviço.

D – Obrigações e das prescrições gerais:

d.1 A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

d.2 A contratação dos serviços decorre de uma estimativa de consumo para período específico, de modo que, a existência de preços adjudicados não implica na obrigatoriedade de aquisição total dos produtos cotados.

E – Prazo de Pagamento, Fiscalização/Atestação:

e.1 O pagamento pelos produtos fornecidos ocorrerá em até três (03) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.

F – Responsável pela elaboração do termo de referência:

Departamento de Compras e Comissão de Licitação.

G – Sanção:

g.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

g.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).

g.3 Após o quinto dia de atraso, o contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.

g.4 Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.

G. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

G.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Tamboril do Piauí-PI, 14 de Outubro de 2020.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Luís André Idalino da Silva

Presidente CPL

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2020

PROCESSO DE DISPENSA Nº ____/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ (PI) E A EMPRESA _____, OBJETIVANDO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MOTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.616.855/0001-04, com sede na Pça do Mercado, 56/Centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Exa. Sra. Prefeita;

CONTRATADO: _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____ nº _____, na cidade de _____, representada neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme autorização constante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº ____/20, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Peças de Moto, para atender as necessidades do Município de Tamboril do Piauí-PI.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor global do presente Contrato está estimado em R\$ ____ (_____).

Parágrafo Primeiro: O valor do presente Contrato será pago em ____ (____) parcelas, de R\$ ____ (____) pagas mensalmente até o ____ dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de ____ (____) meses contados a partir da assinatura do mesmo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

- executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;
- não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência desta;
- manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- comunicar imediatamente ao(a) CONTRATADO(A) qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- supervisionar a execução do Contrato;
- facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do(a) CONTRATADO(A), às áreas da Prefeitura, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI - CEP 64.893-000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI
Gabinete do Prefeito

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- O(A) CONTRATADO(A) reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
- Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

A CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1%(um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID.ORÇ.	CLASS.FUNCIONAL	NAT.DESPESA
-----------	-----------------	-------------

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 8.666/93, ficando assegurando à CONTRATANTE todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCAL DE CONTRATO

Fica designado o servidor, portador do CPF de nº como fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Canto do Buriti, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Tamboril do Piauí (PI), ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ (PI)
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF _____ CPF _____

Anexo II

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 200__.

(representante legal com – nome e cargo)

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 027/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 030/2019

CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ
CONTRATADO: ALISON PATRICK ALVES VIANA
CNPJ: 32.418.216/0001-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES DE WALL FERRAZ EM TRATAMENTO EM TERESINA
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO:
(FPM, ICMS, CONTA MOVIMENTO E OUTROS)
PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2020

Daniilo Araújo Nunes Martins
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 037/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 045/2019

CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ
CONTRATADO: CENTRO DE ENDOSCOPIA DE PICOS-ME
CNPJ: 35.127.190/0001-97
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA CIDADE DE WALL FERRAZ PARA PESSOAS CARENTE DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ PIAUÍ
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO:
(FPM, ICMS, CONTA MOVIMENTO/ FUS/ FMS E OUTROS)
PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020
DATA DE ASSINATURA: 01/09/20

Daniilo Araújo Nunes Martins
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI
 Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 049/2019
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 058/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ
 CONTRATADO: CALÇADEIRA BARROS E SILVA LTDA - ME
 CNPJ: 17.754.923/0001-31.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ PIAUÍ.
 FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO (FPM/ICMS/CONTA MOVIMENTO/FME/FMAS/SEMEC E OUTROS)
 PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 DATA DE ASSINATURA: 01/09/2020

Danilo Araújo Nunes Martins
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI
 Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 053/2019
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 062/2019

CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ
 CONTRATADO: JAIRANE RIBEIRO DOS SANTOS-ME
 CNPJ: 33.442.428-0001-43
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, SECRETARIAS, CONSELHO TUTELAR E ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ PIAUÍ.
 FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO: (FPM, ICMS, CONTA MOVIMENTO/ FME/ FMS/ FMAS E OUTROS)
 PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 DATA DE ASSINATURA: 01/09/20

Danilo Araújo Nunes Martins
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI
 Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 050/2019
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 059/2020

CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ
 CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA GADELHA LTDA-ME
 CNPJ: 04.275.142/0001-12
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA O MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ PIAUÍ
 FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO: (FPM, ICMS, CONTA MOVIMENTO/ FME/ FMS/ FMAS/ SEMEC/ FUS E OUTROS)
 PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 DATA DE ASSINATURA: 01/09/20

Danilo Araújo Nunes Martins
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI
 Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 054/2019
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 063/2019

CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ
 CONTRATADO: WALL TECH INFORMATICA
 CNPJ: 24.343.921/0001-15
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, REDES E PERIFERICOS.
 FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO: (FPM, ICMS, CONTA MOVIMENTO/ FME/ FMAS/ SEMEC E OUTROS)
 PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 DATA DE ASSINATURA: 01/09/20

Danilo Araújo Nunes Martins
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI
 Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 051/2019
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 060/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ
 CONTRATADO: CENTRO DE PERINATOLOGIA DO PIAUÍ S/S-LTDA
 CNPJ: 05.582.747/0001-19.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES NA CIDADE DE TERESINA DESTINADO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ PIAUÍ EM TRATAMP EM TERESINA.
 FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO (FPM/ICMS/CONTA MOVIMENTO/FUS/FMS E OUTROS)
 PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 DATA DE ASSINATURA: 01/09/2020

Danilo Araújo Nunes Martins
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI
 Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 055/2019
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 064/2019

CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ
 CONTRATADO: FRANCISCA LEDA ARAUJO DE SOUSA
 CNPJ: 10.571.375/0001-65
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA CIDADE DE WALL FERRAZ PARA PESSOAS CARENTE DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ PIAUÍ
 FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO: (FPM, ICMS, CONTA MOVIMENTO/ FUS/ FMS E OUTROS)
 PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 DATA DE ASSINATURA: 01/09/20

Danilo Araújo Nunes Martins
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI
Comissão Permanente de Licitação - CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

682

O Prefeito Municipal de Wall Ferraz Piauí, Sr. Danilo Araújo Nunes Martins, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa à RDC ELETRÔNICO nº 001/2020 de 30/09/2020 anexa, com a finalidade de:

"EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ PIAUÍ, COM 5.580,81M DE EXTENSÃO".

RESOLVE:

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz e Adjudicar o resultado, no valor global de R\$ 3.930.000,00 (Três milhões e novecentos e trinta mil reais), em favor da Empresa: **CONSTRUTURA SANTA INÊS LTDA EPP**.

Wall Ferraz (PI), 02 de outubro de 2020.

Danilo Araújo Nunes Martins
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI
Comissão Permanente de Licitação - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

683

O Prefeito Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, Sr. Danilo Araújo Nunes Martins, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa à RDC ELETRÔNICO nº 001/2020 e, tendo em vista o que sugere a Comissão Permanente de Licitação e os documentos apresentados.

RESOLVE:

Concordar com o relatório da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz Piauí, e **HOMOLOGAR** o resultado classificatório da referida RDC ELETRÔNICO nº 001/2020, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Assim, determino a, **ADJUDICAÇÃO** ao licitante vencedor do certame, o convidado abaixo identificado, no valor de R\$ 3.930.000,00 (Três milhões e novecentos e trinta mil reais).

1 - **CONSTRUTURA SANTA INÊS LTDA EPP**

Wall Ferraz Piauí, 02 de outubro de 2020.

Danilo Araújo Nunes Martins
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro
CEP: 64750-000 - Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL
DECISÃO SOBRE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO DE LICITANTES
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NA LOCALIDADE BARRO VERMELHO MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI".
DATA DE ABERTURA: 09/10/2020, ÀS 08:30H**

Às 09:00 (nove horas) do dia 13 (treze) do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte), na sede da Prefeitura Municipal de Paulistana-PI, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta pelos Sr(s). Ivanilson Silva da Rocha - Presidente, Manoel de Macedo e Luís Henrique Almeida Rodrigues - Membros, com a finalidade de analisar, julgar e decidir sobre a documentação de habilitação das licitantes que compareceram ao certame licitatório acima indicado e, ainda, em face dos questionamentos levantados entre si pelas ditas empresas surgidos na apreciação e conferência da aludida documentação de habilitação, de cuja análise, a comissão constatou o seguinte: concretamente foi verificado que as empresas **H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME** e **ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, não apresentaram as certidões negativas junto ao TCE-CE; que a empresa **ROCHA QUIRINO ENGENHARIA EIRELI-ME (ROCHA ENGENHARIA)**, não apresentou as certidões negativas junto ao TCE-PE e, ainda, que a empresa **CONSTRUTORA RARIBE-ME**, não apresentou as certidões negativas junto ao TCE-PI, todas descumprindo o item 6.1.2, "f", do edital, razão pela qual foram **INABILITADAS**. Que as empresas **ADELAIDO FERREIRA DAMASCENO JUNIOR - EPP**, **JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (JPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS)**, **DORO & BARROS ENGENHARIA E AGRONOMIA** e **LUCIANO GIL MENDES COELHO (ELG ENGENHARIA)**, estão com a documentação de conformidade com o edital, pelo que foram declaradas **HABILITADAS** e aptas a continuarem no certame, sendo esta a decisão da comissão, s.m.j. Desta decisão cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 109, I, "a", Lei nº 8.666/93), a contar da data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM-PI, a qual sairá na edição do dia 15/10/2020, cujo prazo se encerrará no próximo dia 22/10/2020. Não havendo recurso, fica desde já designada a nova data e horário para esse fim, a qual será devidamente informada aos interessados.

Ivanilson Silva da Rocha
Presidente da CPL

Manoel de Macedo
Membro

Luís Henrique Almeida Rodrigues
Membro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro
CEP: 64750-000 - Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro
CEP: 64750-000 - Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL
DECISÃO SOBRE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO DE LICITANTES
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO BARRO VERMELHO,
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI".
DATA DE ABERTURA: 14/10/2020, ÀS 08:30H

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Às 11:30 (onze horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte), na sede da Prefeitura Municipal de Paulistana-PI, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta pelos Sr(s). Ivanilson Silva da Rocha - Presidente, Manoel de Macedo e Luis Henrique Almeida Rodrigues - Membros, com a finalidade de analisar, julgar e decidir sobre a documentação de habilitação das licitantes que compareceram ao certame licitatório acima indicado e, ainda, em face dos questionamentos levantados entre si pelas ditas empresas surgidos na apreciação e conferência da aludida documentação de habilitação, de cuja análise, a comissão constatou o seguinte: concretamente foi verificado que as empresas **ROCHA QUIRINO ENGENHARIA EIRELI-ME (ROCHA ENGENHARIA)**, realmente não apresentou as certidões negativas junto ao TCE-PE; que a empresa **ELETRPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, não apresentou as certidões negativas junto ao TCE-CE; que a empresa **CONSTRUTORA RARIBE-ME**, não apresentou as certidões negativas junto ao TCE-PI; que a empresa **LUCIANO GIL MENDES COELHO (ELG ENGENHARIA)**, na verdade apresentou as certidões junto ao TCE-PI vencidas; que a empresa **H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, apresentou apenas a certidão negativa do titular junto ao TCE-CE. Embora o seu representante tenha alegado em sessão que o TCE-CE não fornecia a certidão pessoa jurídica, em diligência Tribunal através do telefone nº (085) 3488-5900, a comissão foi cientificada de que a certidão é fornecida sim, pessoalmente ou através de requerimento no portal. Assim sendo, todas as empresas acima referidas descumpriram o item 6.1.2, "f", do edital, razão pela qual foram INABILITADAS. A empresa **CONSTRUTORA AGRESTE EIRELLI**, apresentou certidões que suprem as exigências editalícias. Nesse contexto, as empresas **ADELAIDO FERREIRA DAMASCENO JUNIOR - EPP, JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (JPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS), DORO & BARROS ENGENHARIA E AGRONOMIA e CONSTRUTORA AGRESTE EIRELLI**, estão com a documentação de conformidade com o edital, pelo que foram declaradas HABILITADAS e aptas a continuarem no certame, sendo esta a decisão da comissão, s.m.j. Desta decisão cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 109, I, "a", Lei nº 8.666/93), a contar da data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM-PI, a qual sairá na edição do dia 15/10/2020, cujo prazo se encerrará no próximo dia **22/10/2020**. Não havendo recurso, fica desde já designada a data de **23/10/2020, às 10:30h**, para a continuidade do certame com a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, estando todos cientes/convocados pela referida publicação. Caso haja recurso, será redesignada nova data e horário para esse fim, a qual será devidamente informada aos interessados.


Ivanilson Silva da Rocha
Presidente da CPL


Manoel de Macedo
Membro


Luis Henrique Almeida Rodrigues
Membro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro
CEP: 64750-000 - Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96



EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº : TP 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019
MODALIDADE : TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI".
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI
CONTRATADA: CONSTRUTORA INCORPORADORA CONSTRUFACIL LTDA ME, CNPJ Nº 17.309.762/0001-77
VIGÊNCIA: 90 DIAS OU QUANDO EXPIRAR O OBJETO.
FONTE DE RECURSOS: CONVENIO SICONV Nº 856215/2017-FUNASA E CONTRAPARTIDA DO FPM.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 14/10/2020



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
CNPJ: 06.553.796/0001-96



DECRETO Nº 131/2020

Regulamenta a destinação dos recursos provenientes da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/20 regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464/20 para o município de Paulistana, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO: a edição da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO: a edição do Decreto 10.464 de 17 de agosto de 2020 que regulamenta a Lei 14.017, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO: que, pela norma, serão destinados aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios recursos para aplicação em ações específicas desse setor;

CONSIDERANDO: a necessidade de se regulamentar, em âmbito municipal, a forma da destinação dos recursos, nos termos da norma federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada os meios e critérios para a destinação a PAULISTANA-PI, dos recursos provenientes da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/20, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º. O recurso destinado a Paulistana, provenientes da Lei supracitada será, que terá seu repasse realizado pela Plataforma Mais Brasil e será gerado

pela Prefeitura Municipal de Paulistana-PI, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer, Turismo e Juventude.

Art. 3º. Este Decreto regulamentará a distribuição dos recursos provindos da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc 14.017/20, em relação aos incisos II e III, do Art. 2º.

Art. 4º. Fica criado o Comitê Gestor para atender as diretrizes técnicas da Lei nº 14.017/2020 neste município, com as seguintes atribuições:

- I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
- II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito deste município para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, observando-se os incisos II e III do artigo 2º do Decreto nº 10.464/2020;
- III - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no Parágrafo Único do artigo 1º deste Decreto;
- IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Paulistana;
- V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
- VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito deste município.

§ 1º. A COMISSÃO DE EXECUÇÃO de que trata este artigo será composto pelos seguintes integrantes:

- I – O titular da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Juventude, Lazer e Juventude, que o presidirá;
- II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer
- III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- IV – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
- VI – 01 (um) Assessoria técnica
- VII- 01 (um) Assessoria Jurídica

Art. 5º. A Comissão Técnica de Execução tem a seguinte finalidade:

I- Julgar e selecionar por meio dos critérios, que serão estabelecidos pelo Comitê Gestor, os inscritos para recebimento dos recursos da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/20.

Art. 6º. Os recursos provenientes da União, com o montante especificado no Art. 2º deste Decreto serão distribuídos, conforme inciso II, do Art. 2º da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/20 da seguinte forma:

Inciso II - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;

§ Para atender o inciso II da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/20 no âmbito Municipal.

Parágrafo Único: Será realizado um Edital de Chamamento Público para inscrição de espaços e instituições/organizações culturais comunitárias com critérios específicos.

§ Os recursos deste Inciso serão distribuídos conforme o Art. 7º da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/20.

Art. 7º. O subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º desta Lei terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos pelo gestor local.

§ 1º Farão jus ao benefício referido caput deste artigo os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

- I - Cadastros Estaduais de Cultura;
- II - Cadastros Municipais de Cultura;
- III - Cadastro Distrital de Cultura;
- IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
- VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Snic);
- VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
- VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.

Art. 8º. Os recursos provenientes da União, com montante especificado no Art. 2º deste Decreto serão distribuídos, conforme Inciso III, do Art. 2º da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/20 da seguinte forma:

Inciso III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 1º. O montante destinado será distribuído da seguinte forma.

a) Lançamento de 01 (um) edital de premiação de agentes culturais que tenham atuado no município de Paulistana-PI em diversas categorias.

I. Na elaboração do Edital de premiação cultural, caberá ao Comitê Gestor definir o valor da premiação por categoria, observando os cadastros no Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Paulistana-PI, o impacto econômico e a quantidade de pessoas envolvidas.

Art. 9º. Na hipótese de sobra de recursos para atendimento ao inciso II e III da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/20 no âmbito do Município de Paulistana-PI, o Comitê Execução poderá decidir sobre o remanejamento para os proponentes habilitados nos processos de inscrição e seleção.

Art. 10º. A Secretária Municipal de cultura, Desporto, Lazer, Turismo e juventude poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017, de 2020.

Art. 11º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Gestor.

Art. 12º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Paulistana-PI, 07 de Outubro de 2020.

Gilberto José de Melo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
 GABINETE DE PREFEITO

Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
 CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86) 9.9483-7945

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao procedimento Licitatório
Tomada de Preço nº 005/2020

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 013/2019, composta pelos membros Rosânya Paula de Sousa, Odelivan Freitas Rodrigues, José Mauricio Pereira da Silva, Leonildo Farias Moura, e Bismark da Silva Alencar, que classificou a Empresa **J A DA COSTA ENGENHARIA - ME**, CNPJ nº **20.940.112/0001-30**, vencedora com o valor global de R\$ 146.174,40 (cento e quarenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos), referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICA EM PARALELEPÍEDOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ-PI**.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou vencedora a Empresa **J A DA COSTA ENGENHARIA - ME**, CNPJ nº **20.940.112/0001-30**, com o valor global de R\$ 146.174,40 (cento e quarenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos), do edital de **Tomada de Preço nº 005/2020**, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICA EM PARALELEPÍEDOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ-PI**.

Dê-se ciência ao vencedor,

Registre-se; publique-se e cumpra-se.

Pau D'Arco do Piauí - PI, 09 de outubro de 2020.

JOSENILTON DE SOUSA RODRIGUES BACELAR
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
 GABINETE DE PREFEITO

Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
 CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86) 9.9483-7945

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referente ao procedimento Licitatório
Tomada de Preços nº 005/2020

A Tomada de Preços nº **005/2020** de que trata este processo objetivando a seleção da menor proposta para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICA EM PARALELEPÍEDOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ-PI**, conforme o edital, foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, conforme parecer da Procuradoria Jurídica Municipal constante nos autos do presente processo.

Desse modo, satisfazendo a Lei e ao mérito, **ADJUDICO** a licitante **J A DA COSTA ENGENHARIA - ME**, CNPJ nº **20.940.112/0001-30**, para o item constante no Edital da Tomada de Preços nº **005/2020** que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como o menor preço, ou seja, adjudico, autorizando a realização de contrato desta municipalidade com a referida licitante vencedora no valor global de R\$ 146.174,40 (cento e quarenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos), que serão utilizados durante o exercício de 2020, para devida prestação do serviço pela à licitante vencedora **J A DA COSTA ENGENHARIA - ME**, CNPJ nº **20.940.112/0001-30**, por apresentar a melhor proposta para o Lote Único.

Concluídos os trabalhos determino a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência da interessada, em local público deste Município.

Pau D'Arco do Piauí-PI, 09 de outubro de 2020.

Rosânya Paula de Sousa
 Presidente - CPL



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
 GABINETE DE PREFEITO

Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
 CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86) 9.9483-7945

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICA EM PARALELEPÍEDOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ-PI.

Contratado: J A DA COSTA ENGENHARIA - ME, CNPJ nº 20.940.112/0001-30, com sede na Quadra 62, Casa 17-B, bairro: Conj. Renascença II, Teresina - PI, representada pelo Sr. JOEL AMORIM DA COSTA, CPF nº 001.885.673-05
Contratante: MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
Número do Contrato: 079-2020-CPL/PPDP
Valor do Contrato: R\$ 146.174,40 (cento e quarenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2020
Fonte de Recursos: FPM/ICMS/RP e OUTROS
Data de Assinatura: 14.10.2020
Exercício Financeiro: 2020



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
 GABINETE DE PREFEITO

Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
 CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86) 9.9483-7945

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao procedimento Licitatório
Tomada de Preço nº 006/2020

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 013/2019, composta pelos membros Rosânya Paula de Sousa, Odelivan Freitas Rodrigues, José Mauricio Pereira da Silva, Leonildo Farias Moura, e Bismark da Silva Alencar, que classificou a Empresa **CONSTRUTORA D PAULO LTDA - ME**, CNPJ nº **18.258.001/0001-04**, vencedora com o valor global de R\$ 100.388,20 (cem mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICA EM PARALELEPÍEDOS NA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ-PI**.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou vencedora a Empresa **CONSTRUTORA D PAULO LTDA - ME**, CNPJ nº **18.258.001/0001-04**, com o valor global de R\$ 100.388,20 (cem mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), do edital de **Tomada de Preço nº 006/2020**, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICA EM PARALELEPÍEDOS NA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ-PI**.

Dê-se ciência ao vencedor,

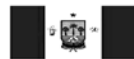
Registre-se; publique-se e cumpra-se.

Pau D'Arco do Piauí - PI, 13 de outubro de 2020.

Josenilton de Sousa Rodrigues Bacelar
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
GABINETE DE PREFEITO

Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86) 9.9483-7945



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº.: 014/2020

Alto Longá - PI, 13 de outubro de 2020

O Prefeito do Município de Alto Longá, Estado do Piauí, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Municipal e etc.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica considerado a partir desta data, 13/10/2020, a tabela de preços abaixo discriminada para os produtos comercializados neste município.

PRODUTO	PREÇO DO KG
GADO	25,00
OVINO / CAPRINO	18,00
PORCO	16,00
COSTELA	16,00
PANELADA	13,00
FRANGO	12,00
PEIXE	12,00

Art. 2º – O não cumprimento dos preços estipulados nesta portaria implicará em sanções previstas em lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO DAS NASCENTES, Gabinete do Prefeito Municipal, em Alto Longá, Estado do Piauí, dado e passado aos treze (13) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020).

HENRIQUE CESAR SARAIVA DE ARÉA LEÃO COSTA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referente ao procedimento Licitatório
Tomada de Preços nº 006/2020

A Tomada de Preços nº 006/2020 de que trata este processo objetivando a seleção da menor proposta para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICA EM PARALELEPÍEDOS NA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ-PI, conforme o edital, foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, conforme parecer da Procuradoria Jurídica Municipal constante nos autos do presente processo.

Desse modo, satisfazendo a Lei e ao mérito, ADJUDICO a licitante CONSTRUTORA D PAULO LTDA - ME, CNPJ nº 18.258.001/0001-04, para o item constante no Edital da Tomada de Preços nº 006/2020 que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como o menor preço, ou seja, adjudico, autorizando a realização de contrato desta municipalidade com a referida licitante vencedora no valor global de R\$ 100.388,20 (cem mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), que serão utilizados durante o exercício de 2020, para devida prestação do serviço pela à licitante vencedora CONSTRUTORA D PAULO LTDA - ME, CNPJ nº 18.258.001/0001-04, por apresentar a melhor proposta para o Lote Único.

Concluídos os trabalhos determino a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência da interessada, em local público deste Município.

Pau D'Arco do Piauí-PI, 13 de outubro de 2020.

ROSÂNIA PAULA DE SOUSA
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
GABINETE DE PREFEITO

Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86) 9.9483-7945

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICA EM PARALELEPÍEDOS NA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ-PI.

Contratado: CONSTRUTORA D PAULO LTDA - ME, CNPJ nº 18.258.001/0001-04, com sede na Rua Antonio Portela Soares, 58, bairro Centro, Beneditinos - PI, representado pelo Sr. ANTONIO PAULO DE SOUSA OLIVEIRA, CPF: 482.326.373-15
Contratante: MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
Número do Contrato: 080-2020-CPL/PPDP
Valor do Contrato: R\$ 100.388,20 (cem mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)
Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2020
Fonte de Recursos: FPM/CMS/RP e OUTROS
Data de Assinatura: 14.10.2020
Exercício Financeiro: 2020



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº.: 015/2020

Alto Longá - PI, 14 de outubro de 2020

O Prefeito do Município de Alto Longá, Estado do Piauí, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Municipal e etc.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, nos termos do §1º art. 2º do Decreto Municipal 043/2020 de 13 de outubro de 2020, os seguintes membros a comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc:

- I – Gerente Municipal da Cultura, que o presidirá:
Marcus Vinicius Alvares Rocha Pessoa, CPF 010.907.003-85
- II – Representante da Secretaria Municipal de Cultura:
Luiz Marques de Souza, CPF 428.691.133-04
- III – Representante das Empresas de Eventos Ligadas a Arte e Cultura:
Lucyan Vieira Soares Marques, CNPJ 15.429.825/0001-01
- IV – Representante da Sociedade Civil:
Antonio Raimundo Sabino, CPF 354.083.163-00
Edmilson Marques da Silva, CPF 600.318.893-60

Art. 2º – Compete a Comissão nomeada por esta Portaria exercer as atribuições previstas no art. 2º do Decreto Municipal nº 043/2020 de 13 de outubro de 2020 em normas correlatas, notadamente:

- I – Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
 - II – Participar das discussões referentes à regularização no âmbito do Município de Alto Longá para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020;
 - III – Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas do Decreto Municipal nº 043/2020, de 13 outubro de 2020;
 - IV – Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o município de Alto Longá;
 - V – Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
 - VI – Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do município de Alto Longá.
- Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DAS NASCENTES, Gabinete do Prefeito Municipal, em Alto Longá, Estado do Piauí, dado e passado aos treze (14) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020).

HENRIQUE CESAR SARAIVA DE ARÉA LEÃO COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI) Aviso da Tomada de preços nº 014/2020. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de EPI's para enfrentamento da COVID-19. Data de abertura e julgamento: dia 30/10/2020 às 11:00 horas. Recursos: Ministério da Saúde (COVID-19). Informações: Sede da CPL: Av. Vicente Augusto, s/n, centro ou pelo tel.:(86) 3385-1106; www.sja.pi.gov.br.São João do Arraial (PI), 13 de outubro de 2020. Maria do Socorro Ferreira Brito, Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO DO PREGÃO
 Nº 01.1209/2017 FIRMADO
 ENTRE O MUNICÍPIO DE
 JOAQUIM PIRES, E A
 EMPRESA J B VIEIRA ME.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, Estado do PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Doroteu Sertão, nº 569, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.208/0001-39, representado pelo Sr. GENIVAL BEZERRA DA SILVA, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa J B VIEIRA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 21.398.237/0001-42, com sede na rua/Av. José Pereira, nº 215, sala B, centro, na cidade de Joaquim Pires-PI, representada neste ato por João Batista Vieira, RG: 336429782 SSP SP, CPF: 216.641.698-57, celebram o presente termo aditivo ao contrato Do pregão 015/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo contratual até 31/12/2020, do contrato original celebrado entre as partes, conforme determina a lei 8666/93, o qual visa à contratação de empresa para manutenção de equipamentos de informática.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em, 12 de setembro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Joaquim Pires, 11 de setembro de 2020.

Genival Bezerra da Silva
 Prefeito Municipal

João Batista Vieira
 J B VIEIRA ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 01.2808/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
 JOAQUIM PIRES E A EMPRESA DEYLON B DA
 SILVA & CIA LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES - PI, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Doroteu Sertão, nº 569, Centro, Joaquim Pires- PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.455/0001-35, representado pelo Exmº. Sr Genival Bezerra da Silva, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa DEYLON B DA SILVA & CIA LTDA - ME com sede na Rua Professor Raimundo Morais (Conjunto Planalto Uruguaí) Lote A-14 Casa:56 Loja:03 CEP:64.057.248, CNPJ nº 07.558.516/0001-03, neste ato representada por Deylon B da Silva, CPF nº 021.195.433-05, doravante denominada, CONTRATADA, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, firmam o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula IV referente ao valor do contrato Nº 01.2808/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, com fornecimento de material e mão de obra para atender às necessidades do município de Joaquim Pires - PI, conforme especificações e quantidades constantes no Processo Licitatório Convite Nº 008/2019, que acrescido de 25% passa a ser R\$ 93.750,00 (noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de agosto de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Joaquim Pires - PI, 04 de setembro de 2020.

Genival Bezerra da Silva
 Prefeito Municipal de Joaquim Pires

Francisco Edson Azevedo de Queiroz
 Casa das Molas Comércio de Peças e Serviços de Molas Ltda Epp



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, localizada na Rua Doroteu Sertão, 560 - Centro - Joaquim Pires, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **30 de outubro de 2020, às 11h00min**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE RAIO-X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas, e disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí -Licitações Web e ainda site www.comprasgovernamentais.gov.br, Portal ComprasNet. Fone: (86) 3360 1141. E-mail: cpl.pmjoaquimpres@gmail.com

Joaquim Pires - PI, 13 de outubro de 2020.

Iranildo Pires Sampaio Vale
 Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍEDO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES-PI. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 03 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 10:00 HORAS. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.245.634,15 (UM MILHÃO DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: FPM/CONVÊNIO/CODEVASF/SICONV Nº 803609/2014 e SICONV Nº 811680/2014.

ENDEREÇO: RUA DOROTEU SERTÃO, 560 - CENTRO - JOAQUIM PIRES

MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, PELO TELEFONE (86) 3360-1341, EM DIAS ÚTEIS DE SEGUNDA À SEXTA, DE 08H00MIN AS 13H00MIN. EDITAL E SEUS ANEXOS DISPONÍVEIS NA ÍNTEGRA NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E NO PORTAL "LICITAÇÕES WEB" DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ.

JOAQUIM PIRES (PI), 14 DE OUTUBRO DE 2020.

IRANILDO PIRES SAMPAIO VALE
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Administração

Aviso De Licitação

MUNICÍPIO DE UNIÃO, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Para O Conhecimento Dos Interessados, Que Realizará Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Nº. 030/2020, A Ser Realizado As 10:00 Do Dia 28/10/2020. Valor: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Itens para compor o Kit Socioeducativos para os usuarios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Criança Feliz. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMAS e outros. Tel: 86 - 99453-9263. Valor Estimado: R\$ 79.181,83. Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 08:00 Às 13:00h, Trazer 01 Pen Drive Para Cópia.

União, 14 De outubro De 2020.

Evaneide Maria Ribeiro Medeiros
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001276/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL, ATRAVÉS DE RECURSO FEDERAL PREVISTO NA PORTARIA DE Nº 4.061 DE 18/12/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 095/2020, tendo em vista do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL na forma PRESENCIAL nº 013/2020, após a análise e julgamento das propostas, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, a Pregoeira e sua equipe de apoio, declara para levar ao conhecimento da autoridade competente para fins de homologação e posterior conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em referência ADJUDICANDO como vencedora do certame a empresa: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 07.897.039/0001-00 posto que, preencheu os requisitos de habilitação e apresentou o menor preço por item, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	P.UNITARIO	EMPRESA
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, ESPECIFICAÇÃO: Terminais: no mínimo 3 Cabeceira: articulada; Comando da cadeira: pedal; Equipo: tipo cart ou acoplado; Refletor: multifocal (mais de uma intensidade); Cuba: porcelana/cerâmica; Unidade auxiliar: 1 sugador; Seringa tríplice: possui; Caneta de rotação: possui; Contra ângulo: possui; Peça reta: possui; micro motor: possui. Modelo/marca: Conjunto odontológico Magnus Prime Flex (Ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na integra da especificação do edital, conforme segue: Cuba Porcelana/Cerâmica (Unidade Auxiliar); 01 (uma) Caneta de Alta Rotação Prime CX207 FG-RMS: 80349600009.	UND	4	R\$ 10.050,00	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Dessa forma, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e as devidas providências, tudo de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal n.º 3555 de 08.08.2000 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e nos termos do edital e seus anexos.

União-PI, 13 de outubro de 2020.

Evaneide Maria Ribeiro Medeiros
Pregoeira CPL PMUPI

Francisca Miranda
Equipe de Apoio da CPL

Telly Vanessa da Rocha Oliveira
Equipe de Apoio da CPL

CNPJ 06.553.606/0001-30 -
uniaocpl2017@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
 CNPJ: 06.553.606/0001-30
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020
TESTE SELETIVO – EDITAL Nº 02/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001276/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL, ATRAVÉS DE RECURSO FEDERAL PREVISTO NA PORTARIA DE Nº 4.061 DE 18/12/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os documentos apresentados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 095/2020, acerca do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL, ATRAVÉS DE RECURSO FEDERAL PREVISTO NA PORTARIA DE Nº 4.061 DE 18/12/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, após a análise e julgamento da proposta, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação, presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência **HOMOLOGO** o resultado da licitação, conforme valor unitários dos itens e classificação final da proposta como demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	P.UNITARIO	EMPRESA
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, ESPECIFICAÇÃO: Terminais: no mínimo 3 Cabeceira: articulada; Comando da cadeira: pedal; Equipo: tipo cart ou acoplado; Refletor: multifocal (mais de uma intensidade), Cuba: porcelana/cerâmica; Unidade auxiliar: 1 sugador; Seringa triplice: possui; Caneta de rotação: possui; Contra ângulo: possui; Peça reta: possui; micro motor: possui. Modelo/marca: Conjunto odontológico Magnus Prime Flex (Ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na integra da especificação do edital, conforme segue: Cuba Porcelana/Cerâmica (Unidade Auxiliar); 01 (uma) Caneta de Alta Rotação Prime CX207 FG-RMS: 80349600009.	UND	4	R\$ 10.050,00	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO S LTDA.

Tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo, as Propostas vencedoras e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei

Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal nº 3555 de 08.08.2000 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, determinando as providências necessárias à celebração da Ata de Registro de Preço e do contrato ou sua substituição por instrumentos similares na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, conforme o Edital e seus anexos.

União-PI, 14 de outubro de 2020

NARCIZO DE SOUZA CHAGAS
 Secretário Municipal de Saúde

CNPJ 06.553.606/0001-30 -
 Email: uniaocpl2017@gmail.com.
 www.uniao.pi.gov.br

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com amparo no Edital do Teste Seletivo – Edital nº 002/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos aprovados e classificados, conforme relacionados no Anexo I deste Edital, referente ao Teste Seletivo - EDITAL Nº 002/2020; que homologou o Resultado Final, para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – Departamento de Recursos Humanos – Seção de Cadastro e Controle Externo, na Prefeitura Municipal de União – PI, localizada na Praça Barão de Gurgueia, 443, Centro, CEP: 64.120-000, na cidade de União - PI, exclusivamente nas datas de 15 de outubro de 2020 e 20 de outubro de 2020 no horário de 08:00 às 13:00 horas, munidos de toda a documentação que consta no Item 7.8 do Edital 02/2020;

Art. 2º. Ficam alertados que o não comparecimento dos convocados até a data indicada e/ou a não apresentação dos documentos exigidos, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo, conforme os termos do Edital.

União (PI), 14 de outubro de 2020.
 Dê ciência, publique-se e cumpra-se.


PAULO HENRIQUE MEDEIROS COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020
TESTE SELETIVO – EDITAL Nº 02/2020

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

ENFERMEIRO – SMS

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
3.	PAULINO MAGALHAES IBIAPINA GOMES.	008.629.093-25	4,5
4.	JOÃO BATISTA MACHADO DE SÁ NETO	048.533.303-13	4,5

ASSISTENTE SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
2.	ANTONIA LAUENE CASTRO ALBUQUERQUE	041.860.483-55	0,5

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – HMU

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
4.	MARIA FRANCISCA RODRIGUES LIMA DA COSTA	983.138.513-68	0,0

VIGIA - HMU

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
4.	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	046.694.393-83	0,0

ZELADOR – HMU

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
4.	JOSÉ DILSON DOS SANTOS SOUSA	017.858.863-83	2,0
5.	LUCIRENE RODRIGUES SOUSA	003.231.533-00	2,0


PAULO HENRIQUE MEDEIROS COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Ilha Grande – PMIG
CNPJ/MF: 01.612.581/0001-85
Comissão Permanente de Licitação – CPL / PP
Avenida Martins Ribeiro n.º 229 – Centro
Ilha Grande /Piauí.

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, vem comunicar a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Convocação 02/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 05 de outubro de 2020:

ONDE SE LÊ:

Edital de Convocação nº 02/2020

LEIA-SE:

Edital de Convocação nº 01/2020

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

União (PI), 13 de outubro de 2020.


PAULO HENRIQUE MEDEIROS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE TERMO ADITIVO


ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 030-D/2020. TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº: 045/2020

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: W. de N. Costa Armarinho, Objeto: Contratação direta emergencial de empresa especializada **AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INSUMOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA USO DURANTE A AÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTAGIO E PROLIFERAÇÃO DA COVID-19, NO MUNICIPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO - Este Termo aditivo tem por objetivo a prorrogação pela primeira vez a vigência contratual até 04/12/2020, conforme CLÁUSULA QUARTA, e CLÁUSULA DECIMA (c), do contrato original, obedecendo as Leis 8.666/93 e a Lei 13.

CLÁUSULA SEGUNDA - ACRÉSCIMO - O contrato de nº 045/2020, primeiramente, faz-se o reajuste de 50%, que equivale a um acréscimo de **R\$ 17.188,25** no valor do contrato, conforme **Art. 4 - I da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020**, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração, em conformidades com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Braz do Piauí, 09 de Outubro de 2020.


Nilton Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

RECORRENTE: A F ANDRADE SERGIO ME.
RECORRIDA: C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI - EPP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS (IgM E IgG, COM QUALITATIVO POSITIVO E NEGATIVO) E TERMÔMETROSDIGITAIS INFRAVERMELHOS LCD PORTÁTEIS, PARA INTENSIFICAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE-PI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO, VALORES DE REFERÊNCIA DE MERCADO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Aos treze dias do mês de outubro de 2020, às 10:00h, efetuou o Pregoeiro o julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa **A F ANDRADE SERGIO ME** contra decisão do resultado de HABILITAÇÃO proferida em sessão pública ocorrida no dia 05.10.2020 no certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS (IgM E IgG, COM QUALITATIVO POSITIVO E NEGATIVO) E TERMÔMETROSDIGITAIS INFRAVERMELHOS LCD PORTÁTEIS, PARA INTENSIFICAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE-PI.

Na sobredita sessão presencial, após análise da documentação de habilitação apresentada pelas empresas acima epigrafadas, as mesmas foram **habilitadas**, sendo que a empresa **C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI - EPP** foi considerada vencedora, por haver apresentado ainda na fase de lances, o menor preço. Diante disso, a Recorrente manifestou interesse de interpor recurso, o que o fez tempestivamente, aduzindo que a documentação da Recorrida, mais especificamente o Atestado de Capacidade Técnica não estava autenticado, por nenhum meio, sendo apenas uma cópia, sendo que por tal razão merecia ser INABILITADA no certame.

Em suas contrarrazões recursais, a Recorrida afirma que o documento apresentado, Atestado de Capacidade Técnica é oriundo do Município de Campo Largo do Piauí, e que os serviços foram prestados, inclusive com o fornecimento de materiais de EPI e testes para COVID-19. Aduz ainda em seu favor, que seja observado o formalismo moderado, a fim de afastar quaisquer julgamentos exagerados.

Passa-se ao Julgamento:

Em análise às declarações apresentadas pela Recorrente, no tocante às suas alegações de que o Atestado de Capacidade Técnica não estava autenticado e que, por tal razão deveria ser desconsiderada a decisão de HABILITAÇÃO, para transmutá-la em INABILITAÇÃO, passemos a analisar a situação da apresentação de tal atestado.

Adentrando no mérito do recurso, propriamente dito, observa-se que a celeuma gira em torno de apresentação de Atestado de capacidade técnica sem autenticação.

Como é bem sabido por todos, é facultado ao Pregoeiro e/ou Comissão a efetuação de diligências para elucidação de dúvidas em qualquer fase do processo, conforme art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, *verbis*:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Pois bem, a par disso tudo, alia-se o que preconiza a Lei 13.726/2018, a qual foi nominada e conhecida no ambiente jurídico como a Lei da Desburocratização, cujos mandamentos orientam no sentido de desburocratização de documentos apresentados perante os órgãos públicos da União, Estados ou Município, no que diz respeito à autenticação de documentos. Vejamos o que preconiza o art. 3º, inc. II da Lei em tela:

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Ilha Grande – PMIG
 CNPJ/MF: 01.612.581/0001-85
 Comissão Permanente de Licitação – CPL / PP
 Avenida Martins Ribeiro n.º 229 – Centro
 Ilha Grande /Piauí.

A par disso, Recorrida, em suas contrarrazões, anexou o sobredito Atestado de Capacidade Técnica devidamente autenticado digitalmente, com selo de autenticidade digital expedido por Cartório que goza de fé pública. Não bastasse a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica expedida por agente público do Município de Campo Largo do Piauí, o mesmo teve sua autenticidade confirmada e asseverada por tabelionato cartorário, suprindo, inclusive, com eventual diligência que poderia ser realizada por esta Administração para confirmação da referida autenticidade. Desta maneira, tendo em vista que não foi anexado nenhum documento que seja estranho ao que já apresentado por ocasião da decisão de habilitação, não há motivos para que a Recorrida seja considerada inabilitada.

EX POSITIS, em atenção ao princípio do julgamento objetivo, e em observância ao afastamento de exigências e formalismos imoderados, este Pregoeiro decide por manter a Recorrida C J FREITAS DE SAMPAIO - ME **HABILITADA** para prosseguir nos demais feitos do certame.

Por oportuno, far-se-á subir os autos bem como a presente decisão para a autoridade superior, para apreciação e adoção das providências cabíveis, conforme art. 109, § 4º da Lei 8.666/93.

Este é o julgamento, SMJ.

Ilha Grande – PI, 13 de outubro de 2020.

Mario Sergio Ferreira Maia
 Pregoeiro
 Ilha Grande - PI



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Ilha Grande – PMIG
 CNPJ/MF: 01.612.581/0001-85
 Comissão Permanente de Licitação – CPL / PP
 Avenida Martins Ribeiro n.º 229 – Centro
 Ilha Grande /Piauí.

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

RECORRENTE: A F ANDRADE SERGIO ME.
 RECORRIDA: C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI – EPP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS (IgM E IgG, COM QUALITATIVO POSITIVO E NEGATIVO) E TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHOS LCD PORTÁTEIS, PARA INTENSIFICAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE-PI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO, VALORES DE REFERÊNCIA DE MERCADO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

Aos quatorze dias do mês de outubro de 2020, às 09:00h, efetuou a Secretária Municipal de Saúde a análise do julgamento efetuado pelo nobre Pregoeiro quanto ao julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa A F ANDRADE SERGIO ME contra decisão do resultado de HABILITAÇÃO proferida em sessão pública ocorrida no dia 05.10.2020 no certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS (IgM E IgG, COM QUALITATIVO POSITIVO E NEGATIVO) E TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHOS LCD PORTÁTEIS, PARA INTENSIFICAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE-PI.

Conforme relatado naquela peça de julgamento, na sobredita sessão presencial, após análise da documentação de habilitação apresentada pelas empresas acima epigrafadas, as mesmas foram **habilitadas**, sendo que a empresa C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI – EPP foi considerada vencedora, por haver apresentado ainda na fase de lances, o menor preço. Diante disso, a Recorrente manifestou interesse de interpor recurso, o que o fez tempestivamente, aduzindo que a documentação da Recorrida, mais especificamente o Atestado de Capacidade Técnica não estava autenticado, por nenhum meio, sendo apenas uma cópia, sendo que por tal razão merecia ser INABILITADA no certame.

Em suas contrarrazões recursais, a Recorrida afirma que o documento apresentado, Atestado de Capacidade Técnica é oriundo do Município de Campo Largo do Piauí, e que os serviços foram prestados, inclusive com o fornecimento de materiais de EPI e testes para COVID-19. Aduz ainda em seu favor, que seja observado o formalismo moderado, a fim de afastar quaisquer julgamentos exagerados.

Passa-se ao Julgamento:

Em análise às declarações apresentadas pela Recorrente, no tocante às suas alegações de que o Atestado de Capacidade Técnica não estava autenticado e que, por tal razão deveria ser desconsiderada a decisão de HABILITAÇÃO, para transmutá-la em INABILITAÇÃO, passemos a analisar a situação da apresentação de tal atestado.

Como é bem sabido por todos, é facultado ao Pregoeiro e/ou Comissão a efetuação de diligências para elucidação de dúvidas em qualquer fase do processo, conforme art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, verbis:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Pois bem, a par disso tudo, alia-se o que preconiza a Lei 13.726/2018, a qual foi nominada e conhecida no ambiente jurídico como a Lei da Desburocratização, cujos mandamentos orientam no sentido de desburocratização de documentos apresentados perante os órgãos públicos da União, Estados ou Município, no que diz respeito à autenticação de documentos. Vejamos o que preconiza o art. 3º, inc. II da Lei em tela:

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

A par disso, a Recorrida, em suas contrarrazões, anexou o sobredito Atestado de Capacidade Técnica devidamente autenticado digitalmente, com selo de autenticidade digital expedido por Cartório que goza de fé pública. Não bastasse a apresentação de Atestado

de Capacidade Técnica expedida por agente público do Município de Campo Largo do Piauí, o mesmo teve sua autenticidade confirmada e asseverada por tabelionato cartorário, suprindo, inclusive, com eventual diligência que poderia ser realizada por esta Administração para confirmação da referida autenticidade. Desta maneira, tendo em vista que não foi anexado nenhum documento que seja estranho ao que já apresentado por ocasião da decisão de habilitação, não há motivos para que a Recorrida seja considerada inabilitada.

Por tudo isso, percebe-se que na referida licitação, todos os atos foram praticados em respeito ao Princípio da Legalidade, do Julgamento Objetivo, na busca pelo menor preço, afastando, ainda, a protelação na contratação, haja vista que a própria Recorrida anexou o Atestado de Capacidade Técnica guerreado devidamente autenticado, no que foi correto o tirocínio do Pregoeiro no afastamento do excesso de rigorismo, posto que poderia, ele mesmo, chegar a tal conclusão, bastando tão-somente que efetuasse diligência, o que considerou suprida mediante a autenticação digital acostada no referido documento.

EX POSITIS, em atenção ao princípio do julgamento objetivo, e em observância ao afastamento de exigências e formalismos imoderados, esta Autoridade Superior, em acatamento às prerrogativas que decorrem do art. 109, § 4º da Lei 8.666/93 decide por **RATIFICAR** o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e manter a **HABILITAÇÃO** da empresa C J FREITAS DE SAMPAIO – ME, declarando-a **VENCEDORA** do Certame.

Este é o julgamento, SMJ.

Publique-se e se faça saber a todos os interessados

Ilha Grande – PI, 14 de outubro de 2020.

Juliana da Conceição Souza Lima
 Juliana da Conceição Souza Lima
 Secretária Municipal de Saúde
 Município de Ilha Grande - PI

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
 CNPJ/MF: 01.612.581/0001-85
 Avenida Martins Ribeiro n.º 229 – Centro
 Ilha Grande / Piauí

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº VIII/2020 – PMIG-PI
 REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – PMIG-PI
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.966/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE/PI.

PREGOEIRO: Mario Sergio Ferreira Maia
 Data da Adjudicação: 08/10/2020
 Data Homologação: 09/10/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Açúcar cristalizado embalagem plástica contendo 1 kg acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas, material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Vencedora: F. L. SAMPAIO DE ABREU EPP (VARIEDADES GLOBAL)	KG	4250	ITAJÁ	3,29	13.982,50
02	Arroz branco tipo 1, polido, grãos longos e finos, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg, validade mínima de 12(doze) meses, a contar no ato da entrega. Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	KG	5750	BELL SABOR	3,96	22.770,00
03	Leite de frutas sabores diversos embalagem contendo 01 litro. Com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20(vinte) dias a partir da data de entrega. Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA	LT	6720	LONGA	4,00	26.880,00
04	Colorífico produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Vencedora: F. L. SAMPAIO DE ABREU EPP (VARIEDADES GLOBAL)	KG	137	MARATÁ	11,05	1.513,85
05	Massa de milho acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades parasitas, larvas e material estranho. Vencedora: F. L. SAMPAIO DE ABREU EPP (VARIEDADES GLOBAL)	UND	3450	BELL SABOR	2,39	8.245,50
06	Farinha de mandioca branca tipo 1, fina, seca, embalagem contendo 01kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida fermenta ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA	KG	3120	DU FORNO	5,66	17.659,20
07	Fcijão Carioca embalagem plástica contendo 1 kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes. Valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	KG	3720	POTY	7,75	28.830,00
08	Banana pacovan, in natura, procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	KG	4042	IN NATURA/CEAPI	4,90	19.805,80
09	Frango Abatido, congelado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 15(quinze) dias a partir da data de entrega. Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA	KG	3120	BONASA	9,85	30.732,00
10	Melancia in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca	KG	11422	IN NATURA/CEAPI	2,15	24.557,30

	firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA					
11	Ovo de galinha, Data de fabricação não superior a 05 dias na data de entrega. Ovos tipo grande branco, não resfriado, embalados, com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas, sem rachaduras. A gema deve de apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Com registro da SIF impresso na embalagem. Vencedora: F. L. SAMPAIO DE ABREU EPP (VARIEDADES GLOBAL)	UND	7100	OUIZIN	4,59	32.589,00
12	Sal refinado, iodado, embalagem de 1 kg, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1kg com identificação na embalagem do produto, prazo de validade superior a 12 meses a contar da data de entrega. Vencedora: F. L. SAMPAIO DE ABREU EPP (VARIEDADES GLOBAL)	KG	196	VEVEZA	1,49	292,04
13	Tempero condimentado líquido 500 ML. Concentrado. Embalagem plástica, com identificação na embalagem (Rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade isento de sujidades, validade mínima de 06 (seis) meses. Vencedora: F. L. SAMPAIO DE ABREU EPP (VARIEDADES GLOBAL)	LT	256	MARATÁ	3,59	919,04
14	Pão de hot-dog com 50g cada, validade mínima de 03 dias. Casca homogênea e brilhante, lisa, uniforme, formato alongado miolo consistente, isento de sabores estranhos (amargo, azedo embalados em sacos plásticos transparentes e polietileno). Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	UND	27376	IDEAL	0,75	20.532,00
15	Carne bovina moída - corte acém ou paleta, resfriada (0º a 4º graus), sem gordura cor vermelha brilhante, fresca e de odor característico. Produto cárneo limpo, sem aparas, sem osso, sem nervos, tendões e aponeuroses, padronizado, proveniente de gado sadio, abatido sob fiscalização em condições sanitárias. Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA	KG	1704	FRIGOTIL	23,50	40.044,00
16	Batata inglesa, graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, coloração uniforme. Limpas. Especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa. Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	KG	40	IN NATURA/CEAPI	4,60	184,00
17	Cenoura grande selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme. Limpas sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	KG	464	IN NATURA/CEAPI	4,30	1.995,20
18	Óleo de soja, tendo sofrido processo tecnológico adequado. Embalagem: latas ou em garrafas plásticas, contendo 900 ml cada e reembaçadas em caixas de papelão reforçado. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassadas ou qualquer outro defeito. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	UND	9975	SOYA	5,20	51.870,00
19	Cebola branca selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta coloração uniforme. Cascas intactas, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	KG	580	IN NATURA/CEAPI	4,40	2.552,00
20	Macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação/lote, validade, instruções de preparo, uso, tempo de cozimento e rendimento. Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA	PCT	4344	PETYAM	3,32	14.422,08
21	Salsicha: resfriada de 1ª qualidade, embaladas a vácuo em pacotes de sacos plásticos resistentes. As embalagens devem ser íntegras (lacradas) e a salsicha deve apresentar textura firme, cor brilhante, gordura firme e branca ou ligeiramente corada e odor característico. Não deve apresentar exsudado na embalagem, nem superfície viscosa. Na embalagem deverá constar o nome e endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção	KG	770	AVIVAR	8,60	6.622,00

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
 CNPJ/MF: 01.612.581/0001-85
 Avenida Martins Ribeiro n.º 229 – Centro
 Ilha Grande / Piauí

	Federal). Para seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Validade: Como a carne será entregue resfriada, ou seja, em uma temperatura entre 01° e 04° C, deve possuir uma validade de 08 dias conservada na mesma temperatura.								
Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA									
22	Polpa de fruta integral (sabores diversos), pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	2764	MAIS SABOR	8,65	23.908,60			
Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA									
23	Carne Bovina Músculo, cor vermelha brilhante, resfriada (0° a 4° graus), sem gorduras, fresca e de odor característico.	KG	1000	FRIGOTIL	28,30	28.300,00			
Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA									
24	Biscoito salgado, tipo cream-cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PCT	5022	TRIGOLINO	3,67	18.430,74			
Vencedora: F. L. SAMPAIO DE ABREU EPP (VARIEDADES GLOBAL)									
25	Refrigerante embalagem plástica de 2l, transparente, de boa qualidade, com açúcar na composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante, validade mínima de 06 meses originado uma bebida com cor e o sabor típico de frutas. Ideal para ser consumido gelado sabores variados.	UND	250	SCHIN	7,80	1.950,00			
Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA									
26	Café em pó homogêneo, torrado e moído em embalagem a vácuo, selada de 500g. Com validade máxima de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor. Não contém glúten.	UND	2420	PURO	6,09	14.737,80			
na embalagem deve conter informações sobre o produto data de fabricação/lote. Apresentar Selo de Pureza ABIC.									
Vencedora: F. L. SAMPAIO DE ABREU EPP (VARIEDADES GLOBAL)									
27	Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 08 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem, aluminizada com 400g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número do lote.	UND	2200	CCGL	6,70	14.740,00			
Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA									
28	Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 300 gramas, 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten.	PCT	40	RAINHA	7,00	280,00			
Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA									
29	Achocolatado em pó, solúvel, contendo cacau e açúcar, com no mínimo 7 vitaminas. Com embalagem de 400g. Na embalagem deve conter as informações como tabela de informação nutricional, lista de ingredientes, identificação do lote e prazo de validade, a embalagem deve ser original dando ênfase aos micronutrientes que enriquecem o produto. Não deve apresentar problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas.	UND	662	APTI	5,70	3.773,40			
Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA									
30	Sardinha 125g - Sardinha, água de constituição (so próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. Não contém Glúten.	UND	2200	PALMEIRA	3,45	7.590,00			
Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA									
31	Farinha Láctea enriquecida com vitaminas de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Deverá apresentar aspecto e cheiro característicos. Embalagem: potes de polipropileno, atóxico, bem variados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	240	NESTLÉ	10,47	2.512,80			
Vencedora: F. L. SAMPAIO DE ABREU EPP (VARIEDADES GLOBAL)									
32	Biscoito Doce: produto não quebradiço, proveniente de ingredientes isentos de sujidades, parasitas e larvas. Peso líquido de 500g. Validade mínima de 6 meses da entrega.	PCT	5022	POTY	3,60	18.079,20			
Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA									

33	Peito de frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	80	AVIVAR	13,45	1.076,00			
Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA									
34	Mamão tipo formoso, textura firme, com casca íntegra e odor característico. Limpos.	KG	40	NATURAL	3,25	130,00			
Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA									
35	Creme de Leite caixa de 200 ml, rico em cremosidade, sabor e consistência, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, sendo na caixinha.	UND	120	BATANIA	3,25	390,00			
Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA									
36	Margarina cremosa a base de óleo vegetal. Com no mínimo 1mg de vitaminas A/ porção embalagem de 500g, de boa qualidade.	UND	20	PURO SABOR	4,20	84,00			
Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA									
37	Milho para mungunzá 500g grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 500g. Embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade.	UND	120	MARATÁ	3,45	414,00			
Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA									
38	Leite Condensado, lata com 395g, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	70	ITAMBÉ	4,39	307,30			
Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA									
39	Maçã tipo nacional, unidades de cerca de 120 gramas, firmes, com casca íntegra e odor característico. Limpas.	KG	150	SCHIO	6,85	1.027,50			
Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA									
40	Milho para pipoca - tipo 1, amarelo, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem de 500g, em polietileno transparente.	PCT	40	YORK	4,65	186,00			
Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA									
41	Tomate longa vida extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs,	KG	90	NATURAL	5,00	450,00			
frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.									
Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA									
42	Extrato de Tomate, tradicional, de boa qualidade, lata de 350g, com cerca de 3 gramas de fibra alimentar por 100 gramas de produto.	UND	418	FUGINI	3,80	1.588,40			
Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA									
43	Milho verde em conserva, lata de 200g (peso drenado). Grãos com tamanhos apropriados e íntegros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	5	FUGINI	3,28	16,40			
Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA									
44	Alho nacional extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	1200	IN NATURA/CEAPI	29,80	35.760,00			
Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA									
45	Salgadinho de milho - Farinha de milho fortificada com ferro e ácido fólico, óleos de girassol, corante natural urucum e corante de caramelo e sal. Contém Glúten. Porção de 25g.	UND	120	KIKOS	2,65	318,00			
Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA									
46	Bala confite de frutas sortidos- Confite drageado vários sabores. Embalagem contém 500g.	UND	35	ERLAN	14,00	490,00			
Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA									
47	macaxeira grande selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, limpas sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	217	NATURAL	3,45	748,65			
Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA									
48	Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa, treta pak de 01 L, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento.	UND	5700	BETHANIA	2,73	15.561,00			
Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA									
49	Bombom de chocolate- Embalagem de 1kg - deve ter todos os procedimentos e cuidados visando garantia da qualidade, evitando o risco de imperfeições.	UND	35	SERENATA DE AMOR	23,30	815,50			
Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA									

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
CNPJ/MF: 01.612.581/0001-85
Avenida Martins Ribeiro n.º 229 – Centro
Ilha Grande / Piauí

OBSERVAÇÕES:

- A empresa é detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública e poderá ser convocada de acordo com cada necessidade administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento, conforme exigências do Edital, as quais ficam recepcionadas como se neste extrato estivessem transcritas;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres ficarão adstritos à indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação, depois de ouvido o órgão gerenciador das despesas para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto do certame conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR);
- O Extrato nº VIII/2020 integra a Ata de Registro de Preços como se nela estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor do contido no Processo Administrativo nº 1.966/2020.

LICITANTE	PINDORAMA COM. DIST. LTDA		
CNPJ	04.974.814/0001-88	INSC. ESTADUAL	19.449.822-0
ENDEREÇO	RUA CARAMURU 615. BAIRRO PINDORAMA		
CIDADE	PARNAÍBA- PIAUÍ	E-MAIL	superpopular.pi@hotmail.com
CEP	64.215-400		
CONTATO	AFONSO DOS SANTOS NERES		
CPF	273.981.533-68	FONE	86 99428 2249

LICITANTE	AGRESTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA		
CNPJ	15.811.210/0001-37	INSC. ESTADUAL	19.519.090-4
ENDEREÇO	AV. DEZENOVE DE OUTUBRO, 1133. LOURIVAL PARENTE		
CIDADE	TERESINA- PI	E-MAIL	distribuidoraagreste@hotmail.com
CEP	64.022-132		
CONTATO	THIAGO SOARES NUNES		
CPF	659.645.943-87	FONE	86 3223 7416/

LICITANTE	F. L. SAMPAIO DE ABREU EPP (VARIEDADES GLOBAL)		
CNPJ	11.285.397/0001-21	INSC. ESTADUAL	12.322.654-6
ENDEREÇO	AV. PRESIDENTE MEDICI. Nº 2346. FORMOSA		
CIDADE	TIMON – MA	E-MAIL	variedadesglobal@gmail.com / licitacao@variedades@gmail.com.
CEP	64.022-132		
CONTATO	FELIPE LAERCIO SAMPAIO DE ABREU		
CPF	044.665.523-63	FONE	(99) 3212 1454 / (86) 98887 7431



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
CNPJ/MF: 01.612.581/0001-85
Avenida Martins Ribeiro n.º 229 – Centro
Ilha Grande / Piauí

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial SRP – Nº 008/2020
Processo Nº 1.966/2020

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 008/2020, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Ilha Grande/PI, conforme planilha contendo as especificações do objeto, quantidades e valores de referência no mercado, constante no corpo do termo de referência e demais anexos do edital; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública; ADJUDICO o objeto da licitação à:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Doce cristalizado embalagem plástica contendo 1 kg acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas, material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	4250	ITAJÁ	3,29	13.982,50
Vencedora: F. L. SAMPAIO DE ABREU EPP (VARIEDADES GLOBAL)						
02	Arroz branco tipo 1, polido, grãos longos e finos, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg, validade mínima de 12(doze) meses, a contar no ato da entrega.	KG	5750	BELL SABOR	3,96	22.770,00
Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA						
03	Doce de leite de frutas sabores diversos embalagem contendo 01 litro. Com consistência cremosa ou líquida, acondicionada em embalagem de plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado; açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20(vinte) dias a partir da data de entrega.	LT	6720	LONGA	4,00	26.880,00
Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA						
04	Colorido produto constituído pela mistura de fubá de milho com unicum em pó,	KG	137	MARATÁ	11,05	1.513,85

05	Doce de leite acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	UND	3450	BELL SABOR	2,39	8.245,50
Vencedora: F. L. SAMPAIO DE ABREU EPP (VARIEDADES GLOBAL)						
06	Massa de milho acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades parasitas, larvas e material estranho.	KG	3120	DU FORNO	5,66	17.659,20
Vencedora: F. L. SAMPAIO DE ABREU EPP (VARIEDADES GLOBAL)						
07	Farinha de mandioca branca tipo 1, fina, seca, embalagem contendo 01kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	3720	POTY	7,75	28.830,00
Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA						
08	Feijão Carioca embalagem plástica contendo 1 kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes. Valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	4042	IN NATURA/CEAPI	4,90	19.805,80
Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA						
09	Banana pacovan, in natura, procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	3120	BONASA	9,85	30.732,00
Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA						
10	Frango Abatido, congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 15(quinze) dias a partir da data de entrega.	KG	11422	IN NATURA/CEAPI	2,15	24.557,30
Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA						
11	Melancia in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem aversias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	UND	7100	OUIZIN	4,59	32.589,00
Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA						
12	Ovo de galinha, Data de fabricação não superior a 05 dias na data de entrega. Ovos tipo grande branco, não resfriado, embalados, com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas, sem rachaduras. A gema deve de apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Com registro da SIF impresso na embalagem.	KG	196	VENEZA	1,49	292,04
Vencedora: F. L. SAMPAIO DE ABREU EPP (VARIEDADES GLOBAL)						
13	Sal refinado, iodado, embalagem de 1 kg, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1kg com identificação na embalagem do produto, prazo de validade superior a 12 meses a contar da data de entrega.	LT	256	MARATÁ	3,59	919,04
Vencedora: F. L. SAMPAIO DE ABREU EPP (VARIEDADES GLOBAL)						
14	Tempero condimentado líquido 500 ML. Concentrado. Embalagem plástica, com identificação na embalagem (Rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade isento de sujidades, validade mínima de 06 (seis) meses.	UND	27376	IDEAL	0,75	20.532,00
Vencedora: F. L. SAMPAIO DE ABREU EPP (VARIEDADES GLOBAL)						
15	Pão de hot-dog com 50g cada, validade mínima de 03 dias. Casca homogênea e brilhante, lisa, uniforme, formato alongado miolo consistente, isento de sabores estranhos (amargo, azedo embalados em sacos plásticos transparentes e polietileno).	KG	1704	FRIGOTIL	23,50	40.044,00
Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA						
16	Carne bovina moída - corte acém ou paleta, resfriada (0º a 4º graus), sem gordura cor vermelha brilhante, fresca e de odor característico. Produto cárneo limpo, sem aparas, sem osso, sem nervos, tendões e aponeuroses, padronizado, proveniente de gado sadio, abatido sob fiscalização em condições sanitárias.	KG	40	IN NATURA/CEAPI	4,60	184,00
Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA						
17	Batata inglesa, grãda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, coloração uniforme. Limpas. Especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	KG	464	IN NATURA/CEAPI	4,30	1.995,20
Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA						
18	Óleo de soja, tendo sofrido processo tecnológico adequado. Embalagem: latas ou em garrafas plásticas, contendo 900 ml cada e reembaladas em caixas de papelão reforçado. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassadas ou qualquer outro	UND	9975	SOYA	5,20	51.870,00
Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA						

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
 CNPJ/MF: 01.612.581/0001-85
 Avenida Martins Ribeiro n.º 229 – Centro
 Ilha Grande / Piauí

	defeito. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.							
19	Cebola branca selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta coloração uniforme. Cascas íntactas, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, sem fermentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, íntactas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	580	IN NATURA/ CEAPI	4,40	2.552,00		
20	Macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação/lote, validade, instruções de preparo, uso, tempo de cozimento e rendimento.	PCT	4344	PETYAM	3,32	14.422,08		
21	Salsicha: restrita de 1ª qualidade, embalada a vácuo em pacotes de sacos plásticos resistentes. As embalagens devem ser íntegras (lacradas) e a salsicha deve apresentar textura firme, cor brilhante, gordura firme e branca ou ligeiramente comada e odor característico. Não deve apresentar escudado na embalagem, nem superfície viscosa. Na embalagem deverá constar o nome e endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Para seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Validade: Como a carne será entregue resfriada, ou seja, em uma temperatura entre 01° e 04° C, deve possuir uma validade de 08 dias conservada na mesma temperatura.	KG	770	AVIVAR	8,60	6.622,00		
22	Polpa de frutas (sabores diversos), pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	2764	MAIS SABOR	8,65	23.908,60		
23	Carne Bovina Musculo, cor vermelha brilhante, resfriada (0° a 4° graus), sem gorduras, fresca e de odor característico.	KG	1000	FRIGOTIL	28,30	28.300,00		
24	Biscoito salgado, tipo cream-cracker, de textura crocante, com odor, sabor e em características, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PCT	5022	TRIGOLINO	3,67	18.430,74		
25	Refrigerante embalagem plástica de 2l, transparente, de boa qualidade, com açúcar na composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante, validade mínima de 06 meses originado uma bebida com cor e o sabor típico de frutas. Ideal para ser consumido gelado sabores variados.	UND	250	SCHN	7,80	1.950,00		
26	Café em pó homogêneo, torrado e moído em embalagem a vácuo, selada de 500g. Com validade máxima de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor. Não contém glúten, na embalagem deve conter informações sobre o produto data de fabricação/lote. Apresentar Selo de Pureza ABIC.	UND	2420	PURO	6,09	14.737,80		
27	Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 08 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem, aluminizada com 400g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número do lote.	UND	2200	CCGL	6,70	14.740,00		
28	Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 300 gramas, 90% do produto deve estar com suas características físicas íntactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten	PCT	40	RAINHA	7,00	280,00		
29	Achocolatado em pó, solúvel, contendo cacau e açúcar, com no mínimo 7 vitaminas. Com embalagem de 400g. Na embalagem deve conter as informações como tabela de informação nutricional, lista de ingredientes, identificação do lote e prazo de validade, a embalagem deve ser original dando ênfase nos microminerais que enriquecem o produto. Não deve apresentar problemas	UND	662	APTI	5,70	3.773,40		

	com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas.							
30	Sardinha 125g - Sardinha, água de constituição (so próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. Não contém Glúten.	UND	2200	PALMEIRA	3,45	7.590,00		
31	Farinha Láctea enriquecida com vitaminas de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Deverá apresentar aspecto e cheiro característicos. Embalagem: potes de polipropileno, atóxico, bem variados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	240	NESTLÉ	10,47	2.512,80		
32	Biscoito Doce: produto não quebradigo, proveniente de ingredientes isentos de sujidades, parasitas e larvas. Peso líquido de 500g. Validade mínima de 6 meses da entrega.	PCT	5022	POTY	3,60	18.079,20		
33	Peito de frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	80	AVIVAR	13,45	1.076,00		
34	Mamão tipo formoso, textura firme, com casca íntegra e odor característico. Limpos.	KG	40	NATURAL	3,25	130,00		
35	Crema de Leite caixa de 200 ml, rico em cremosidade, sabor e consistência, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, sendo na caixinha.	UND	120	BATANIA	3,25	390,00		
36	Margarina cremosa a base de óleo vegetal. Com no mínimo mcg de vitamina A/ porção embalagem de 500g, de boa qualidade.	UND	20	PURO SABOR	4,20	84,00		
37	Milho para munguzá 500g grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. Embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade.	UND	120	MARATÁ	3,45	414,00		
38	Leite Condensado, lata com 395g.	UND	70	ITAMBÉ		307,30		
39	Maçã tipo nacional, unidades de cerca de 120 gramas, firmes, com casca íntegra e odor característico. Limpos.	KG	150	SCHIO	6,85	1.027,50		
40	Milho para pipoca - tipo 1, amarelo, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem de 500g, em polietileno transparente.	PCT	40	YORK	4,65	186,00		
41	Tomate longa vida extra AA, in natura, procedente de espécies gemíneas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	90	NATURAL	5,00	450,00		
42	Extrato de Tomate, tradicional, de boa qualidade, lata de 350g, com cerca de 3 gramas de fibra alimentar por 100 gramas de produto.	UND	418	FUGINI	3,80	1.588,40		
43	Milho verde em conserva, lata de 200g (peso drenado). Grãos com tamanhos apropriados e íntegros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	5	FUGINI	3,28	16,40		
44	Alho nacional extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	1200	IN NATURA/ CEAPI	29,80	35.760,00		
45	Salgadinho de milho - Farinha de milho fortificada com ferro e ácido fólico, óleos de girassol, corante natural urucum e corante de caramelo e sal. Contém Glúten. Porção de 25g.	UND	120	KIKOS	2,65	318,00		
46	Bala confeito de frutas sortidos- Confeito drageado vários sabores. Embalagem contém 500g.	UND	35	ERLAN	14,00	490,00		
47	macaxeira grande selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, limpas sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	217	NATURAL	3,45	748,65		
48	Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa, treta pak de 01 L, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento.	UND	5700	BETHANIA	2,73	15.561,00		

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
CNPJ/MF: 01.612.581/0001-85
Avenida Martins Ribeiro n.º 229 – Centro
Ilha Grande / Piauí

Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA						
49	Bombom de chocolate- Embalagem de 1kg - deve ter todos os procedimentos e cuidados visando garantia da qualidade, evitando o risco de imperfeições.	UND	35	SERENATA DE AMOR	23,30	815,50
Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA						

Ilha Grande (PI), 08 de outubro de 2020.

MARIO SERGIO FERREIRA MAIA
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
CNPJ/MF: 01.612.581/0001-85
Avenida Martins Ribeiro n.º 229 – Centro
Ilha Grande / Piauí

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP – Nº 008/2020
Processo Nº 1.966/2000

O Prefeito do Município de Ilha Grande, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 008/2020, que objetiva: ao registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Ilha Grande/PI, conforme planilha contendo as especificações do objeto, quantidades e valores de referência no mercado, constante no corpo do termo de referência e demais anexos do edital, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Acúcar cristalizado embalagem plástica contendo 1 kg acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas, material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	4250	ITAJÁ	3,29	13.982,50
Vencedora: F. L. SAMPAIO DE ABREU EPP (VARIEDADES GLOBAL)						
02	Arroz branco tipo 1, polido, grãos longos e finos, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg, validade mínima de 12(doze) meses, a contar no ato da entrega.	KG	5750	BELL SABOR	3,96	22.770,00
Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA						
03	Iogurte de frutas sabores diversos embalagem contendo 01 litro. Com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIE/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20(vinte) dias a partir da data de entrega.	LT	6720	LONGA	4,00	26.880,00
Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA						
04	Colorífico produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	KG	137	MARATÁ	11,05	1.513,85
Vencedora: F. L. SAMPAIO DE ABREU EPP (VARIEDADES GLOBAL)						
05	Massa de milho acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades parasitas, larvas e material estranho.	UND	3450	BELL SABOR	2,39	8.245,50
Vencedora: F. L. SAMPAIO DE ABREU EPP (VARIEDADES GLOBAL)						
06	Farinha de mandioca branca tipo 1, fina, seca, embalagem contendo 01kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida fermenta ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	3120	DU FORNO	5,66	17.659,20
Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA						

07	Feijão Carioca embalagem plástica contendo 1 kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes. Valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	3720	POTY	7,75	28.830,00
Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA						
08	Banana pacovan, in natura, procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	4042	IN NATURA/CEAPI	4,90	19.805,80
Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA						
09	Frango Abatido, congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 15(quinze) dias a partir da data de entrega.	KG	3120	BONASA	9,85	30.732,00
Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA						
10	Melancia in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	11422	IN NATURA/CEAPI	2,15	24.557,30
Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA						
11	Ovo de galinha, Data de fabricação não superior a 05 dias na data de entrega. Ovos tipo grande branco, não resfriado, embalados, com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas, sem rachaduras. A gema deve de apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Com registro da SIF impresso na embalagem.	UND	7100	OUIZIN	4,59	32.589,00
Vencedora: F. L. SAMPAIO DE ABREU EPP (VARIEDADES GLOBAL)						
12	Sal refinado, iodado, embalagem de 1 kg, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1kg com	KG	196	VENEZA	1,49	292,04
Vencedora: F. L. SAMPAIO DE ABREU EPP (VARIEDADES GLOBAL)						
13	Identificação na embalagem do produto, prazo de validade superior a 12 meses a contar da data de entrega.					
Vencedora: F. L. SAMPAIO DE ABREU EPP (VARIEDADES GLOBAL)						
14	Tempo condimentado líquido 500 ML Concentrado. Embalagem plástica, com identificação na embalagem (Rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade isento de sujidades, validade mínima de 06 (seis) meses.	LT	256	MARATÁ	3,59	919,04
Vencedora: F. L. SAMPAIO DE ABREU EPP (VARIEDADES GLOBAL)						
15	Pão de hot-dog com 50g cada, validade mínima de 03 dias. Casca homogênea e brilhante, lisa, uniforme, formato alongado miolo consistente, isento de sabores estranhos (amargo, azedo embalados em sacos plásticos transparentes e polietileno).	UND	27376	IDEAL	0,75	20.532,00
Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA						
16	Carne bovina moída - corte acém ou paleta, resfriada (0° a 4° graus), sem gordura cur vermelha brilhante, fresca e de odor característico. Produto cárneo limpo, sem aparas, sem osso, sem nervos, tendões e aponeuroses, padronizado, proveniente de gado sadio, abatido sob fiscalização em condições sanitárias.	KG	1704	FRIGOTIL	23,50	40.044,00
Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA						
17	Batata inglesa, grãuda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, coloração uniforme. Limpas. Especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	KG	40	IN NATURA/CEAPI	4,60	184,00
Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA						
18	Cenoura grande selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme. Limpas sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	464	IN NATURA/CEAPI	4,30	1.995,20
Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA						
19	Óleo de soja, tendo sofrido processo tecnológico adequado. Embalagem: latas ou em garrafas plásticas, contendo 900 ml cada e reembaladas em caixas de papelão reforçado. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassadas ou qualquer outro defeito. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UND	9975	SOYA	5,20	51.870,00
Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA						
20	Cebola branca selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta coloração uniforme. Cascas intactas, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, sem fermentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	580	IN NATURA/CEAPI	4,40	2.552,00
Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA						
20	Macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação/lote,	PCT	4344	PETYAM	3,32	14.422,08

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
 CNPJ/MF: 01.612.581/0001-85
 Avenida Martins Ribeiro n.º 229 – Centro
 Ilha Grande / Piauí

	validade, instruções de preparo, uso, tempo de cozimento e rendimento.						
	Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA						
21	Salsicha: restrida de 1ª qualidade, embaladas a vácuo em pacotes de sacos plásticos resistentes. As embalagens devem ser integras (lacradas) e a salsicha deve apresentar textura firme, cor brilhante, gordura firme e branca ou ligeiramente corada e odor característico. Não deve apresentar exsudado na embalagem, nem superfície viscosa. Na embalagem deverá constar o nome e endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Para seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Validade: Como a carne será entregue resfriada, ou seja, em uma temperatura entre 01° e 04° C, deve possuir uma validade de 08 dias conservada na mesma temperatura.	KG	770	AVTVAR	8,60	6.622,00	
	Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA						
22	Polpa de fruta integral (sabores diversos), pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	2764	MAIS SABOR	8,65	23.908,60	
	Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA						
23	Carne Bovina Musculo, cor vermelha brilhante, resfriada (0° a 4° graus), sem gorduras, fresca e de odor característico.	KG	1000	FRIGOTIL	28,30	28.300,00	
	Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA						
24	Biscoito salgado, tipo cream-cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PCT	5022	TRIGOLINO	3,67	18.430,74	
	Vencedora: F. L. SAMPAIO DE ABREU EPP (VARIEDADES GLOBAL)						
25	Refrigerante embalagem plástica de 2L, transparente, de boa qualidade, com açúcar na composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante, validade mínima de 06 meses originado uma bebida com cor e o sabor típico de frutas. Ideal para ser consumido gelado sabores variados.	UND	250	SCHIN	7,80	1.950,00	
	Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA						
26	Cafê em pó homogêneo, torrado e moído em embalagem a vácuo, selada de 500g. Com validade máxima de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor. Não contém glúten, na embalagem deve conter informações sobre o produto data de fabricação/lote. Apresentar Selo	UND	2420	PURO	6,09	14.737,80	
	de Pureza ABIC.						
	Vencedora: F. L. SAMPAIO DE ABREU EPP (VARIEDADES GLOBAL)						
27	Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 08 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem, aluminizada com 400g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número do lote.	UND	2200	CCGL	6,70	14.740,00	
	Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA						
28	Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 300 gramas, 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten	PCT	40	RAINHA	7,00	280,00	
	Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA						
29	Achocolatado em pó, solúvel, contendo cacau e açúcar, com no mínimo 7 vitaminas. Com embalagem de 400g. Na embalagem deve conter as informações como tabela de informação nutricional, lista de ingredientes, identificação do lote e prazo de validade, a embalagem deve ser original dando ênfase aos micronutrientes que enriquecem o produto. Não deve apresentar problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas.	UND	662	APTI	5,70	3.773,40	
	Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA						
30	Sardinha 125g - Sardinha, água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. Não contém Glúten.	UND	2200	PALMEIRA	3,45	7.590,00	
	Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA						
31	Farinha Láctea enriquecida com vitaminas de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Deverá apresentar aspecto e cheiro característicos. Embalagem: pacotes de polipropileno, atóxico, bem variados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	240	NESTLÉ	10,47	2.512,80	
	Vencedora: F. L. SAMPAIO DE ABREU EPP (VARIEDADES GLOBAL)						

32	Discoito Doce: produto não quebradiço, proveniente de ingredientes isentos de sujidades, parasitas e larvas. Peso líquido de 500g. Validade mínima de 6 meses da entrega.	PCT	5022	POTY	3,60	18.079,20
	Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA					
33	Peito de frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	80	AVTVAR	13,45	1.076,00
	Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA					
34	Mamão tipo formoso, textura firme, com casca íntegra e odor característico. Limpos.	KG	40	NATURAL	3,25	130,00

	Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA					
35	Crema de Leite caixa de 200 ml, rico em cremosidade, sabor e consistência, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, sendo na caixinha.	UND	120	BATANIA	3,25	390,00
	Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA					
36	Margarina cremosa a base de óleo vegetal. Com no mínimo mcg de vitamina A/ porção embalagem de 500g, de boa qualidade.	UND	20	PURO SABOR	4,20	84,00
	Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA					
37	Milho para mugunzá 500g grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 500g. Embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade.	UND	120	MARATÁ	3,45	414,00
	Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA					
38	Leite Condensado, lata com 395g, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	70	ITAMBÉ	4,39	307,30
	Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA					
39	Maçã tipo nacional, unidades de cerca de 120 gramas, firmes, com casca íntegra e odor característico. Limpas.	KG	150	SCHIO	6,85	1.027,50
	Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA					
40	Milho para pipoca - tipo 1, amarelo, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem de 500g, em polietileno transparente.	PCT	40	YORK	4,65	186,00
	Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA					
41	Tomate longa vida extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	90	NATURAL	5,00	450,00
	Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA					
42	Extrato de Tomate, tradicional, de boa qualidade, lata de 350g, com cerca de 3 gramas de fibra alimentar por 100 gramas de produto.	UND	418	FUGINI	3,80	1.588,40
	Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA					
43	Milho verde em conserva, lata de 200g (peso drenado). Grãos com tamanhos apropriados e íntegros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	5	FUGINI	3,28	16,40
	Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA					
44	Alho nacional extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	1200	IN NATURA/CEAPI	29,80	35.760,00
	Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA					
45	Salgadinho de milho - Farinha de milho fortificada com ferro e ácido fólico, óleos de girassol, corante natural urucum e corante de caramelo e sal. Contém Glúten. Porção de 25g.	UND	120	KIKOS	2,65	318,00
	Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA					
46	Bala confeito de frutas sortidos- Confeito drageado vários sabores. Embalagem contém 500g.	UND	35	ERLAN	14,00	490,00

	Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA					
47	macaxeira grande selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, limpas sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	217	NATURAL	3,45	748,65
	Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA					
48	Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa, treta pak de 01 L, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento.	UND	5700	BETHANIA	2,73	15.561,00
	Vencedora: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA					
49	Bombom de chocolate- Embalagem de 1kg - deve ter todos os procedimentos e cuidados visando garantir da qualidade, evitando o risco de imperfeições.	UND	35	SERENAT A DE AMOR	23,30	815,50
	Vencedora: PINDORAMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA					

Ilha Grande (PI), 09 outubro de 2020.

HERBERT DE MORAES E SILVA
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA



EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 007/2020

ESPÉCIE: Rescisão de Contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Alvorada do Gurguéia – PI.
CONTRATADA: Adroaldo de Miranda Rocha Filho, identidade nº 1.419.155-PI, CPF nº 616.120.733-87
OBJETO: termo tem por objeto a Rescisão do Contrato de nº 007/2020, referente à contratação do(a) Senhor(a) Adroaldo de Miranda Rocha Filho para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO: artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Cláusula sexta.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro 2020.
SIGNATÁRIOS: Luís Ribeiro Martins – Prefeito Municipal e Adroaldo de Miranda Rocha Filho – Contratado(a).

Luís Ribeiro Martins

Luís Ribeiro Martins
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUI
C.N.P.J. 04.676.782/0001-34

Ofício nº. 033/2020

Nazaré do Piauí - PI, 12 de outubro de 2020.

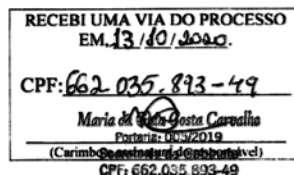
Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para encaminhar conforme determina a Resolução TCE-PI Nº 27, de 03 novembro de 2016 e Lei federal nº 4.230/64 e suas alterações, para devida apreciação do Balancete Mensal do Poder Legislativo Municipal, referente a **JULHO/2020** e atendendo ao disposto do artigo 14º II contendo de forma documental os devidos comprovantes de despesas: nota de empenho, nota de liquidação ou atesto, nota de pagamento, ordem/transfêrencia bancaria correspondente ao pagamento da despesa, nota fiscal ou fatura, recibo, espelho da folha de pagamento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Carliano Reis Dantas
Carliano Reis Dantas
Presidente da Câmara
CPF: 053.252.623 - 60



Exmo. Sr.
Raimundo Nonato Costa
Prefeito Municipal
NAZARE DO PIAUÍ - PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
CNPJ: 23.518.426/0001-37

DISTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2020

Termo de Rescisão ao contrato de fornecimento de material de expediente que entre si celebram a câmara municipal de Itauera, estado do Piauí e JUSSIMAR MORAES DA SILVA para os fins que nele se declaram

CAMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA, no Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o n. 23.518.426/0001-37, com sede administrativa sito à Travessa Marcos Gomes, nº156, Bairro Centro - CEP: 64820-000, Itauera (PI), por seu Exmo. Presidente, o Senhor FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, detentor de mandato eletivo de Vereador, portador do RG: 1.632.007 e CPF: 785.475.123-49, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, nº 429, centro, Itauera, Piauí, CEP: 64820-000, e do outro lado, como constituído, aqui denominado CONTRATADO, JUSSIMAR MORAES DA SILVA, brasileiro, autônomo, portador do RG: 4.133.847, CPF: 077.145.493-78, residente e domiciliado no Conjunto Euclides Victor, Q-I, casa 10, Itauera-PI, neste ato designada CONTRATADA

RESOLVE

Firmar o presente termo de rescisão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVA JATO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA (PI) nº10/2020, Dispensa de Licitação: 006/2020, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, rescindir o contrato administrativo em referência, amigavelmente, a partir da assinatura desta, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas

Itauera, 13 de outubro de 2020

Francisco Antonio da Silva
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itauera
CONTRATANTE

Jussimar Moraes da Silva
JUSSIMAR MORAES DA SILVA
Contratado



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 055, de 09 de outubro de 2020.

Regulamenta o fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66 inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pelo artigo 1º, da Lei nº 696 de 25 de setembro de 2020, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

Artigo 2º - O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 1º - As ações de que trata o *caput* deste artigo referem-se, prioritariamente, aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente expostos a situação de risco pessoal ou social, cujas necessidades extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no parágrafo 2º, do artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º - Eventualmente, os recursos deste Fundo poderão se destinar à pesquisa e estudos da situação da infância e da adolescência no Município de Bom Jesus - PI, bem como à capacitação de recursos humanos.

§ 3º - Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros programas que não os estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º - Os recursos do Fundo serão administrados segundo o plano de aplicação elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aprovado pelo Poder Legislativo Municipal, constituindo parte integrante do orçamento do Município.

**CAPÍTULO II
ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**

Artigo 3º - O Fundo Municipal se subordinará operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social e se vinculará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO I

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Artigo 4º - São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - elaborar o plano de ação municipal para defesa dos direitos da criança e do adolescente e o plano de aplicação dos recursos do Fundo;

II - estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;

III - acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;

IV - avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;

V - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;

VI - mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo;

VII - fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;

VIII - aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo;

IX - publicar, no periódico de maior circulação dentro do Município, ou afixar, em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativas ao Fundo.

SEÇÃO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 5º - São atribuições do Secretário Municipal de Assistência Social.

I - coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o plano de aplicação referido no artigo 4º, inciso I, deste Decreto;

II - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proposta para o plano de aplicação dos recursos do Fundo;

III - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aprovação, balanço anual e demonstrativos mensais das receitas e das despesas realizadas pelo

Fundo;

IV - emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento referentes às despesas do Fundo;

V - tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;

VII - manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais com carga ao Fundo;

VIII - encaminhar à contabilidade geral do Município:

- a) mensalmente, demonstração da receita e da despesa;
- b) trimestralmente, inventário de bens materiais;
- c) anualmente, inventário dos bens móveis e imóveis e balanço geral do Fundo;

IX - firmar, em conjunto com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração mencionada anteriormente;

X - providenciar, junto ao Setor Contábil do Município, que se indique, na referida demonstração, a situação econômico-financeira do Fundo;

XI - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo;

XII - manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais;

XIII - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relatório mensal de acompanhamento e avaliação do plano de aplicação dos recursos do Fundo;

XIV - encaminhar semestralmente, até os dias 10 de fevereiro e 10 de agosto de cada ano, ao Ministério Público, demonstrativo de origens e aplicações de recursos integrantes do Fundo, acompanhado de relatório descritivo das atividades desenvolvidas a partir desses recursos, bem como de extratos bancários relativos às movimentações efetuadas.

**CAPÍTULO III
RECURSOS DO FUNDO**

Artigo 6º - São receitas do Fundo:

I - a dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;

II - doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - valores provenientes das multas previstas no artigo 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 do mesmo diploma legislativo;

IV - transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais;

VI - produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor, bem como da venda de material, de publicações e da realização de eventos;

VII - recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação;

VIII - outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Artigo 7º - Constituem ativos do Fundo:

I - disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no artigo anterior;

II - direitos que porventura vier a constituir;

III - bens móveis e imóveis destinados à execução de programas e projetos do plano de aplicação.

Parágrafo único - Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos, vinculados ao Fundo, que pertençam à Prefeitura Municipal.

**CAPÍTULO IV
CONTABILIZAÇÃO DO FUNDO**

Artigo 8º - A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Artigo 9º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO V
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 10 - (Até 15 dias) após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Assistência Social apresentará ao Conselho Municipal, para análise e aprovação, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no plano de aplicação.

Parágrafo único - O Tesouro Municipal fica obrigado a liberar para o Fundo os recursos a ele destinados, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

Artigo 11 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Parágrafo único — Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

Artigo 12 - A despesa do Fundo constituir-se-á:

I - do financiamento total, ou parcial, dos programas de proteção especial, constantes do plano de aplicação;

II - do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observado o § 1º, do artigo 2º, deste Decreto.

Parágrafo único — É vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamentos de atividades do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como do Conselho Tutelar.

Artigo 13 - A execução orçamentária da receita se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através da rede bancária oficial, em conta especial aberta para esse fim.

CAPÍTULO VI
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 14 - O Fundo está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao Estado e à União, quanto aos recursos por estes transferidos ao Fundo Municipal, conforme a legislação pertinente.

Artigo 15 - As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Artigo 16 - A prestação de contas de que trata o artigo anterior será feita por transferência realizada no exercício financeiro subsequente aos recebimentos.

Artigo 17 - A prestação de contas de subvenções e auxílios sociais compor-se-á de:

I - ofício de encaminhamento da prestação de contas;

II - plano de aplicação a que se destinou o recurso;

III - nota de empenho;

IV - liquidação total/parcial de empenho;

V - quadro demonstrativo das despesas efetuadas;

VI - notas fiscais de compras ou prestação de contas de serviços;

VII - recibos, quando for o caso de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício;

VIII - ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de material ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;

IX - extratos bancários;

X - avisos de créditos bancários.

Artigo 18 - A prestação de contas de convênios compor-se-á de:

I - ofício de encaminhamento da prestação de contas;

II - cópia de convênio e respectivo termo aditivo (quando houver);

III - publicação da aprovação do convênio pela Câmara de Vereadores no Diário Oficial;

IV - publicação do convênio e termo aditivo (quando houver) no Diário Oficial;

V - autorização governamental para o Secretário de firmar o convênio;

VI - nota de empenho;

VII - liquidação total/parcial de empenho;

VIII - quadro demonstrativo das despesas efetuadas;

IX - notas fiscais de compras ou prestações de serviços;

X - recibos, quando se tratar de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício;

XI - ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de materiais ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;

XII - avisos de créditos bancários;

XIII - parecer contábil;

XIV - parecer técnico e laudo do engenheiro responsável, caso o objeto do convênio seja a realização de obras.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19 - O Fundo terá vigência indeterminada.

Artigo 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 122, de 09 de outubro de 2020.

Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX e art. 91, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município,


RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento nomear FELIPE SAMUEL NASCIMENTO GOMES MATURINO, inscrito no CPF nº 056.537.333-18, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DO SCFV, cargo criado pela Lei Municipal nº 576/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus - Piauí, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
 Prefeito de Bom Jesus-PI



Belaniza da Silva Neta
 Secretária Municipal de Governo



Cláudia Rocha Carvalho Elvas Coelho
 Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 Praça Marcos Aurélio, nº41, Centro
 CEP:64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
 CNPJ: 06.554.356/0001-53

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Diretora Geral da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, torna público o **CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO**, veiculada no Diário Oficial dos Municípios, na edição IVCLXXV do dia 13 de outubro de 2020, pág.355, que se refere ao **EXTRATO DE CONTRATO Nº 164-2020/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040-2020**, que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo para elaboração de projeto de construção e ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água nas localidades Mocambo I e Riacho; e 1(um) Reservatório de 50m³ na localidade Barra Verde, todos na zona rural do município de Bom Jesus-PI. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação no horário de 7:30hs às 13:30hs, no endereço supramencionado.

Bom Jesus (PI), 09 de outubro de 2020.

Alanna de Sousa Rosal
 Diretora Geral da CPL/PMBJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
 CNPJ: 06.553.622/0001-23
 PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
 CEP: 64.795-000

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CARACOL – PI, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída por Portaria, torna público que realizará abertura de licitação na modalidade "CARTA CONVITE", do tipo menor preço, sob o Regime de Execução **Empreitada Global**, abaixo relacionada, de acordo com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações em vigor, LC nº. 123/2006, LC nº. 147/2014 e LC nº 155/2016. As informações sobre a referida CARTA CONVITE estarão à disposição dos interessados na Sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de CARACOL - PI, com endereço na PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63 - CENTRO, no horário de 08:00hs às 12:00hs**, na cidade de CARACOL – PI, bem como quaisquer outros esclarecimentos sobre esta licitação. O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço acima mencionado, através do e-mail: pmcaracol.cpl2017@gmail.com, e disponível também no sítio do TCE/PI www.tce.pi.gov.br link Licitações WEB. Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. Na data da presente sessão serão adotadas as providências de combate a pandemia do COVID-19, conforme orientações constantes na Portaria nº 052/2020/SMS, de 25/05/2020.

MODALIDADE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE – Nº. 002/2020

TIPO: Menor Preço.

REGIME: Empreitada por Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Obras civis na REFORMA BARRAGEM DE TERRA NA LOCALIDADE ASSENTAMENTO SACO, zona rural do Município de Caracol - PI, conforme planilhas orçamentárias e especificações constantes no Anexo I, deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 23/10/2020 às 09:00h (Nove horas).

FONTE RECURSOS: FPM/ICMS/REC PRÓPRIO consignados no orçamento 2020.

VALOR PREVISTO: R\$ 157.632,99 (Cento e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/10/2020 às 09:00h, sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de CARACOL - PI. Informações na sede da prefeitura ou pelo e-mail: pmcaracol.cpl2017@gmail.com.

Caracol - PI, 14 de Outubro de 2020.

RAIMUNDO DA SILVA NUNES FILHO
 Presidente da CPL/PMC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63-CENTRO
 06553622/0001-23 Exercicio: 2020

DECRETO Nº 15, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.20

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$946.730,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		946.730,00
01	00	CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL
8	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	001	Recursos Ordinários
	100 000	Geral
		1.000,00
		F.R.: 1 001 00
14	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	001	Recursos Ordinários
	100 000	Geral
		100,00
		F.R.: 1 001 00
02	01 01	GABINETE DO PREFEITO
22	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
	3.1.90.11.00	VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	001	Recursos Ordinários
	100 000	Geral
		55.000,00
		F.R.: 1 001 00
02	04 01	SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
36	04.062.0002.2011.0000	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
	001	Recursos Ordinários
	100 000	Geral
		170.000,00
		F.R.: 1 001 00
536	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. ADM. E PLANEJAMENTO
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	001	Recursos Ordinários
	100 000	Geral
		6.630,00
		F.R.: 1 001 00
537	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. ADM. E PLANEJAMENTO
	4.4.90.01.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
	001	Recursos Ordinários
	100 000	Geral
		50.000,00
		F.R.: 1 001 00

DECRETO Nº 15, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.20

02	06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
83	12.361.0004.2014.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	001	Recursos Ordinários
	200 000	Educação
		200.000,00
		F.R.: 1 001 00
86	12.361.0004.2014.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	001	Recursos Ordinários
	200 000	Educação
		110.000,00
		F.R.: 1 001 00
539	12.361.0004.1006.0000	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIP. DIVERSOS
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	001	Recursos Ordinários
	200 000	Educação
		3.000,00
		F.R.: 1 001 00
02	07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
189	10.301.0005.2026.0000	ENCARGOS COM O FMS
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	001	Recursos Ordinários
	300 015	FUS
		160.000,00
		F.R.: 1 001 00
190	10.301.0005.2026.0000	ENCARGOS COM O FMS
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
	115 000	Recursos Vinculados
		50.000,00
		F.R.: 1 214 00
201	10.301.0005.2026.0000	ENCARGOS COM O FMS
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
	115 000	Recursos Vinculados
		50.000,00
		F.R.: 1 214 00
207	10.301.0005.2026.0000	ENCARGOS COM O FMS
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
	115 000	Recursos Vinculados
		12.000,00
		F.R.: 1 214 00
227	10.301.0005.2029.0000	MANUTENÇÃO DO PACS
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
	115 000	Recursos Vinculados
		2.000,00
		F.R.: 1 214 00
02	08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63-CENTRO
06553622/0001-23 Exercicio: 2020

DECRETO Nº 15, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.20

DECRETO Nº 15, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.20

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

492	27.122.0002.2060.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	-15.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 001	FPM	

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

364	08.244.0009.2041.0000	MANUTENÇÃO DO FMAS	6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

424	04.122.0002.2050.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

538	15.452.0003.2053.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	65.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 620 00
	620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	115 001	COSIP	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL

3	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	-1.100,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

27	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-183.554,82
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

02 04 01 SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

39	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. ADM. E PLANEJAMENTO	-66.445,18
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

45	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. ADM. E PLANEJAMENTO	-6.630,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

DECRETO Nº 15, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.20

02 04 01 SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

58	04.122.0002.2068.0000	ENCARGOS COM ELETROBRÁS	-105.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 620 00
	620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	115 000	Recursos Vinculados	

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

74	12.361.0004.1003.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	-200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 124 00
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	115 000	Recursos Vinculados	

76	12.361.0004.1004.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA	-35.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

178	10.301.0005.1013.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	-210.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 220 00
	220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	
	110 000	Convênios	

266	10.301.0005.2072.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO	-52.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 301	ATENÇÃO BÁSICA	

268	10.301.0005.2072.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO	-12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 301	ATENÇÃO BÁSICA	

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

338	08.243.0009.2044.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONVIVÊNCIA E FORTAL DE	-6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

410	20.122.0007.2049.0000	INCENTIVO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	-54.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

Anulação (-)

-946.730,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARACOL, 01 de julho de 2020
GILSON DIAS DE MACEDO
Assinado de forma digital por GILSON DIAS DE MACEDO
FILHO:22803114372

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
228.031.143-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63-CENTRO
06553622/0001-23 Exercicio: 2020

DECRETO Nº 16, DE 15 DE JULHO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$10.440,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.440,00

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

530	10.122.0005.2073.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	10.440,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 314	COVID-19	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

531	10.122.0005.2073.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	-10.440,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 314	COVID-19	

Anulação (-)

-10.440,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARACOL, 15 de julho de 2020
GILSON DIAS DE MACEDO
Assinado de forma digital por GILSON DIAS DE MACEDO
FILHO:22803114372

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
228.031.143-72


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS

 PC ANESIO CORREIA, S/N
 016125760001-72 Exercício: 2020

DECRETO Nº 6, DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$195.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		195.000,00	
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
61	04.122.0004.2006.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manut.da Sec.Munic.de Administraç/Eo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 1 001 00
144	26.782.0040.1050.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Const.ou Ampl.de Pontes ou Bueiros OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.: 1 001 00
02 03 03	FUNDEB		
263	12.361.0049.2040.0000 3.1.90.11.00 117 240 000	Manutç/Eo do Ensino-ADMINISTRATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União FUNDEB - Outros	75.000,00 F.R.: 1 117 01
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
288	10.302.0059.2044.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Manutç/Eo da Sec.Municipal de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	50.000,00 F.R.: 1 001 00
297	10.302.0059.2044.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	Manutç/Eo da Sec.Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	5.000,00 F.R.: 1 001 00
307	10.302.0059.2045.0000 3.3.90.39.00 214 115 000	Manutç/Eo do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	25.000,00 F.R.: 1 214 00

DECRETO Nº 6, DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1

02 05 02	PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL		
415	08.244.0065.2063.0000 3.1.90.11.00 311 400 000	Manutç/Eo de Outros Programas do FNAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	10.000,00 F.R.: 1 311 04

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
185	12.361.0049.1028.0000 4.4.90.51.00 190 115 000	Const.ou Ampl.de Unidades Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES Outros Recursos Vinculados à Educação Recursos Vinculados	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 190 01
02 03 03	FUNDEB		
260	12.361.0049.1052.0000 4.4.90.51.00 116 240 000	Const.ou Ampl.e Reforma de U.Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	-75.000,00 F.R. Grupo: 1 116 01
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
287	10.302.0059.1058.0000 4.4.90.51.00 215 115 000	Const.ou Ampl.de Hospitais OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 215 00

02 04 02	PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE		
331	10.301.0064.2048.0000 3.1.90.04.00 214 115 000	Manutç/Eo do PSF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-45.000,00 F.R. Grupo: 1 214 00
343	10.302.0060.1086.0000 4.4.90.52.00 215 115 000	Construç/Eo de Unidade B sica de Saúde (UBAS) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 215 00
02 05 02	PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL		
400	08.243.0066.2061.0000 3.1.90.04.00 311 400 000	Manutç/Eo do Programa Agente Jovem CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 311 04

DECRETO Nº 6, DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1
Anulação (-) -195.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 CLAUDINO MATIAS MAIA
 PREFEITO MUNICIPAL

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
 CNPJ: 06.553.762/0001-00
 PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
 JAICÓS - PI

PORTARIA Nº 0176/2020

Jaicós - PI, 05 de Outubro de 2020.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DO SERVIDOR: **MOISÉS DE ALMEIDA CERQUEIRA**, aprovado em Concurso Público nº 01/2019, para o cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - INGLÊS, CLASSE B**, do Município de Jaicós-PI e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, **OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, homologado em 13 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de dezembro de 2019, Edição MMMCLXXII.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a(o) Sr.(a) **MOISÉS DE ALMEIDA CERQUEIRA**, nascido(a) em 27/04/1985, natural de Salvador BA, portador da cédula de identidade nº 09 533 906-08 / SSP BA e CPF 013.269.215-50, para o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - INGLÊS, CLASSE B**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme a ordem classificatória do Concurso Público Edital nº 01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós (PI), em 05 de Outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de Jaicós- PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

TERMO DE POSSE

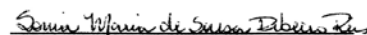
O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, **OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, **EMPOSSA** nesta data o(a) servidor(a) **MOISÉS DE ALMEIDA CERQUEIRA**, nascido(a) em 27/04/1985, natural de Salvador BA, portador da cédula de identidade nº 09 533 906-08 / SSP BA e CPF 013.269.215-50, devidamente habilitado no Concurso Público nº 01/2019, nomeado pela Portaria de nº **176/2020**, de 05/10/2020, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – INGLÊS, CLASSE B,,** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos no edital do certame e na Legislação vigente e firma neste termo o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaicós-PI (Lei Complementar nº 001/2007) e demais legislação pertinente ao cargo.

O presente termo vai assinado pelas autoridades competentes e pelo empossado.

Jaicós-PI, 05 de outubro de 2020.


Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal de Jaicós-PI


Sônia Maria de Sousa Ribeiro Reis
Secretária Municipal de Educação


MOISÉS DE ALMEIDA CERQUEIRA
Servidor(a)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

PORTARIA Nº 177/2020

Jaicós - PI, 05 de outubro de 2020.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DA SERVIDORA: **PAULA GABRIELA DE SOUSA SILVA** aprovado em Concurso Público nº 01/2019, para o cargo de **NUTRICIONISTA** do Município de Jaicós-PI e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, **OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, homologado em 13 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de dezembro de 2019, Edição MMMCMLXXII.

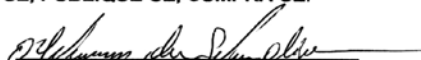
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a(o) Sr.(a) **PAULA GABRIELA DE SOUSA SILVA**, nascido(a) em 03/11/1995, natural de Jaicós PI, portadora da cédula de identidade nº 3.599.760 SSPPI e CPF 029.020.403-85, para o Cargo Efetivo de **NUTRICIONISTA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme a ordem classificatória do Concurso Público Edital nº 01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós (PI), em 05 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.


OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Jaicós- PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, **OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, **EMPOSSA** nesta data o(a) servidor(a) **PAULA GABRIELA DE SOUSA SILVA**, nascido(a) em 03/11/1995, natural de Jaicós PI, portadora da cédula de identidade nº 3.599.760 SSPPI e CPF 029.020.403-85, para o Cargo Efetivo de **NUTRICIONISTA**, devidamente habilitada no Concurso Público nº 01/2019, nomeada pela Portaria de nº 177/2020, de 05/10/2020, para exercer o cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

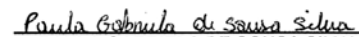
O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos no edital do certame e na Legislação vigente e firma neste termo o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaicós-PI (Lei Complementar nº 001/2007) e demais legislação pertinente ao cargo.

O presente termo vai assinado pelas autoridades competentes e pelo empossado.

Jaicós-PI, 05 de outubro de 2020.


Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal de Jaicós-PI


Audeli Coutinho Veloso Ramos
Secretária Municipal de Saúde


PAULA GABRIELA DE SOUSA SILVA
Servidora Empossada



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 007/2020.

Modalidade: Tomada de Preços.

Objeto: Contratação de empresa para reforma e adequações no Hospital Florisa Silva no Município de Jaicós-PI.

Contratante: Município de Jaicós - PI.

Contratado: **VAGNER LEAL IBIAPINO (CONCRETIZE CONSTRUTORA)**

CNPJ nº 22.808.302/0001-23

Assinatura: 14 de outubro de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 288.715,78 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e quinze reais e setenta e oito centavos).

Fonte de Recursos: Emenda do Estado do Piauí/SESAPI.



Prefeitura Municipal de Jurema
 Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI.
 CEP 64782-000 - Fone/Fax (89) 3591 0005
 CNPJ: 01.612.585/0001-63



Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63
 Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005
 CEP 64.782-000 - JUREMA - PI

DECRETO Nº 040/2020 DE 01 DE JULHO DE 2020.

"Abre Crédito Adicional Extraordinário para a utilização dos recursos vinculados oriundos de Transferências Especiais da União, no Orçamento Geral do Município Lei nº 098/2019 de 18 de Dezembro de 2019 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUREMA-PI, ESTADO DO PIAUÍ, Excelentíssimo Senhor, ELDER DA ROCHA SOUZA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 098/2019, Lei n. 4320 de 17 de março de 1964 e com a Lei 091/2019 de 28 de junho de 2019.

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 105, de 2019, acrescentou o art. 166-A, inciso I, à Constituição Federal e definiu que as emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentário anual da União poderão alocar recursos a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios por meio de transferências especiais ou transferências com finalidade definida.

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública em todo País, reconhecida pelo Estado do Piauí através do Decreto nº 18.895/2020 e pelo Município através do Decreto Municipal nº 13/2020, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia e suas repercussões nas finanças públicas municipais.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/PI Nº 04/2020, de 25 de Junho de 2020, Dispõe sobre os códigos de Fontes de Recursos e Códigos de Aplicação a serem utilizados nas competências a partir do exercício 2020 para as informações prestadas através do sistema SAGRESContábil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município Lei nº 098/2019, a importância de 500.000,00 (quinhentos mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 500.000,00

Unidade	Programática	Natureza	Fonte	Valor
021000	17.511.0009.1035.0000	4.4.90.51	550	97.000,00
021100	15.451.0009.1018.0000	4.4.90.51	550	206.000,00
021100	15.452.0009.1003.0000	4.4.90.51	550	93.500,00
021100	15.451.0009.1019.0000	4.4.90.51	550	92.000,00
021100	17.512.0009.1044.0000	4.4.90.51	550	11.500,00

Art. 2º - A Cobertura do Crédito Extraordinário aberto pelo artigo anterior será com recursos provenientes de anulação, conforme detalhado abaixo:

Unidade	Programática	Natureza	Fonte	Valor
021100	15.411.0009.1019.0000	4.4.90.51	510	500.000,00

Anulação (-) 500.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução da ação e as adequações orçamentárias pertinentes ao atendimento do referido Ato Normativo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jurema-PI, 01 de julho de 2020

ELDER DA ROCHA SOUZA
 Assinado de forma digital por ELDER DA ROCHA SOUZA:00125363346

ELDER DA ROCHA SOUZA
 Prefeito Municipal
 CPF: 001.253.633-46

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CONVITE Nº 005/2020**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal Jurema - Piauí, nomeada pela Portaria constante nos autos do processo, torna público que realizará abertura de licitação na modalidade "CONVITE", tipo menor preço global, ADJUDICAÇÃO GLOBAL, abaixo relacionada, de acordo com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações em vigor, e ainda a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 014/2010. As informações sobre o referido CONVITE estarão à disposição dos interessados na Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Jurema - Piauí, localizada na Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, nº. 11 - Centro, no horário das 8:00 às 13:00 horas, na cidade de Jurema - PI, ou pelo telefone: (89) 3591-0005, e-mail: pmiurema.cpl2017@gmail.com, bem como quaisquer outros esclarecimentos sobre esta licitação. Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme previsto no Art. 22, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Disponível ainda no site www.tce.pi.gov.br. Na data da presente sessão serão adotadas as providências de combate a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), conforme orientação constantes na Portaria nº 032/2020/SMS, de 25 de maio de 2020.

MODALIDADE: CONVITE Nº. 005/2020.

TIPO: MENOR PREÇO.

REGIME: EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras civis na Reforma de Praça Pública na sede do município de Jurema - PI, conforme planilhas orçamentárias e especificações contidas no Anexo I deste Edital.

DATA DE ABERTURA: 23/10/2020 **HORA DA ABERTURA:** 09:00HS.

VALOR PREVISTO: R\$ 219.566,84 (Duzentos e noventa mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

FORNECEDORES: FPM/REC PROPRIOS e outros consignados no orçamento vigente/2020

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 23/10/2020 às 09:00 (Nove horas), sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Jurema - Piauí.

Jurema, PI, em 14 de Outubro de 2020.

GILBERTO DIAS DE FARIAS
 Presidente da CPL - em exercício



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.582/0001-20
 Av. São Francisco, 140 - Centro - Cep: 64.343-000
 Fone: (086) 3253-0131
 E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 01.0709/2020. DISPENSA Nº 01.3108/2020

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI Nº 8.666 DE 1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE CONSERVO DO AUTOMÓVEL FIAT UNO (PLACA - NIS 4727) DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO PIAUÍ - (PI)

CONTRATADO: AUTO MAIS BRASIL LTDA CNPJ: 07.991.297/0001-43.

VALOR: 10.106,00 (dez mil cento e seis reais).

ASSINATURA DO CONTRATO: 07/09/2020. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.582/0001-20
 Av. São Francisco, 140 - Centro - Cep: 64.343-000
 Fone: (086) 3253-0131
 E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato 01.1702/ 2020. Dispensa de Licitação 01.1702/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos odontológicos para atender as necessidades da secretaria de saúde de Juazeiro do Piauí-PI.

Contratado: GLOBALTEC COMERCIO E SERVIÇOS ODONTO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 17.424.989/0001-63. **Fundamento:** Lei nº art. 24, II, lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 17.484 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Assinatura: 17/02/2020. **Vigência:** 31/12/2020.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.582/0001-20
 Av. São Francisco, 140 - Centro - Cep: 64.343-000
 Fone: (086) 3253-0131
 E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Adesão ao Pregão Presencial SRP Nº 002/2020 do Município De Nossa Senhora dos Remédios - PI. Objeto: Aquisição de peças automotiva e prestação de serviço de manutenção de veículos suprir as necessidades do município de Juazeiro do Piauí/PI. **Fundamento:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. **Empresa Contratada:** AUTOEQUIPE PEÇAS, ACESSORIOS E MANUTENÇÃO sob o CNPJ nº 10.464.973/0001-35. **Contrato:** Nº 01.0810/2020. **Valor Global Estimado do Contrato:** R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil). **Data de Assinatura:** 08/10/2020. **Vigência:** 31/12/2020. **Signatários:** José Valdo Soares Rocha, pela Prefeitura de Juazeiro do Piauí/PI e Elanyne Cristina Rodrigues pela empresa AUTOEQUIPE PEÇAS, ACESSORIOS E MANUTENÇÃO sob o CNPJ nº 10.464.973/0001-35.



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 081/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2020.

Aos oito dias do mês de Outubro de 2020, **RATIFICO**, nos termos do art. 24, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação n.º 081/2020 em favor da empresa **RAI PEREIRA ESCORCIO 05387766337**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.370.268/0001-74, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO MURICI DOS PORTELAS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI**, no valor global de R\$ 28.500,00 (Vinte oito mil e quinhentos reais), fundamentada no art.24, inciso II e art. 26 da Lei n.º 8666/93 e Lei n.º 14.017/2020 e suas alterações posteriores, e demais documentos constantes no Processo de Dispensa n.º 081/2020.

Publique-se no prazo de 05(cinco) dias de acordo com o art. 26 da Lei 8.666/93.

Ricardo do Nascimento Martins Sales
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato n.º 08.10.20.01/2020 – PMMP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS(PI) e a empresa **RAI PEREIRA ESCORCIO 05387766337**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS(PI).

CONTRATADO: **RAI PEREIRA ESCORCIO 05387766337**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.370.268/0001-74.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO MURICI DOS PORTELAS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI.**

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 081/2020, o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como na Lei n.º 13.979/2020, que discorre sobre as medidas de emergência para o enfrentamento da crise de saúde pública, bem como da Lei n.º 14.017 de 29 de Junho de 2020..

VIGÊNCIA: 08/10/2020 à 31/12/2020..

VALOR GLOBAL: R\$ 28.500,00(Vinte e oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento do Município de Murici dos Portelas(PI), para o exercício de 2020, FONTE DE RECURSO: 0.001.0010-000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020.



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
Av. Bom Jesus, s/N – Centro – Avelino Lopes/PI



P. M. AVELINO LOPES - PI
EXTRATO DE CONTRATO
PP 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI
CONTRATADO: I. M. BASTOS – CNPJ Nº 01.055.583/0002-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL E RESPECTIVAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI
VALOR TOTAL: R\$ Lote 01 - R\$ 2.124.300,00; Lote 02 – R\$ 21.320,00 e Lote 03 – 10.000,00
FONTES DE RECURSOS: FMAS/ FMS/ SMS/ QSE/ PENAT/ PROJovem/ FUNDEB 40%/ FPM/ ICMS/ ISS E REC. PRÓPRIOS.
VIGÊNCIA: 12/02/2020 A 31/12/2020
SIGNATÁRIOS:
DIOSTENES JOSÉ ALVES – P/ CONTRATANTE
IONE MAGUEIRA BASTOS – P/ CONTRATADA

P. M. AVELINO LOPES - PI
EXTRATO DE CONTRATO
PP 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI
CONTRATADO: ELVANI RODRIGUES DE SOUSA – EPP – CNPJ 06.882.414/0001-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AVELINO LOPES – PI
VALOR TOTAL: R\$ 682.950,00 (seiscentos e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).
FONTES DE RECURSOS: OGM - 2020 de Avelino Lopes/ FME/ FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS/ QSE.
VIGÊNCIA: 12/02/2020 A 31/12/2020
SIGNATÁRIOS:
DIOSTENES JOSÉ ALVES – P/ CONTRATANTE
ELVANI RODRIGUES DE SOUSA – P/ CONTRATADA



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
Av. Bom Jesus, s/N – Centro – Avelino Lopes/PI



P. M. AVELINO LOPES - PI
EXTRATO DE CONTRATO
PP 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI
CONTRATADO: I. M MANGUEIRA LTDA – CNPJ 11.008.964/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AVELINO LOPES – PI
VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 103.080,00 (cento e três mil e oitenta reais)
FONTES DE RECURSOS: OGM - 2020 de Avelino Lopes/ FUNDEB 40%/ PNATE/ FME/QSE/ FPM/ ICMS/ REC. PRÓPRIAS /OUTRAS FONTES
VIGÊNCIA: 13/02/2020 A 31/12/2020
SIGNATÁRIOS:
DIOSTENES JOSÉ ALVES – P/ CONTRATANTE

P. M. AVELINO LOPES - PI
EXTRATO DE CONTRATO
PP 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI
CONTRATADO: ELVANI RODRIGUES DE SOUSA – EPP – CNPJ 06.882.414/0001-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E RESPECTIVAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI
VALOR TOTAL: R\$ 265.012,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e doze reais).
FONTES DE RECURSOS: QSE/FMAS/CRAS/FUNDEB 40%/FMS/FUS/FB/PAB-FIXO/FPM/ICMS/ISS E REC.PRÓPRIOS.
VIGÊNCIA: 14/02/2020 A 31/12/2020
SIGNATÁRIOS:
DIOSTENES JOSÉ ALVES – P/ CONTRATANTE
ELVANI RODRIGUES DE SOUSA – P/ CONTRATADA



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
Av. Bom Jesus, s/N – Centro – Avelino Lopes/PI



**P. M. AVELINO LOPES - PI
EXTRATO DE CONTRATO
PP 007/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI
CONTRATADO: ELVANI RODRIGUES DE SOUSA – EPP – CNPJ 06.882.414/0001-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E RESPECTIVAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI
VALOR TOTAL: R\$ 400.189,00 (quatrocentos mil cento e oitenta e nove reais)
FONTES DE RECURSOS: QSE/FMAS/CRAS/FUNDEB 40%/FMS/FUS/FB/PAB-FIXO/FPM/ICMS/ISS E REC. PRÓPRIOS.
VIGÊNCIA: 04/03/2020 A 31/12/2020
SIGNATÁRIOS:
DIOSTENES JOSÉ ALVES – P/ CONTRATANTE
ELVANI RODRIGUES DE SOUSA – P/ CONTRATADA

**P. M. AVELINO LOPES - PI
EXTRATO DE CONTRATO
PP 008/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI
CONTRATADO: ELVANI RODRIGUES DE SOUSA – EPP – CNPJ 06.882.414/0001-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR DESTINOS A CRECHE MUNICIPAL DE AVELINO LOPES - PI
VALOR TOTAL: R\$ 674.062,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e sessenta e dois reais)
FONTES DE RECURSOS: OGM - 2020 de Avelino Lopes/ FME/ FUNDEB / QSE/ FPM/ ICMS/ ISS E REC. PRÓPRIOS/ OUTRAS FONTES.
VIGÊNCIA: 04/03/2020 A 31/12/2020
SIGNATÁRIOS:
DIOSTENES JOSÉ ALVES – P/ CONTRATANTE
ELVANI RODRIGUES DE SOUSA – P/ CONTRATADA



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
Av. Bom Jesus, s/N – Centro – Avelino Lopes/PI



**P. M. AVELINO LOPES - PI
EXTRATO DE CONTRATO
PP 009/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI
CONTRATADO: ANA LÍDIA PEREIRA PORTELA – ME – CNPJ 15.054.790/0001-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E OUTROS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVELINO LOPES-PI
VALOR TOTAL: R\$ 1.382.000,00 (um milhão trezentos e oitenta e dois mil reais)
FONTES DE RECURSOS: OGM - 2020 de Avelino Lopes/ FMS/ PSB/FUS/ FB/ SAI/ PAB-FIXO/ FPM/ ICMS/ Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 04/03/2020 A 31/12/2020
SIGNATÁRIOS:
DIOSTENES JOSÉ ALVES – P/ CONTRATANTE
ANA LÍDIA PEREIRA PORTELA – P/ CONTRATADA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROC. ADM. Nº 17/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020.

O Prefeito Municipal de Avelino Lopes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Concordar com a Comissão Permanente de Licitação, e **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93, o resultado do procedimento de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 25/2015 para o fim de declarar **LICITAÇÃO DESERTA**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Objeto: Aquisição de Passagens destinadas a atender o município de Avelino Lopes-PI.

Fontes de Recursos: FMAS / SMAS.

Avelino Lopes – PI, 28 de fevereiro de 2020.

Dióstenes José Alves
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
Av. Bom Jesus, s/N – Centro – Avelino Lopes/PI



**P. M. AVELINO LOPES - PI
EXTRATO DE CONTRATO
PP 11/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI
CONTRATADO: SAMMI ROCHA MAGALHÃES – ME (CNPJ nº 20.585/0001-59)
OBJETO: Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico destinados a Prefeitura e respectivas Secretarias Municipais de Avelino Lopes-PI
VALOR TOTAL: R\$ 517.465,00 (quinhentos e dezesseite mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)
FONTES DE RECURSOS: FMAS/ FMS/ SMS/ QSE/ PENAT/ PROJOVEM/ FUNDEB 40%/ FPM/ ICMS/ ISS E REC. PRÓPRIOS.
VIGÊNCIA: 06/03/2020 a 31/12/2020
SIGNATÁRIOS:
DIOSTENES JOSÉ ALVES – P/ CONTRATANTE
SAMMI ROCHA MAGALHÃES – P/ CONTRATADA

**P. M. AVELINO LOPES - PI
EXTRATO DE CONTRATO
PP 12/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI
CONTRATADO: ÁTILA DOS SANTOS GAMA 01845757378 - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (SERIGRAFIA) E OUTROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AVELINO LOPES-PI
VALOR TOTAL: R\$ 90.325,00 (noventa mil trezentos e vinte e cinco reais)
FONTES DE RECURSOS: FMAS/ FMS/ SMS/ QSE/ PENAT/ PROJOVEM/ FUNDEB 40%/ FPM/ ICMS/ ISS E REC. PRÓPRIOS.
VIGÊNCIA: 06/03/2020 a 31/12/2020
SIGNATÁRIOS:
DIOSTENES JOSÉ ALVES – P/ CONTRATANTE
ÁTILA DOS SANTOS GAMA – P/ CONTRATADA



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
Av. Bom Jesus, s/N – Centro – Avelino Lopes/PI



**P. M. AVELINO LOPES - PI
EXTRATO DE CONTRATO
PP 13/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI
CONTRATADO: LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE (CNPJ nº 69.626.232/0001-56)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES
VALOR TOTAL: R\$ 116.375,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS, REFERENTE AO LOTE 01; E O VALOR TOTAL DE R\$ 99.900,00 (NOVENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS), REFERENTE AO LOTE 02, PERFAZENDO UM TOTAL GLOBAL DE R\$ 216.275,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
FONTES DE RECURSOS: FMAS/ FMS/ SMS/ QSE/ PENAT/ PROJOVEM/ FUNDEB 40%/ FPM/ ICMS/ ISS E REC. PRÓPRIOS.
VIGÊNCIA: 05/03/2020 A 31/12/2020
SIGNATÁRIOS:
DIOSTENES JOSÉ ALVES – P/ CONTRATANTE
MISLAVE DE LIMA SILVA – P/ CONTRATADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI
CONTRATADO: WALLACE ALVES DOS SANTOS – MEI (CNPJ nº 34.492.596/0001-06)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) REFERENTE AO LOTE 03.
FONTES DE RECURSOS: FMAS/ FMS/ SMS/ QSE/ PENAT/ PROJOVEM/ FUNDEB 40%/ FPM/ ICMS/ ISS E REC. PRÓPRIOS.
VIGÊNCIA: 05/03/2020 A 31/12/2020
SIGNATÁRIOS:
DIOSTENES JOSÉ ALVES – P/ CONTRATANTE
WALLACE ALVES DOS SANTOS – P/ CONTRATADA



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
Av. Bom Jesus, s/N – Centro – Avelino Lopes/PI



P. M. AVELINO LOPES - PI
EXTRATO DE CONTRATO
PP 14/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI
CONTRATADO: LEANDRO GONÇALVES BASTOS – ME (CNPJ sob nº 22.034.320/0001-03)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇOS ARTESIANOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI
VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
FONTES DE RECURSOS: FUS/ FPM/ ICMS/ ISS E REC. PRÓPRIOS.
VIGÊNCIA: 11/03/2020 a 31/14/2020
SIGNATÁRIOS:
DIOSTENES JOSÉ ALVES – P/ CONTRATANTE
LEANDRO GONÇALVES BASTOS – P/ CONTRATADA

P. M. AVELINO LOPES - PI
EXTRATO DE CONTRATO
PP 15/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI
CONTRATADO: ILVAM DOS SANTOS SOUSA – ME (CNPJ sob nº 19.695.241/0001-84)
OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS (MANUTENÇÃO, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, ELÉTRICA E OUTROS) EM PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI
VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
FONTES DE RECURSOS: FME/ FUNDEB 40%/ FMAS/FMS/ FUS/ FPM/ICMS/ISS E REC. PRÓPRIOS/OUTRAS RECEITAS.
VIGÊNCIA: 11/03/2020 a 31/15/2020
SIGNATÁRIOS:
DIOSTENES JOSÉ ALVES – P/ CONTRATANTE
ILVAM DOS SANTOS SOUSA – P/ CONTRATADA



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
Av. Bom Jesus, s/N – Centro – Avelino Lopes/PI



P. M. AVELINO LOPES - PI
EXTRATO DE CONTRATO
PP 16/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI
CONTRATADO: DAG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME (CNPJ sob nº 20.325.215/0001-90)
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI
VALOR TOTAL: R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)
FONTES DE RECURSOS: FME/ FUNDEB 40%/ FMAS/FMS/ FUS/ FPM/ICMS/ISS E REC. PRÓPRIOS/OUTRAS RECEITAS.
VIGÊNCIA: 11/03/2020 a 31/16/2020
SIGNATÁRIOS:
DIOSTENES JOSÉ ALVES – P/ CONTRATANTE
DEILAS ALVES GAMA – P/ CONTRATADA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROC. ADM. Nº 24/2020 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020.**

O Prefeito Municipal de Avelino Lopes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Concordar com a Comissão Permanente de Licitação, e **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93, o resultado do procedimento de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2020 para o fim de declarar **LICITAÇÃO DESERTA**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Objeto: Aquisição de Urnas e Serviços Funerários destinados a atender o município de Avelino Lopes - PI.
Fontes de Recursos: OGM- 2020/ FMS/FMAS/ FPM/ ICMS/ REC. PRÓPRIAS.

Avelino Lopes – PI, 08 de março de 2020.

Dióstenes José Alves
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
Av. Bom Jesus, s/N – Centro – Avelino Lopes/PI



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROC. ADM. Nº 25/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020.

O Prefeito Municipal de Avelino Lopes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Concordar com a Comissão Permanente de Licitação, e **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93, o resultado do procedimento de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2020 para o fim de declarar **LICITAÇÃO DESERTA**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Objeto: Aquisição de Peças, Motores e Bombas Submersas destinados aos Poços Artesianos pertencentes ao Município de Avelino Lopes - PI.

Fontes de Recursos: OGM- 2020/ FPM/ ICMS/ ISS/ REC. PRÓPRIAS.

Avelino Lopes – PI, 08 de março de 2020.

Dióstenes José Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Travessa da Liberdade, 192 – Centro – CEP: 64.695-000
E-mail: caldeiraograndepl@hotmail.com - Telefone: (89) 3455 1190
CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PORTARIA Nº 43 /GP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal, e art. 94 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Fazer a **SUBSTITUIÇÃO** do Conselheiro Municipal de Assistência Social, O Sr. **Luis Carlos da Silva Guimarães**, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (Suplente), e indicar a Sra. **Eliene Antônia da Silva**, para compor o Conselho, em substituição do mesmo.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com **EFEITOS RETROATIVOS A 11 DE MAIO DE 2020**, revogando-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2020.

João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
 CNPJ 41.522.293/0001-54
 Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
 Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
 CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
 CNPJ 41.522.293/0001-54
 Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
 Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
 CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 050/2020

PROCESSO Nº: 050/2020

DISPENSA Nº: 015/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: IPELC – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 03.531.286/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI.

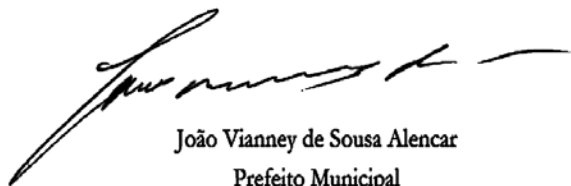
VALOR: R\$ 70.440,00 (SETENTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE OUTUBRO DE 2020.

VIGÊNCIA: 09 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 09 de outubro de 2020.



João Vianney de Sousa Alencar
 Prefeito Municipal



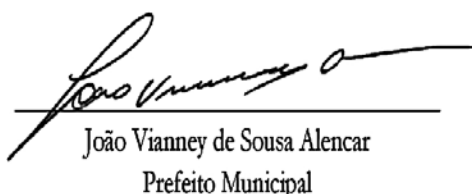
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
 CNPJ 41.522.293/0001-54
 Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
 Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
 CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 050/2020, Procedimento nº 015/2020, modalidade Dispensa, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 09 de outubro de 2020.



João Vianney de Sousa Alencar
 Prefeito Municipal

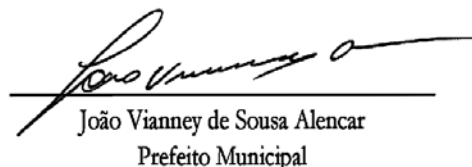
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 050/2020

DISPENSA Nº: 015/2020

RATIFICO, o processo licitatório nº 050/2020, na modalidade Dispensa nº 015/2020, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de extensão de rede elétrica de baixa tensão no município de Caldeirão Grande do Piauí - PI, tendo com empresa contratada IPELC – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 03.531.286/0001-20, com o valor de R\$ 70.440,00 (setenta mil quatrocentos e quarenta reais).

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 09 de outubro de 2020.



João Vianney de Sousa Alencar
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS
 CNPJ 07.450.836/0001-37
 Rua São Sebastião, 32 - Centro
 CEP: 64.600-000 Picos-Piauí
 Fone/Fax: (89): 3422-6238 E-mail: camarapicos@virtex.com.br



LEI Nº. 333 /20, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020. Protocolo Nº 56/20

"FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS - ESTADO DO PIAUÍ, PARA O QUADRIÊNIO DE 2017 A 2020".

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos – Estado do Piauí, aprova e o Exmº. Sr. Presidente sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Atendidas as disposições contidas no Art. 29, inciso VI, artigo 29-A e seus incisos da Constituição Federal e disposições da LOM (Lei Orgânica Municipal), o subsídio do vereador da Câmara Municipal de Picos, para o quadriênio de 2021 a 2024 é fixado no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º - Dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Picos, para o quadriênio de 2021 a 2024 é fixado nos seguintes valores:

Vereador/Presidente.....	R\$ 12.000,00
Vereador/1º Vice-Presidente.....	R\$ 10.000,00
Vereador/2º Vice-Presidente.....	R\$ 9.200,00
Vereador 1º Secretário.....	RS 10.000,00
Vereador 2º Secretário.....	RS 9.200,00

Art. 3º - O subsídio de que trata os artigos 1º e 2º desta Lei é fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer espécie remuneratória, obedecido em qualquer caso, o disposto no artigo 37, X e XI, artigo 169 da Constituição Federal e artigo 19 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Em caso de falta injustificada, será descontado dos subsídios, o valor na proporção do número de sessões ordinárias mensal, estabelecidas na LOM.

Art. 4º - As sessões extraordinárias da Câmara não serão remuneradas. (EC 50/2006).

Art. 5º - Os subsídios de que trata esta lei serão revistos, anualmente na mesma data da revisão dos servidores municipais, sem distinção de Índices.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS
 CNPJ 07.450.836/0001-37
 Rua São Sebastião, 32 - Centro
 CEP: 64.600-000 Picos-Piauí
 Fone/Fax: (89) 34-22-6238 E-mail: camarapicos@vortex.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Manoel Cícero de Carvalho, nº 214 - CEP 64.578-000
 CNPJ 01.612.570/0001-03
 CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI

DECRETO Nº 045/2020 - GP

Campo Grande do Piauí-PI, 13 de outubro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, no uso ainda do Poder Regulamentar inerente a Administração Pública Municipal

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 107 de 2 de julho de 2020, a qual adiou em razão da pandemia do COVID-19 as eleições municipais de outubro de 2020.

CONSIDERANDO que o artigo 1º, §1º, IV da EC nº 107/2020 determina como início de período de propaganda eleitoral a data do dia 26 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO que artigo 1º, §3º, VI da EC nº 107/2020 dispõe que os atos de propaganda eleitoral não poderão ser limitados pela legislação municipal ou pela justiça eleitoral, salvo se estiver fundamentada em norma técnica emitida pela autoridade sanitária estadual ou nacional;

CONSIDERANDO que no âmbito do estado do Piauí, há protocolos específicos trazidos no bojo dos decretos nº 19.040 de 19 de junho de 2020 e decreto nº 19.164 de 20 de agosto de 2020, ambos do Governo do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a recomendação técnica nº 020 de 02 de setembro de 2020 expedido pela Diretoria de Unidade da Vigilância Sanitária Estadual – DIVISA em conjunto com a Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Municípios – SUPAT, que traz orientações para a realização de reuniões durante as campanhas eleitorais visando conter a disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 05 de 29 de setembro de 2020 do Ministério Público Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral, no qual recomenda o estrito cumprimento a norma técnica nº 020/2020 da Vigilância sanitária estadual, dentre outras recomendações;

CONSIDERANDO que as coligações, partidos políticos e candidatos já realizaram eventos no município (convenções, carreatas e inaugurações de seus comitês) e nestes se constatou grande aglomeração de pessoas, sem o devido respeito ao distanciamento social imposto pela instrução normativa da Vigilância Sanitária Estadual nº 020/2020, já citada;

CONSIDERANDO que após a realização dos eventos políticos citados, está ocorrendo um aumento exponencial de casos confirmados, notificados e suspeitos de COVID-19 no Município de Campo Grande do Piauí, conforme relatório de levantamento da Secretaria Municipal de Saúde;

DECIDE:

Artigo 1º - Determinar a **suspensão** de eventos, reuniões, comícios, carreatas, passeatas e todos os demais atos de propaganda eleitoral previstos na Lei 9.504/97 (Lei das Eleições), bem como nas Resoluções nº 23.610 e 23.624 do TSE, que importem em aglomeração de pessoas, nas datas dos dias 13 a 25 de outubro de 2020.

§1º - Caberá a vigilância sanitária municipal, que possui poder de polícia, munido deste documento proceder a orientação e caso necessário, havendo descumprimento a devida autuação de infração sanitária ou aplicar multa nos termos do §3º.

§2º - No caso de descumprimento do prazo estabelecido no *caput*, a atividade política ficará sujeito a embargo, e impedida de acontecer;

§3º - O partido político, candidatos ou suas coligações ficarão sujeitos a imposição de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de descumprimento deste decreto;

§4º - Ficam ainda sujeitos as limitações e multa previstas no *caput* e §1º deste artigo, as pessoas físicas e/ou jurídicas (bares, restaurantes, clubes e etc..) que de qualquer forma contribuam com a realização ou realizem eventos de qualquer natureza favorecendo a aglomeração de pessoas, com fim ou não político, em desacordo com a instrução normativa nº 020/2020 da Vigilância Sanitária Estadual.

Artigo 2º - Aplicar-se-á ao que couber ao processamento da infração a Lei Municipal nº 09/97 e nos casos omissos a Lei nº 9.784/99.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí-PI, 13 de outubro de 2020.

João Batista de Oliveira
JOÃO BASTISTA DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 e revoga as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS - ESTADO DO PIAUÍ, em 02 de setembro de 2020.

Hugo Victor Saunders Martins
 Presidente

Antonio Afonso Santos Guimarães Júnior
 Vice-Presidente

Francisco Wellington Gonçalves Dantas
 1º Secretário

Recebemos *03/09/20*
 ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
 Sala das sessões da Câmara
 Municipal de Picos
 Em *03/09/2020*
 Presidente

APROVADO EM: *02/09/20*
 DISCUSSÃO POR: *Antonio Afonso Santos Guimarães Júnior*
 SALA DAS SESSÕES, EM: *02/09/20*
 Secretário

APROVADO EM: *03/09/20*
 DISCUSSÃO POR: *Antonio Afonso Santos Guimarães Júnior*
 SALA DAS SESSÕES, EM: *03/09/20*
 Secretário

A SANÇÃO
 Sala das Sessões, em *03/09/20*
 Presidente

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
 Câmara Municipal de Picos
 Em *03/09/20*
 Secretário de Câmara

PROMULGADO
 Nesta data *03/09/20*
 Presidente da Câmara


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

 Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000
 CNPJ 01.612.570/0001-03
 CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL
 DECISÃO SOBRE HABILITAÇÃO/INHABILITAÇÃO DE LICITANTES
 REF.: CARTA CONVITE Nº 001/2020
 OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ROÇO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI".
 DATA DE ABERTURA: 24/06/2020, ÀS 08:30H**

Às 09:00 (nove horas) do dia 09 (nove) do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte), na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande do Piauí-PI, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta pelos Srs. Francisco Jailton de Oliveira – Presidente, Maria da Conceição Sousa e José Guilherme de Sousa Oliveira - Membros, com a finalidade de analisar, julgar e decidir sobre a documentação de habilitação das licitantes que compareceram ao certame licitatório acima indicado e, ainda, em face dos questionamentos levantados entre si pelas ditas empresas surgidos na apreciação e conferência da aludida documentação de habilitação, de cuja análise, a comissão constatou o seguinte: concretamente foi verificado que as empresas **CONSTRUTORA ROCHA & C R EVENTOS** e **GABRIEL KELSON MOURA DE LIMA EIRELI**, realmente não possuem CNAE, ou seja objeto social compatível com a obra e que a empresa **E & A CONSTRUÇÕES LTDA**, está realmente com o balanço vencido, ou seja, datado do ano de 2018, razão pela qual foram INABILITADAS. Que as empresas **ATIANO BEZERRA BORGES – ME (ATIANO BEZERRA EMPREENDIMENTOS)**, **L S RAMOS DA SILVA EIRELI – ME**, **JPA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, **CONSTRUTORA RARIBE LTDA-ME** e **CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA – EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, estão com a documentação de conformidade com o edital, pelo que foram declaradas HABILITADAS e aptas a continuarem no certame, sendo esta a decisão da comissão, s.m.j. Desta decisão cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 109, I, "a", Lei nº 8.666/93), a contar da data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM-PI, a qual sairá na edição do dia 15/10/2020, cujo prazo se encerrará no próximo dia 22/10/2020. Não havendo recurso, fica desde já designada a data de 23/10/2020, às 08:30h, para a continuidade do certame com a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, estando todos cientes/convocados pela referida publicação. Caso haja recurso, será redesignada nova data e horário para esse fim, a qual será devidamente informada aos interessados.


Francisco Jailton de Oliveira
 Presidente da CPL


Maria da Conceição Sousa
 Membro


José Guilherme de Sousa Oliveira
 Membro


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

 Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000
 CNPJ 01.612.570/0001-03
 CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 047/2020. PROC. ADM. Nº 040/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. OBJETO: aquisição de uma ambulância tipo furgão para atender as necessidades do Município de Campo Grande do Piauí-PI. **CONTRATANTE:** Município de Campo Grande do Piauí-PI. **CONTRATADA:** Br Comercio De Veículos Eireli – CNPJ nº 29.228.039/0001-42. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **VALOR:** R\$ 184.800,00. **Recursos:** Transf. do SUS – Gov. Federal. Data da assinatura do contrato: 14/10/2020.

Francisco Jailton de Oliveira
 Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0006480/2020, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM PICKUP 4X4 - DIESEL - CABINE SIMPLES - VEÍCULO ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO TÉCNICA E DEMAIS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 06.553.887/0001-21, como sede administrativa na Cidade de Piracurucu-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cel Pedro de Brito s/n, centro, Piracurucu-PI, inscrito no CNPJ nº 11.837.925/0001-08, neste ato representado pela Ilma. Sra. Adriana Silva Fontinele, Secretária Municipal, portadora do CPF: 778.532.533-20, doravante denominada DETENTOR/CONTRATANTE, e de outro lado, as empresas: MANUPA COMÉRCIO, EXP., IMP., DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELLI, estabelecida na Av. Benjamim Brasil, nº 2108, Sala 03, Mondubim, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91, representada pela Sra. Manuella Jacob, Sócia Diretora, portadora do RG nº 40182722 SSP-SP, e CPF nº 372.532.828-50, doravante denominada BENEFICIÁRIA/CONTRATADA, com fundamento no Processo Administrativo nº 001.0006480/2020, Pregão Eletrônico nº 010/2020, na forma da Lei nº 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal 5.450, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13, Dec. Estadual nº 11.346 de 30/03/04, Decreto Estadual nº 11.319/04, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes ao objeto do certame, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM PICKUP 4X4 - DIESEL - CABINE SIMPLES - VEÍCULO ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO TÉCNICA E DEMAIS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1- OBJETO

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 002/2020, com objetivo de disponibilizar a Prefeitura Municipal de Piracurucu e/ou Órgãos aderentes, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM PICKUP 4X4 - DIESEL - CABINE SIMPLES - VEÍCULO ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO TÉCNICA E DEMAIS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O OBJETO DESTE LICITAÇÃO SERÁ ENTREGUE DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

EMPRESA: MANUPA COMÉRCIO, EXP., IMP., DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELLI CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91

AQUISIÇÃO DE UM PICKUP 4X4 - DIESEL - CABINE SIMPLES - VEÍCULO ZERO KM				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	PICKUP 4X4 - DIESEL - CABINE SIMPLES - Veículo zero Km. Potência Mínima Líquida 185 CV @3.600 rpm, Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco caliper flutuante e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas comprimento superior há 5,370, largura superior há 2,130, entre eixo superior há 3,090, comprimento interno da ambulância superior há 2,320, tanque de combustível superior há 75 l, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais 245/70 R 16", Alternador 140 A, bateria 12V - 70 Ah, capacidade de carga superior há 1.200 kg, peso em ordem de marcha 1770 kg, Marca: GM S10.	01	R\$ 223.000,00	R\$ 223.000,00
	DESCRIPTIVO DA TRANSFORMAÇÃO			
	Transformação ambulância confeccionado em baú de fibra de vidro com Isolamento termo - acústico; Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização com trilho em fibra para entrada e saída da maca; Armário interno localizado na região superior em Fibra de Vidro; Balcão com local para medicamentos e suporte para instalação de equipamentos; Iluminação interna em LED 12 v; 02 tomadas internas 2P+T 110 Vca; Inversor de voltagem 400 Watts; 02 Tomada Interna 12 Vcc; Sinalização barra com sirene eletrônica e 01 tom;			

(Continua na próxima página)

<p>Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; Maca retrátil com comprimento superior a 1,90m com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg; Banco lateral para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courovin de alta resistência, com assentos e encostos das costas individuais; Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 15 litros; Cilindro de oxigênio com capacidade de 15 litros; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; Uma janela na lateral com vidro corrediço, fixada sem borracha para melhor vedação e saída de água; Vidros nas duas portas</p>	
<p>traseiras com serigrafia e película opaca; Conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores sendo um em cada porta; Duas portas traseiras em fibra com abertura lateral de folha dupla; Um ventilador interno no teto da ambulância com proteção de cúpula de fibra, Um exaustor interno no teto da ambulância com proteção de cúpula de fibra; Pintura externa na cor do veículo; * Instalação de 01 suporte para Soro e plasma fixado no balaustre; Balaustre fixado no teto; Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Serigrafia padrão Ambulância; Cavidade para comunicação com a cabine; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Ar condicionado para paciente. Alarme sonoro de ré. Acompanhado de CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) e Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT).</p>	

1.3 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

1.4 - A Prefeitura Municipal de Piracuruca não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA SOLICITAÇÃO, E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DO FORNECIMENTO

2.1. Da Solicitação:
Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de Fornecimento (OF) – ou instrumento equivalente – contendo quantidade, discriminação do material, preço unitário e total e prazo de fornecimento, com conseqüente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

2.2. Da Prestação de Serviço
Caso seja necessário prestação de serviço relativo ao objeto desta Ata os órgãos/entes deverão emitir Ordens de Fornecimento (OF) – ou instrumento equivalente – contendo quantidade, discriminação do material, preço unitário e total e prazo de fornecimento, com conseqüente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo gerenciamento do Sistema.
O objeto desta licitação deverão ser fornecidos em conformidade com o Termo de Referência nos prazos e especificações como se aqui estivesse transcrito.

3. **DO MATERIAL**
3.1 O veículo a ser fornecido, no caso de não estejam previstos na substituição de acordo com o Projeto Básico/Termo de Referência, deverão ser precedidos de autorização prévia do Setor de Manutenção e aprovados pela Direção Administrativa da Prefeitura Municipal de Piracuruca, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Eletrônico em tela.

4. **VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração, devidamente justificada e aceitação da parte, conforme prevê §1º do art. 3º da Lei Estadual nº 6.301 de 07/01/13 c/c o parágrafo único do art. 20 do Decreto Estadual nº 11.319/05.

4.2 A(s) detentora(s) (Empresa) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, antes do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, do lote, item e/ou subitem, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

4.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI, no atendimento de interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos serviços, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

5. **PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
5.1. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do produto quando requisitado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme previsto no Termo de Referência do Edital, contados a partir do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento.

5.2 Para retirada de cada OF e nota de empenho ou mesmo a Carta Contrato perante a unidade requisitante, a detentora da Ata de Registro de Preços, caso exigido por lei e a critério da Contratante, deverá apresentar a CND e o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documentos originais).

5.3 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO /ATIVIDADE	FORTE DE RECURSOS	PROGRAMA
4.4.90.52.00	1035	215 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal)	10.302.0010.1035

6. **UNIDADES REQUISITANTES:**
6.1 O objeto desta licitação poderá ser requisitado pela Prefeitura Municipal de Piracuruca ou pelas Unidades Federais, Estaduais e municipais por meios das Secretarias de Estado, inclusive entidades da Administração Indireta interessadas, durante a sua vigência, desde que com a devida anuência da(s) detentora(s).

7. **PENALIDADES**
7.1 A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar
(Continua na próxima página)


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI, impedindo de licitar e/ou contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, e sempre rejeitados as multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.2 As penalidades administrativas aplicáveis à contratada, previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos bens e/ou serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante observando os seguintes percentuais:

- de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias;
- de 1,0 (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º dia (trigésimo primeiro dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando à contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.4 Será aplicada a multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

- prestar informações inexatas ou obstaculizar o acesso à fiscalização da contratante, no cumprimento de suas atividades;
- desatender às determinações da fiscalização da contratante;
- cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

7.5 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a contratada:

- executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;
- praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

7.6 ADVERTÊNCIA

- a aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:
 - descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
 - execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
 - outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

7.7 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

- o impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias da data do recebimento da intimação;
- a penalidade de impedimento de licitar e contratar nos seguintes prazos e situações:
 - por 01 (um) ano nos seguintes casos:
 - atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI;
 - execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
 - de 01 (um) até 03 (três) anos:
 - quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante;
 - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;
 - ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
 - não manter a proposta.
 - por mais de 03 (três) até 05 (cinco) anos, quando a contratada:
 - não concluir os bens/serviços contratados;
 - falhar ou fraudar a execução do contrato ou com qualquer outra irregularidade, contrariando disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do procedimento licitatório;
 - independentemente das sanções advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí, a licitante ou contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a contratada propor que seja responsabilizada:
 - civilmente, nos termos do Código Civil;
 - perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
 - criminalmente, na forma da legislação pertinente.

7.8 Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes

que tal penalidade seja descontado de seus haveres.

7.9 As sanções serão aplicadas pelo Presidente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI, após garantida prévia e ampla defesa à contratada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10 As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.11 Das decisões de aplicação das penalidades, caberá recurso nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/02 c/c art. 109 da Lei federal nº 8666/93, observados os prazos fixados no primeiro diploma;

7.12 Os recursos devem ser dirigidos a maior autoridade da unidade que praticou o ato recorrido, protocolizados, nos dias úteis, no horário de expediente normal.

a) Serão conhecidos os recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, desde que, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original seja devidamente protocolizada no órgão competente.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONFORME PREÇOS REGISTRADOS NA ATA:

8.1 O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e demais normas pertinentes, dependendo da necessidade e complexidade do objeto.

8.2 O fornecimento do objeto registrado ocorrerá na unidade requisitante ou local por ela designado, conforme discriminado na OF ou mesmo no histórico da Nota de Empenho prévio, acompanhada da fatura ou nota fiscal deserviços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento do objeto, assegurado que fica os valores de atualização por atraso no pagamento.

9.1.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares para cumprimento das obrigações por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

9.2 O pagamento será efetuado preferencialmente por crédito em conta corrente, excepcionalmente, por cheque nominal, observados os termos da legislação vigente.

10. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

10.1 Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie. Em especial os parâmetros do preço SINAPI mantido pela Caixa Econômica Federal para a praça de Piracuruca - PI.

10.2 O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, assegurado que fica o reajustamento após doze (12) meses.

10.2.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura Municipal de Piracuruca, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a empresa: MEDPLUS EIRELI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

10.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

10.4 O acompanhamento dos preços pela Prefeitura Municipal de Piracuruca não desobriga as unidades requisitantes de efetivarem pesquisa de mercado previamente à contratação.

11. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

11.1. Pela empresa MANUPA COMÉRCIO, EXP., IMP., DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, quando:

11.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

11.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro
(Continua na próxima página)

dePreços;

11.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata (OF ouNE);

11.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

11.1.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

11.1.7. sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

11.1.8. a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOE/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

11.2. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento contratual, caso não aceites as razões do pedido.

11.2.2. A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

11.3. A Prefeitura Municipal de Piracuruca a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

12. AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO:

12.1. O objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta a qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o do mercado.

12.2. A emissão da OF e Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

12.3. A contratação do objeto com preço registrado em Ata por antes da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para tal o Diretor/Superintendente da autarquia ou Presidente da companhia interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

13.2. Os órgãos e entes que aderirem a este Registro não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Estado.

13.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo). A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

13.4. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de OF ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de correio eletrônico (email) ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

13.5. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

13.6. Caso os serviços prestados não correspondam às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

13.7. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através do Sistema de Registro de

Preços da Prefeitura Municipal de Piracuruca, nesse intervalo de tempo.

13.8. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

13.9. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

13.10. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, e suas alterações ou legislação que as vierem a substituir.

13.11. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceita pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

13.12. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da cidade de Piracuruca, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Piracuruca-PI, 07 de outubro de 2020.

ADRIANA SILVA FONTINELE
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MANUPA COMÉRCIO, EXP., IMP., DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
ADAPTADOS EIRELLI
CNPJ n.º 03.093.776/0001-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0006478/2020, REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E DISPOSITIVOS AUXILIARES, CONFORME EXIGÊNCIAS DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DO ART. 1º, § 2º, 3º E 5º, E DISPOSITIVOS SEGUINTE, DA LEI Nº 9.503, DE 23.09.2007, QUE INSTITUIU O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE FERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 06.553.887/0001-21, como sede administrativa na Cidade de Piracuruca-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº 289, centro, Piracuruca-PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.887/0001-21, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Manoel Francisco da Silva, Secretário Municipal, portador do CPF:217.767.683-53, doravante denominada DETENTOR/CONTRATANTE, e de outro lado, as empresas: NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA, estabelecida na Rua 02, Quadra 02, Nº 14, Planalto Anil IV, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.705.910/0001-03, representada pelo Sr. José Lúcio Lira, portadora CPF nº 162.698.533-20, doravante denominada BENEFICIÁRIA/CONTRATADA, com fundamento no Processo Administrativo nº 001.0006478/2020, Pregão Eletrônico nº 011/2020, na forma da Lei nº 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal 5.450, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13. Dec. Estadual nº 11.346 de 30/03/04, Decreto Estadual nº 11.319/04, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes ao objeto do certame, para REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E DISPOSITIVOS AUXILIARES, CONFORME EXIGÊNCIAS DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DO ART. 1º, § 2º, 3º E 5º, E DISPOSITIVOS SEGUINTE, DA LEI Nº 9.503, DE 23.09.2007, QUE INSTITUIU O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE FERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

1- OBJETO

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 002/2020, com objetivo de disponibilizar a Prefeitura Municipal de Piracuruca e/ou Órgãos aderentes, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E DISPOSITIVOS AUXILIARES, CONFORME EXIGÊNCIAS DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DO ART. 1º, § 2º, 3º E 5º, E DISPOSITIVOS SEGUINTE, DA LEI Nº 9.503, DE 23.09.2007, QUE INSTITUIU O CÓDIGO DE TRÂNSITO
(Continua na próxima página)


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BRASILEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

O OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ ENTREGUE DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

EMPRESA: NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA, CNPJ sob o n.º 02.705.910/0001-03

LOTE I- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) CONJUNTOS SEMAFÓRICOS COMPLETOS VEICULAR DE 4 FASES CADA UM.						
ITEM	DESCRIÇÃO (Composição de 02 conjuntos semafóricos de 4 fases cada)	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO FOCAL VEICULAR TIPO T; Grupo focal com 04 focos de 200 mm (02 vermelhos; 01 verde e 01 amarelo), iluminado por diodos emissores de luz (leds), tendo: módulo focal vermelho e verde: intensidade luminosa mínima de 300cd e potência máxima de 12 watts; Módulo focal amarelo: intensidade luminosa mínima de 400cd e potência máxima de 12 watts; Grupo focal, confeccionado em fibra de vidro reforçada, com os suportes de fixação na coluna, em aço galvanizado, já laminados no corpo; ANTEPARO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 800 mm X 1100 mm X 15MM; Lentes em resina cristal incolor, sem reflexão de a luz solar; Conjunto com acabamento em preto fosco e pintura eletrostática a pó;	UNID	8	Newtec/ GTNT2020	R\$ 3.713,82	R\$ 29.710,56
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE Coluna galvanizada para semáforo veicular com 6m de comprimento de 4" (quatro polegadas) de diâmetro para braço projetado. Coluna para Braço Duplo.	UNID	8	Newtec/ CSVNT2020	R\$ 2.073,68	R\$ 16.589,44
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE Braço projetado galvanizado de 3" (três polegadas) de diâmetro, para sustentação de grupo focal veicular.	UNID	8	Newtec/ BSVNT2020	R\$ 1.916,00	R\$ 15.328,00
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE Kit de	UNID	2	Newtec/ KITNT2020	R\$ 4.373,75	R\$ 8.747,50
	instalação, composto de cabos, conectores, esticadores, haste's, e todos os materiais e acessórios para implantação do cruzamento semafórico.					
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE Controlador eletrônico de tráfego digital, micro processado, multiplano, de 4 fases (expansível até oito fases), com alimentação das lâmpadas de led's em 12 VDC, com nobreak embutido, sincronismo de onda verde através de GPS (Global Position System), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. Com apresentação de laudo (os) técnicos juntamente com a proposta de preços, sob pena de desclassificação da proposta. O Laudo deve atender os seguintes ensaios baseados na norma EM 50293: entrada de alimentação CA ensaio de transiente elétrico rápido, segundo norma IEC 61000-4-4, com 1 (hum) KV de pico e critério de desempenho nível B; ensaio de surto de onda combinada, segundo IEC 61000-4-5, com 2 (dois) KV de pico entre linha e terra e 1 (hum) KV entre linhas, com critério de desempenho nível B. Os laudos e/ou certificados comprobatórios dos ensaios deverão ser emitidos por entidades (universidades, institutos, laboratórios, etc.) Qualificados para a realização desses ensaios, cuja idoneidade e competência técnica sejam comprovadamente reconhecidas em âmbito nacional (credenciamento INMETRO) e/ou internacional.	UNID	2	Tectrans/ CSTEC2020	R\$ 7.650,00	R\$ 15.300,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 85.675,50

1.1.1 - Objeto desta licitação será solicitada diretamente à(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, alugueis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.1.2 - Todos os ônus decorrentes do reparo ou substituição de materiais fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo de

15(quinze) dias úteis, contados do pedido formal das unidades usuárias ao(s) detentor(es).

7 - Os serviços e se for o caso os materiais deverão ser entregue, após solicitação formal, gerenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PI, para qualquer das unidades dos órgãos e entes municipais(s) nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, dentro do Município de Piracuruca - PI.

1.3 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

1.4 - A Prefeitura Municipal de Piracuruca não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA SOLICITAÇÃO, E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DO FORNECIMENTO

2.1. Da Solicitação:

Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de Serviços (OS) - ou instrumento equivalente - contendo quantidade, discriminação do material, preço unitário e total e prazo de fornecimento, com consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

2.2. Da Prestação de Serviço

Caso seja necessário prestação de serviço relativo ao objeto desta Ata os órgãos/entes deverão emitir Ordens de Serviços (OS) - ou instrumento equivalente - contendo quantidade, discriminação do material, preço unitário e total e prazo de fornecimento, com consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

O objeto desta licitação deverão ser fornecidos em conformidade com o Termo de Referência nos prazos e especificações como se aqui estivessem transcritos.

3. DO MATERIAL

3.1 O objeto/serviço a ser fornecido, no caso de não estejam previstos na substituição de acordo com o Projeto Básico/Termo de Referência, deverão ser precedidos de autorização prévia do Setor de Manutenção e aprovados pela Direção Administrativa da Prefeitura Municipal de Piracuruca, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Eletrônico em tela.

4. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração, devidamente justificada e aceitação da parte, conforme prevê §1º do art. 3º da Lei Estadual nº 6.301 de 07/01/13 c/c o parágrafo único do art. 20 do Decreto Estadual nº 11.319/05.

4.2 A(s) detentora(s) (Empresa) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, antes do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, do lote, item e/ou subitem, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

4.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI, no atendimento de interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos serviços, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

5. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do produto quando requisitado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme previsto no Termo de Referência do Edital, contados a partir do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento.

5.2 Para retirada de cada OF e nota de empenho ou mesmo a Carta Contrato perante a unidade requisitante, a detentora da Ata de Registro de Preços, caso exigido por lei e a critério da Contratante, deverá apresentar a CND e o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documentos originais).

5.3 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO / ATIVIDADE	FONTES DE RECURSOS	PROGRAMA
4.4.90.52.00	1035	215 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal)	10.302.0010.1035

6. UNIDADES REQUISITANTES:

 6.1 O objeto desta licitação poderá ser requisitado pela Prefeitura Municipal de Piracuruca ou pelas Unidades Federais, Estaduais e municipais por meios das Secretarias de Estado, inclusive entidades da Administração Indireta interessadas, durante a sua vigência, desde que
 (Continua na próxima página)

com a devida anuência da(s) detentora(s).

7. PENALIDADES

7.1 A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI, impedindo de licitar e/ou contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, e sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.2 As penalidades administrativas aplicáveis à contratada, previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos bens e/ou serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante observando os seguintes percentuais:

- de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias;
- de 1,0 (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º dia (trigésimo primeiro dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando à contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. Será aplicada a multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando contratada:

- prestar informações inexatas ou obstar o acesso à fiscalização da contratante, no cumprimento de suas atividades;
- desatender às determinações da fiscalização da contratante;
- cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

7.5. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando contratada:

- executar serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação de reparar os danos causados;
- praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

7.6 ADVERTÊNCIA

- a aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:
 - descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
 - execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
 - outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

7.7 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

- o impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias da data do recebimento da intimação;
- a penalidade de impedimento de licitar e contratar nos seguintes prazos e situações: b.1) por 01 (um) ano nos seguintes casos:
 - atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI;
 - execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
- de 01 (um) até 03 (três) anos:
 - quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante;
 - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;
 - ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
 - não manter a proposta.
- por mais de 03 (três) até 05 (cinco) anos, quando a contratada: b.3.1) não concluir os bens/serviços contratados;
- falhar ou fraudar a execução do contrato ou com qualquer outra irregularidade, contrariando disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do procedimento licitatório;
- independentemente das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí, a licitante ou contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a contratada propor que seja responsabilizada:

- civilmente, nos termos do Código Civil;
- perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- criminalmente, na forma da legislação pertinente.

7.8. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontado de seus haveres.

7.9. As sanções serão aplicadas pelo Presidente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI, após garantida prévia e ampla defesa à contratada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.11. Das decisões de aplicação das penalidades, caberá recurso nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/02 c/c art. 109 da Lei Federal nº 8666/93, observados os prazos fixados no primeiro diploma;

7.12. Os recursos devem ser dirigidos à maior autoridade da unidade que praticou o ato recorrido, protocolizados, nos dias úteis, no horário de expediente normal.

a) Serão conhecidos os recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, desde que, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original seja devidamente protocolizada no órgão competente.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONFORME PREÇOS REGISTRADOS NA ATA:

8.1. O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais normas pertinentes, dependendo da necessidade e complexidade do objeto.

8.2. O fornecimento do objeto registrado ocorrerá na unidade requisitante ou local por ela designado, conforme discriminado na OF ou mesmo no histórico da Nota de Empenho prévio, acompanhada da fatura ou nota fiscal dos serviços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento do objeto, assegurado que fica os valores de atualização por atraso no pagamento.

9.1.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares para cumprimento das obrigações por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

9.2. O pagamento será efetuado preferencialmente por crédito em conta corrente, excepcionalmente, por cheque nominal, observados os termos da legislação vigente.

10. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

10.1. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie. Em especial os parâmetros do preço SINAPI mantido pela Caixa Econômica Federal para a praça de Piracuruca - PI.

10.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, assegurado que fica o reajustamento após doze (12) meses.

10.2.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura Municipal de Piracuruca, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a empresa: NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA, o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

10.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

10.4. O acompanhamento dos preços pela Prefeitura Municipal de Piracuruca não desobriga as unidades requisitantes de efetivarem pesquisa de mercado previamente à contratação.

11. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

11.1. Pela empresa NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA, estabelecida na Rua 02, Quadra 02, Nº 14, Planalto Anil IV, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.705.910/0001-03, quando:

(Continua na próxima página)


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 11.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- 11.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
- 11.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata (OF ou NE);
- 11.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;
- 11.1.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 11.1.7. sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 11.1.8. a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOE/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

11.2. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento contratual, caso não aceitas as razões dopedido.

11.2.2. A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

11.3. A Prefeitura Municipal de Piracuruca a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

12. AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO:

12.1. O objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta a qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o demercado.

12.2. A emissão da OF e Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

12.3. A contratação do objeto com preço registrado em Ata por entes da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para tal o Diretor/Superintendente da autarquia ou Presidente da companhia interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

13.2. Os órgãos e entes que aderirem a este Registro não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Estado.

13.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo). A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

13.4. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de OF ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de correio eletrônico (email) ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e derequisição.

13.5. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

13.6. Caso os serviços prestados não correspondam às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

13.7. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Piracuruca, nesse intervalo de tempo.

13.8. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

13.9. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

13.10. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, e suas alterações ou legislação que as vierem a substituir.

13.11. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceita pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.

13.12. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da cidade de Piracuruca, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Piracuruca-PI, 07 de outubro de 2020.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA
 Secretária Municipal de Administração e Finanças
 CONTRATANTE

MANUPA COMÉRCIO, EXP., IMP., DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
 ADAPTADOS EIRELLI
 CNPJ n.º 03.093.776/0001-91


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0006477/2020, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICKUP ZERO KM, FLEX ANO 2020/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 06.553.887/0001-21, como sede administrativa na Cidade de Piracuruca-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº 289, centro, Piracuruca-PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.887/0001-21, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Manoel Francisco da Silva, Secretário Municipal, portador do CPF: 217.767.683-53, doravante denominada DETENTOR/CONTRATANTE, e de outro lado, as empresas: ARTHA EMPEENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI, estabelecida na Av. Nesralla Rubez, 503 - Sala 04 - Centro - Cruzeiro/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.515.824/0001-13, Inscrição Estadual: 282.108.372.118, representada pelo Sr. Rudá Fares Mokarzel Biondi, portadora do RG nº 33.945.261-4 SSP-SP, e CPF nº 078.243.409-61, doravante denominada BENEFICIÁRIA/CONTRATADA, com fundamento no Processo Administrativo nº 001.0006477/2020, Pregão Eletrônico nº 013/2020, na forma da Lei nº 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal 5.450, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13, Dec. Estadual nº 11.346 de 30/03/04, Decreto Estadual nº 11.319/04, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes ao objeto do certame, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICKUP ZERO KM, FLEX ANO 2020/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

1- OBJETO

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 002/2020, com objetivo de disponibilizar a Prefeitura Municipal de Piracuruca e/ou Órgãos aderentes, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICKUP ZERO KM, FLEX ANO 2020/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

O OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ ENTREGUE DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

(Continua na próxima página)

EMPRESA: ARTHA EMPEENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES – EIRELI, CNPJ sob o n.º 28.515.824/0001-13.

AQUISIÇÃO DE UM PICKUP-VEÍCULO ZERO KM				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS Veículo tipo pickup, zero km, combustível: flex, ano fabricação/modelo: 2020/2020, 02 (dois) lugares (inclusive o motorista), motor: 1.4/8 v, potência máxima (cv): 85 (g) / 88 (e) a 5.750 RPM, tanque de combustível (litros):58, Comprimento do veículo (mm): 4474, Largura do veículo (mm): 1732, Altura do veículo (mm) : 1599,0 , Entre Eixos (mm): 2737,0, Capacidade volumétrica de caçamba (litros): 840, Capacidade de carga (kg): 650, tração: dianteira, freio a disco nas 2 rodas dianteiras. Equipado com: ar condicionado, direção hidráulica, Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), câmbio 5 velocidades e 1 a ré, tapetes e protetor de carter.	01	R\$ 64.700,00	R\$ 64.700,00

1.1.1 – O veículo, objeto desta licitação será solicitada diretamente à(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.1.2 - Todos os ônus decorrentes do reparo ou substituição de materiais fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do pedido formal das unidades usuárias ao(s)detentor(es).

7 - Os serviços e se for o caso os materiais deverão ser entregues, após solicitação formal, gerenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PI, para qualquer das unidades dos órgãos e entes municipais(s) nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, dentro do Município de Piracuruca - PI.

1.3 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

1.4 - A Prefeitura Municipal de Piracuruca não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA SOLICITAÇÃO, E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DO FORNECIMENTO

2.1. Da Solicitação:

Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de Fornecimento (OF) – ou instrumento equivalente – contendo quantidade, discriminação do material, preço unitário e total e prazo de fornecimento, com consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

2.2. Da Prestação de Serviço

Caso seja necessário prestação de serviço relativo ao objeto desta Ata os órgãos/entes deverão emitir Ordens de Fornecimento (OF) – ou instrumento equivalente – contendo quantidade, discriminação do material, preço unitário e total e prazo de fornecimento, com consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

O objeto desta licitação deverão ser fornecidos em conformidade com o Termo de Referência nos prazos e especificações como se aqui estivessem transcritos.

3. DO MATERIAL

3.1 O veículo a ser fornecido, no caso de não estejam previstos na substituição de acordo com o Projeto Básico/Termo de Referência, deverão ser precedidos de autorização prévia do Setor de Manutenção e aprovados pela Direção Administrativa da Prefeitura Municipal de Piracuruca, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Eletrônico em tela.

4. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração, devidamente justificada e aceitação da parte, conforme prevê §1º do art. 3º da Lei Estadual nº 6.301 de 07/01/13 c/c o parágrafo único do art. 20 do Decreto Estadual nº 11.319/05.

4.2 A(s) detentora(s) (Empresa) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, antes do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, do lote, item e/ou subitem, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

4.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI, no atendimento de interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos serviços, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

5. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do produto quando requisitado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme previsto no Termo de Referência do Edital, contados a partir do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento.

5.2 Para retirada de cada OF e nota de empenho ou mesmo a Carta Contrato perante a unidade requisitante, a detentora da Ata de Registro de Preços, caso exigido por lei e a critério da Contratante, deverá apresentar a CND e o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documentos originais).

5.3 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO /ATIVIDADE	FORNTE DE RECURSOS	PROGRAMA
4.4.90.52.00	1035	215 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal)	10.302.0010.1035

6. UNIDADES REQUISITANTES:

6.1 O objeto desta licitação poderá ser requisitado pela Prefeitura Municipal de Piracuruca ou pelas Unidades Federais, Estaduais e municipais por meios das Secretarias de Estado, inclusive entidades da Administração Indireta interessadas, durante a sua vigência, desde que com a devida anuência da(s) detentora(s).

7. PENALIDADES

7.1 A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI, impedindo-se de licitar e/ou contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, e sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais sanções legais.

7.2 As penalidades administrativas aplicáveis à contratada, previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos bens e/ou serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante observando os seguintes percentuais:

- de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias;
- de 1,0 (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º dia (trigésimo primeiro dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando à contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. Será aplicada a multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

- prestar informações inexatas ou obstaculizar o acesso à fiscalização da contratante, no cumprimento de suas atividades;
- desatender às determinações da fiscalização da contratante;
- cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

7.5. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a contratada:

- executar serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;
- praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

7.6 ADVERTÊNCIA

- a aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:
 - descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que

(Continua na próxima página)


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

- a.2) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- a.3) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

7.7. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

- a) o impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUÍ pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias da data do recebimento da intimação;
- b) a penalidade de impedimento de licitar e contratar nos seguintes prazos e situações: b.1) por 01 (um) ano nos seguintes casos:
- b.1.1) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUÍ;
- b.1.2) execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
- b.2) de 01 (um) até 03 (três) anos:
- b.2.1) quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante;
- b.2.2) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;
- b.2.3) ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- b.2.4) não manter a proposta.
- b.3) por mais de 03 (três) até 05 (cinco) anos, quando a contratada: b.3.1) não concluir os bens/serviços contratados;
- b.3.2) falhar ou fraudar a execução do contrato ou com qualquer outra irregularidade, contrariando disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;
- b.3.3) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do procedimento licitatório;
- c) independentemente das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí, a licitante ou contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a contratada propor que seja responsabilizada:
- c.1) civilmente, nos termos do Código Civil;
- c.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

7.8. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

7.9. As sanções serão aplicadas pelo Presidente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUÍ, após garantida prévia e ampla defesa à contratada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.11. Das decisões de aplicação das penalidades, caberá recurso nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/02 c/c art. 109 da Lei federal nº 8666/93, observados os prazos fixados no primeiro diploma;

7.12. Os recursos devem ser dirigidos a maior autoridade da unidade que praticou o ato recorrido, protocolizados, nos dias úteis, no horário de expediente normal.

a) Serão conhecidos os recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, desde que, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original seja devidamente protocolizada no órgão competente.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONFORME PREÇOS REGISTRADOS NA ATA:

8.1. O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e demais normas pertinentes, dependendo da necessidade e complexidade do objeto.

8.2. O fornecimento do objeto registrado ocorrerá na unidade requisitante ou local por ela designado, conforme discriminado na OF ou mesmo no histórico da Nota de Empenho prévio, acompanhada de fatura ou nota fiscal dos serviços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento do objeto, assegurado que fica os valores de atualização por atraso no pagamento.

9.1.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares para cumprimento das obrigações por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

9.2. O pagamento será efetuado preferencialmente por crédito em conta corrente, excepcionalmente, por cheque nominal, observados os termos da legislação vigente.

10. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

10.1. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie. Em especial os parâmetros do preço SINAPI mantido pela Caixa Econômica Federal para a praça de Piracuruca - PI.

10.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, assegurado que fica o reajustamento após doze (12) meses.

10.2.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura Municipal de Piracuruca, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a empresa: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI, o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

10.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

10.4. O acompanhamento dos preços pela Prefeitura Municipal de Piracuruca não desobriga as unidades requisitantes de efetivarem pesquisa de mercado previamente à contratação.

11. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

11.1. Pela empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI, estabelecida na Av. Negralla Rubenz, 503 - Sala 04 - Centro - Cruzeiro/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.515.824/0001-13, quando:

11.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

11.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

11.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata (OF ou NE);

11.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

11.1.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

11.1.7. sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

11.1.8. a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOE/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

11.2. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento contratual, caso não aceitas as razões do pedido.

11.2.2. A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

11.3. A Prefeitura Municipal de Piracuruca a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

12. AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO:

12.1. O objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta a qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

12.2. A emissão da OF e Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, *(Continua na próxima página)*



LEI Nº 182/2020

“Fixa o subsídio do Prefeito (a), Vice-prefeito (a), Secretários Municipais, Vereadores, Presidente, Vice-presidente e 1º Secretário da Câmara Municipal de QUEIMADA NOVA – PI, para a legislatura 2021 a 2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Queimada Nova aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito (a), Vice-prefeito (a), Secretários Municipais, Vereadores, Presidente, Vice-presidente e 1º Secretário da Câmara Municipal de QUEIMADA NOVA – PI, para a legislatura 2021 a 2024, reger-se por esta RESOLUÇÃO, que observará os ditames da Constituição federal, Constituição Estadual e lei orgânica do município.

Art. 2º - O Subsídio de que trata o artigo anterior, em parcela única, é fixado ao seguinte valor:

- Prefeito (a) Municipal: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais);
- Vice-Prefeito (a) Municipal: R\$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais);
- Secretário (a) Municipal: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);
- Subsídio de Vereador (a): R\$ 4.012,30 (Quatro mil e doze reais e trinta centavos);
- Subsídio de Vereador (a) Presidente: R\$ 5.015,37 (Cinco mil e quinze reais e trinta e sete centavos);
- Vice-Presidente e 1º Secretário (a): R\$ 4.513,83 (Quatro mil quinhentos e treze reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º - O valor fixado neste artigo será o teto máximo para a legislatura de 2021/2024, e foi considerada a inflação acumulada nos últimos anos da atual legislatura e a previsão da receita para a próxima legislatura, sendo feito apenas a correção pelo IPCA.

Art. 4º - O Subsídio de que trata o capítulo anterior deste artigo, sofrerá revisão geral e anual, conforme o inciso X do Art. 37 da CF, tomando por base conforme orientação do TCE – PI, mediante a aplicação do índice de inflação acumulado no ano anterior, medido pelo IPCA (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO) do IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que este índice não ultrapasse o limite de 70% de gasto com pessoal, como previsto na L.R.F. ficando a cargo do gestor o percentual a ser considerado com pessoal, aí compreendido vereadores e servidores regularmente contratados.

Art. 5º - Ao subsídio de que trata a presente lei, é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 6º - O valor do subsídio fixado por Lei, observará ao limite de 5% (cinco por cento) da receita do município, referida no Art. 29, inciso VII da Constituição Federal.

Parágrafo Único – O valor do subsídio a ser pago no primeiro ano da LEGISLATURA 2021/2024, será calculado mediante a confirmação do repasse do Duodécimo para o ano de 2021, não podendo ultrapassar o limite de 70% de gasto com pessoal como previsto na L.R.F.

Art. 7º - Constitui crime de responsabilidade do prefeito municipal, nos termos da constituição federal não enviar o repasse mensal previsto para Câmara Municipal até o dia 20 de cada mês ou enviá-lo a menor em relação a proporção fixada na lei orçamentaria anual.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 (primeiro) de janeiro do ano de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de outubro de 2020.


RAIMUNDO JULIO COELHO
Prefeito Municipal

CEP: 64758-000 - Queimada Nova - PI
CNPJ: 41.522.202/0001-80

bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

12.3. A contratação do objeto com preço registrado em Ata por entes da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para tal o Diretor/Superintendente da autarquia ou Presidente da companhia interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

13.2. Os órgãos e entes que aderirem a este Registro não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Estado.

13.3 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo). A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

13.4. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de OF ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de correio eletrônico (email) ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e derequisição.

13.5 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

13.6. Caso os serviços prestados não correspondam às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

13.7. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Piracuruca, nesse intervalo de tempo.

13.8. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

13.9. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

13.10. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, e suas alterações ou legislação que as vierem a substituir.

13.11. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceita pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.

13.12. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da cidade de Piracuruca, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Piracuruca-PI, 07 de outubro de 2020.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA
Secretario Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

MANUPA COMÉRCIO, EXP., IMP., DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
ADAPTADOS EIRELLI
CNPJ n.º 03.093.776/0001-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI
 RUA FELIPE RODRIGUES COELHO, 483 – CENTRO
 QUEIMADA NOVA – PI CEP 64758-000
 CNPJ: 41.522.202-0001-80

LEI Nº 183/2020

Ementa: Denomina UBS LOURENÇO MENDES TEIXEIRA a Unidade Básica de Saúde localizada no Povoado Capim, zona rural do Município de Queimada Nova-Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Queimada Nova aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada UBS LOURENÇO MENDES TEIXEIRA a Unidade Básica de Saúde localizada no Povoado Capim, zona rural do Município de Queimada Nova-Piauí.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de outubro de 2020.

Raimundo Julio Coelho
 RAIMUNDO JULIO COELHO
 Prefeito Municipal

CEP: 64758-000 - Queimada Nova - PI
 CNPJ: 41.522.202/0001-80



ESTADO DO PIAUÍ
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 AGRICOLÂNDIA – PI

Assunto: Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal/
 JUSTIFICATIVA.

Excelentíssimos Senhores Membros do Poder Legislativo Municipal,

Encaminho-Vos para apreciação e posterior aprovação plenária desta Casa Legislativa, proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal, que visa a sua adequação à Lei Federal n.º 8.666/93, à Lei Complementar n.º 101/2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), à Constituição Federal e à CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no que diz respeito à publicação dos atos oficiais dos Municípios, em consonância com o estabelecido na Instrução Normativa n.º 03/2018, de 19 de julho de 2018, do Tribunal de Contas do Estado, que *Dispõe sobre a publicidade, transparência e publicações dos atos municipais na imprensa oficial de entes sujeitos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e dá outras providências.*

Certo de contar com a compreensão da presente matéria, solicito a tramitação da mesma com a maior brevidade possível, mormente tendo em vista a ratificação da legalidade das publicações dos Atos Administrativos Oficiais deste Município.

AGRICOLÂNDIA (PI), 18 de Setembro de 2020.

Francisco Gueley Leal de Azevedo
 Presidente
Gilvan Bruna da Silva
 Vice-Presidente
 1º Secretário
ANTÔNIO FERREIRA DE SANTANA FILHO
 2º Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 AGRICOLÂNDIA – PI

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01 /2020

Modifica, inclui, exclui e/ou acrescenta artigos, parágrafos e incisos à Lei Orgânica do Município de AGRICOLÂNDIA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de AGRICOLÂNDIA promulga a seguinte alteração ao texto da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Ficam modificados, incluídos, excluídos e/ou acrescidos, os artigos, parágrafos e incisos abaixo, que passarão a ter a seguinte redação:

Art. 156 – Os atos dos poderes Executivo e Legislativo Municipal serão publicados no Diário Oficial dos Municípios CNPJ 07.989.781/0001-38, ISSN 2527-1911/2594-7923 e somente produzirão os seus efeitos após a devida publicação.

§ 1º - Serão publicados dentro de 10 dias, a partir da ulatimação do ato respectivo:

- I – As Leis, os Decretos e as Portarias;
- II – Os avisos, licitações, editais de concurso público, bem como os seus respectivos resultados;
- III – Os atos de nomeação, admissão, demissão, designação, promoção, exoneração, contratação e aposentadoria de seu pessoal ou prestadores de serviço, sob pena de nulidade absoluta;
- § 2º - Serão publicados até trinta dias do prazo estabelecido para a elaboração do documento respectivo:
 - I - As prestações de contas mensais a serem enviadas ao Tribunal de Contas do Estado, inclusive aquelas relativas aos fundos especiais;
 - II – Os Extratos das atas das sessões legislativas e as atas das audiências públicas;
 - III - O Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhados de seus respectivos anexos;

§ 3º - Serão ainda publicados:

- I – Mensalmente:
 - a) - O montante de cada um dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos;
 - b) - Balanete resumido da receita e da despesa e as movimentações diárias de caixa, relativas ao mês anterior;
- II – Anualmente, até 15 de março, as contas da administração, constituídas do balanço financeiro, do balanço patrimonial, do balanço orçamentário e demonstrações das variações patrimoniais, acompanhadas dos anexos respectivos.

§ 4º - O disposto neste artigo atende ao previsto na Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente e se aplica a ambos os poderes, compreendendo fundos de pensão/previdência e órgãos da administração direta e indireta com autonomia financeira própria, inclusive aqueles que recebam fundos especiais para aplicação em áreas específicas, sendo que, estes, farão as suas publicações de forma individualizada, com demonstrativo dos recursos recebidos e das despesas efetuadas, satisfazendo, para todos os fins, o estabelecido na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Complementar 101/2000 (LRF), naquilo que diz respeito aos princípios de transparência e publicidade da gestão pública municipal, implicando o seu descumprimento em crime de responsabilidade por parte do gestor responsável.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação

Mesa Diretora da Câmara Municipal

AGRICOLÂNDIA (PI), 18 de Setembro de 2020.

Francisco Gueley Leal de Azevedo
 Presidente
Gilvan Bruna da Silva
 Vice-Presidente
 1º Secretário
ANTÔNIO FERREIRA DE SANTANA FILHO
 2º Secretário



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
 Rua Ploneira, nº. 157, Centro, Cep: 64.993-000
 São Gonçalo do Gurguéia, Estado do Piauí.
 Fone: (89) 3561-0050 CNPJ: 01.903.744/0001-89

Certidão.

Certifico para os devidos fins, que no dia 07 de outubro do corrente ano, estive pessoalmente na casa do Sr. Anderson Luiz Alves dos Santos Figueredo, às 9 horas, para notificá-lo por meio do Ofício nº 006/2020, para dar ciência sobre o parecer prévio de análise das contas de Governo e Gestão da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia, exercício de 2016, conforme TC-003066/2016.

Ademais, notificá-lo para apresentar defesa em até 10 (dez) dias, se assim desejar.

Certifico que em informações prestadas pela Sra. Bruna, funcionária do Sr. Anderson Luiz Alves dos Santos Figueredo, o mesmo se encontrava na localidade Saquinho.

Era o que tinha para certificar.

São Gonçalo do Gurguéia-PI, 07 de outubro de 2020.

Deylon Barreira Lira Cavalcante

Deylon Barreira Lira Cavalcante
 Auxiliar Administrativo da CMSGG

Câmara Municipal de
 São Gonçalo do Gurguéia-PI
 Deylon B. Lira Cavalcante
 Auxiliar Administrativo
 CPF: 063.160.253-43

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Rua Pioneira, nº. 157, Centro, Cep: 64.993-000
São Gonçalo do Gurguéia, Estado do Piauí.
Fone: (89) 3561-0050 CNPJ: 01.903.744/0001-89

Certidão.

Certifico para os devidos fins, que no dia 08 de outubro do corrente ano, estive pessoalmente na casa do Sr. Anderson Luiz Alves dos Santos Figueredo, às 8 horas e 50 minutos, para notificá-lo por meio do Ofício nº 006/2020, para dar ciência sobre o parecer prévio de análise das contas de Governo e Gestão da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia, exercício de 2016, conforme TC-003066/2016.

Ademais, notificá-lo para apresentar defesa em até 10 (dez) dias, se assim desejar.

Certifico que em informações prestadas pela Sra. Bruna, funcionária do Sr. Anderson Luiz Alves dos Santos Figueredo, o mesmo se encontrava na localidade Saquinho.

Era o que tinha para certificar.

São Gonçalo do Gurguéia-PI, 08 de outubro de 2020.

Deylon Barreira Lira Cavalcante
Auxiliar Administrativo da CMSGG

Câmara Municipal de
São Gonçalo do Gurgueia -PI
Deylon B. Lira Cavalcante
Auxiliar Administrativo
CPF: 063.160.253-43



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
Rua São João, nº 55 – CENTRO
CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
C.N.P.J. (MF) Nº: 06.553.705/0001-12



PORTARIA Nº 47/2020, 02 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 74, VI da Lei Orgânica do Município de Dom Expedito Lopes;

CONSIDERANDO que o Município de Dom Expedito Lopes encaminhou para publicação portaria Nº 46/2020, de 01/10/2020, referente à nomeação do PROCURADOR GERAL, publicada no DOU em 13/10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica sem efeito A PORTARIA Nº 46/2020, de 01 de Outubro de 2020, e a correspondente publicação OCORRIDA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ, EDIÇÃO 4175, de 13 de Outubro de 2020, onde nomeia para o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, a Sra. YANA DE MOURA GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade Nº 2919563 SSP-PI e CPF Nº 028.719.283-04.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ.

Dom Expedito Lopes-PI, 02 de OUTUBRO de 2020.

VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
Rua São João, nº 55 – CENTRO
CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
C.N.P.J. (MF) Nº: 06.553.705/0001-12



PORTARIA Nº 048/2020, de 01 de OUTUBRO de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 74, VI da Lei Orgânica do Município de Dom Expedito Lopes,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEAMA, deste município o Sr. **JACIVAN DE MOURA SANTOS**, Portador da Cédula de Identidade Nº 2.976.329 SSP/PI e CPF Nº 041.129.493-83, na forma e nos limites da Lei.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ.

Dom Expedito Lopes-PI, 01 de OUTUBRO de 2020.

VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes/PI



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Rua Pioneira, nº. 157, Centro, Cep: 64.993-000
São Gonçalo do Gurguéia, Estado do Piauí.
Fone: (89) 3561-0050 CNPJ: 01.903.744/0001-89

Certidão.

Certifico para os devidos fins, que no dia 09 de outubro do corrente ano, estive pessoalmente na casa do Sr. Anderson Luiz Alves dos Santos Figueredo, às 10 horas, para notificá-lo por meio do Ofício nº 006/2020, para dar ciência sobre o parecer prévio de análise das contas de Governo e Gestão da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia, exercício de 2016, conforme TC-003066/2016.

Ademais, notificá-lo para apresentar defesa em até 10 (dez) dias, se assim desejar.

Certifico que em informações prestadas pela Sra. Salma, esposa do Sr. Anderson Luiz Alves dos Santos Figueredo, o mesmo não se encontrava em sua residência e não sabia onde ele estava.

Era o que tinha para certificar.

São Gonçalo do Gurguéia-PI, 09 de outubro de 2020.

Deylon Barreira Lira Cavalcante
Auxiliar Administrativo da CMSGG

Câmara Municipal de
São Gonçalo do Gurgueia -PI
Deylon B. Lira Cavalcante
Auxiliar Administrativo
CPF: 063.160.253-43



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
Rua São João, nº 55 – CENTRO
CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
C.N.P.J. (MF) Nº: 06.553.705/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA CHIQUELHO EZEQUIEL 2222, CENTRO
CEP: 64.668-000 - CNPJ: 41.522.178/0001-80
EMAIL: prefeitura@baixagrandedoribeiro.pi.gov.br
FONE: (89)3570-1473



PORTARIA Nº 049/2020, de 02 de OUTUBRO de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 74, VI da Lei Orgânica do Município de Dom Expedito Lopes,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de **COORDENADOR DE ABASTECIMENTO** junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEAMA, deste município o Sr. **JACIVAN DE MOURA SANTOS**, Portador da Cédula de Identidade Nº 2.976.329 SSP/PI e CPF Nº 041.129.493-83, na forma e nos limites da Lei.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ.

Dom Expedito Lopes-PI, 02 de OUTUBRO de 2020.

VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes/PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA CHIQUELHO EZEQUIEL 2222, CENTRO
CNPJ: 41.522.178/0001-80 CEP: 64.668-000
EMAIL: prefeitura@baixagrandedoribeiro.pi.gov.br
FONE: (89)3570-1473
ADM:2017-20



CPL
Fis: _____
Ass: _____
FMBGR

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2020
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 058/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2020

FUNDAMENTO LEGAL:

NORMA GERAL DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES 8.666/93,
Art. 24, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80, ENDEREÇO: RUA MARTINS DOS SANTOS – PRAÇA DA PREFEITURA – BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, TELEFONE: 89 – 3570-1473

CONTRATADA: PROJEMAX CONSULTORIA E PROJETOS, CNPJ nº 16.660.000/0001-58.

GESTOR DO CONTRATO:
REINALDO BOSON PINHEIRO - PORTADOR DO CPF Nº. 352.871.443-34

FISCAL DO CONTRATO:
LEONARDO ALVES DE SOUSA - PORTADOR DO CPF Nº. 029.587.813-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEOREFERENCIADO DOS PERÍMETROS DAS ÁREAS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 15.450,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

III - DA FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS: 50% AO INICIAR OS SERVIÇOS E 50% NO TÉRMINO DE LEVANTAMENTO DOS DADOS E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.

IV - DO PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DATA DA RATIFICAÇÃO: 05 DE OUTUBRO DE 2020

DATA DA ASSINATURA: 05 DE OUTUBRO DE 2020

SIGNATÁRIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80 (CONTRATANTE)

PROJEMAX CONSULTORIA E PROJETOS, CNPJ nº 16.660.000/0001-58 (CONTRATADO)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019
PROCEDIMENTO Nº 025/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI E SÉRGIO DE MENEZES FELIPE-ME, CNPJ Nº 14.017.028/0001-46, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

De um lado, como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**, com sede na Rua Martins dos Santos – Praça da Prefeitura, em BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), CNPJ no 41.522.178/0001-80, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **OZIREZ CASTRO E SILVA**, brasileiro, casado e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, e **SÉRGIO DE MENEZES FELIPE-ME**, CNPJ Nº 14.017.028/0001-46, doravante denominada **CONTRATADA CELEBRAM ENTRE SI o PRIMEIRO TERMO ADITIVO conforme a previsão contida no artigo 57, II, da lei 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO - DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem **prazo de vigência aditado até 31 de Dezembro de 2020**, a contar da assinatura do presente aditivo.

A vigência do contrato, previsto no caput desse clausula fica condicionada a existência de créditos orçamentários para o exercício em que ocorreram as despesas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato nº 025/2019.

CLAUSULA QUINTA – SUCESSÃO E FORO

As partes contratantes aceitam esse instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e comarca de RIBEIRO GONÇALVES – PI, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente termo contratual. E por estarem justas e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO- PI (PI), 01 DE JULHO DE 2020.

OZIREZ CASTRO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO DE MENEZES FELIPE-ME
CNPJ Nº 14.017.028/0001-46
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: _____

CPF: _____

RG: _____

CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO MUNICIPAL N. 194 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a manutenção de distribuição de merendas escolares, na rede pública de ensino em decorrência da pandemia da COVID-19, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA - PI, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município de Luís Correia - PI, e,

CONSIDERANDO a continuidade das atividades educacionais, através do uso de tecnologia e entrega de material para aqueles que não possuem acesso imediato, proporcionando aulas remotas;

CONSIDERANDO que constitucionalmente a alimentação é direito assegurado como mínimo existencial, e que diante das situações fáticas o Município efetiva diligências no intuito de tomar medidas que objetivem garantir Direitos Fundamentais a toda sua população.

CONSIDERANDO que as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes da infecção humana COVID-19 ensejam uma maior intervenção do estado social, diante de inúmeras famílias que somente conseguem obter as condições mínimas de subsistência com dignidade através de ações efetivas da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a merenda escolar é essencial aos alunos da rede municipal de ensino, sendo configurada, por vezes, como a principal refeição para parcela dos discentes, e portanto, cabe a Administração Pública, em respeito à dignidade da pessoa humana, efetivar a manutenção da alimentação voltada às crianças no período da excepcionalidade de aulas, sendo o serviço prestado de maneira remota, situação imposta pelo coronavírus (COVID-19), em conformidade com Decretos Nacionais, Estaduais e Municipais;

CONSIDERANDO que este Decreto tem como parâmetros estudos definidos através de bases contidas no índice nutricional aplicado a merenda escolar em período ordinário, portanto, respeitando a necessidade calórica por aluno, sob a referência do período em que haverá a suspensão das aulas, pontuando sobre situação em que a finalidade não persegue assistencialismo desmotivado, mas, ao contrário, visa uma garantia de alimentação às crianças pertencentes a famílias de baixa renda, enquanto durar a vigência do Decreto Estadual n. 19.219, de 21 de setembro de 2020 (dispõe sobre protocolo específico com medidas de proteção e controle da disseminação do SARS-COV2 (COVID-19), para o setor relativo à educação), sem ocasionar prejuízos aos vulneráveis que receberiam, em condições normais, a merenda escolar;

CONSIDERANDO a vulnerabilidade social das crianças matriculadas na rede municipal de ensino e a preocupação em minimizar os impactos da ausência temporária de merenda escolar, diante da suspensão circunstancial das atividades escolares presenciais;

DECRETA

Art. 1º. Determina-se a continuidade do abastecimento, distribuição, logística e entrega dos alimentos perecíveis e não perecíveis da merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino da cidade de Luís Correia - PI, considerando a continuidade da suspensão das atividades escolares presenciais e a realização de atividades educacionais remotas, em decorrência da pandemia da COVID-19.

§1º A distribuição e entrega de alimentos perecíveis e não perecíveis da merenda escolar se dará através de "kit de alimentação escolar", aos alunos da rede municipal de ensino de Luís Correia.

§2º. O "kit de alimentação escolar" será realizado com base no índice nutricional base por aluno, competindo a família administrar o fracionamento destes alimentos pelo período de suspensão escolar.

§3º. Fica vedada a venda ou destinação diversa da finalidade destinada aos bens / itens alimentícios ofertados, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa dos familiares.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação operacionalizar a devida manutenção do fornecimento e o cumprimento dos contratos vigentes que tenham por objeto o fornecimento de alimentos e insumos para a alimentação escolar;

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação a operação e coordenação da entrega dos alimentos (Kit de Alimentação Escolar), conforme disposto no art. 1º deste Decreto, instituindo os dias e locais de disponibilização.

Parágrafo único: As informações previstas no caput deste artigo deverão ser publicadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e ser devidamente publicadas, via portaria regulatória produzida em conjunto pelas secretarias operacionais e coordenadoras da distribuição.

Art. 4º Os Órgãos e Entidades competentes poderão requisitar o auxílio das forças de segurança vinculadas à Secretaria Estadual de Segurança Pública do Piauí para efetivo cumprimento das medidas previstas no Decreto;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Correia - PI, em 07 de outubro de 2020.

Francisco Araújo Galeno
Prefeito Municipal



PORTARIA/GAB/PMF N.º 2130/2020

DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Exonera, ocupante de Cargo em Comissão, conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base nas alíneas "a" e "b", inciso II do Art. 29 e incisos VI e IX do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e ainda de acordo com o que dispõe a Lei Complementar n.º 022/19 de 28 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. JOILSON RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF n.º 412.132.543-53, do Cargo em Comissão de Ouvidor Geral do Município da estrutura da Ouvidoria Geral do Município, cargo este criado pela Lei Complementar n.º 010/08 de 07 de novembro de 2008, Art. 8º, parágrafo 1º, inciso I.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 13 de Outubro de 2020.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bento Viana de Sousa Neto
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2020.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo


FLORIANO
 GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
 Secretaria Municipal
 de Governo

Ofício Gab. PMF Nº 398/2020

Floriano-PI, 02 de Outubro de 2020.

Ao Senhor,

JOSIAS TEIXEIRA DE CARVALHO

Gerente – Agência Banco do Brasil

Floriano-PI.

Assunto: Concede poderes para movimentação de contas, conforme especifica.

Ilustríssimo Senhor Gerente,

Vimos por meio deste, solicitar a concessão de poderes para movimentação de contas conforme especifica, vinculada ao Fundo Municipal de Cultura, Esporte e Lazer CNPJ nº 10.639.739/0001-00, para movimentação de recursos específicos.

Além disso, autorizo a movimentação da conta pelos servidores indicados abaixo, na seguinte forma:

Através da **assinatura em conjunto** destes representantes legais indicados, sendo que a **composição** da combinação **das assinaturas** destes deverá ser feita **aleatoriamente** pelo sistema.

NOME: JOSÉLIA RODRIGUES DA SILVA CPF: 052.598.447-00
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOME: FRANCISCA ALVES FEITOSA CPF: 183.594.853-72
CARGO: DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Na oportunidade informo que, nos termos da LC nº 007/2005, de 31 de outubro de 2005, aos servidores listados acima, são conferidos poderes para realizar transações bancárias em especial realizar pagamentos com códigos de barras, transferências, emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. De programas de repasse recursos, convênios, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito e consultar obrigações do débito direto autorizado das contas abaixo informadas.

Agencia	Conta
096-5	62.193-5

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos mais sinceros votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Joel Rodrigues da Silva
 Prefeito de Floriano – PI

FLORIANO
 GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
 Secretaria Municipal
 de Governo
DECRETO N.º 100, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a aprovação do LOTEAMENTO denominado CIDADE DAS FLORES, em área urbana, e dá outras providências."

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 29, inciso I, alínea "I" c/c o art. 106, incisos VI, XXI e, ainda:

CONSIDERANDO o requerimento que originou o Processo Administrativo nº 003.0004157/2020;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 04/2020 exarado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de LOTEAMENTO URBANO denominado **CIDADE DAS FLORES**, localizado em um terreno situado na BR-343, Bairro Bom Lugar, Zona Urbana desta cidade de Floriano-PI, com área total de 1.009.046,501m², registrado sob o nº 17.223 no livro 02 Registro Geral do Cartório 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Floriano-PI, datado em 27/07/2019, pertencente à empresa AR FLORIANO IMÓVEIS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.793628/0001-76.

Parágrafo único. O Loteamento é constituído de 1.009.046,501m², parcelado nas seguintes áreas: 637.799,9m² destinados às Quadras Comerciais, 101.024,62m² destinados à área verde, 50.884,19m² destinados às áreas institucionais e 219.337,791m² destinados à infraestrutura de ruas e avenidas.

Art. 2º - Ficam caucionados os lotes constantes no termo de caução celebrado em 28 de Agosto de 2020, conforme autorização do Art. 1º do Decreto Municipal nº 101, de 28 de agosto de 2020, a fim de garantir a implantação de obras de infraestrutura no referido loteamento.

Art. 3º - Os imóveis destinados às áreas verdes e institucionais seguem discriminados abaixo:

I - ÁREAS VERDES**ÁREA VERDE - Área Total: 101.024,62m² (10,01%)**

Área Verde I: 626,26m²
 Área Verde II: 3200,00m²
 Área Verde III: 754,77m²
 Área Verde IV: 5137,31m²
 Área Verde V: 4012,09m²
 Área Verde VI: 9848,56m²
 Área Verde VII: 1260,95m²
 Área Verde VIII: 4641,34m²
 Área Verde IX: 968,64m²
 Área Verde X: 1048,77m²
 Área Verde XI: 3106,91m²
 Área Verde XII: 2806,64m²
 Área Verde XIII: 60817,01m²
 Área Verde XIV: 649,62m²
 Área Verde XV: 2145,75m²

II - ÁREA INSTITUCIONAL**ÁREA INSTITUCIONAL – Área Total: 50.884,19m² (5,04%)**

Área Institucional I: 2400,00m²
 Área Institucional II: 3844,59m²
 Área Institucional III: 6308,84m²
 Área Institucional IV: 4000,00m²
 Área Institucional V: 7653,87m²
 Área Institucional VI: 24440,38m²
 Área Institucional VII: 2236,51m²

Art. 4º - A partir da inscrição do loteamento, passam a integrar o domínio público do município: as vias, praças e áreas destinadas a edificações públicas e outros equipamentos urbanos, constantes na planta e no memorial descritivo anexo ao presente Decreto.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, em 28 de Agosto de 2020.

Joel Rodrigues da Silva
 Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Bento Viana de Sousa Neto
 Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2020.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
 Agente Administrativo

(Continua na próxima página)



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO

- Nome do empreendimento: LOTEAMENTO CIDADE DAS FLORES
- Localização: Floriano – PI
- Proprietários: AR FLORIANO IMÓVEIS SPE LTDA
- Projeto Urbanístico: Max Well Marques de Oliveira

PARCELAMENTO DE SOLO

QUADRO RESUMO

QUADRO RESUMO				
ORD.	DISCRIMINAÇÃO	M ²	QUANT.	%
1	LOTES COMERCIAIS	637.799,9	67	63,21
2	ÁREA VERDE	101.024,62	15	10,01
3	ÁREA INSTITUCIONAL	50.884,19	7	5,04
4	APP	0,00	0	0,00
5	RUAS E AVENIDAS	219.337,791		21,74
	ÁREA TOTAL	1.009.046,501	89	100,00

Telefone: (89)3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br

CONSIDERANDO, também, que os imóveis expropriados, objetos do presente decreto, atenderá o pleno interesse público, tendo em vista que a área será utilizada para abertura de ruas, beneficiando assim, a infraestrutura local;

CONSIDERANDO, finalmente, a ratificação, por parte dos proprietários e de todos os seus representantes legais, do Termo de Renúncia, por meio do qual todos Doadores renunciam qualquer pleito indenizatório;

CONSIDERANDO a Nota de Devolução do Cartório do 2º Ofício de Notas, contendo solicitação de edição de novo decreto retificador que contemple as alterações das áreas especificadas na referida Nota.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis descritos abaixo e ainda de acordo com o que consta nos anexos deste Decreto.

I - Um terreno matriculado sob o nº 17.315, Livro 02 Registro Geral do 1º Ofício da Comarca de Floriano, datada de 17/02/2020, situado na BR 230-PI, Bairro Bom Lugar, zona urbana da cidade de Floriano, com as seguintes características: Área Total: 7.346,72 m² - Perímetro 1.301,91m, conforme descrito no Levantamento Topográfico, Memorial Descritivo e Certidão de Inteiro Teor constante no Anexo I deste Decreto.

II - Um terreno matriculado sob o nº 17.314, Livro 02 Registro Geral do 1º Ofício da Comarca de Floriano, datada de 17/02/2020, situado na BR 230, Bairro Bom Lugar, zona urbana da cidade de Floriano, com as seguintes características: Área Total: 2.803,11m² - Perímetro 535,30m, conforme descrito no Levantamento Topográfico, Memorial Descritivo e Certidão de Inteiro Teor constante no Anexo II deste Decreto.

III - Um lote de terreno, matriculado sob o nº 14865, Livro 02 Registro Geral do Ofício da Comarca de Floriano, datada de 17/02/2020, situado na Rua J, Loteamento Bom Lugar, Bairro Bom Lugar, zona urbana da cidade de Floriano, com as seguintes características: Área Total: 1.114,98m², com a seguinte descrição: 05,00 (cinco metros) de frente Norte, em linha reta, confrontando com a Rua J; 05,01 m (cinco metros e um centímetro) de fundo sul,, em linha reta, confrontando com a Rua L; 222,88m (duzentos e vinte e dois metros e oitenta e oito centímetros), no lado esquerdo-Leste em linha reta, confrontando com os lotes 05,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24 e 27; 223,12m (duzentos e vinte e três metros e doze centímetros) no lado direito-Oeste, em linha reta, confrontando com os lotes 03,28,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45 e 46, conforme descrito no Levantamento Topográfico, Memorial Descritivo e Certidão de Inteiro Teor constante no Anexo 111 deste Decreto.

§1º As desapropriações previstas nos incisos I e II possuem como finalidade a abertura de Via Pública I e II, nos termos art. 5º, alínea "I", do Decreto-Lei n.º 3365/41.

§2º A desapropriação prevista no inciso III servirá para drenagem de água fluvial, conforme estrutura de calha já executada.

§3º As áreas desapropriada, medindo 7.346,72 m², 2.803,11m² e 1.114,98m², conforme descrições contidas nos incisos I, II e III deste artigo, bem como de acordo com o descrito nos anexos I, II e III passam a ser incorporadas ao patrimônio público do Município de Floriano – PI.

Art. 2º Fica aprovado o Termo de Renúncia da Indenização, em que os donatários renunciam, expressamente, a Indenização decorrente da desapropriação objeto deste Decreto.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto 094, de 24 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição IVCLIII, que circulou no dia 10 de setembro de 2020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 09 de outubro de 2020.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bento Viana de Sousa Neto
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2020.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

Telefone: (89)3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br

DECRETO N.º 118/2020, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóveis conforme específica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 29, inciso I, c/c o art. 106, inciso VI e,

CONSIDERANDO o pedido que deu origem aos Processo Administrativos nº 001.0008004/2019, 001.0001843/2020 e nº 001.0001842/2020, onde os requerentes pugnam pela doação de parte de imóveis para o Município;

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado nos autos dos Processos Administrativos nº 001.0008004/2019, 001.0001842/2020 e 001.0001843/2020, sinalizando em sentido favorável ao pleito;

CONSIDERANDO ainda o parecer técnico exarado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, que constatou a regularidade entre as informações prestadas através dos documentos acostados aos autos dos processos em referência e medidas perimetrais da área e localização;

FLORIANO
GOVERNO MUNICIPALGOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

TERMO DE RENÚNCIA

TERMO DE RENÚNCIA DA INDENIZAÇÃO DE DASAPROPRIAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI E SILVIA DE SOUSA MARTINS KALUME E PAULO TORRES FENNER, DOS IMÓVEIS OBJETOS DO DECRETO Nº 118/2020 DE 09/10/2020.

A Sra. **SILVIA DE SOUSA MARTINS KALUME**, brasileira, casada, bancária, inscrita no CPF nº 239.595.333-49, RG nº 69427883 SSP/CE, residente e domiciliada a Rua Pedro Angella, nº 342, Vila Pinheiro Machado na Cidade de Botucatu - SP, **PAULO TORRES FENNER**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF nº 287.953.509-34, residente e domiciliado a Rua Pedro Angella, nº 342, Vila Pinheiro Machado na Cidade de Botucatu - SP, doravante denominados simplesmente de EXPROPRIADOS e O MUNICÍPIO DE FLORIANO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Petrônio Portela, s/n, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 06.554.067/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **JOEL RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado à Rua São José, n.º 807, bairro Sambaíba, nesta cidade, portador do RG n.º 1.071.089 SSP/PI e CPF n.º 386.776.603-72, doravante denominado EXPROPRIANTE tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª- DO OBJETO

1.1 O PRESENTE INSTRUMENTO tem como OBJETO A RENÚNCIA DA INDENIZAÇÃO DECORRENTE DA DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL DOS BENS IMÓVEIS seguintes: I - Um terreno matriculado sob o nº **17.315**, Livro 02 Registro Geral do 1º Ofício da Comarca de Floriano, datada de 17/02/2020, situado na BR 230-PI, Bairro Bom Lugar, zona urbana da cidade de Floriano, com as seguintes características: Área Total: 7.346,72 m2 - Perímetro 1.301,91 m e II - Um terreno matriculado sob o nº **17.314**, Livro 02 Registro Geral do 1º Ofício da Comarca de Floriano, datada de 17/02/2020, situado na BR 230, Bairro Bom Lugar, zona urbana da cidade de Floriano, com as seguintes características: Área Total: 2.803,11 m2 - Perímetro 535,30m e III - Um lote de terreno, matriculado sob o nº **14865**, Livro 02 Registro Geral do 1º Ofício da Comarca de Floriano, datada de 07/12/2017, situado na BR 230, Loteamento Bom Lugar, Bairro Bom Lugar, zona urbana da cidade de Floriano, com as seguintes características: Área Total: 1.114,98m2, com a seguinte descrição: 05,00 (cinco metros) de frente Norte, em linha reta, confrontando com a Rua J; 05,01 m (cinco metros e um centímetro) de fundo sul, em linha reta, confrontando com a Rua L; 222,88m (duzentos e vinte e dois metros e oitenta e oito centímetros), no lado esquerdo-Leste em linha reta, confrontando com os lotes 05,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24 e 27; 223,12m (duzentos e vinte e três metros e doze centímetros) no lado direito-Oeste, em f linha reta, confrontando com os lotes 03,28,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45 e 46.

CLÁUSULA 2ª: DA FINALIDADE

2.1 Os bens, objeto desta RENÚNCIA, possuem como destinação a abertura de via pública e estrutura para drenagem de águas fluviais, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 094/2020, de 24 de agosto de 2020.

2.2 É livre A RENÚNCIA.

CLÁUSULA 3ª: DA PUBLICAÇÃO

3.1 O DONATÁRIO providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Piauí, conforme dispõe o art. 26 da lei Orgânica do Município de Floriano.

CLÁUSULA 4ª: DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Floriano-PI para dirimir controvérsias relativas ao presente Termo de Renúncia.

E por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de achadas conformes, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado.

Floriano-PI, 09 de Outubro de 2020.

SILVIA DE SOUSA MARTINS KALUME
EXPROPRIADO

PAULO TORRES FENNER
EXPROPRIADO

JOEL RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município de Floriano-PI
DONATÁRIO

Testemunhas:

1 _____ 2 _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Telefone: (89)3515-1105

www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br

FLORIANO
GOVERNO MUNICIPALSAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO - FMS

EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2020 (SRP)

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040.0000137/2020/FMS FLORIANO-PI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

PREGOEIRO: RAILSON ALENCAR RAMALHO
DATA ADJUIÇÃO: 09/10/2020
HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI
AUTORIDADE SUPERIOR: JAMES RODRIGUES DOS SANTOS

EMPRESA: R N LOPES MONTEIRO EIRELI

CNPJ: 696.281.390.001-80

ENDEREÇO: RUA DR ANTONIO PEDREIRA MARTINS Nº 5707 BAIRRO: ALTO ALEGRE

MUNICÍPIO: TERESINA - PI

TELEFONE: (86) 3213-1477 EMAIL: LOJASVAMOL@HOTMAIL.COM

REP. LEGAL: RAIMUNDO NONATO LOPES MONTEIRO CPF: 228.087.953-00

LOTE I - TABLET AMPLA CONCORRENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	UND	QUANT	MARCA	VLR UNITÁRIO	TOTAL
1.	TABLET - TAMANHO MÍNIMO DA TELA 8"; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID OU SIMILAR; MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA: 32GB; MEMÓRIA RAM MÍNIMA: 2GB; RESOLUÇÃO MÍNIMA DA CÂMERA TRASEIRA: 8.1MP; RESOLUÇÃO MÍNIMA DA CÂMERA FRONTAL: 2.2MP; GARANTIA: 12 MESES; ITENS INCLUSOS: CARREGADOR, CABO USB E CAPA EMBORRACHADA.	UND	150	SAMSUNG	R\$ 1.059,99	R\$ 158.999,98

FLORIANO
GOVERNO MUNICIPALSAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde

EMPRESA: R N LOPES MONTEIRO EIRELI

CNPJ: 696.281.390.001-80

ENDEREÇO: RUA DR ANTONIO PEDREIRA MARTINS Nº 5707 BAIRRO: ALTO ALEGRE

MUNICÍPIO: TERESINA - PI

TELEFONE: EMAIL: LOJASVAMOL@HOTMAIL.COM

REP. LEGAL: RAIMUNDO NONATO LOPES MONTEIRO CPF: 228.087.953-00

LOTE II - TABLET EXCLUSIVO MPE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	UND	QUANT	MARCA	VLR UNITÁRIO	TOTAL
1.	TABLET - TAMANHO MÍNIMO DA TELA 8"; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID OU SIMILAR; MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA: 32GB; MEMÓRIA RAM MÍNIMA: 2GB; RESOLUÇÃO MÍNIMA DA CÂMERA TRASEIRA: 8.1MP; RESOLUÇÃO MÍNIMA DA CÂMERA FRONTAL: 2.2MP; GARANTIA: 12 MESES; ITENS INCLUSOS: CARREGADOR, CABO USB E CAPA EMBORRACHADA. COTA MPE'S 25%.	UND	50	SAMSUNG	R\$1.060,00	R\$ 53.000,00



REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP N.º 025/2020-SMS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040.00000140/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

PRIMEIRA ATA DA SESSÃO

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 08:40h (oito horas e quarenta minutos), na sala de reunião da CPL, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para, em atendimento às disposições contidas no Edital e anexos do Pregão Presencial SRP N.º 025/2020-SMS, receber e analisar as propostas de preços e, havendo as condições legais, os documentos de habilitação dos licitantes interessados em participar do certame. Iniciados os trabalhos, a Pregoeira desejou boas-vindas aos presentes. Prosseguindo foram recebidos os documentos de credenciamento das licitantes presentes. Compareceram para participação no procedimento as licitantes: **R. N. LOPES MONTEIRO - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de n.º 69.628.139/0001-80; **ARQUIPLAN MOVEIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de n.º 30.984.449/0001-00. Após a formalização da lista de presentes, o Sr. Raimundo Nonato Lopes Monteiro, representante da empresa R. N. LOPES MONTEIRO - ME, questionou que a representante da empresa ARQUIPLAN MOVEIS LTDA, a Sra. Paloma Kivya de Oliveira Praça, não apresentou procuração com firma reconhecida conforme solicitado no edital, motivo o qual ensejou no seu não credenciamento. Momento em que o sócio majoritário da empresa o Sr. Marcos Vinícios Cavalcante Freitas, estando presente, optou pelo seu credenciamento. Dando continuidade a sessão, a comissão prosseguiu com o credenciamento das empresas elencadas acima. Conforme registrado no Termo que integra esta ata para todos os efeitos legais. Superado o credenciamento, a Pregoeira recebeu os envelopes de propostas de preços, os quais, depois de abertos, foram rubricados pelos presentes. Em seguida as 10h18minh a pregoeira decidiu suspender a sessão para que as propostas fossem digitadas no Sistema de Compras da Prefeitura de Floriano-PI, para a realização da rodada de lances verbais, com retorno previsto para as 11h00minh. No horário previsto a sessão foi reiniciada com a realização da rodada de lances verbais. Os valores finais cotados dos itens bem como o respectivo licitante vencedor e classificados estão no Mapa de Lances anexo a esta ata. Encerrada a rodada de lances, foram abertos os envelopes

de habilitação das empresas vencedora e classificada na fase de lances e, em seguida, a pregoeira decidiu suspender a sessão, ao tempo informou aos presentes que o resultado do julgamento dos documentos habilitatórios será publicado no Diário Oficial dos Municípios para os fins previstos no Art. 109, §1º, da Lei nº 8.666/93. Após isso, a Pregoeira perguntou aos presentes se haveria algum questionamento a fazer quanto aos atos praticados pela Comissão, porém todos permaneceram inertes. Assim, a Pregoeira encerrou a sessão, ao tempo que informou que cópia desta Ata seria fornecida para todas licitantes e ela seria publicada no Diário Oficial dos Municípios. Não havendo mais nada a consignar em Ata, esta foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pela Pregoeira, equipe de apoio e demais presentes.

Célia Mota da Silva
Pregoeira CPL/PMF

Marcos Aurélio da Costa
Lima
Equipe de apoio

Railson Alencar Ramalho
Equipe de Apoio

LICITANTES:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	R. N LOPES MONTEIRO-ME CNPJ: 69.628.139/0001-80	RAIMUNDO NONATO LOPES MONTEIRO	
2	ARQUIPLAN MÓVEIS LTDA CNPJ: 30.984.449/0001-00	MARCOS VINÍCIOS C. FREITAS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: ARP N.º 009A/2020.

Processo Administrativo n.º 001.0010246/2019.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 009/2020.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO N.º 270/2020, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 10.638.702/0001-59, com sede na Praça da Bandeira, S/N, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, a Sra. Francisca Rafaela da Fonseca de Barros Lima e a empresa ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME CNPJ: 02.488.226/0001-09, sediada na Av. João Antônio Leitão, n.º 4195, Bairro Piçarra, Teresina-PI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Materiais de Copa e Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo n.º 001.0010246/2019.

A existência de serviços contratados não obriga a contratante a utilizar a totalidade do objeto, de modo que o pagamento somente será executado após o fornecimento do objeto.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.941,50; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2083/2084; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 311.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE a Ilma. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, a Sra. Francisca Rafaela da Fonseca de Barros Lima, Pela CONTRATADA a empresa ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME CNPJ: 02.488.226/0001-09.



REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001.0006409/2020.

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO DE UM RAMAL DE MÉDIA TENSÃO EM 13.8KV NO PADRÃO CONVENCIONAL PARA ALIMENTAR UMA SUBESTAÇÃO AÉREA QUE ATENDERÁ AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CEMITÉRIO BOM JARDIM, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, EDITAL E PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO.

PRIMEIRA ATA DA SESSÃO

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Floriano, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto na Tomada de Preços nº 020/2020, que tem como objeto a execução do projeto elétrico de um ramal de média tensão em 13.8kv no padrão convencional para alimentar uma subestação aérea que atenderá as instalações elétricas do Cemitério Bom Jardim, na zona urbana do Município de Floriano - PI, conforme especificações contidas no projeto básico, edital e planilha orçamentária em anexo, com o fim de receber os envelopes com os documentos de habilitação e as propostas de preços das licitantes interessadas em participar do certame em referência. Iniciados os trabalhos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação desejou boas-vindas à comissão. As 09h00min foi registrado em ata que não houve o comparecimento de interessados em participar do presente certame, sendo assim declarada LICITAÇÃO DESERTA. Tendo em vista que não houve o comparecimento de empresas interessadas em participar do certame. Assim, a Comissão encerrou a sessão, ao tempo que informou que cópia desta Ata seria publicada no Diário Oficial dos Municípios. Não havendo mais nada a consignar em Ata, esta foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pela Presidente e membros da CPL/PMF-PI. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelos presentes.

Edelson do Nascimento
Equipe de apoio

Ângela Emanuely Damas Costa
Equipe de Apoio

Francisca Michelle dos Santos Silva
Presidente CPL/PMF-PI
(89) 3515-1136 - cpl@floriano.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ- PI.
CONTRATADO: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS
LTDA, CNPJ sob o nº 04.086.552/0001-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID 19 DE SOROLOGIA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGM E IGG ANTI COVID 19, PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA E DE TESTE DO TIPO MOLECULARES (RT-PCR), DE ALTA PRECISÃO, QUE IDENTIFICAM O DNA DO VÍRUS ATRAVÉS DE AMOSTRAS DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DOS PACIENTES, NASOFARINGE (NARIZ) E OROFARINGE (GARGANTA) E DETECTAM O ANTÍGENO (VÍRUS), CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: vencedora do ITEM 02 no valor de R\$ 12.481,25 (doze mil quatrocentos e oitenta e um real e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Fonte	014	PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
Programa de trabalho	10.301.0030.2036.0000	MATERIAL DE CONSUMO
Elemento de despesa	12.20.02	FPM / ICMS / ISS/ FUS/ PAB/ PAB-FIXO e Recursos do tesouro Municipal.

VIGÊNCIA: 07.10.2020 A 31.12.2020.

ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.

Comissão Permanente de Licitação - Cabeceiras do Piauí - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ- PI.

CONTRATADO: D C B S TELES EIRELI, CNPJ sob o nº 17.704.612/0001-68.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID 19 DE SOROLOGIA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGM E IGG ANTI COVID 19, PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA E DE TESTE DO TIPO MOLECULARES (RT-PCR), DE ALTA PRECISÃO, QUE IDENTIFICAM O DNA DO VÍRUS ATRAVÉS DE AMOSTRAS DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DOS PACIENTES, NASOFARINGE (NARIZ) E OROFARINGE (GARGANTA) E DETECTAM O ANTÍGENO (VÍRUS), CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: vencedora do ITEM 04 no valor de R\$ 18.125,00 (dezoito mil cento e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Fonte	014	PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
Programa de trabalho	10.301.0030.2036.0000	MATERIAL DE CONSUMO
Elemento de despesa	12.20.02	FPM / ICMS / ISS/ FUS/ PAB/ PAB-FIXO e Recursos do tesouro Municipal.

VIGÊNCIA: 07.10.2020 A 31.12.2020.

ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.

Comissão Permanente de Licitação - Cabeceiras do Piauí - Piauí



REF. TOMADA DE PREÇOS - N.º 002/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0011863/2019.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E ACESSÓRIOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, EDITAL E PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO.

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Francisco de Assis Carvalho, no uso das atribuições a ele conferidas e:

CONSIDERANDO que há existência de ato revogatório do presente procedimento no qual justifica-se pela a implantação do sistema de pregões eletrônicos, onde este processo é totalmente informatizado e permite ampliar o número de empresas concorrentes, promovendo assim, o aumento da competitividade e, conseqüentemente, a redução dos preços; considerando que este sistema de licitação permite maior transparência e agilidade dos processos; considerando que não houve a observância de ato anterior do qual revoga a referida licitação; considerando o princípio da vinculação dos atos administrativos.

RESOLVO:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, conforme previsão do artigo 49 da Lei 8666/93 c/c CAPÍTULO XVII do edital, o processo licitatório tombado sob Nº. 001.0011863/2019 e, conseqüentemente, a licitação por Tomada de Preços com o número 002/2020, cujo objeto é execução dos serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedo e acessórios em vias públicas do município de Floriano - PI, para que o procedimento seja realizado através da modalidade de Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), na sua forma eletrônica, conforme o Art. 1º, inciso III da Medida provisória Nº 961/2020.

Floriano-PI, 14 de outubro de 2020.
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FLORIANO – PI
(89) 3515-1138 - cpl@floriano.pi.gov.br



REF. TOMADA DE PREÇOS - N.º 003/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0011611/2019.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO DO EDITAL.

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pelo Ilmo. Secretário, o Sr. Francisco de Assis Carvalho, no uso das atribuições a ele conferidas e:

CONSIDERANDO que há existência de ato revogatório do presente procedimento no qual justifica-se pela a implantação do sistema de pregões eletrônicos, onde este processo é totalmente informatizado e permite ampliar o número de empresas concorrentes, promovendo assim, o aumento da competitividade e, conseqüentemente, a redução dos preços; considerando que este sistema de licitação permite maior transparência e agilidade dos processos; considerando que não houve a observância de ato anterior do qual revoga a referida licitação; considerando o princípio da vinculação dos atos administrativos;

RESOLVO:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, conforme previsão do artigo 49 da Lei 8666/93 c/c CAPÍTULO XVII do edital, o processo licitatório tombado sob Nº. 001.0011611/2019 e, conseqüentemente, a licitação por Tomada de Preços com o número 003/2020, cujo objeto é: execução dos serviços de restauração, manutenção, adequação, limpeza e reparos das praças do município de Floriano-PI, para que o procedimento seja realizado através da modalidade de Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), na sua forma eletrônica, conforme o Art. 1º, inciso III da Medida provisória Nº 961/2020.

Floriano-PI, 14 de outubro de 2020.
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FLORIANO – PI
(89) 3515-1138 - cpl@floriano.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
Av. Francisco da Costa Veloso, 620 - Centro
Cabeceiras - Piauí



PORTARIA Nº: 104
DATA: 13 de outubro de 2020

O Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior, no uso de suas atribuições legais, conforme a lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 em seu art.67 torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor GILBERTO ALVES ARAUJO, matrícula nº 025, para atuar como **Fiscal e Gestor do Contrato** no quadro abaixo descrito, firmado entre o SAAE e as empresas:

Nº DO CONTRATO	PESSOA FISICA	OBJETO
090/2020	FRANCYSLANE ROBERTA LIMA FERREIRA CPF Nº 921.420.013-00	LOCAÇÃO DE POÇO TUBULAR (BAIRRO CIDADE NOVA)

Art. 2º. De acordo com o disposto na lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 em seu art.67:

I- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
ISRAEL GOMES DA SILVA
Diretor Interino
SAAE

CLIENTE
13/10/2020

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ- PI.

CONTRATADO: M V MACHADO LIMA - ME, CNPJ nº 11.207.018/0001-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTA À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI, E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.

VALOR: R\$ 38.137,56 (25% do contrato primitivo, conforme o disposto no Art. 65 Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Recurso	Valor	Descrição
Fonte	003	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERV.URBANOS
Programa de trabalho	15.452.0001.2075.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Elemento de despesa	33.90.39	FPM/ ICMS/ ISS/ FUS/ FMS/FMAS/QSE /FUNDEB 40% e OUTROS RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2020.

ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
Av. Francisco da Costa Veloso, 620 - Centro
Cabeceiras - Piauí



PORTARIA Nº: 105
DATA: 13 de outubro de 2020

O Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior, no uso de suas atribuições legais, conforme a lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 em seu art.67 torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor GILBERTO ALVES ARAUJO, matrícula nº 025 para atuar como **Fiscal e Gestor do Contrato** no quadro abaixo descrito, firmado entre o SAAE e as empresas:

Nº DO CONTRATO	PESSOA FISICA	OBJETO
091/2020	JOSÉ FRANCISCO IBIAPINA CPF Nº 097.676.903-44	LOCAÇÃO DE POÇO TUBULAR (BAIRRO SÃO LUÍS)

Art. 2º. De acordo com o disposto na lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 em seu art.67:

I- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
ISRAEL GOMES DA SILVA
Diretor Interino
SAAE

CLIENTE
13/10/2020

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ- PI.

CONTRATADO: ANTONIO DE PADUA FEITOSA LOPES - ME, CNPJ nº 05.628.844/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTA À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI, E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.

VALOR: R\$ 75.010,47 (25% do contrato primitivo, conforme o disposto no Art. 65 Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Recurso	Valor	Descrição
Fonte	003	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERV.URBANOS
Programa de trabalho	15.452.0001.2075.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Elemento de despesa	33.90.39	FPM/ ICMS/ ISS/ FUS/ FMS/FMAS/QSE /FUNDEB 40% e OUTROS RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2020.

ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.



PORTARIA Nº: 106
 DATA: 13 de outubro de 2020

O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior, no uso de suas atribuições legais, conforme a lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 em seu art.67 torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANTÔNIO GERMANO BESERRA JÚNIOR, matrícula nº 021, para atuar como **Fiscal e Gestor do Contrato** no quadro abaixo descrito, firmado entre o SAAE e as empresas:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
092/2020	TOPOFLY ENGENHARIA CNPJ Nº 35.912.796/0001-33.	SERVIÇO PARA AEROFOTOGRAMETRIA/TOPOGRAFIA PARA OBTENÇÃO DE CURVAS DE NÍVEIS

Art. 2º. De acordo com o disposto na lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 em seu art.67:

I- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
 Cumpra-se.

ISRAEL GOMES DA SILVA
 Diretor Interim
 SAAE

237

 15/10/2020



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
 CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
 E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 003
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 141/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI, CNPJ: 06.553.895/0001-78
CONTRATADA: ANTÔNIO ALVES CARDOSO 15219160397, CNPJ: 28.531.975/0001-65
OBJETO: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS E TRANSPORTE DE CARGAS NÃO PERIGOSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI, CONFORME ANEXO I, ITEM III.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado a partir do dia 10/10/2020 e por mais 12 (doze) meses, a saber até 10/10/2021 o prazo de validade do referido contrato, conforme estatuído no Artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPTU, ISS, E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
 09 DE OUTUBRO DE 2020, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
 CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
 E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 003
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 140/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI, CNPJ: 06.553.895/0001-78
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ: 28.094.599/0001-99
OBJETO: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS E TRANSPORTE DE CARGAS NÃO PERIGOSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI, CONFORME ANEXO I, ITEM II.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado a partir do dia 10/10/2020 e por mais 12 (doze) meses, a saber até 10/10/2021 o prazo de validade do referido contrato, conforme estatuído no Artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPTU, ISS, E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
 09 DE OUTUBRO DE 2020, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
 CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
 E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 003
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 143/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI, CNPJ: 06.553.895/0001-78
CONTRATADA: DALMIR DOS SANTOS BRITO 01310973342, CNPJ: 27.991.212/0001-34
OBJETO: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS E TRANSPORTE DE CARGAS NÃO PERIGOSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI, CONFORME ANEXO I, ITEM V.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado a partir do dia 10/10/2020 e por mais 12 (doze) meses, a saber até 10/10/2021 o prazo de validade do referido contrato, conforme estatuído no Artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPTU, ISS, E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
 09 DE OUTUBRO DE 2020, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
 CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
 E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 003
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 144/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI, CNPJ: 06.553.895/0001-78
CONTRATADA: GIRLENY FONTENELE DA SILVA 12637949716, CNPJ: 21.645.133/0001-95
OBJETO: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS E TRANSPORTE DE CARGAS NÃO PERIGOSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI, CONFORME ANEXO I, ITEM VI E VII.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado a partir do dia 10/10/2020 e por mais 12 (doze) meses, a saber até 10/10/2021 o prazo de validade do referido contrato, conforme estatuído no Artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPTU, ISS, E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
 09 DE OUTUBRO DE 2020, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
 CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
 E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 003
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 142/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI, CNPJ: 06.553.895/0001-78
CONTRATADA: WILLIAN WALBER DE CARVALHO SILVA 02709381338, CNPJ: 27.990.954/0001-45
OBJETO: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS E TRANSPORTE DE CARGAS NÃO PERIGOSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI, CONFORME ANEXO I, ITEM IV.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado a partir do dia 10/10/2020 e por mais 12 (doze) meses, a saber até 10/10/2021 o prazo de validade do referido contrato, conforme estatuído no Artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPTU, ISS, E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
 09 DE OUTUBRO DE 2020, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
 CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
 E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 006
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 052/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI, CNPJ: 06.553.895/0001-78
CONTRATADA: M P ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ: 23.559.275/0001-65
OBJETO: SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE COCAL- PI.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado a partir do dia 12/10/2020 e por mais 180 (cento e oitenta) dias, a saber, até 10/04/2021, o prazo de validade do referido contrato, conforme estatuído no Artigo 57, § 1º inciso VI da lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA
 09 DE OUTUBRO DE 2020, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COCAL, PI.



EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Tomada de Preços nº 001/2020. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MERCADO EM NAZÁRIA – PI. **Fundamento:** Lei nº 8.666/93. **Empresa Vencedora:** F T S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 18.568.718/0001-44. **Data da Homologação:** 08/10/2020. **Autoridade que Homologou o Certame:** Osvaldo Bonfim de Carvalho. **Cargo:** Prefeito Municipal. **Contrato:** Contrato nº 01.1310/2020. **Valor Global do Contrato:** R\$ 849.328,58 (oitocentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos). **Data de Assinatura:** 13/10/2020. **Vigência:** 150 (cento e cinquenta) dias.



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 01.0610/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZÁRIA, CNPJ nº 10.560.403/0001-49.
CONTRATADO: INSTITUTO DE DOENÇAS DO SERTÃO – IDS, CNPJ nº 08.177.554/0001-70.
OBJETO: ELABORAR UM PLANO E AUXILIAR A SUA IMPLEMENTAÇÃO VISANDO REDUZIR OU INTERROMPER A TRANSMISSÃO DE SARS-COV-2 NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA – PI. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART.13 C/C ART.25, II DA LEI 8.666/93;
VALOR: R\$ 35.210,00 (trinta e cinco mil e duzentos e dez reais). **DATA:** 06 DE OUTUBRO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA- PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA**, Estado do Piauí, localizada na Rua Francisco Alves de Carvalho, nº54, Bairro Centro, Nazária – PI público, para conhecimento dos interessados que no dia **30 de outubro de 2020**, às **11h00min**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto: **Contratação de empresa, por meio de registro de preços, para fornecimento de equipamentos de refrigeração e informativa para atender as necessidades do Município de Nazária- PI**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas, e disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí –Licitacoes Web e ainda no site www.comprasgovernamentais.gov.br, Portal ComprasNet. Fone: (89) 99445-6442. E-mail: cpl.pmn@gmail.com

Nazária - PI, 13 de outubro de 2020.

Flávio Setton Sampaio de Carvalho
 Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA- PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA**, Estado do Piauí, localizada na Rua Francisco Alves de Carvalho, nº54, Bairro Centro, Nazária – PI público, para conhecimento dos interessados que no dia **21 de outubro de 2020**, às **9h00min**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto: **contratação de empresa, por meio de registro de preços, para fornecimento de equipamentos de proteção individual e materiais médicos destinados ao enfrentamento da pandemia da covid-19 no âmbito do município de Nazária- PI**, nos termos da Lei nº 10.520/02 c/c Art. 4º-G da Lei 13.979/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas, e disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí –Licitacoes Web e ainda no site www.comprasgovernamentais.gov.br, Portal ComprasNet. Fone: (89) 99445-6442. E-mail: cpl.pmn@gmail.com. O presente aviso refere-se a certame já divulgado no Jornal o Dia em 08/10/2020 bem como no DOU e no site www.comprasgovernamentais.gov.br em 09/10/2020 com data de sessão originalmente prevista para 16.10.2020.

Nazária - PI, 13 de outubro de 2020.

Flávio Setton Sampaio de Carvalho
 Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA**, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **29 de Outubro de 2020**, às **8h00min**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Francisco Alves de Carvalho, nº54, Bairro Centro, Nazária – PI, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR LANCE**, tendo por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E CONTRATADOS EM CARÁTER EMERGENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE NAZÁRIA DO PIAUÍ - PI**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **FONTE DE RECURSO:** Próprio e outros. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas, e disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí –Licitacoes Web. Fone: (89) 99445-6442. E-mail: cpl.pmn@gmail.com

Nazária - PI, 14 de Outubro de 2020.

Flávio Setton Sampaio de Carvalho
 Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ-PI
C.N.P.J. 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820 - CEP: 64.618-000.
PAQUETÁ - PI



PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Respaldado no Art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, Lei nº 8.666/93 e demais documentos objeto do referido processo, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 016/2020, visando a Contratação de empresa especializada para a confecção de máscaras em tecido e aventais em TNT, para atender as medidas de enfrentamento a pandemia do coronavírus-covid-19, realizada pelo CRAS, conforme art. 4º da lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal de Calamidade Pública Municipal nº 23/2020 de 13 de abril de 2020, e parecer da Assessoria Jurídica e de acordo com que consta nos autos do processo em questão e **AUTORIZO** a proceder a contratação da empresa **Lucidete Lima Leal Dos Santos 26415864874 - Storm Confecções**, CNPJ nº 16.567.657/0001-75, conforme proposta de preços inclusos no processo administrativo. Assim determino a publicidade do presente ato conforme prevê o artigo 26 da lei nº 8.666/93.

Paquetá-PI, 13 de outubro de 2020.

Thales Coelho Pimentel
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ-PI
C.N.P.J. 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820 - CEP: 64.618-000.
PAQUETÁ - PI



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº 042/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 016/2020

Objeto: Contratação para Contratação de empresa especializada para a confecção de máscaras em tecido e aventais em TNT, para atender as medidas de enfrentamento a pandemia do coronavírus-covid-19, realizada pelo CRAS, conforme art. 4º da lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal de Calamidade Pública Municipal nº 23/2020 de 13 de abril de 2020.

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Paquetá-PI

Contratado: Lucidete Lima Leal Dos Santos 26415864874 - Storm Confecções, CNPJ nº 16.567.657/0001-75

Valor estimado: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

Vigência: A vigência deste contrato será até o fim da pandemia, contados a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 14 de outubro de 2020.

Fonte de Recursos: 311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social.

Daniela Nunes Borges
Secretária da SMAS / Paquetá-PI
Portaria 113/2017



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ-PI
C.N.P.J. 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820 - CEP: 64.618-000.
PAQUETÁ - PI



PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Respaldado no Art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, Lei nº 8.666/93 e demais documentos objeto do referido processo, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 017/2020, visando a Contratação para Contratação para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos e epi descritos na planilha orçamentaria, para atender as medidas de enfrentamento a pandemia do coronavírus-covid-19, realizadas pelo CRAS no município de Paquetá-PI, conforme art. 4º da lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal de Calamidade Pública Municipal nº 23/2020 de 13 de abril de 2020, e parecer da Assessoria Jurídica e de acordo com que consta nos autos do processo em questão e **AUTORIZO** a proceder a contratação da empresa **Distribuidora Nogueira de Medicamentos Ltda - Distribuidora Disnomed - CNPJ nº 03.315.618/0001-39 - Ins. Estadual nº 19.444.045-1**, conforme proposta de preços inclusos no processo administrativo. Assim determino a publicidade do presente ato conforme prevê o artigo 26 da lei nº 8.666/93.

Paquetá-PI, 13 de outubro de 2020.

Thales Coelho Pimentel
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ-PI
C.N.P.J. 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820 - CEP: 64.618-000.
PAQUETÁ - PI



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº 043/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 017/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos e epi descritos na planilha orçamentaria, para atender as medidas de enfrentamento a pandemia do coronavírus-covid-19, realizadas pelo CRAS no município de Paquetá-PI, conforme art. 4º da lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal de Calamidade Pública Municipal nº 23/2020 de 13 de abril de 2020.

Contratante: SMAS de Paquetá-PI

Contratado: Distribuidora Nogueira de Medicamentos Ltda - Distribuidora Disnomed, CNPJ nº 03.315.618/0001-39 - Ins. Estadual nº 19.444.045-1

Valor estimado: R\$ 14.923,50 (Quatorze mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Vigência: A vigência deste contrato será até o fim da pandemia, contados a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 14 de outubro de 2020.

Fonte de Recursos: 311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social.

Daniela Nunes Borges
Secretária da SMAS / Paquetá-PI
Portaria 113/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
RUA SEBASTIÃO ARAIAS, 281, CENTRO
06553812/0001-40 Exercício: 2020

DECRETO Nº 39, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.857

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$470.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		470.000,00	
02 03 00	Secret.mun.de Finanças e Tesouraria		
63	04.123.0002.2017.0000 3.3.90.92.00 950 120 000	Manutenção da Secretaria de Fazenda DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Outras vinculações de taxas e contribuições Recursos Desvinculados	90.000,00 F.R.: 1 950 00
66	11.331.0002.2020.0000 3.1.90.91.00 001 100 000	Pagamento de Ações Trabalhista e Precatórios SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Geral	160.000,00 F.R.: 1 001 00
02 04 00	Secret.mun.Obras,habitação e ser.publico		
107	25.752.1501.2025.0000 3.3.90.39.00 620 120 000	Manutenção de Iluminação Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Recursos Desvinculados	20.000,00 F.R.: 1 620 00
02 08 00	Secret.Mun.Desenv.Rural e Meio ambiente		
282	28.782.1501.2057.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção e Restauração de Estradas Vicinais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	130.000,00 F.R.: 1 001 00
02 09 00	FUNDEB		
312	12.365.1001.2064.0000 3.1.90.11.00 112 230 000	Manutenção e Encargos com Ensino Pre Escolas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB 60% FUNDEB - Magistério	10.000,00 F.R.: 1 112 12
02 13 00	Hospital Municipal Dona Lourdes Mota		
447	10.302.0800.2085.0000 3.3.90.36.00 221 115 001	Manutenção do Hospital Munic. Dona Lurde s Mota OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Receitas pela Prestação de Serviços Públicos de Saúde Recursos vinculados	50.000,00 F.R.: 1 221 00
02 18 00	Procuradoria Geral do Município		
477	04.082.0002.2003.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Encargos com Assessoria Jurídica/Técnica DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.: 1 001 00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00	Secret.mun.Obras,habitação e ser.publico		
90	15.543.1501.1015.0000 4.4.90.51.00 510 110 000	Const. e Recup. de Estradas Vicinais OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios da União Convênios	-250.000,00 F.R. Grupo: 1 510 81
02 06 00	Secret.mun. de Saude e Saneamento		
210	17.512.1701.1039.0000 4.4.90.51.00 510 110 000	Const. Ampliação e Reforma de Esgotos e Galerias OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios da União Convênios	-160.000,00 F.R. Grupo: 1 510 81
02 09 00	FUNDEB		
289	12.361.1001.2059.0000 3.1.90.04.00 113 240 000	Manut.Com Pessoal Administrativo FUNDEB 40% Fundamental CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB 40% FUNDEB - Outros	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 113 12
02 13 00	Hospital Municipal Dona Lourdes Mota		
445	10.302.0800.2085.0000 3.3.90.30.00 220 110 000	Manutenção do Hospital Munic. Dona Lurde s Mota MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa Convênios	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 220 81

Anulação (-) -470.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA COELI VIANA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, 281 - CEP: 64660-000 - Centro
E-mail: prefeituradepioix2@gmail.com
CNPJ: 06.553.812/0001-40

LEI Nº 878, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Denomina de Rua MARIA GUIOMAR VIANA DE CARVALHO, via pública localizada no loteamento Antônio Pereira Bezerra, antiga Rua Projetada 25.

A Câmara Municipal de Pio IX-PI aprovou e eu, Regina Coeli Viana de Andrade e Silva, Prefeita Municipal de Pio IX-PI, sancionei a presente Lei.

Art. 1º Fica denominada de Rua MARIA GUIOMAR VIANA DE CARVALHO, a via pública localizada no loteamento Antônio Pereira Bezerra, antiga Rua Projetada 25.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pio IX-PI, 08 de Outubro de 2020.

Regina Coeli Viana de Andrade e Silva
Prefeita Municipal de Pio IX (PI)



PREFEITURA DE PIO IX
Trabalhando para você
Rua Sebastião Arrais, nº 281 - centro -CEP: 64660-000 - Pio IX-PI
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: prefeituradepioix2@gmail.com / Tel. (89) 3453-1121

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 120/2020
CARTA CONVITE N.º 010/2020

DATA DA ABERTURA: 23/10/2020

HORÁRIO: 08h00min

MODALIDADE: Carta Convite

REGIME: Menor Preço por Lote

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CARRO PIPA PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PIO IX (PI), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PREVISTAS NO EDITAL.

CONDIÇÕES: Atender as exigências do Edital

FONTE DE RECURSO: Informamos que as despesas serão pagas com recursos provenientes do Orçamento Geral do Município de Pio IX(PI) de 2020: FPM/ICMS/ISS/IPVA/IRRF/TRIBUTOS MUNICIPAIS/RECURSOS ORDINÁRIOS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Pio IX - PI, sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Sebastião Arrais, 281, no horário normal de expediente da 09h00min às 14h00min, e no site oficial do TCE/PI.

PIO IX - PI, 14 de outubro de 2020.

Rivoneide Ana de Alencar Silva
Presidente da CPL



Rua Sebastião Arrais, nº 281 – centro -CEP: 64660-000 – Pio IX–PI
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: prefeituradepioix2@gmail.com / Tel. (89) 3453-1121

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2020
CARTA CONVITE N.º 008/2020

DATA DA ABERTURA: 23/10/2020

HORÁRIO: 09h00min

MODALIDADE: Carta Convite

REGIME: Menor Preço de Lance Global

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS COM VESTIMENTAS, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CORPOS E SERVIÇOS DE TRANSLADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE PIO IX (PI), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PREVISTAS O EDITAL.

CONDIÇÕES: Atender as exigências do Edital

FONTE DE RECURSO: Informamos que as despesas serão pagas com recursos provenientes do Orçamento Geral do Município de Pio IX(PI) de 2020: FMAS/FPM/ICMS/ISS/IPVA/IRRF/TRIBUTOS MUNICIPAIS/RECURSOS ORDINÁRIOS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 42.258,33 (Quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Pio IX - PI, sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Sebastião Arrais, 281, no horário normal de expediente da 09h00min às 14h00min, e no site oficial do TCE/PI.

PIO IX – PI, 14 de outubro de 2020.

Rivoneide Ana de Alencar Silva
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PI
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA N° 069/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PI

CONTRATADA: J A OLIVEIRA COMÉRCIO

CNPJ: 04.356.109/0001-17

ENDEREÇO: Conjunto Parque Piauí, Q-47, C-11, Teresina-PI

OBJETO: Aquisição aquisição de medicamentos para utilização no combate à pandemia da COVID-19.

VALOR GLOBAL: R\$ 84.665,20 (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL/GOV. FED./COVID-19

DATA: 07/10/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 4º e ss. da Lei nº 13.979/2020.

ASSINATURAS: Prefeitura Municipal de Água Branca-PI e J A OLIVEIRA COMÉRCIO.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
GABINETE DO PREFEITO

Água Branca (PI), 07 de outubro de 2020.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA N° 069/2020

OBJETO: Aquisição aquisição de medicamentos para utilização no combate à pandemia da COVID-19.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro nos Art. 4º e ss., da Lei nº 13.979/2020, e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **J A OLIVEIRA COMÉRCIO, CNPJ: 04.356.109/0001-17**, no valor de R\$ 84.665,20 (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), para o fornecimento dos materiais de acordo com o mapa de apuração de preços, conforme propostas comerciais que fazem parte deste processo.

Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias.

Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

TERMO ADITIVO N° 09AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE(SIAFC), ENTRE AS PARTES.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 06.554.760/0001-27, com sede administrativa na Avenida João Ferreira, 555– Centro – Água Branca - PI, neste ato representado pelo seu representante legal, Prefeito Municipal, **Sr. JONAS MOURA DE ARAÚJO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **STS INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 73.726.333/0001-76, com sede administrativa na Rua Santa Luzia, n°. 2480, sul, Bairro Piçarra, Teresina - PI, neste ato representado por seu Diretor Sr. **VICENTE MIRANDA**, portador do RG nº133.571-PI e do CPF nº 016.477.253-72, doravante denominada **CONTRATADA**, infra-assinados, resolvem, de comum acordo e com base no art.57-IV da Lei 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **aprorrogação de prazo em relação ao do contrato originário**, datado em 22 de abril de 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2016, aditivado em 30 de dezembro de 2016, com vigência 09 de setembro de 2017; aditivado em 08 de setembro de 2017, com vigência até 18 de março de 2018; aditivado em 16 de março de 2018, com vigência até 26 de setembro de 2018; aditivado em 26 de setembro com vigência até 05 de abril de 2019, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; aditivado em 02 de abril de 2019, com vigência até 10 de outubro de 2019; aditivado em 10 de outubro de 2019, com vigência até 20 de abril de 2020. Em decorrência da prorrogação, o contrato vigorará de 20 de abril de 2020 até 29 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAINALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas no que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Água Branca-PI, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo ciente, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Água Branca (PI), 20 de abril de 2020.

Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Vicente Miranda
Diretor
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:



Prefeitura Municipal de Água Branca/PI
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N° 00023/2020

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Água Branca/PI, Sr.(a) Aislan Alves de Araújo, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo N° _____, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 166: MADEIRA SERRADA TIPO CAIBRO 3,5/7.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 4.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MADEIRA SERRADA TIPO CAIBRO 3,5/7	SÃO JOSÉ	4,700000	1.000,00

Lote 167: MADEIRA SERRADA TIPO LINHA 7/14.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 16.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MADEIRA SERRADA TIPO LINHA 7/14	SÃO JOSÉ	16,750000	1.000,00

Lote 168: MADEIRA SERRADA TIPO RIPA 1,5/4.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 43.490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MADEIRA SERRADA TIPO RIPA 1,5/4	SÃO JOSÉ	43,490000	1.000,00

Lote 169: MADEIRA SERRADA TIPO MEIA LINHA 7/7.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 8.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MADEIRA SERRADA TIPO MEIA LINHA 7/7	SÃO JOSÉ	8,650000	1.000,00

Lote 170: MADERITE 2,20X1 ,10.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 27.297,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MADERITE 2,20X1 ,10	SÃO JOSÉ	90,990000	300,00

(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal de Água Branca/PI
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N° 00023/2020

Prefeitura Municipal de Água Branca/PI

Lote 171: COMPENSADO 10MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 26.247,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPENSADO 10MM	SÃO JOSÉ	87,490000	300,00

Lote 172: COMPENSADO 12MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 29.496,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPENSADO 12MM	SÃO JOSÉ	98,320000	300,00

Lote 173: COMPENSADO 15MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 34.995,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPENSADO 15MM	SÃO JOSÉ	116,650000	300,00

Lote 174: COMPENSADO 4MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 16.545,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPENSADO 4MM	SÃO JOSÉ	55,150000	300,00

Lote 175: COMPENSADO 6MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 17.937,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPENSADO 6MM	SÃO JOSÉ	59,790000	300,00

Lote 176: JANELA MADEIRA TIPO ALMOFADA..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 62.796,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JANELA MADEIRA TIPO ALMOFADA.	SÃO JOSÉ	209,320000	300,00

(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal de Água Branca/PI
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N° 00023/2020

Prefeitura Municipal de Água Branca/PI

Lote 177: PORTA DE ALMOFADA MADEIRA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.
CNPJ: 05.807.334/0001-95.
Valor Global: 93.096,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA DE ALMOFADA MADEIRA	SÃO JOSÉ	310,320000	300,00

Lote 178: PRANCHA MADEIRA 7X20.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.
CNPJ: 05.807.334/0001-95.
Valor Global: 6.998,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRANCHA MADEIRA 7X20	SÃO JOSÉ	34,990000	200,00

Lote 179: PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,80 MTSS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.
CNPJ: 05.807.334/0001-95.
Valor Global: 36.795,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,80 MTSS	SÃO JOSÉ	122,650000	300,00

Lote 180: PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,70 MTSS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.
CNPJ: 05.807.334/0001-95.
Valor Global: 36.795,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,70 MTSS	SÃO JOSÉ	122,650000	300,00

Lote 181: PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,60 MTSS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.
CNPJ: 05.807.334/0001-95.
Valor Global: 36.795,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,60 MTSS	SÃO JOSÉ	122,650000	300,00

Lote 182: FORRA BATENTE DE PORTA MADEIRA 2,10X0,80X0,14M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.
CNPJ: 05.807.334/0001-95.
Valor Global: 25.047,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal de Água Branca/PI
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N° 00023/2020

Prefeitura Municipal de Água Branca/PI

FORRA BATENTE DE PORTA MADEIRA 2,10X0,80X0,14M	SÃO JOSÉ	83,490000	300,00
--	----------	-----------	--------

Lote 183: FORRA BATENTE DE PORTA MADEIRA 2,10X0,70X0,14M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 25.047,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORRA BATENTE DE PORTA MADEIRA 2,10X0,70X0,14M	SÃO JOSÉ	83,490000	300,00

Lote 184: FORRA BATENTE DE PORTA MADEIRA 2,10X0,60X0,14M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 25.047,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORRA BATENTE DE PORTA MADEIRA 2,10X0,60X0,14M	SÃO JOSÉ	83,490000	300,00

Lote 185: KIT ALIZAGEM DE PORTA COM 10MTS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 24.495,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT ALIZAGEM DE PORTA COM 10MTS	SÃO JOSÉ	81,650000	300,00

Lote 186: JANELA EM MADEIRA 100X100 .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 22.465,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JANELA EM MADEIRA 100X100	SÃO JOSÉ	224,650000	100,00

Lote 187: CAVALETE MADEIRA ALTURA 100CM LARGURA 100CM DOBRAVEL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 4.749,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAVALETE MADEIRA ALTURA 100CM LARGURA 100CM DOBRAVEL	SÃO JOSÉ	94,990000	50,00

Lote 188: CADEIRA EM MADEIRA .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 4.049,50.

(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal de Água Branca/PI
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N° 00023/2020

Prefeitura Municipal de Água Branca/PI

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA EM MADEIRA	SÃO JOSÉ	80,990000	50,00

Lote 189: TABUA DE PINHO 3 X 0,15.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 1.895,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TABUA DE PINHO 3 X 0,15	SÃO JOSÉ	18,950000	100,00

Lote 190: TABUA DE PINHO 3 X 0,25.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 3.182,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TABUA DE PINHO 3 X 0,25	SÃO JOSÉ	31,820000	100,00

Lote 191: TABUA DE PINHO 3 X 0,30.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 4.499,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TABUA DE PINHO 3 X 0,30	SÃO JOSÉ	44,990000	100,00

Lote 192: TABUA DE PINHO 3 X 20.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 2.699,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TABUA DE PINHO 3 X 20	SÃO JOSÉ	26,990000	100,00

Lote 193: FORRA BATENTE DE JANELA 1,12X1X0,14.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 4.599,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORRA BATENTE DE JANELA 1,12X1X0,14	SÃO JOSÉ	45,990000	100,00

AGUA BRANCA, 14 de outubro de 2020

ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Água Branca/PI
Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N° 00023/2020

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Água Branca/PI, sr.(a) Jonas Moura de Araújo, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n° 00023/2020, cujo objeto trata da aquisição Registro de preços para aquisição de material de construção..

RESULTADO:

Lote 166: MADEIRA SERRADA TIPO CAIBRO 3,5/7.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 4.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MADEIRA SERRADA TIPO CAIBRO 3,5/7	SÃO JOSÉ	4,700000	1.000,00

Lote 167: MADEIRA SERRADA TIPO LINHA 7/14.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 16.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MADEIRA SERRADA TIPO LINHA 7/14	SÃO JOSÉ	16,750000	1.000,00

Lote 168: MADEIRA SERRADA TIPO RIPA 1,5/4.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 43.490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MADEIRA SERRADA TIPO RIPA 1,5/4	SÃO JOSÉ	43,490000	1.000,00

Lote 169: MADEIRA SERRADA TIPO MEIA LINHA 7/7.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 8.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MADEIRA SERRADA TIPO MEIA LINHA 7/7	SÃO JOSÉ	8,650000	1.000,00

Lote 170: MADERITE 2,20X1 ,10.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 27.297,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MADERITE 2,20X1 ,10	SÃO JOSÉ	90,990000	300,00

Lote 171: COMPENSADO 10MM.

(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal de Água Branca/PI
Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N° 00023/2020

Prefeitura Municipal de Água Branca/PI

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 26.247,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPENSADO 10MM	SÃO JOSÉ	87,490000	300,00

Lote 172: COMPENSADO 12MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 29.496,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPENSADO 12MM	SÃO JOSÉ	98,320000	300,00

Lote 173: COMPENSADO 15MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 34.995,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPENSADO 15MM	SÃO JOSÉ	116,650000	300,00

Lote 174: COMPENSADO 4MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 16.545,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPENSADO 4MM	SÃO JOSÉ	55,150000	300,00

Lote 175: COMPENSADO 6MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 17.937,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPENSADO 6MM	SÃO JOSÉ	59,790000	300,00

Lote 176: JANELA MADEIRA TIPO ALMOFADA..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 62.796,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JANELA MADEIRA TIPO ALMOFADA.	SÃO JOSÉ	209,320000	300,00

Lote 177: PORTA DE ALMOFADA MADEIRA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal de Água Branca/PI
 Termo de Homologação de Processo Licitatório
 Pregão Eletrônico N° 00023/2020

Prefeitura Municipal de Água Branca/PI

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 93.096,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA DE ALMOFADA MADEIRA	SÃO JOSÉ	310,320000	300,00

Lote 178: PRANCHA MADEIRA 7X20.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 6.998,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRANCHA MADEIRA 7X20	SÃO JOSÉ	34,990000	200,00

Lote 179: PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,80 MTSS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 36.795,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,80 MTSS	SÃO JOSÉ	122,650000	300,00

Lote 180: PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,70 MTSS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 36.795,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,70 MTSS	SÃO JOSÉ	122,650000	300,00

Lote 181: PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,60 MTSS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 36.795,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,60 MTSS	SÃO JOSÉ	122,650000	300,00

Lote 182: FORRA BATENTE DE PORTA MADEIRA 2,10X0,80X0,14M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 25.047,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORRA BATENTE DE PORTA MADEIRA 2,10X0,80X0,14M	SÃO JOSÉ	83,490000	300,00

Lote 183: FORRA BATENTE DE PORTA MADEIRA 2,10X0,70X0,14M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal de Água Branca/PI
Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N° 00023/2020

Prefeitura Municipal de Água Branca/PI

Valor Global: 25.047,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORRA BATENTE DE PORTA MADEIRA 2,10X0,70X0,14M	SÃO JOSÉ	83,490000	300,00

Lote 184: FORRA BATENTE DE PORTA MADEIRA 2,10X0,60X0,14M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 25.047,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORRA BATENTE DE PORTA MADEIRA 2,10X0,60X0,14M	SÃO JOSÉ	83,490000	300,00

Lote 185: KIT ALIZAGEM DE PORTA COM 10MTS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 24.495,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT ALIZAGEM DE PORTA COM 10MTS	SÃO JOSÉ	81,650000	300,00

Lote 186: JANELA EM MADEIRA 100X100 .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 22.465,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JANELA EM MADEIRA 100X100	SÃO JOSÉ	224,650000	100,00

Lote 187: CAVALETE MADEIRA ALTURA 100CM LARGURA 100CM DOBRAVEL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 4.749,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAVALETE MADEIRA ALTURA 100CM LARGURA 100CM DOBRAVEL	SÃO JOSÉ	94,990000	50,00

Lote 188: CADEIRA EM MADEIRA .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 4.049,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA EM MADEIRA	SÃO JOSÉ	80,990000	50,00

Lote 189: TABUA DE PINHO 3 X 0,15.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 1.895,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TABUA DE PINHO 3 X 0,15	SÃO JOSÉ	18,950000	100,00

(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal de Água Branca/PI
 Termo de Homologação de Processo Licitatório
 Pregão Eletrônico N° 00023/2020

Prefeitura Municipal de Água Branca/PI

TABUA DE PINHO 3 X 0,15	SÃO JOSÉ	18,950000	100,00
-------------------------	----------	-----------	--------

Lote 190: TABUA DE PINHO 3 X 0,25.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 3.182,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TABUA DE PINHO 3 X 0,25	SÃO JOSÉ	31,820000	100,00

Lote 191: TABUA DE PINHO 3 X 0,30.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 4.499,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TABUA DE PINHO 3 X 0,30	SÃO JOSÉ	44,990000	100,00

Lote 192: TABUA DE PINHO 3 X 20.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 2.699,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TABUA DE PINHO 3 X 20	SÃO JOSÉ	26,990000	100,00

Lote 193: FORRA BATENTE DE JANELA 1,12X1X0,14.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: José Ribeiro da Cruz.

CNPJ: 05.807.334/0001-95.

Valor Global: 4.599,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORRA BATENTE DE JANELA 1,12X1X0,14	SÃO JOSÉ	45,990000	100,00

AGUA BRANCA, 14 de outubro de 2020

ASSINATURA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.000914.006/2020

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 008/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de construção

DATA: 01/10/2020

HORÁRIO: 09:00 HORAS

PREGOEIRO: AISLAN ALVES PEREIRA

DATA DA ADJUDICAÇÃO 14/10/2020

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2020

ITENS REGISTRADOS:

MATERIAIS DIVERSOS – DESERTO

IMPERMEABILIZANTE, CIMENTO E CAL - DESERTO

AGREGADOS - DESERTO

MADEIRAMENTO

LOTE	OBJETO	UND	QUANT.	VENCEDOR	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
166	MADEIRA SERRADA TIPO CAIBRO 3,5/7	MTS	1000	JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ	4,70	R\$ 4.700,00
167	MADEIRA SERRADA TIPO LINHA 7/14	MTS	1000	JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ	16,75	R\$ 16.750,00
168	MADEIRA SERRADA TIPO RIPA 1,5/4	DZ	1000	JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ	43,90	R\$ 43.900,00
169	MADEIRA SERRADA TIPO MEIA LINHA 7/7	MTS	1000	JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ	8,65	R\$ 8.650,00
170	MADERITE 2,20X1,10	FL	300	JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ	90,99	R\$ 27.297,00
171	COMPENSADO 10MM	FL	300	JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ	87,49	R\$ 26.247,00
172	COMPENSADO 12MM	FL	300	JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ	98,32	R\$ 29.496,00
173	COMPENSADO 15MM	FL	300	JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ	116,65	R\$ 34.995,00
174	COMPENSADO 4MM	FL	300	JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ	55,15	R\$ 16.545,00
175	COMPENSADO 6MM	FL	300	JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ	59,79	R\$ 17.937,00
176	JANELA MADEIRA TIPO ALMOFADA.	UND	300	JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ	209,32	R\$ 62.796,00
177	PORTA DE ALMOFADA MADEIRA	UND	300	JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ	310,32	R\$ 93.096,00
178	PRANCHA MADEIRA 7X20	MT	200	JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ	34,99	R\$ 6.998,00
179	PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,80 MTSS	UND	300	JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ	122,65	R\$ 36.795,00
180	PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,70 MTSS	UND	300	JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ	122,65	R\$ 36.795,00

181	PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,60 MTSS	UND	300	JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ	122,65	R\$ 36.795,00
182	FORRA BATENTE DE PORTA MADEIRA 2,10X0,80X0,14M	UND	300	JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ	83,49	R\$ 25.047,00

183	FORRA BATENTE DE PORTA MADEIRA 2,10X0,70X0,14M	UND	300	JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ	83,49	R\$ 25.047,00
184	FORRA BATENTE DE PORTA MADEIRA 2,10X0,60X0,14M	UND	300	JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ	83,49	R\$ 25.047,00
185	KIT ALIZAGEM DE PORTA COM 10MTS	UND	300	JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ	81,65	R\$ 24.495,00
186	JANELA EM MADEIRA 100X100	UND	100	JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ	224,65	R\$ 22.465,00
187	CAVALETE MADEIRA ALTURA 100CM LARGURA 100CM DOBRAVEL	UND	50	JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ	94,99	R\$ 4.749,50
188	CADEIRA EM MADEIRA	UND	50	JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ	80,99	R\$ 4.049,50

189	TABUA DE PINHO 3 X 0,15	UND	100	JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ	18,95	R\$ 1.895,00
190	TABUA DE PINHO 3 X 0,25	UND	100	JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ	31,82	R\$ 3.182,00
191	TABUA DE PINHO 3 X 0,30	UND	100	JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ	44,99	R\$ 4.499,00
192	TABUA DE PINHO 3 X 20	UND	100	JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ	26,99	R\$ 2.699,00
193	FORRA BATENTE DE JANELA 1,12X1X0,14	UND	100	JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ	45,99	R\$ 4.599,00

MATERIAIS CERÂMICOS - DESERTO

EQUIPAMENTOS - DESERTO

FERRAGEM – DESERTO

INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA - DESERTO

MATERIAL ELÉTRICO COMUM - DESERTO

EMPRESA:

JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ – CNPJ: 05.807.334/0001-95
AV: FLORIANO SIQUEIRA, 350, SAMBAIBA
ÁGUA BRANCA-PI



Prefeitura Municipal de Água Branca/PI
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N° 00024/2020

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Água Branca/PI, Sr.(a) Aislan Alves de Araújo, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo N° _____, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:**Lote 1: KIT MERENDA ESCOLAR.****Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: G MACEDO DA SILVA - ME.

CNPJ: 19.351.578/0001-10.

Valor Global: 150.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT MERENDA ESCOLAR		25,000000	6.000,00

AGUA BRANCA, 14 de outubro de 2020

ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Água Branca/PI
Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N° 00024/2020

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Água Branca/PI, sr.(a) Jonas Moura de Araújo, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n° 00024/2020, cujo objeto trata da aquisição Registro de preços para aquisição de kits de alimentação para merenda escolar..

RESULTADO:**Lote 1: KIT MERENDA ESCOLAR.****Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: G MACEDO DA SILVA - ME.

CNPJ: 19.351.578/0001-10.

Valor Global: 150.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT MERENDA ESCOLAR		25,000000	6.000,00

AGUA BRANCA, 14 de outubro de 2020

ASSINATURA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL Nº 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.000914.006/2020

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 009/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de kits de merenda
DATA: 01/10/2020
HORÁRIO: 10:00 HORAS
PREGOEIRO: AISLAN ALVES PEREIRA
DATA DA ADJUDICAÇÃO 14/10/2020
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2020

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/PRODUTO	QUT. TOTAL	UNID.	VENCEDOR	1º CLASS	2º CLASS	V. UNIT	V. TOTAL
01	<p>KIT MERENDA ESCOLAR CONTEUDO:</p> <p>01 Pacote de Arroz agulhinha longo fino polido tipo 1, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. – embalagem 1 Kg. Marca: _____</p> <p>01 Pacote de Macarrão tipo espaguete deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – embalagem 500g. Marca: _____</p> <p>01 Pacote de Flocão de Milho, pacote de 500g. Marca: _____</p> <p>01 Pacote de Biscoito salgado tipo cream cracker 3 em 1. Ingredientes:</p> <p>farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Marca: _____</p> <p>01 lata de Sardinhas – sardinhas ao próprio suco e óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Marca: _____</p>	2000	UND	G MACEDO DA SILVA ME	SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	ALMEIDA REP E COMÉRCIO DE MATERIAL E ALIMENTOS LTDA	25,00	150.000,00

01 pacote de Açúcar cristal de 1º contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais - embalagem 1Kg
Marca: _____

01 lata de Óleo de soja refinado Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, fracionamento ou não de desodorização- emb pet 20X900ml.
Marca: _____

EMPRESAS:

G MACEDO DA SILVA ME – CNPJ: 19.351.578/0001-10
RUA ANTÔNIO TUPINAMBÁ PORTELA, 378, CENTRO, ÁGUA BRANCA-PI

SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 08.728.961/0001-29
AV. DOM SEVERINO, 2172, SÃO CRISTÓVÃO, TERESINA-PI

ALMEIDA REP E COMÉRCIO DE MATERIAL E ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 02.488.226/0001-09
AV. JOÃO ANTÔNIO LEITÃO, 4199, PIÇARREIRA, TERESINA-PI



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
Gabinete da Presidência

Portaria n.º 130/2020.

Floriano (PI), de 07 de outubro de 2020.

“Nomeia ocupante para o Cargo em Comissão de Assessor da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Floriano e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 14, inciso III, letra “a”, do Regimento Interno desta Casa, c/c o art. 60, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Floriano.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOÃO PEDRO MOTA DA SILVA ALVES**, brasileiro, piauiense, portador do CPF n.º 092.452.883-40 e do RG n.º 4.712.898 – SSP - PI, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DA CONTROLADORIA INTERNA**, da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 970/2019, de 25 de fevereiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, 07 de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maurício Bezerra Silva
Presidente da Câmara Municipal
de Floriano

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL SIMPLICIO MENDES
CNPJ.: 06.553.952/0001-19
Endereço: PRAÇA DOM EXPEDITO LOPES, 80, Bairro: CENTRO

DECRETO N° 000033 /2020

RETIFICAÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL CPF: 043.522.703-34 de SIMPLICIO MENDES, HELI DE ARADUJO MOURA FB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ARIGO 7° DA LEI 1.129 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 1.118.000,00 (Um Milhão Cento e Dezoito Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	1.118.000,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-131-0003 2.099 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL	R\$	3.100,00
3.1.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04-131-0003 2.072 - PUBLICAÇÕES DE NOTAS E EDITAIS	R\$	2.800,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04-061-0000 2.010 - ENCARGOS C/PRECATÓRIOS, INDENIZ. ADMIN. E SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	50.000,00
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais		
04-123-0003 2.013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	R\$	6.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
20-122-0003 2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$	2.800,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15-122-0003 2.018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$	97.500,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.200,00
15-452-0003 2.019 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	R\$	7.100,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
15-752-0003 2.094 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$	30.100,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
15-122-0007 2.021 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS	R\$	8.100,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
15-451-0007 1.010 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO VIAS	R\$	50.900,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
15-451-0007 2.086 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTOS/PAVIMENTAÇÃO	R\$	13.700,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
15-782-0007 1.063 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS E PONTES	R\$	2.800,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
17-511-0004 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO BÁSICO	R\$	16.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-0002 1.025 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	R\$	1.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
12-361-0002 1.087 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA RURAL E URBANA	R\$	30.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
12-361-0002 1.095 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	R\$	10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
4.4.90.30 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	10.000,00

Continua...

12-361-0002 2.022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	5.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
12-361-0002 2.023 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	R\$	10.000,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita		
12-361-0002 2.025 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	30.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
12-361-0002 2.027 - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE UNIDADES ESCOLARES	R\$	4.700,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	400,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	12.900,00
12-361-0002 2.028 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	R\$	15.500,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita		
02.06.01 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12-365-0002 2.038 - ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGISTÉRIO PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%	R\$	30.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-0009 2.045 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	R\$	1.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
10-301-0009 2.048 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	R\$	12.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
10-301-0009 2.050 - PROGRAMA PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$	60.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.1.90.13 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	9.900,00
10-301-0009 2.104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	12.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	18.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.200,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
10-301-0009 2.107 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	R\$	20.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
10-301-0009 2.108 - PROGRAMA DE INCENTIVO À SAÚDE BUCAL - PSB	R\$	10.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.500,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	2.500,00
10-301-0009 2.113 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	R\$	50.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
10-302-0009 2.044 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	R\$	2.500,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.500,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	5.300,00
10-302-0009 2.052 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BIMAC	R\$	65.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
10-302-0009 2.053 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIM. MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	R\$	10.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
10-304-0009 2.055 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	R\$	30.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
10-305-0009 2.118 - AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS E ENDEMIAS	R\$	40.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	100,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	

Continua...

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08-244-0003 2.058 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	40.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS		
08-243-0005 2.059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	10.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
08-243-0005 2.130 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSIS. SOCIAL - CRESAS	R\$	1.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
08-244-0005 2.061 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL - CRAS	R\$	400,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
08-244-0005 2.066 - AÇÕES DO BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	R\$	4.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
08-244-0005 2.133 - ATENDIMENTO EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	R\$	6.000,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita		
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		
18-122-0004 2.092 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R\$	20.000,00
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
18-541-0004 2.087 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	R\$	3.200,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.100,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.200,00

Art. 2° - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R\$ 1.118.000,00 (Um Milhão Cento e Dezoito Mil Reais).

Valor da Anulação

R\$ 1.118.000,00

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-0003 1.037 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	R\$	10.500,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
04-131-0003 2.099 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL	R\$	7.144,58
3.3.90.30 - Material de Consumo		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
04-153-0005 2.073 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	R\$	8.299,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04-122-0003 1.038 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO	R\$	30.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
04-122-0003 2.015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	R\$	11.625,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	6.800,00
04-722-0003 2.034 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E GERENC. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$	12.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04-061-0003 2.010 - ENCARGOS C/PRECATÓRIOS, INDENIZ. ADMIN. E SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	8.750,00
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais		
04-121-0003 2.075 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	8.750,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições		
04-121-0003 2.075 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DE CONTABILIDADE E GERENC. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$	3.605,42
3.3.90.30 - Material de Consumo		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.300,00
04-271-0003 2.076 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	8.513,80
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores		
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
20-122-0003 2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$	15.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
20-605-0008 2.065 - MANUTENÇÃO DO HIPÓDROMO	R\$	18.750,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
20-606-0008 1.075 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA AGRICULTURA	R\$	6.250,00
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis		

Continua...

20-606-0008 2.084 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	R\$	10.625,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	7.500,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15-122-0003 1.035 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	R\$	50.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
15-451-0003 1.079 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SEC. OBRAS	R\$	15.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
15-451-0003 1.080 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. OBRAS	R\$	44.417,47
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
15-122-0007 2.021 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS	R\$	5.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
15-451-0007 2.086 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTOS/PAVIMENTAÇÃO	R\$	15.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
15-606-0008 2.082 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA E RETROSCAVADORA	R\$	5.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.625,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.500,00
16-482-0005 1.016 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES ZONA URBANA	R\$	25.862,79
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-0002 1.041 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO	R\$	6.250,00
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis		
12-361-0002 1.087 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA RURAL E URBANA	R\$	41.300,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
12-361-0002 2.020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	50.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	5.500,00
12-361-0002 2.023 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	R\$	10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
12-361-0002 2.025 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	50.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	63.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.500,00
12-361-0002 2.028 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	R\$	41.300,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
12-365-0002 1.084 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	R\$	10.153,26
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.750,05
3.3.90.30 - Material de Consumo		
02.06.01 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12-361-0002 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04-122-0003 2.056 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	7.500,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria		
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-0007 1.045 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O FMS	R\$	6.250,00
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis		
10-301-0009 1.033 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	R\$	12.500,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
10-301-0009 2.104 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	R\$	7.913,63
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção		
10-302-0009 2.044 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	R\$	5.500,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
10-302-0009 2.047 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	R\$	6.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
10-302-0009 2.052 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BIMAC	R\$	232.050,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	49.200,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
10-302-0009 2.053 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIM. MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	R\$	11.250,00
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pess		

Continua...

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL SIMPLICIO MENDES
CNPJ: 06.553.952/0001-19
Endereço: PRAÇA DOM EXPEDITO LOPES, 80, Bairro: CENTRO

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08-244-0003 2.058 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	5.000,00
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS		
08-122-0003 2.059 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	11.940,00
08-244-0005 2.066 - AÇÕES DO BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.100,00
08-244-0005 2.131 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS - PAEP	R\$	14.300,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	14.300,00
02.09.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM		
04-125-0003 2.007 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	5.925,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.000,00
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		
18-122-0004 2.092 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.500,00
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE		
13-392-0003 1.042 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DO TELECENTRO MUNICIPAL		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	7.000,00
27-812-0009 2.098 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, GINASIOS, CAMPOS DE FUTEBOL E ESTADIOS	R\$	7.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/07/2020, revogada as disposições em contrário.

SIMPLICIO MENDES, 01 de Julho de 2020

HELÍ DE ARAUJO MOURA PE
PREFEITO MUNICIPAL CPF: 043.522.703-34

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL CPF: 043.522.703-34 de PREFEITURA MUNICIPAL SIMPLICIO MENDES, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte (01/07/2020), e publicado, por afiação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.812.618/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeitura deveramendespi@gmail.com

DECRETO 030/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

"Decreta retorno do certame do concurso municipal de Vera Mendes/PI regido pelo Edital 001/2020"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES - ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. MILTON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas legais atribuições e com fulcro na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o Decreto nº 05/2020 que determina a suspensão, por prazo indeterminado a aplicação de provas objetivas do concurso público municipal regido pelo Edital nº 001/2020, de 12 de fevereiro de 2020

CONSIDERANDO a necessidade de retorno gradual das atividades seguindo as normas da Organização Mundial de Saúde, em meio à situação de pandemia decorrente do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - A REVOGAÇÃO do Decreto nº 05/2020, de 23 de março de 2020, que suspendia o Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes, Estado do Piauí, em 13 de outubro de 2020.


Milton da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 - 3425-0029
Email: edvardoantonio@hotmail.com

D E C R E T O nº 29 de 14 de Outubro de 2020.

"Constitui Comissão Especial para realização de avaliação de um terreno, onde se encontra construído uma academia popular de saúde, na rua Vitor José da Rocha, da localidade Saquinho, no Município de Sussuapara (PI), especificamente para efeito de desapropriação e incorporação ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências".

Edvardo Antônio da Rocha, Prefeito Municipal de Sussuapara, Estado de Piauí, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando a necessidade e a utilidade pública na desapropriação de um terreno de que trata este Decreto, para fins de desapropriação e incorporação ao Patrimônio Público do Município de Sussuapara (PI).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para avaliação de um terreno, de propriedade da Sra. Noeme Isabel da Conceição, localizado na rua Vitor José da Rocha s/nº, na localidade Saquinho do Município de Sussuapara (PI), onde se encontra construído uma academia popular de saúde, medindo 10,00 (dez) metros de frente confrontando com a rua Vitor José da Rocha; 10,00 (dez) metros de fundos confrontando com área pública municipal; 30,00 (trinta) metros do lado esquerdo, confrontando com Teresa Isabel Veloso e 30,00 (trinta) metros do lado direito, confrontando com área pública municipal, com a área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados), conforme memorial descritivo e laudo de levantamento planimétrico, datados de 15/06/2020, o referido terreno será desmembrado de uma área de terras com 01 hectare, 48 ares e 59 centiares (01.48.59), situada no lugar Saquinho, do Município de Sussuapara (PI), havido pela Sra. Noeme Isabel da Conceição, por Escritura Pública de Doação feita pela Sra. Isabel Francisca da

Conceição, devidamente registrada nas fls. 87 do Livro 205 de Registro Geral, do Cartório do 2º Ofício da Comarca e cidade de Picos (PI), datada de 18/12/2013.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta da seguinte forma:

I - Pelo Engenheiro Civil, o Sr. BRUNO PIMENTEL SANTOS LOPES e;

II - Pelo Secretário de Obras, o Sr. JOSÉ WENDSON LEAL e;

III - Pelo Secretário de Administração, o Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA.


Parágrafo Único - sob a presidência do primeiro nomeado, a Comissão deverá proceder a avaliação do Imóvel mencionado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º A Comissão criada na forma dos artigos anteriores terá O prazo de 10 dias para produzir o Laudo de Avaliação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sussuapara, Estado do Piauí, em 14 de Outubro de 2020.


Edvardo Antônio da Rocha
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020 - PMSMT
Processo Administrativo Nº 003285/2020 – PMSMT
Pregão Eletrônico Nº 003/2020 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 007/2020 – CPL/PMSMT

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Excmo. Sr. Prefeito JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS, portador do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio – PI, localizável na sede do Palácio Municipal.

CONTRATADA: FRANCISCO NOGUEIRA DA CRUZ “Posto São Miguel”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.589.017/0001-40, sediada na Av. Major Gonçalves Araújo, s/n – Bairro: N. Senhora de Fátima, em São Miguel do Tapuio/PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Nogueira da Cruz, portador da Carteira de Identidade nº 177.723 – SSP/PI e CPF nº 007.111.443-20.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel BS-500 e Gasolina Comum), destinados ao abastecimento da frota de Veículos, Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14 de Outubro de 2020, e encerramento em 14 de Outubro de 2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR: Lote I – Óleo Diesel Comum, no valor global de R\$ 206.416,00 (duzentos e seis mil quatrocentos e dezesseis reais) e Lote III – Gasolina Comum, no valor global de R\$ 90.454,00 (noventa mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FUS/Rec. Vinculados da Saúde/Covid-19/Auxílio Emergencial/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS/FUNDEB 40% e EDUC. 30%, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.01.00 – GAB	04.122.0005.2041 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00	1.001.00 – TESOURO
02.02.00 - SEAD	04.122.0005.2040 - Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Financeira		1.001.00 – EDUC. 30%
02.03.01 - SME	12.361.0030.2202 - Manutenção das Ações da Secr. Educação- SME 12.361.0032.2246 – Ações do Programa Salário Educação		1.120.01 – QSE
02.03.02 - FUNDEB	12.361.0030.1207 - Ações de prof. munic. de transporte escolar - 40% FUNDEB		1.110.01 – FUNDEB 40%
02.04.01 - FMS	10.301.0020.2160 - Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde-PAB/FNS		1.001.00 - FMS 1.214.02 – REC. VINCULADOS 1.311.04 – FMAS
02.05.01 - FMAS	08.244.0016.2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS 08.244.0016.2681 - Ações do Programa Centro de Referência Assist. Social - CRAS		1.311.04 – REC. VINCULADOS

São Miguel do Tapuio/PI, 14 de outubro de 2020.

Fls. _____
Ass. _____

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020 - PMSMT
Processo Administrativo Nº 003285/2020 – PMSMT
Pregão Eletrônico Nº 003/2020 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 007/2020 – CPL/PMSMT

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Excmo. Sr. Prefeito JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS, portador do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio – PI, localizável na sede do Palácio Municipal.

CONTRATADA: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº - 35.746.723/0001-19, sediada na Rua Antônio Gregório Veras, 11166, Loja A – CEP: 64.032-050 - Bairro: Santo Antônio, em Teresina/PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. IZAIRTON GOMES SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº 1.007.350 – SSP/PI, e CPF nº 579.348.943-68.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Filtros e Lubrificantes, destinados ao abastecimento da frota de Veículos, Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14 de Outubro de 2020, e encerramento em 14 de Outubro de 2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR: Lote II – Óleo Diesel S10, no valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FUS/Rec. Vinculados da Saúde/Covid-19/Auxílio Emergencial/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS/FUNDEB 40% e EDUC. 30%, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.01.00 – GAB	04.122.0005.2041 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00	1.001.00 – TESOURO
02.02.00 - SEAD	04.122.0005.2040 - Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Financeira		1.001.00 – EDUC. 30%
02.03.01 - SME	12.361.0030.2202 - Manutenção das Ações da Secr. Educação- SME 12.361.0032.2246 – Ações do Programa Salário Educação		1.120.01 – QSE
02.03.02 - FUNDEB	12.361.0030.1207 - Ações de prof. munic. de transporte escolar - 40% FUNDEB		1.110.01 – FUNDEB 40%
02.04.01 - FMS	10.301.0020.2160 - Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde-PAB/FNS		1.001.00 - FMS 1.214.02 – REC. VINCULADOS 1.311.04 – FMAS
02.05.01 - FMAS	08.244.0016.2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS 08.244.0016.2681 - Ações do Programa Centro de Referência Assist. Social - CRAS		1.311.04 – REC. VINCULADOS

São Miguel do Tapuio/PI, 14 de outubro de 2020.

Fls. _____
Ass. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020 - PMSMT
Processo Administrativo Nº 003285/2020 – PMSMT
Pregão Eletrônico Nº 003/2020 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 007/2020 – CPL/PMSMT

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Excmo. Sr. Prefeito JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS, portador do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio – PI, localizável na sede do Palácio Municipal.

CONTRATADA: POSTO SÃO LUIS LTDA “Posto São Luis”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.806.976/0001-60, sediada na Rod. PI 115, sentido São Miguel do Tapuio/Castelo do Piauí, s/n – Bairro: São Luiz, em São Miguel do Tapuio/PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Narcélio Oliveira Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 1.523.473 – SSP/PI e CPF nº 753.662.073-04.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel S-10), destinados ao abastecimento da frota de Veículos, Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14 de Outubro de 2020, e encerramento em 14 de Outubro de 2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR: Lote II – Óleo Diesel S10, no valor global de R\$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais).
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FUS/Rec. Vinculados da Saúde/Covid-19/Auxílio Emergencial/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS/FUNDEB 40% e EDUC. 30%, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.01.00 – GAB	04.122.0005.2041 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00	1.001.00 – TESOURO
02.02.00 - SEAD	04.122.0005.2040 - Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Financeira		1.001.00 – EDUC. 30%
02.03.01 - SME	12.361.0030.2202 - Manutenção das Ações da Secr. Educação- SME 12.361.0032.2246 – Ações do Programa Salário Educação		1.120.01 – QSE
02.03.02 - FUNDEB	12.361.0030.1207 - Ações de prof. munic. de transporte escolar - 40% FUNDEB		1.110.01 – FUNDEB 40%
02.04.01 - FMS	10.301.0020.2160 - Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde-PAB/FNS		1.001.00 - FMS 1.214.02 – REC. VINCULADOS 1.311.04 – FMAS
02.05.01 - FMAS	08.244.0016.2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS 08.244.0016.2681 - Ações do Programa Centro de Referência Assist. Social - CRAS		1.311.04 – REC. VINCULADOS

São Miguel do Tapuio/PI, 14 de outubro de 2020.

Fls. _____
Ass. _____

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019 – PMSMT - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004059/2019 – PMSMT. Pregão Presencial Nº 017/2019.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Excmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portador do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio – PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **VALDENIR ALVES MOURA EIRELI “Servicar Autopeças e Serviços Mecânicos”**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.532.177/0001-16, com sede na Rua Valença, 3875, CEP: 64.018-535, Bairro: Tabuleta, na cidade de Teresina – PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO**, para continuação da Prestação dos Serviços Especializados na Manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Vídeo de Serviços Mecânicos constantes dos Lotes IV – Serviços de Ônibus e Caminhões e Lote VII – Serviços Linha Pesada, destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota do município de São Miguel do Tapuio/PI, objeto do Processo Administrativo Nº 004059/2019 – PMSMT, Pregão Presencial Nº 017/2019, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sétima do Contrato nº 060/2019, de 04.10.2019, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SETÍMA: PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de outubro de 2020, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

São Miguel do Tapuio/PI, 02 de outubro de 2020.

Fls. _____
Ass. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 002980/2020 - PMSMT
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio- PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em atas circunstanciadas, bem como do Relatório Conclusivo da Comissão de Licitação constantes do Processo referente a Tomada de Preços Nº 005/2020, objetivando a contratação de empresa para Implantação de Pavimentação de Vias de Paralelepípedo, na Zona Urbana de do município de São Miguel do Tapuio, através dos Convênios Nº 847772/2017 e 861548/2017 da CODEVASF, conforme Projeto, Planilhas Orçamentárias, Especificações Técnicas e Cronograma Físico-financeiro, constantes do Anexo do edital e proposta apresentada.

RESOLVE:

ADJUDICAR o seu objeto à empresa:
EVELIN & RODRIGUES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.110.962/0001-69, com proposta para o Lote I - Convênio 847772/2017 - CODEVASF, no valor global de R\$: 170.611,01 (cento e setenta mil seiscentos e onze reais e um centavo) e Lote II - Convênio 861548/2017 - CODEVASF no valor global de R\$: 219.277,22 (duzentos e dezenove mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos).

São Miguel do Tapuio(PI), 09 de outubro de 2020.

GEORGE SOUSA ALVES
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 002980/2020 - PMSMT
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio- PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em atas circunstanciadas, bem como do Relatório Conclusivo da Comissão de Licitação constantes do Processo referente a Tomada de Preços Nº 005/2020, objetivando a contratação de empresa para Implantação de Pavimentação de Vias de Paralelepípedo, na Zona Urbana de do município de São Miguel do Tapuio, através dos Convênios Nº 847772/2017 e 861548/2017 da CODEVASF, conforme Projeto, Planilhas Orçamentárias, Especificações Técnicas e Cronograma Físico-financeiro, constantes do Anexo do edital e proposta apresentada.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da empresa:
EVELIN & RODRIGUES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.110.962/0001-69, com proposta para o Lote I - Convênio 847772/2017 - CODEVASF, no valor global de R\$: 170.611,01 (cento e setenta mil seiscentos e onze reais e um centavo) e Lote II - Convênio 861548/2017 - CODEVASF no valor global de R\$: 219.277,22 (duzentos e dezenove mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Fica desde já convocado o representante legal e/ou, procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio- PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Por consequência, determino a lavratura da Ordem de Serviços, bem como os demais documentos financeiros para o devido acompanhamento, tudo na forma da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Tapuio(PI), 08 de outubro de 2020.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ
CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90
Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3569/2020

TORNA SEM EFEITO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE URUCUÍ - PI.
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 840/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2020 - EDIÇÃO IVCLIII, FLS. 164. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA: Na Comissão Permanente de Licitações - CPL, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; Telefone: (89) 3544 - 1414. E-mail da CPL: cplurucui@gmail.com. Nos sites: tce.pi.gov.br e urucui.pi.gov.br.

Uruçuí - PI, 14 de outubro de 2020.

Ana Cristina Cardoso Guimarães
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ
CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90
Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3653/2020

TORNA SEM EFEITO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE URUCUÍ - PI.
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 828/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2020 - EDIÇÃO IVCLIII, FLS. 164. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA: Na Comissão Permanente de Licitações - CPL, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; Telefone: (89) 3544 - 1414. E-mail da CPL: cplurucui@gmail.com. Nos sites: tce.pi.gov.br e urucui.pi.gov.br.

Uruçuí - PI, 14 de outubro de 2020.

Ana Cristina Cardoso Guimarães
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ
CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90
Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3652/2020

TORNA SEM EFEITO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE URUCUÍ - PI.
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 833/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2020 - EDIÇÃO IVCLIII, FLS. 165. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA: Na Comissão Permanente de Licitações - CPL, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; Telefone: (89) 3544 - 1414. E-mail da CPL: cplurucui@gmail.com. Nos sites: tce.pi.gov.br e urucui.pi.gov.br.

Uruçuí - PI, 14 de outubro de 2020.

Ana Cristina Cardoso Guimarães
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ
 CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90
 Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3652/2020

TORNA SEM EFEITO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE URUCUÍ - PI.
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 834/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2020 - EDIÇÃO IVCLIII, FLS. 165. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA: Na Comissão Permanente de Licitações - CPL, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; Telefone: (89) 3544 - 1414. E-mail da CPL: cplurucui@gmail.com. No site Nos sites: tce.pi.gov.br e urucui.pi.gov.br.

Uruçuí - PI, 14 de outubro de 2020.


 Ana Cristina Cardoso Guimarães
 Presidente da CPL




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ
 CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90
 Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0715/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ-PI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ-PI
CONTRATADA: BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI; inscrita no CNPJ sob o Nº 29.228.039/0001-42.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as CLÁUSULAS: CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO e CLÁUSULA SÉTIMA-DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO.
VIGÊNCIA: Acrescer 60(sessenta) dias.
BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2020
ASSINAM: FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO (CONTRATANTE) E NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS (CONTRATADA)


 José Lennon Alencar da Luz
 Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

EXTRATO DE DISPENSA 023/2020

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020. OBJETO: Aquisição de celular para Sec. de Assist. Social e Secretaria de Saúde. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI EPP, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.852.873/0002-87.

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa 023/2020. OBJETO: Aquisição de celular para Sec. de Assist. Social e Secretaria de Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres - Piauí. CONTRATADA C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI EPP, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.852.873/0002-87. RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento geral. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.218,00. VIGÊNCIA: Conforme contrato. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020. FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93.

EXTRATO DE DISPENSA 024/2020

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020. OBJETO: Aquisição de uniforme cirúrgico. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa UNIFARDAS SPORT LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.412.479/0001-85.

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa 024/2020. OBJETO: Aquisição de uniforme cirúrgico. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres - Piauí. CONTRATADA UNIFARDAS SPORT LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.412.479/0001-85. RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento geral. VALOR ESTIMADO: R\$ 5.000,00. VIGÊNCIA: Conforme contrato. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020. FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93.



PIRIPIRI

DECRETO Nº 1744/20, Piri-piri (PI), 14 de outubro de 2020.

EMENTA: Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 15 de outubro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando que os servidores municipais, durante as festividades alusivas a Nossa Senhora dos Remédios, participam da organização do evento religioso, amplamente, conhecido em todo o Estado do Piauí e outros da federação brasileira;

Considerando, ainda, que a cidade de Piri-piri, município de homens e mulheres religiosos, todos os anos participa ativamente dos festejos alusivos à nossa Padroeira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo, em todos os órgãos da administração Pública Municipal direta, indireta e fundacional, no dia 15 de outubro do corrente ano.

Parágrafo único - Excluem-se do caput deste artigo os serviços de urgência e emergência vinculados à Secretaria Municipal de Saúde - SESAM e da Superintendência de Trânsito de Piri-piri - SUTRAN.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2020.


 LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
 Prefeito Municipal de Piri-piri-PI



PREFEITURA
PIRIPIRI

EDITAL DE CITAÇÃO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL Nº. 80/2020

MUNICÍPIO DE PIRIPIRI

NATUREZA: Regularização Fundiária Urbana de Terreno Foreiro ao Patrimônio Municipal na Rua João Sales de Carvalho, nº. 158, Centro, CEP: 64.260-000, Zona Urbana, Piri-piri-PI, Inscrição Municipal nº. 01.02.066.0347.01.


REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO:

REQUERENTE: GILBERTO SILVA DE ALMEIDA

PRAZO: 30 (trinta) dias.

OBJETO: CITAÇÃO DE POSSÍVEIS INTERESSADOS no terreno foreiro ao patrimônio Municipal, localizado na Rua João Sales de Carvalho, nº. 158, Centro, CEP: 64.260-000, Zona Urbana, Piri-piri-PI, Inscrição Municipal nº. 01.02.066.0347.01, para no PRAZO de (30) TRINTA DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios, contestar, querendo, a posse do Autor, e, não o fazendo serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor do Requerimento Administrativo nº. 13531/2020, o que ocorrerá com supedâneo no Decreto Municipal nº. 1.373/2017, de 08 de março de 2017 e Lei Municipal nº. 825/2015, de 14 de Julho de 2015.

Piri-piri-PI, 14 de Outubro de 2020.


 Thiago Lopes Aragão
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº. 13531/2020
 Prefeitura Municipal de Piri-piri-PI
 Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA
PIRIPIRI
CONSTITUÍDO EM 13 DE JUNHO DE 1993

AVISO DE ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" aos interessados: **DISPENSA Nº 109/2020**, publicado no DOM do dia 18 de agosto de 2020, pág. 320.

No extrato de Contrato e extrato da dispensa, Onde: **SE LÊ**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UND. ORÇAMENTÁRIA	02.18.00 - SEC. M DE DES. URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
PROJETO ATIVIDADE	17.512.0418.1037.0000 - CONST. AMP E REF. DE PONTES, PONTILHÕES, GALERIAS
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS	001 - RECURSO ORDINÁRIO 510 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO 520 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS

LEIA-SE:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UND. ORÇAMENTÁRIA	02.18.00 - SEC. M DE DES. URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
PROJETO ATIVIDADE	15.512.0418.1131.0000 - CONST. E REFORMAS DE PONTES
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS	990 - OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS

Piri-piri-PI, 14 de outubro de 2020.

WELTON DE ARAÚJO SOUSA
-Presidente da COPEL-



PREFEITURA
PIRIPIRI
CONSTITUÍDO EM 13 DE JUNHO DE 1993

ATO HOMOLOGATÓRIO

O Exmo. Sr. Secretário de Saúde Municipal de Piri-piri-PI, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGAR** o procedimento de licitação na Modalidade Pregão Eletrônico de nº 13/2020, para o fim de declarar vencedor, no item objeto da licitação para a Prefeitura Municipal de Piri-piri-Piauí, a empresa:

1 - **3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.973.088/0001-07**, (Vencedora dos Lotes: 5; 6; 7; 12; 15; 17; 18 e 19) no valor de R\$21.431,52 (Vinte e um mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

2 - **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA - CNPJ: 03.894.963/0001-74**, (Vencedora dos Lotes: 1; 2; 3; 4; 8; 9; 10; 11; 13; 14; 16; 20; 21 e 22) R\$67.054,90 (Sessenta e sete mil e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

E para que a homologação produza seus jurídicos e legais efeitos, Publique-se o presente ato na forma estatuída na Lei Orgânica do Município.

Autorizo a compra do material.

Cumpra-se e Arquive-se.

Piri-piri-PI, 13 de Outubro de 2020.

Almiro Mendes da Costa Neto
Secretário de Saúde Municipal



PREFEITURA
PIRIPIRI
CONSTITUÍDO EM 13 DE JUNHO DE 1993

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Piri-piri Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

Resolve Publicar;

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8502/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020
CONTRATO Nº 2644/2020 e 2645/2020.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PERMANENTES, PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES AOS SALDOS REMANESCENTES DE CONTAS BANCARIAS DE INVESTIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UND. ORÇAMENTÁRIA	02.07.00- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE	10.302.0210.1016.0000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CTA, CAFI, CSM, CEO E OUTRAS. 10.302.0210.1059.0000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AD E CAPS II 10.302.0210.1076.0000- AQUIS. DE MAT. E EQUIP. PERM. PARA O LABORATORIO MUNICIPAL 10.302.0210.1088.0000- AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIP. PERMANENTE P/ UPA
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52- MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO	001-RECURSO ORDINÁRIOS-FUS 214-RECURSOS FEDERAIS-FUNDO A FUNDO 220-RECURSOS FEDERAIS-CONVENIOS/CONTRATOS VINCULADOS À SAÚDE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Prazo de execução do contrato será até dia 31 de dezembro de 2020, a partir da data de sua assinatura.

Aos 13 (Treze) dias do mês de Outubro, do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Piri-piri, Estado do Piauí, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.601.314/0001-75, no Centro Administrativo, S/nº, Campo das Palmeiras, Piri-piri - PI, neste ato representada pela Sr. Secretário Municipal, Almiro Mendes da Costa Neto, portadora do CPF nº 920.489.603-59, RG sob nº 1.990.222 - SSP-PI, e de outro lado, a empresa 3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.973.088/0001-07, com sede na Av. Professor Valtter Alencar nº1690/B Bairro Macauba, CEP 64.016-096 - Teresina-PI, por seu Representante Legal, o Sr. Celso Martins Cunha Neto, brasileiro, inscrito no RG nº 1.505.221 SSP/PI e CPF nº 755.315.773-20, doravante chamado abreviadamente CONTRATADA tendo em vista o que consta no Processo nº 8502 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2020, contrato Nº2644/2020, no valor global de R\$21.431,52 (Vinte e um mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Aos 13 (Treze) dias do mês de Outubro, do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Piri-piri, Estado do Piauí, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.601.314/0001-75, no Centro Administrativo, S/nº, Campo das Palmeiras, Piri-piri - PI, neste ato representada pela Sr. Secretário Municipal, Almiro Mendes da Costa Neto, portadora do CPF nº 920.489.603-59, RG sob nº 1.990.222 - SSP-PI, e de outro lado, a empresa SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA - CNPJ: 03.894.963/0001-74, com sede na Rua Avelino Freitas Nº498, Centro, São Raimundo Nonato-PI, por seu Representante Legal, o Sr. Calixto da Silveira Dias, brasileiro, inscrito no RG nº 946.101; SSP/PI e CPF Nº 341.263.683-53, doravante chamado abreviadamente CONTRATADA tendo em vista o que consta no Processo nº 8502 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2020, contrato Nº2645/2020, no valor global de R\$67.054,90 (Sessenta e sete mil e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

Piri-piri-PI, 13 de Outubro de 2020.

Welton de Araújo Sousa
Pregoeiro



PREFEITURA
PIRIPIRI
CONSTITUÍDO EM 13 DE JUNHO DE 1993

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, de Piri-piri-PI, vem retificar os EXTRATO DE DISPENSA e EXTRATO DE CONTRATO, publicados no Diário Oficial da União, no dia 06 de outubro de 2020, para fazer constar as alterações a seguir indicadas: onde se lê no Extrato de Contrato "DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro", leia-se "DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro"; onde se lê "Piri-piri (PI), 01 de setembro de 2020", leia-se "Piri-piri (PI), 25 de setembro de 2020"; onde se lê no Extrato de Dispensa "Piri-piri (PI), 01 de setembro de 2020", leia-se "Piri-piri (PI), 25 de setembro de 2020".

As demais disposições dos extratos permanecem inalteradas.

Piri-piri, 13 de outubro de 2020

Welton Araújo Sousa
Presidente da COPEL



PORTARIA Nº 096/2020 PMP

Piriipiri-PI, 05 de outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE PIRIPIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, II, "c" da Lei Orgânica do Município de Piriipiri e, conforme processo de aposentadoria, resolvem:

RESOLVEM:

Art. 1º. REIJANE MENDES DE SOUSA, Servidora pública municipal, matrícula nº 5397-1, ocupando cargo de professora classe A, Nível Superior, 40 horas, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação de Piriipiri, na modalidade Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, portadora do CPF nº 432.683.153-72, brasileira, nos termos do artigo 79, da lei municipal nº 689/2011, com fundamento legal nos artigos 6º e 7º da emenda constitucional nº 41, do artigo 40 da constituição federal e artigo 2º, da emenda constitucional nº 47, no valor mensal de R\$ 4.689,98,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos):

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 432, de 17 de julho de 2003, c/c lei municipal nº 920, de 20 de fevereiro de 2020.	R\$ 3.607,68
Adicional por tempo de serviços, conforme art.47, da lei municipal nº432 de 17 de julho de 2003	R\$ 1.082,30
Total da remuneração do cargo efetivo	R\$ 4.689,98
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 4.689,98

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos cinco (05) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020).

LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
Prefeito Municipal de Piriipiri

GILBERTO DE BRITO CARVALHO
Diretor-Presidente IPMPI



PORTARIA Nº 097/2020 PMP

Piriipiri-PI, 06 de outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE PIRIPIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, II, "c" da Lei Orgânica do Município de Piriipiri e, conforme processo de aposentadoria, resolvem:

APOSENTAR:

Art. 1º MARIA DOS REMÉDIOS PORTELA, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 182.319.773-68, brasileira, ocupante do cargo de Professora Classe "A", Nível Médio, 25 horas, matrícula nº 5322-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação de Piriipiri, na modalidade Aposentadoria Voluntária por idade, nos termos do artigos. 40 e 54, da Lei Municipal nº 689/2011, bem como do art.40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal c/c art.1º, da Lei Federal Nº 10.887/04, com proventos proporcionais no valor mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais):

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme art.34, da lei municipal nº 432, de 17 de julho de 2003 c/c lei municipal nº 881, de 21 de março de 2018.	R\$ 1.534,59
Adicional por tempo de serviço 5%, nos termos do art.47, da lei municipal nº432, de 17 de julho de 2003.	R\$ 76,72
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 1.611,39
PROVENTOS PROPORCIONAIS	
Valor da média aritmética, conforme art.1º, da lei federal nº10.887/2004 c/c art. da lei municipal nº 689/11	R\$ 1.275,04
Redutor Utilizado proporcionalidade 33.03%	R\$ 421,14
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 954,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 116/2018 de 15 de junho de 2018.

Art. 3º Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos seis (06) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020).

LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
Prefeito Municipal de Piriipiri

GILBERTO DE BRITO CARVALHO
Diretor-Presidente IPMPI



PREFEITURA
PIRIPIRI
GOVERNADOR: GILBERTO DE BRITO CARVALHO

PORTARIA Nº 99/2020 PMP

PIRIPIRI-PI, 14 de outubro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Piriipiri e, conforme processo de aposentadoria nº 8588/2020, resolvem:

APOSENTAR

Art. 1º **MARIA LUCIMAR RODRIGUES**, servidora pública municipal, matrícula nº 5348-1, portador do CPF nº 264.899.882-91, ocupante do cargo de Professora Classe A, Pós-graduação, 40 horas, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação de Piriipiri, na modalidade **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE**, nos termos do art. 79 da Lei Municipal nº 689/2011, e artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no valor de **R\$ 4.148,83 (quatro mil, cento e quarenta e oito reais, oitenta e três centavos)** mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 432 de 17 de julho de 2003, c/c Lei Municipal nº 920, de 20 de fevereiro de 2020.	R\$ 3.607,68
Adicional por tempo de serviço de serviço, conforme art. 47, da Lei Municipal nº 432 de 17 de julho de 2003.	R\$ 541,15
Valor da média aritmética, conforme art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e art. 54, da Lei Municipal nº 689/2011	R\$ 4.148,83
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 4.148,83

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos quatorze (14) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020).

Luiz Cavalcante e Menezes
LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
Prefeito Municipal de Piriipiri

Gilberto de Brito Carvalho
GILBERTO DE BRITO CARVALHO
Diretor-Presidente do IPMP



PREFEITURA
PIRIPIRI
GOVERNADOR: GILBERTO DE BRITO CARVALHO

PORTARIA Nº 100/2020 PMP

PIRIPIRI-PI, 14 de outubro de 2020

CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Piriipiri e, conforme processo administrativo nº 10189/2020

RESOLVEM

Art. 1º **CONCEDER**, o benefício de pensão por morte a **FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO**, brasileiro, viúvo, portador do CPF nº 972.071.608-87, na condição de cônjuge da ex-servidora pública municipal, **LÚCIA HELENA GOMES LIMA**, matrícula nº 995678-2, que se encontrava aposentada ao tempo do óbito, com fundamento legal nos arts. 44, 45, e 18, da Lei Municipal nº 689/2011 e art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, no valor mensal de **R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)**.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 687/2011	R\$ 1.045,00
TOTAL	R\$ 1.045,00
PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE A CONTAR DO ÓBITO	
Mês julho/2020 (proporcional à data do óbito – 5 dias)	R\$ 168,54
Meses agosto e setembro de 2020	2x R\$ 1.045,00
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.045,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos quatorze (14) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020).

Luiz Cavalcante e Menezes
LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
Prefeito Municipal de Piriipiri

Gilberto de Brito Carvalho
GILBERTO DE BRITO CARVALHO
Diretor-Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 188/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

APOSENTAR

ARLENE VIEIRA DE CARVALHO ARAUJO, ocupante do cargo de Professora Classe B, Nível III, 40 horas, matrícula nº 21161-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na modalidade Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, nos termos do art.23 e art.29, da Lei Municipal nº262, de 30 de janeiro de 2014 c/c art.6º e art.7º, da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003,c/c art.2º, da Emenda Constitucional nº 47 , de 05 de julho de 2005, com proventos integrais e paridade, no valor de **R\$ 5.369,10 (cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos) mensais, na forma discriminada no verso.**

Art. 1º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a dia 01/10/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, 14 de outubro de 2020.

Gil Carlos Modesto Alves
GIL CARLOS MODESTO ALVES
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73
GABINETE DO PREFEITO



COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 290, de 30 de abril de 2015 c/c Lei Municipal nº 436, de 19 de fevereiro de 2020	R\$ 3.977,11
Adicional por Tempo de Serviço, art.43, da Lei Municipal nº 164/2007	R\$ 795,42
Regência,45 da Lei Municipal nº164, de 06 de julho de 2007 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município de São João do Piauí-PI)	R\$ 596,57
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 5.369,10
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 5.369,10

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, 14 de outubro de 2020.

Gil Carlos Modesto Alves
GIL CARLOS MODESTO ALVES
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMSJP/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SJP/PI

CARTA CONVITE Nº. 011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020- LIC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UNIDADE ESCOLAR GENÉSIA ARRAES, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ.

ATO ADJUDICATÓRIO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, tomando por base o objeto licitado, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e proposta da licitante que ofereceu os menores preços, após a análise dos documentos e julgamento das propostas, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, declara, para levar ao conhecimento dos interessados em geral, o resultado do certame em referência, ADJUDICANDO como vencedora do certame:

EMPRESA: ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. CNPJ: 27.055.729/0001-11. ENDEREÇO: AV. MIGUEL CRISPIM DE ARAUJO, 485, SIMPLICIO MENDES- PI

Informo, então, os valores propostos pela licitante vencedora, conforme discriminado abaixo: **ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - R\$ 287.768,94 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**. Dessa forma, encaminhamos ao Ordenador de Despesa para conhecimento e as devidas providências, tudo de acordo com a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e ainda nos termos do edital e seus anexos.

São João do Piauí, 14 de outubro de 2020.

Gicélia Moura Soares
Presidente da Comissão de Licitação
Praça Honório Santos, Nº 123, Centro, São João do Piauí, CEP 64760-000
Tel- 3483-1526



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMSJP/PI



CARTA CONVITE Nº. 011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020- LIC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UNIDADE ESCOLAR GENÉSIA ARRAES, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Frete aos documentos apresentados à Comissão Permanente de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, tomando por base o objeto licitado, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e proposta da licitante que ofereceu os menores preços, após a análise dos documentos e julgamento das propostas, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe; em consequência HOMOLOGO a licitação, em favor da empresa:

EMPRESA: ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. CNPJ: 27.055.729/0001-11. ENDEREÇO: AV. MIGUEL CRISPIM DE ARAUJO, 485, SIMPLICIO MENDES- PI

Informo, então, os valores propostos pela licitante vencedora, conforme discriminado abaixo:

ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - R\$ 287.768,94 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Dessa forma, encaminhamos ao Ordenador de Despesa para conhecimento e as devidas providências, tudo de acordo com a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e ainda nos termos do edital e seus anexos

São João do Piauí, 14 de outubro de 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
WELES FERREIRA FREITAS
CPF: 354.061.193-20
Praça Honório Santos, Nº 123, Centro, São João do Piauí, CEP 64760-000
Tel- 3483-1526

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 51/2019

CONTRATO 92/2019

CONTRATANTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE VIÁRIO inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.655/0001-73, representado neste ato pelo seu secretário municipal, Sr. Francisco José. CPF: 022.978.922-68

CONTRATADA: HERMES BARROSO LEAL, com sede e foro em SIMPLICIO MENDES-PI, na rua CRISPINIANO ARAÚJO, nº 654, bairro: NOVA CIDADE, CEP 64.7000-000, no Estado Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.078.650/0001-07, neste ato representado pelo seu sócio administrador Hermes Barroso Leal, CPF nº 828.895.463-49 **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, SEDE E ZONA RURAL, ADMITIDAS RESSALVAS LEGAIS**

VIGENCIA: até o dia 31 de dezembro 2020

PROJETO/ATIVIDADE: 17.511.0015.2075

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSO: 001

São João do Piauí-PI, 29 de setembro de 2020

GICELIA MOURA SOARES
Presidente da comissão



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SJP/PI



EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 51/2019

CONTRATO 96/2019

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, por meio da Secretaria de Educação CNPJ sob o nº 01.671.519/0001-64, com endereço na Avenida Candido Coelho, s/n, centro São João do Piauí-PI neste ato representado pelo Sr. Welles Ferreira Freitas.

CONTRATADA: HERMES BARROSO LEAL, com sede e foro em SIMPLICIO MENDES-PI, na rua CRISPINIANO ARAÚJO, nº 654, bairro: NOVA CIDADE, CEP 64.7000-000, no Estado Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.078.650/0001-07, neste ato representado pelo seu sócio administrador Hermes Barroso Leal, CPF nº 828.895.463-49.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, SEDE E ZONA RURAL, ADMITIDAS RESSALVAS LEGAIS

VIGENCIA : até o dia 31 de dezembro 2020.

FONTE DE RECURSO:

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0004.2018

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 001

São João do Piauí-PI, 29 de setembro de 2020.

GICELIA MOURA SOARES
Presidente da comissão



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SJP/PI



EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 51/2019

CONTRATO 97/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.132.211/0001-83, situada na AV. Candido Coelho, 96- São João do Piauí, representada neste ato pelo sua Secretária Municipal, Sra. Adrianna Rodrigues Guimaraes CPF: 958.059.153-91

CONTRATADA: HERMES BARROSO LEAL, com sede e foro em SIMPLICIO MENDES-PI, na rua CRISPINIANO ARAÚJO, nº 654, bairro: NOVA CIDADE, CEP 64.7000-000, no Estado Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.078.650/0001-07, neste ato representado pelo seu sócio administrador Hermes Barroso Leal, CPF nº 828.895.463-49.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, SEDE E ZONA RURAL, ADMITIDAS RESSALVAS LEGAIS.

VIGENCIA: até o dia 31 de dezembro 2020.

FONTE DE RECURSO:

PROJETO ATIVIDADE : 10.301.0005.2031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 001

São João do Piauí-PI, 29 de setembro de 2020

Gicelia Moura Soares
Presidente da comissão



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SJP/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SJP/PI



EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO

Processo Administrativo Nº 074/2019- LIC

Procedimento – PP Nº. 019/2019

Contrato nº 80/2019

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE VIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.553.655/0001-73, representado neste ato pelo seu secretário municipal, Sr. Francisco José. CPF: 022.978.922-68.

CONTRATADA: WILLAMY PAES LANDIM COSTA CNPJ:30.920.124/0001-56 AV. CANDIDO COELHO, 668-CENTRO são JOAO DO PIAUI-PI CEP: 64.760-000 Representada nesta ato pelo Sr. WILLAMY PAES LANDIM COSTA CPF:009.914.123-03

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, SEDE E ZONA RURAL, e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSPEÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICÍPIO, INCLUSIVE COM ESPECIALIDADE EM ELETROTÉCNICA, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS PARA SERVIÇOS POÇOS ADMITIDAS RESSALVAS LEGAIS

Validade: até o dia 31 de dezembro 2020

Fonte de Recurso:

PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0002.2070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE:001

São João do Piauí, 30 de setembro de 2019

Gicelia Moura Soares

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SJP/PI



EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 74/2019

CONTRATO 93/2019

CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE VIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.553.655/0001-73, representado neste ato pelo seu secretário municipal, Sr. Francisco José. CPF: 022.978.922-68

CONTRATADA: MARIA NELMA DE MOURA BORGES BARROSO, COM SEDE E FORO EM SIMPLICIO MENDES-PI, NA RUA LONGUINHA, Nº 1403, BAIRRO: COHAB, CEP 64700-000, NO ESTADO PIAUÍ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.588.943/0001-10, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SUA SÓCIA MARIA NELMA DE MOURA BORGES BARROSO, CPF 003.786.653-70

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, SEDE E ZONA RURAL, e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSPEÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICÍPIO, INCLUSIVE COM ESPECIALIDADE EM ELETROTÉCNICA, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS PARA SERVIÇOS POÇOS ADMITIDAS RESSALVAS LEGAIS. (lote 01)

PROJETO/ATIVIDADE: 17.511.0015.2075

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 001

GICELIA MOURA SOARES

Presidente da comissão



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SJP/PI



EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 74/2019

CONTRATO 94/2019

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, por meio da Secretaria de Educação CNPJ sob o nº 01.671.519/0001-64, com endereço na Avenida Candido Coelho, s/n, centro São João do Piauí-PI neste ato representado pelo Sr. Welles Ferreira Freitas.

CONTRATADA: MARIA NELMA DE MOURA BORGES BARROSO, COM SEDE E FORO EM SIMPLICIO MENDES-PI, NA RUA LONGUINHA, Nº 1403, BAIRRO: COHAB, CEP 64700-000, NO ESTADO PIAUÍ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.588.943/0001-10, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SUA SÓCIA MARIA NELMA DE MOURA BORGES BARROSO, CPF 003.786.653-70

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, SEDE E ZONA RURAL, e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSPEÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICÍPIO, INCLUSIVE COM ESPECIALIDADE EM ELETROTÉCNICA, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS PARA SERVIÇOS POÇOS ADMITIDAS RESSALVAS LEGAIS. (lote 01)

VALIDADE: até o dia 31 de dezembro 2020.

FONTE DE RECURSO:

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0004.2018

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE:001

São João do Piauí-PI, 29 de setembro de 2020.

GICELIA MOURA SOARES

Presidente da comissão

PRIMEIRO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 74/2019

CONTRATO 95/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita na CNPJ sob o nº 23.132.211/0001-83, situada na Av. Candido Coelho, 96- São João do Piauí, representada neste ato pelo sua Secretária Municipal, Sra. Adrianna Rodrigues Guimaraes CPF: 958.059.153-91

CONTRATADA: MARIA NELMA DE MOURA BORGES BARROSO, COM SEDE E FORO EM SIMPLICIO MENDES-PI, NA RUA LONGUINHA, Nº 1403, BAIRRO: COHAB, CEP 64700-000, NO ESTADO PIAUÍ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.588.943/0001-10, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SUA SÓCIA MARIA NELMA DE MOURA BORGES BARROSO, CPF 003.786.653-70

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, SEDE E ZONA RURAL, e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSPEÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICÍPIO, INCLUSIVE COM ESPECIALIDADE EM ELETROTÉCNICA, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS PARA SERVIÇOS POÇOS ADMITIDAS RESSALVAS LEGAIS. (lote 01)

VALIDADE: até o dia 31 DE DEZEMBRO 2020

FONTE DE RECURSO:

PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0005.2031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE:001

São João do Piauí-PI, 29 de SETEMBRO de 2020

GICELIA MOURA SOARES

Presidente da comissão



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SJP/PI



EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO

Procedimento – PP Nº. 22/2019

Processo Administrativo Nº 81/2019

Contrato nº 84/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, doravante chamada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 23.132.211/0001-83, com sede e foro na Cidade de São João do Piauí/PI, estabelecida na Av. Candido Coelho, 96-CEP: 64760-000 neste ato representado pela Secretária, Sra. Adrianna Rodrigues Guimarães, CPF: 958.059.153-91

CONTRATADA: K PEREIRA LOPES DA ROCHA MENDES, CNPJ:33.947.654/0001-86 RUA ANTONIO MATIAS, S/N-CENTRO, JAICOS-PI CEP: 64.575-000, Representado neste ato pelo Sócio/Administrador Kainã Pereira Lopes da Rocha Mendes, CPF nº 033.105.173-73 **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM GESTAO EM SAUDE.

Validade: Até 31 de DEZEMBRO de 2020

Fonte de Recurso:

Projeto/Atividade: 10.301.0005.2031 Elem. De Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 001

São João do Piauí, 14 de outubro de 2020

GICELIA MOURA SOARES

PRESIDENTE CPL

Projeto/Atividade: 10.301.0006.2031 Elem. De Despesa: 3.3.90.3 Fonte de Recurso: 001

Projeto/Atividade: 10.301.0006.2031 Elem. De Despesa: 3.3.90.3 Fonte de Recurso: 214

Projeto/Atividade: 10.301.0005.2038 Elem. De Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 214

Projeto/Atividade: 10.302.0005.2041 Elem. De Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 214

Projeto/Atividade: 10.302.0005.2043 Elem. De Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 214



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 15/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 130/2020)

A Prefeitura Municipal de São João do Piauí torna público para os licitantes e interessados a realização da licitação referente ao objeto em epígrafe:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, OPERACIONAIS DE ACIONAMENTO DE LÂMPADAS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI.

Data da sessão: 30/10/2020. Horário: 09:00 horas. Telefone: (89) 3483-1526. Valor Previsto: R\$ 120.060,78 (Cento e vinte mil e sessenta reais e setenta e oito centavos). Obtenção do Edital: Na sede Prefeitura Municipal de São João do Piauí, localizada na Praça Honório Santos, s/n, Centro, bem como pela internet, através dos endereços eletrônicos sistemas. tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ e saojoaodopiaui.pi.gov.br/ São João do Piauí-PI, 14 de outubro de 2020 Gicélia Moura Soares Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

DECRETO MUNICIPAL N.º 239, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

“Abre Crédito Extraordinário no Orçamento Programa 2020 para Ações de Enfrentamento da Pandemia Decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, com fundamento no §3º do art. 167 da Constituição Federal, no inciso III do art. 41, Arts. 44 e 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, no Decreto Legislativo Federal nº 06, de 20 de Março de 2020, no Decreto Estadual nº 18.895, de 19 de março de 2020, Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e, por fim, no Decreto Municipal nº 195, de 20 de Março de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Extraordinário de R\$ 51.863,86 (Cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), ao orçamento vigente para Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do novo Coronavírus - Covid-19, sob as seguintes dotações orçamentárias:

Table with 5 columns: Órgão, Funcional Programática, Natureza, Fonte / Código de aplicação, Valor (RS). Contains two rows of budgetary data for COVID-19 actions.

Art. 2º Os créditos abertos em conformidade com artigo anterior poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste Ato Normativo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino - PI, 08 de Outubro de 2020.

Handwritten signature of Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICÓS R. Marcos Parente, 155 06553804/0001-02 CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2020

DECRETO N.º 119, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.3014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Table with 5 columns: Codificação, Descrição, Valor, F.R., and Unidade. Contains budgetary data for Picós.

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Table with 5 columns: Codificação, Descrição, Valor, F.R., and Unidade. Contains budgetary data for Picós.

Handwritten signature and stamp of Pe. José Waldemar de Lima, Prefeito Municipal.

DECRETO N.º 119, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.3014

Table with 5 columns: Codificação, Descrição, Valor, F.R., and Unidade. Contains budgetary data for São José do Divino.

Handwritten signature and stamp of Pe. José Waldemar de Lima, Prefeito Municipal.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
R. Marcos Parente, 155
06553804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

DECRETO Nº 119 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.3014

Exercício: 2020		
01 10 01	Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo	
798	26.782.0011.1043.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Construção e recuperação de estradas OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral
-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00		
01 11 01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
821	17.512.0011.1086.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Construção de Aterro Sanitário MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral
-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00		
822	17.512.0011.1086.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Construção de Aterro Sanitário MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral
-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00		
823	17.512.0011.1086.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Construção de Aterro Sanitário OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral
-15.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00		
824	17.512.0011.1086.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Construção de Aterro Sanitário OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral
-20.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00		
01 12 01	Fundo Municipal de Saúde	
976	10.302.0013.2132.0000 3.3.90.39.00 214 115 000	Atendimento Médico Ambulatorial e Hospitalar Gestão Plena OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados
-250.000,00 F.R. Grupo: 1 214 00		
01 13 01	Secretaria Municipal de Cultura	
1077	04.122.0302.2080.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Manut. da Sec. Mun. de Cultura EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral
-3.325,00 F.R. Grupo: 1 001 00		
1079	13.391.0016.1072.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Mapeamento das Diversidades Culturais MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral
-1.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00		

Pe. José Wagner de Lima
Presidente Municipal

DECRETO Nº 119 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.3014

01 13 01	Secretaria Municipal de Cultura	
1080	13.391.0016.1072.0000 3.3.90.32.00 001 100 000	Mapeamento das Diversidades Culturais MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT Recursos Ordinários Geral
-1.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00		
1081	13.391.0016.1072.0000 3.3.90.33.00 001 100 000	Mapeamento das Diversidades Culturais PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários Geral
-1.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00		
1082	13.391.0016.1072.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	Mapeamento das Diversidades Culturais SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos Ordinários Geral
-5.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00		
1083	13.391.0016.1072.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Mapeamento das Diversidades Culturais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral
-3.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00		
1084	13.391.0016.1072.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Mapeamento das Diversidades Culturais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral
-5.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00		
1085	13.392.0004.1020.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Constr., reforma e ampl. de Biblioteca Pública Municipal OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral
-3.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00		
1087	13.392.0011.1081.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Construção, Reformas e Ampliação de prédios e estruturas para f OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral
-4.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00		
1089	13.392.0016.1068.0000 3.1.90.04.00 001 100 000	Projeto Cultura na Comunidade CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Geral
-1.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00		
1090	13.392.0016.1068.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Projeto Cultura na Comunidade MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral
-2.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00		

Pe. José Wagner de Lima
Presidente Municipal

DECRETO Nº 119 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.3014

01 13 01	Secretaria Municipal de Cultura	
1091	13.392.0016.1068.0000 3.3.90.31.00 001 100 000	Projeto Cultura na Comunidade PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP.F.R. Grupo: Recursos Ordinários Geral
-3.000,00 1 001 00		
1092	13.392.0016.1068.0000 3.3.90.32.00 001 100 000	Projeto Cultura na Comunidade MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: Recursos Ordinários Geral
-1.000,00 1 001 00		
1093	13.392.0016.1068.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Projeto Cultura na Comunidade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral
-3.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00		
1094	13.392.0016.1068.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Projeto Cultura na Comunidade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral
-20.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00		
1095	13.392.0016.1068.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Projeto Cultura na Comunidade EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral
-3.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00		
1096	13.392.0016.1069.0000 3.1.90.04.00 001 100 000	Projeto Artistas de Valor CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Geral
-2.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00		
1097	13.392.0016.1069.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Projeto Artistas de Valor MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral
-1.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00		
1098	13.392.0016.1069.0000 3.3.90.31.00 001 100 000	Projeto Artistas de Valor PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP.F.R. Grupo: Recursos Ordinários Geral
-3.000,00 1 001 00		
1099	13.392.0016.1069.0000 3.3.90.32.00 001 100 000	Projeto Artistas de Valor MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: Recursos Ordinários Geral
-1.000,00 1 001 00		

Pe. José Wagner de Lima
Presidente Municipal

DECRETO Nº 119 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.3014

01 13 01	Secretaria Municipal de Cultura	
1100	13.392.0016.1069.0000 3.3.90.33.00 001 100 000	Projeto Artistas de Valor PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários Geral
-5.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00		
1101	13.392.0016.1069.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Projeto Artistas de Valor OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral
-2.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00		
1102	13.392.0016.1069.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Projeto Artistas de Valor OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral
-8.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00		
1103	13.392.0016.1069.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Projeto Artistas de Valor EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral
-1.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00		
1104	13.392.0016.1070.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Implantação de Núcleos de Cultura MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral
-2.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00		
1105	13.392.0016.1070.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	Implantação de Núcleos de Cultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral
-1.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00		
1106	13.392.0016.1070.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Implantação de Núcleos de Cultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral
-3.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00		
1107	13.392.0016.1070.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Implantação de Núcleos de Cultura OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral
-2.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00		
1108	13.392.0016.1070.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Implantação de Núcleos de Cultura EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral
-1.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00		

Pe. José Wagner de Lima
Presidente Municipal

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
R. Marcos Parente, 155
06553804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2020

DECRETO Nº 119 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.3014

DECRETO Nº 119 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.3014

01	13	01	Secretaria Municipal de Cultura			
1109	13.392.0016.1071.0000	3.3.90.30.00	Projeto de Festivais Mostrando os Picos MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
1110	13.392.0016.1071.0000	3.3.90.31.00	Projeto de Festivais Mostrando os Picos PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP.	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
1111	13.392.0016.1071.0000	3.3.90.32.00	Projeto de Festivais Mostrando os Picos MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
1112	13.392.0016.1071.0000	3.3.90.35.00	Projeto de Festivais Mostrando os Picos PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
1113	13.392.0016.1071.0000	3.3.90.36.00	Projeto de Festivais Mostrando os Picos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.500,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
1114	13.392.0016.1071.0000	3.3.90.39.00	Projeto de Festivais Mostrando os Picos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
1115	13.392.0016.1073.0000	3.3.90.30.00	Realização e Apoio a Projetos e Eventos Culturais MATERIAL DE CONSUMO	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
1116	13.392.0016.1073.0000	3.3.90.31.00	Realização e Apoio a Projetos e Eventos Culturais PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP.	-3.500,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
1117	13.392.0016.1073.0000	3.3.90.32.00	Realização e Apoio a Projetos e Eventos Culturais MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

01	14	01	Sec. Mun. do Meio Amb. e Recursos Hídrico			
1180	04.122.0002.2081.0000	3.2.90.21.00	Manut. da Sec. Mun. do Meio Ambiente e Recursos Hídricos JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	-20.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
1178	04.511.0018.1206.0000	3.3.90.39.00	Realização de EXPOSIÇÕES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-17.275,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
1179	17.512.0011.1090.0000	4.4.90.51.00	Contratação, reforma e ampliação da Usina de Reciclagem CBRAS E INSTALAÇÕES	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
1188	18.541.0018.2082.0000	3.3.90.30.00	Picos - Verde: Arborização Urbana MATERIAL DE CONSUMO	-15.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
1189	18.541.0018.2082.0000	3.3.90.32.00	Picos - Verde: Arborização Urbana MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
1190	18.541.0018.2082.0000	3.3.90.35.00	Picos - Verde: Arborização Urbana OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
1193	18.541.0018.2082.0000	4.4.90.52.00	Picos - Verde: Arborização Urbana EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
1198	18.541.0018.2084.0000	3.3.90.30.00	Ampliação e Manutenção do Parque Ambiental Vale da Água MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
1199	18.541.0018.2084.0000	3.3.90.35.00	Ampliação e Manutenção do Parque Ambiental Vale da Água OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-900,00	F.R. Grupo: 1 001 00	

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 119 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.3014

01	13	01	Secretaria Municipal de Cultura			
1118	13.392.0016.1073.0000	3.3.90.33.00	Realização e Apoio a Projetos e Eventos Culturais PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
1119	13.392.0016.1073.0000	3.3.90.36.00	Realização e Apoio a Projetos e Eventos Culturais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-3.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
1123	13.392.0016.1078.0000	3.3.90.30.00	Realização de Feiras, Campanha Educativas, Cursos, Seminários MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
1124	13.392.0016.1078.0000	3.3.90.31.00	Realização de Feiras, Campanha Educativas, Cursos, Seminários PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP.	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
1125	13.392.0016.1078.0000	3.3.90.32.00	Realização de Feiras, Campanha Educativas, Cursos, Seminários MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
1126	13.392.0016.1078.0000	3.3.90.35.00	Realização de Feiras, Campanha Educativas, Cursos, Seminários OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.500,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
1127	13.392.0016.1078.0000	3.3.90.39.00	Realização de Feiras, Campanha Educativas, Cursos, Seminários OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
1128	13.392.0016.1078.0000	4.4.90.52.00	Realização de Feiras, Campanha Educativas, Cursos, Seminários EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
1129	13.392.0016.1080.0000	4.4.90.51.00	Implantação de um Centro de Cultura CBRAS E INSTALAÇÕES	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 119 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.3014

01	14	01	Sec. Mun. do Meio Amb. e Recursos Hídrico			
1200	18.541.0018.2084.0000	3.3.90.39.00	Ampliação e Manutenção do Parque Ambiental Vale da Água OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
1213	18.514.0018.1085.0000	3.3.90.35.00	Mapeamento e revitalização dos rios, lagoas, riachos, lagoas, barrs SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
1214	18.544.0018.1089.0000	3.3.90.36.00	Mapeamento e revitalização dos rios, lagoas, riachos, lagoas, barrs OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
1215	18.544.0018.1089.0000	3.3.90.39.00	Mapeamento e revitalização dos rios, lagoas, riachos, lagoas, barrs OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
01	20	01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
1397	27.812.0017.1210.0000	3.3.90.31.00	Projeto Amigos em Movimento PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP.	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
1398	27.812.0017.1210.0000	3.3.90.32.00	Projeto Amigos em Movimento MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
1399	27.812.0017.1210.0000	3.3.90.35.00	Projeto Amigos em Movimento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
1400	27.812.0017.1210.0000	3.3.90.39.00	Projeto Amigos em Movimento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
1406	27.813.0011.1201.0000	3.3.90.30.00	Construção e Reformas de Equipamentos de Esporte e Lazer MATERIAL DE CONSUMO	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
R. Marcos Parente, 155
06553804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/217

Exercício: 2020



PICOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 001/2020 SMSP

Picos (PI), 05 de agosto de 2020.

DECRETO Nº 119, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.3014

01	20	01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
1407	27.813.0011.1201.0000	3.3.90.39.00	Construção e Reformas de Equipamentos de Esporte e Lazer	-1.000,00		
		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	001	00
		100 000	Recursos Ordinários			
			Geral			
1408	27.813.0011.1201.0000	4.4.90.51.00	Construção e Reformas de Equipamentos de Esporte e Lazer	-15.000,00		
		001	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	001	00
		100 000	Recursos Ordinários			
			Geral			
1410	27.813.0017.1209.0000	3.3.90.30.00	Projeto Lazer de Raiz	-5.000,00		
		001	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	001	00
		100 000	Recursos Ordinários			
			Geral			
1412	27.813.0017.1209.0000	3.3.90.31.00	Projeto Lazer de Raiz	-1.000,00		
		001	PREMIações CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP.	F.R. Grupo: 1	001	00
		100 000	Recursos Ordinários			
			Geral			
1413	27.813.0017.1209.0000	3.3.90.36.00	Projeto Lazer de Raiz	-2.000,00		
		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	001	00
		100 000	Recursos Ordinários			
			Geral			
1414	27.813.0017.1209.0000	3.3.90.39.00	Projeto Lazer de Raiz	-5.000,00		
		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	001	00
		100 000	Recursos Ordinários			
			Geral			

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº PP: 008/2017-I, IV e V e Processo Administrativo nº 085/2017.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos de Picos - PI, no uso de suas atribuições

legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Francisco Willians Moura Rocha, CPF nº 373.303.683-72, para fiscalizar a execução dos Contratos nº PP 008/2017-I, firmado com o Sr. Antônio José de Moura, inscrito no CPF nº 373.300.393-49, PP 008/2017-IV, firmado com o Sr. Edvaldo Vieira Barbosa Júnior, CPF: 045.500.793-47 e PP 008/2017-V, firmado com o Sr. Ademar Ferreira da Silva, inscrito no CPF nº 061.185.308-66, tendo por objeto a "LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) CAMINHÕES COM CARROCERIA ABERTA PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI".

Art. 2º Designar o servidor Leonardo Barbosa Tavares, CPF nº 028.748.203-00, como gestora do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Artigo 30. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Pe. José Walmir de Lima
Pe. José Walmir de Lima
Prefeito do Município de Picos - PI

Flamariem Pereira dos Santos
Flamariem Pereira dos Santos
Secretária Municipal de Serviços Públicos
Portaria nº 132/2020



PICOS
PREFEITURA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Rua Marcos Parente nº 155 - Centro • CEP: 64.600-106 Picos - PI
Tels: 89-3415-4215/4217 • Ramais: 227 e 228
www.picos.pi.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Construir e Servir



GOVERNO MUNICIPAL
LUZILÂNDIA

DECRETO nº 40 de 14 de outubro de 2020.

Dispõe sobre Luto Oficial por três (03) dias, em virtude do falecimento do Sr. Hyran Ferreira de Aguiar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA - PI, Ronaldo de Sousa Azevedo, no uso das atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica de Luzilândia Piauí:

CONSIDERANDO, o falecimento do Sr. Hyran Ferreira de Aguiar, que já foi Vereador, Presidente da Câmara, Prefeito de Luzilândia e Secretário Municipal;

CONSIDERANDO, que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Sr. Hyran Ferreira de Aguiar, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade Luzilândense;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por (03) três dias no Município de Luzilândia - Estado do Piauí, em virtude do falecimento do Senhor Hyran Ferreira de Aguiar, ocorrido neste dia 14/10/2020;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3 - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luzilândia, Estado do Piauí, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

Ronaldo de Sousa Azevedo
RONALDO DE SOUSA AZEVEDO
Prefeito Municipal

SEMTAS - ONDE SE LÊ " RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 174/2020;" "LEIASE" RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 223/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO- Processo Administrativo SEMTAS nº 001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI.

CONTRATADO(A): CAMILA BRANDÃO MEIRE SILVA, Assistente Social, portadora do RG 3.022.914 SSP/PI, CPF: 040.884.283-07.

OBJETO: O CONTRATADA se obriga a prestar serviços com Assistente Social no CRAS Parque de Exposição nesse município com base legal na PORTARIA Nº 378, DE 7 DE MAIO DE 2020 do Ministério da Cidadania, vinculado à Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, executara ações de enfrentamento da Pandemia Covid-19, como o aumento da capacidade de atendimento da rede socioassistencial às famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social; a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da Covid-19; e o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da Covid-19 e disseminação do vírus.

VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: com início na data da sua assinatura 03 de AGOSTO de 2020 a 30 de novembro de 2020.

RECURSO: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no Decreto Municipal Nº 71 de 08 de junho de 2020, com publicação no Diário Oficial em 14 de agosto de 2020;

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0007.2170;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.554.810/0001-76.
 Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
 CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

DECRETO Nº 60 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 154.967,71 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 10, III, parágrafo único, da Lei nº 428 de 27 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 154.967,71 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos) para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas.

05.01.08.244.009.2193	Ações Sociais de enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	74.967,71
940	Outras vinculações de transferências	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
940	Outras vinculações de transferências	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
940	Outras vinculações de transferências	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
940	Outras vinculações de transferências	
TOTAL		154.967,71

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, oriundo de Transferências de Auxílio Financeiro, decorrentes da alínea "b" do inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 173/2020, destinados a área da Saúde, **FR 940**, não prevista no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, em 09 de outubro de 2020.

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
 Prefeito do Município de São Pedro do Piauí



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.554.810/0001-76
 Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
 CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
 Fone: (86) 3280 - 1549

São Pedro do Piauí (PI), 09 de outubro de 2020.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 042/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE 100 (CEM) HORAS DE TRATOR

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 1º, I, "b", da Lei nº 14.065/2020, e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **JAMES BEZERRA DO VALE**, CPF: 504.422.363-87, para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato será de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme documentos que fazem parte deste processo.

Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias.

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ – PI
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 042/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ – PI

CONTRATADA: JAMES BEZERRA DO VALE

CPF: 504.422.363-87

ENDEREÇO: Av. Neco Teixeira, 473, Centro, Água Branca-PI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE 100 (CEM) HORAS DE TRATOR

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal/Rec. Próprios

VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

DATA: 09/10/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 1º, I, "b", da Lei nº 14.065/2020.

ASSINATURAS: Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí-PI e **JAMES BEZERRA DO VALE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.554.810/0001-76
 Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
 CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
 Fone: (86) 3280 - 1549

São Pedro do Piauí (PI), 14 de outubro de 2020.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 042/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 1º, I, "b", da Lei nº 14.065/2020, e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **E SILVA DO NASCIMENTO**, CNPJ: 11.913.998/0001-31, para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato será de R\$ 40.825,00 (quarenta mil oitocentos e vinte e cinco reais) conforme documentos que fazem parte deste processo.

Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias.

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ – PI
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 043/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ – PI

CONTRATADA: E SILVA DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.913.998/0001-31

ENDEREÇO: Rua Paraguai, 2473, loja B, 3 andares, Teresina-PI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal/Rec. Próprios

VALOR GLOBAL: R\$ 40.825,00 (quarenta mil oitocentos e vinte e cinco reais)

DATA: 14/10/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 1º, I, "b", da Lei nº 14.065/2020.

ASSINATURAS: Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí-PI e **E SILVA DO NASCIMENTO**, CNPJ: 11.913.998/0001-31



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURAMUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
Av. Getúlio Vargas, 442, Centro, Flores do Piauí, CEP 64.815-000 | CNPJ: 06.554.158/0001-90

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2020

O Prefeito Municipal, Senhor Raimundo Nonato Costa, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcro no inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), tendo como objeto a locação de um imóvel para instalação do Conselho Tutelar. Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor do Sr. **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SILVA** ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Nazaré do Piauí (PI), 01 de outubro de 2020.

Raimundo Nonato Costa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ
Adinael Rodrigues de Barros
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURAMUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 073/2020
CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2020
CONTRATO 065/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ (PI) – CNPJ n.º 06.554.141/0001-32 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO).

CONTRATADA: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 474.459.633-91.

REGULAMENTO: Lei n.º 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei n.º 8.666/93 - Art. 24, inciso X.

OBJETO: Locação de um imóvel para instalação do Conselho Tutelar de Nazaré do Piauí.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

VALIDADE: 31/12/2020

FONTE DE RECURSOS: FPM, FNAS e outras fontes de recurso.

DATA: 01 de outubro de 2020.

Raimundo Nonato Costa
Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
Av. Getúlio Vargas, 442, Centro, Flores do Piauí, CEP 64.815-000 | CNPJ: 06.554.158/0001-90

EXTRATO CONTRATO N.º 015/2020- DISP-CPL

Referente a Dispensa de Licitação de n.º 015/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ

CONTRATADA: J W BORGES & DAMASCENO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 07.203.362/0001-29,

OBJETO: Aquisição de peças e bombas submersas, para atender as necessidades desta municipalidade, com fulcro no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, Art 24, II, do referido diploma, c/c

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 961, DE 6 DE MAIO DE 2020 e Lei Federal de n.º 13.979/2020.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM/ISS/ICMS e OUTROS., no elemento de despesa 339030 - Material de consumo.

VALOR TOTAL: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA N.º 016/2020

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de motores e bombas submersas, para atender as necessidades da Municipalidade

ASSUNTO: Ratificação e Celebração de Contrato

Data: 01 de setembro de 2020

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitação Pública e determino a contratação da Empresa J W BORGES & DAMASCENO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 07.203.362/0001-29, para o fornecimento do objeto citado, com o valor global de R\$ R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Publique-se.

MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ
Adinael Rodrigues de Barros
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N.º 016/2020- DISP-CPL

Referente a Dispensa de Licitação de n.º 016/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ

CONTRATADA: J W BORGES & DAMASCENO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 07.203.362/0001-29,

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de motores e bombas submersas, para atender as necessidades da Municipalidade., com fulcro no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, Art 24, II, do referido diploma, c/c MEDIDA PROVISÓRIA N.º 961, DE 6 DE MAIO DE 2020 e Lei Federal de n.º 13.979/2020.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM/ISS/ICMS/ e OUTROS., no elemento de despesa 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

VALOR TOTAL: R\$0 CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme proposta anexo.

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES
Avenida Manoel Rodrigues SN/Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: cpldeeliseumartins@gmail.com

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 08/2020

A Prefeitura Municipal de Eliseu Martins - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Manoel Rodrigues, S/N, Centro, Eliseu Martins-PI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o Edital de Chamada Pública n.º 008/2020, PARA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP com o objeto de Aquisição DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BASICAS, para atendimento dos alunos da rede municipal, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterada nos incisos I e II do art. 24 pelo Medida Provisória n.º 961/2020 e demais normas que regem a matéria. O recebimento da documentação e das PROPOSTAS serão recebidas por meio eletrônico, no seguinte e-mail: cpldeeliseumartins@gmail.com. Data para envio de propostas até 19/10/2020, às 16h00min O Edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no Portal de Transparência do Município de Eliseu Martins-PI. Endereço: <http://eliseumartins.pi.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais através do e-mail: cpldeeliseumartins@gmail.com ou pelo fone: 89-99446-8667.

Eliseu Martins-PI, 13 de Outubro de 2020

Jose Davi de Sousa Araújo
Presidente da CPL

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI**CNPJ: 07.450.927/0001-72
Email: camarajaicos@outlook.com Site: www.transparencia.jaicos.pi.leg.br

PORTARIA Nº 09/2020

Jaicós - PI, 13 de outubro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaicós-PI, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar os servidores: **MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 678.401.593-20 - Presidenta; **MANOEL MESSIAS DA COSTA E SILVA**, portador do CPF nº 704.590.533-53 - Secretário e **MÁRCIO DE CARVALHO COSTA**, portador do CPF nº 833.854.363-20 - Membro, da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jaicós, nomeados pela portaria nº 02/2019.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaicós-PI, em 13 de outubro de 2020.


Marcio Wanier Freitas Crisanto
CPF: 828.348.733-72
Presidente

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI**CNPJ: 07.450.927/0001-72
Email: camarajaicos@outlook.com Site: www.transparencia.jaicos.pi.leg.br

PORTARIA Nº 10/2020

Jaicós - PI, 14 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal;


RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jaicós, para o exercício de 2020 com os membros abaixo: **MÁRCIO DE CARVALHO COSTA**, portador do CPF nº 833.854.363-20 - Presidente; **WANDERSON CARVALHO**, portador do CPF nº 032.871.213-24 - membro; **MANOEL MESSIAS DA COSTA E SILVA**, portador do CPF nº 704.590.533-53 - Secretário.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaicós-PI, em 14 de outubro de 2020.


Marcio Wanier Freitas Crisanto
CPF: 828.348.733-72
Presidente

**Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
DEMOCRACIA- LIBERDADE E TRANSPARÊNCIA****LEGISLATURA 2017-2020****1ª - SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DO ANO DE 2020.****BOM DIA A TODOS E A TODAS SINTAM-SE TODOS (AS) ACOLHIDOS (AS) POR ESTA CORTE. TODOS DE PÉ PARA OUVIMOS UMA LEITURA BÍBLICA.****EM NOME DE DEUS DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO****ORDEM DO DIA: ATA DA SESSÃO ANTERIOR.****APRESENTAÇÃO:****VOTAÇÃO**

- **PROJETO DE LEI Nº 014/2020** : ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 082/2013, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB. – AUTORIA DO VEREADOR **JOÃO DEUS SARAIVA GOMES**;
- **REQUERIMENTO Nº 006/2020** : SOLICITAR A CONSTRUÇÃO DE UM **QUEBRA MOLA NA RUA JOSÉ MESSIAS – BAIRRO: IAPÉP - ZONA URBANA** DESTE MUNICÍPIO, EM FRENTE DA RESIDÊNCIA DO SENHOR SILVERCINO PEREIRA DA SILVA, PRÓXIMO À CASA DA SENHORA FRAN- AUTORIA DA VEREADORA **RUTE HONÓRIO**;

CRISTINO CASTRO, 14 DE OUTUBRO DE 2020.


PEDRO PEREIRA DA COSTA
VEREADOR – PRESIDENTE


**Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
DEMOCRACIA- LIBERDADE E TRANSPARÊNCIA****COMUNICADO**

Senhores (as) Vereadores (as), comunicamos que em virtude da pandemia de Covid-19, as Sessões Ordinárias continuarão sendo realizadas no horário de 09:00 horas da manhã. Conforme calendário de sessões em anexo.

AGOSTO dias 14 e 28
SETEMBRO dias 11 e 25
OUTUBRO dias 09, 16 e 23
NOVEMBRO dias 13 e 27
DEZEMBRO dias 04 e 11

Desde já, agradecemos a compreensão dos nobres vereadores (as).

Atenciosamente,


Pedro Pereira da Costa
-Vereador Presidente-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Rua 14 de Dezembro nº 281 – Fone(89) 3441-0028/0060
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br – planejabelem@ig.com.br
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

DECRETO Nº. 232/2020, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara em **SITUAÇÃO ANORMAL**, caracterizado como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** a área territorial do município de Belém do Piauí-PI afetado pela seca.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Art. 66, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, pelo Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil-SINDEC.

CONSIDERANDO os baixos índices pluviométricos ocorridos neste Município, desde 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 até a presente data;
CONSIDERANDO que os açudes e reservatórios permanecem com sua capacidade muito abaixo da média, estando praticamente secos, causando preocupação, podendo se agravar, caso persista essa estiagem;
CONSIDERANDO que o Município de Belém do Piauí está sendo atendido pelo Programa da Operação Pipa e torna-se necessário que deverá continuar para efetuar o abastecimento emergencial com água potável para às comunidades carentes;
CONSIDERANDO a real precariedade financeira do Município, cujos recursos diminuem a cada dia, para prestar auxílio às famílias carentes e prejudicadas;
CONSIDERANDO, finalmente, o agravamento da situação já evidenciada em anos anteriores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, em toda a extensão territorial do Município de Belém do Piauí-PI.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, em 05 de outubro de 2020.

(Assinatura)
ADEMAR ALCÍDIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

Rua 14 de Dezembro nº 281 – Centro.
Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br e licitabelem@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares no município de Belém do Piauí - PI.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Sr. Presidente,

Segue anexa a documentação, para serem tomadas as providências licitatórias, conforme critérios estabelecidos na Lei 8.666/93, bem como o disposto no art. 1º, I, "a" da Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020. Visando a contratação de empresa de engenharia para perfuração e instalação de poços tubulares no município de Belém do Piauí - PI.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação da empresa: SEJA ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA, CNPJ sob nº 17.283.217/0001-59, com sede à rua Pastor Sebastiao Ferreira da Silva, nº 788, Centro – Padre Marcos Piauí - PI, com o valor global de R\$ 99.760,90 (Noventa e nove mil setecentos e sessenta reais e noventa centavos), conforme documentos que instruem este processo.

Publique-se.
Cumpra-se.

Belém do Piauí (PI), 13 de outubro de 2020.

(Assinatura)
ADEMAR ALCÍDIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmansiodeabreupi@gmail.com/ansiodeabreucpl2013@gmail.com

CLASSIFICAÇÃO FINAL – PROPOSTAS DE PREÇOS
REFERENTE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001.0000763/2020

O Presidente da CPL da Prefeitura de ANÍSIO DE ABREU – PI, usando de suas atribuições, que a Tomada de Preço Nº 001/2020 que tem como objeto a Implantação de Sistema de Abastecimento em comunidade rural do município Anísio de Abreu – PI, conforme consta da Ata da Sessão de abertura dos envelopes nº - Proposta de Preço das empresas HABILITADAS no certame, onde foi requerido em ata a análise de proposta de após Parecer Técnico de as empresas habilitadas neste certame, sendo assim a CPL encaminhou as planilhas orçamentárias ao setor de engenharia da Prefeitura de Anísio de Abreu – PI, foi concedido prazo para manifestação da empresa PM DE CASTRO E CASTRO CONSTRUTORA LTDA, empresa questionada conforme consta na ata da sessão, e que a mesma apresentou recurso administrativo, sendo assim, transcorridos os prazos legais, e com base no Parecer Técnico de Engenharia, esta CPL se manifestou nos autos do processo, decidindo pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da Proposta de Preços apresentada pela empresa PM DE CASTRO E CASTRO CONSTRUTORA LTDA tendo em vista a mesma não atender as exigências editalícias. Para conhecimento de todos segue a relação com a classificação das empresas participantes no certame:

Nº ORDEM	NOME DA EMPRESA	Nº CNPJ	VR. PROPOSTA
1	PM DE CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME	26.526.623/0001-96	R\$ 174.209,10 (DESCALSSIFICADA)
2	CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – EPP	26.672.417/0001-94	R\$ 188.287,94 (VENCEDORA)
3	S & DALADYER CONSTRUTORA LTDA – ME	28.395.623/0001-20	R\$ 194.215,71
4	MIKAYL ARAÚJO COUTO – ME	28.101.445/0001-87	R\$ 200.724,95
5	ENGIPEC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	03.194.654/0001-91	R\$ 200.893,39
6	WILLIAN TELES DE SOUSA – EPP	26.993.566/0001-55	R\$ 207.920,35
7	ATAIDES OLIVEIRA GALVÃO JUNIOR – ME	28.318.161/0001-47	R\$ 251.000,00
8	LUCAS RUBEM DA SILVA – ME	35.443.059/0001-39	R\$ 251.000,00

Diante a desclassificação da licitante que apresentou a menor proposta de preço, conforme devidamente justificado no processo, a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura de Anísio de Abreu – PI, DECLARA como vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – EPP, CNPJ Nº 26.672.417/0001-94, empresa classificada em segundo lugar com a Proposta Global no valor de **R\$ 188.287,94 (Cento e oitenta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**. Após publicação e trâmites legais o processo será encaminhado para adjudicação e homologação por parte da autoridade competente, na forma da lei.

Publique-se,

Dá se conhecimento a quem de direito.

Anísio de Abreu - PI, 08 de Outubro de 2020.

CLÉSSIO CHAGAS OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

Rua 14 de Dezembro nº 281 – Centro.
Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br e licitabelem@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 065/2020

Processo Administrativo: nº 065/2020

Procedimento Licitatório: nº 032/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares no município de Belém do Piauí - PI.

Contratante: Município de Belém do Piauí – PI.

Contratada: SEJA ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA, CNPJ sob nº 17.283.217/0001-59, com sede à rua Pastor Sebastiao Ferreira da Silva, nº 788, Centro – Padre Marcos Piauí - PI.

Valor Global: R\$ 99.760,90 (Noventa e nove mil setecentos e sessenta reais e noventa centavos).

Fonte de Recursos: FPM, ICMS, OUTROS – Prefeitura Municipal de Belém do Piauí – PI.

Data da Assinatura: 14 de outubro de 2020.

Base legal: Conforme critérios estabelecidos na Lei 8.666/93, bem como o disposto no art. 1º, I, "a" da Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.554.752/0001-80
 Avenida João Siqueira Paes, S/N-Centro
 CEP: 64.410-000 - FONE: 86 3298-1186
 E-mail: angical.prefeitura@gmail.com, angical.prefeitura@hotmail.com

PORTARIA Nº. 042/2020.

Angical do Piauí, 01 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a Exoneração de servidor comissionado do município de Angical do Piauí, Estado do Piauí.

MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES, Prefeita do Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o ALYSON CÉSAR DA COSTA SANTOS, CPF: 024.448.421-03, do cargo de CHEFE DE NÚCLEO DE CADASTRO URBANO E RURAL, da Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças do Município de Angical do Piauí.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angical do Piauí-PI, 01 de outubro de 2020.


 MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES
 -PREFEITA MUNICIPAL-

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, 01 de outubro de 2020.


 SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA
 -CHEFE DE GABINETE-

Numerado, registrado e publicada a presente Portaria conforme estabelecida na Lei Orgânica do Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de outubro de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.554.752/0001-80
 Avenida João Siqueira Paes, S/N-Centro
 CEP: 64.410-000 - FONE: 86 3298-1186
 E-mail: angical.prefeitura@gmail.com, angical.prefeitura@hotmail.com

PORTARIA Nº. 043/2020.

Angical do Piauí, 01 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado do município de Angical do Piauí, Estado do Piauí, em substituição a servidora que entrou de licença maternidade, Fabiana Maria Sousa Silva, CPF: 029.738.913-02. Essa portaria terá validade de 04 (quatro) meses.

MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES, Prefeita do Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor ALYSON CÉSAR DA COSTA SANTOS, CPF: 024.448.421-03 para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Material e Patrimônio do Município de Angical do Piauí.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angical do Piauí-PI, 01 de Outubro de 2020.


 MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES
 -PREFEITA MUNICIPAL-

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, 01 de outubro de 2020.


 SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA
 -CHEFE DE GABINETE-

Numerado, registrado e publicada a presente Portaria conforme estabelecida na Lei Orgânica do Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de outubro de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
 ED. JOSÉ DE ARIMATEIA SOARES NOGUEIRA
 CNPJ: 06.554.984/0001-39
 Av. 27 de Fevereiro, 691 - CEP: 64310-000
 e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

Aroazes - PI, 14 de Outubro de 2020

Do: Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
 Para: Comissão Permanente de Licitação
 Assunto: Ratificação e celebração de contrato.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ref. Processo Administrativo nº 054/2020. DISPENSA 041/2020 contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Aroazes - PI, cujo contratante é o Município de Aroazes/PI.

Senhor Presidente,

Considerando a Justificativa da Comissão Permanente de Licitações e o Parecer da Procuradoria Geral do Município, que aprova a contratação **RATIFICO** a Dispensa em favor da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME, CNPJ Nº 30.368.334/0001-83, situada na Rua Osvaldo Cruz, Nº 612 - Bairro Cidade em Bacabal - Ma para execução dos serviços de fornecimentos de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aroazes - PI, valor de até 17.000,00 (dezesete mil reais) conforme proposta anexa ao processo, utilizando conforme demanda, nos termos e condições estabelecidas por esta Prefeitura, com fulcro no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e autorizo a sua contratação, cujo contratante é o Município de Aroazes - PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e convencido das razões que possibilitam a dispensa do processo licitatório, determino a publicação do extrato da justificativa devidamente ratificado por este termo, na imprensa oficial e observando o prazo legal, a fim de que possa surtir seus reais efeitos externos para eficácia do ato.

Após o cumprimento do presente termo, seja providenciado o respectivo contrato com base na minuta devidamente aprovada e ou ordem de fornecimento.

Esclareço que, após formalização contratual e ou ordem de fornecimento, deverá ser acostado ao processo, cópias comprobatórias da execução do objeto, incluídas as autorizações de todas as despesas a serem realizadas.

Registre-se, publique-se o extrato e cumpra


 Juvenal Pereira da Silva
 Secretário Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
 ED. JOSÉ DE ARIMATEIA SOARES NOGUEIRA
 CNPJ: 06.554.984/0001-39
 Av. 27 de Fevereiro, 691 - CEP: 64310-000
 e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

Aroazes - PI, 14 de Outubro de 2020

Do: Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
 Para: Comissão Permanente de Licitação
 Assunto: Ratificação e celebração de contrato.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ref. Processo Administrativo nº 055/2020. DISPENSA 042/2020 contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga de Oxigênio das balas de oxigênio para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Aroazes - PI, cujo contratante é o Município de Aroazes/PI.

Senhor Presidente,

Considerando a Justificativa da Comissão Permanente de Licitações e o Parecer da Procuradoria Geral do Município, que aprova a contratação **RATIFICO** a Dispensa em favor da empresa FRANCISCO MESSIAS DE AZEVEDO - ME - FMA 02IS LIFE, CNPJ Nº 09.588.336/0001-91, situada na Av. Nego Teixeira, Nº 1671 - São Luis em Água Branca - PI para execução dos serviços de recarga de balas de oxigênio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aroazes - PI, valor de até 17.000,00 (dezesete mil reais) conforme proposta anexa ao processo, utilizando conforme demanda, nos termos e condições estabelecidas por esta Prefeitura, com fulcro no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e autorizo a sua contratação, cujo contratante é o Município de Aroazes - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, e convencido das razões que possibilitam a dispensa do processo licitatório, determino a publicação do extrato da justificativa devidamente ratificado por este termo, na imprensa oficial e observando o prazo legal, a fim de que possa surtir seus reais efeitos externos para eficácia do ato.

Após o cumprimento do presente termo, seja providenciado o respectivo contrato com base na minuta devidamente aprovada e ou ordem de fornecimento.

Esclareço que, após formalização contratual e ou ordem de fornecimento, deverá ser acostado ao processo, cópias comprobatórias da execução do objeto, incluídas as autorizações de todas as despesas a serem realizadas.

Registre-se, publique-se o extrato e cumpra


 Thaisa Veloso Bomfim Moura Bertino
 Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS
"Edifício Vereador Deusdete Alves Silva"
Rua Manoel Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3592-0037
CEP. 64.798-000 - CNPJ. 05.465.999/0001-68

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA DISPENSA Nº 011/2020

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI E A EMPRESA MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA ME, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.573/0001-39, com sede na Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro – Cajazeiras do Piauí, Bairro Centro, CEP: 64.514-000, Cajazeiras do Piauí – Piauí, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aldemar da Silva Carmo Neto.

CONTRATADA: MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ nº 14.190.481/0001-50, com sede na Rua Major Sebastião Saraiva, 1835, Morada do Sol, CEP: 64.056-495, Teresina-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI, conforme a DISPENSA Nº 011/2020, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

1) CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CLÁUSULA NONA- DO VALOR do respectivo contrato, passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 57.197,50 (cinquenta e sete mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos) conforme os preços unitários constante da proposta de preços, referente a CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI.

2) CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

CAJAZEIRAS DO PIAUÍ (PI), 13 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
CONTRATANTE

MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____ CPF _____

2º) _____ CPF _____

CNPJ Nº.: 01.612.573/0001 - 39
CEP: 64.514-000 - Cajazeiras do Piauí - PI

CONVOCAÇÃO

DE: Câmara Municipal de Guaribas – PI

PARA: Iracelma Duarte Silva – Vice-Prefeita

Em decorrência do acolhimento por parte desta casa da denúncia de infração político-administrativa/crimes de responsabilidade supostamente cometidos pelo Prefeito Municipal Claudinê Matias Maia e seus respectivo afastamento do cargo de prefeito por 60 (sessenta) dias e em virtude que o município não pode ficar sem Prefeito, convoca a Ilustre Vice - Prefeita para a Sessão especial dia 14/10/2020 às 15:00 horas para receber Posse no cargo de Prefeita Municipal de Guaribas, em consonância com a Lei Orgânica, Regimento Interno e Leis correlatas.

Solicito a Ilustre Vice-Prefeita que providencie cópia autenticas de seus documentos pessoais, declaração de bens e de seu Diploma de Vice- Prefeita expedido pela Justiça Eleitoral.

Certifique-se, Publique, cumpra-se.

Guaribas – Piauí, 13 de outubro de 2020.


Sidileno Correia Maia
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
PLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RESOLUÇÃO 009/2020 de 30 de setembro de 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, estado do Piauí, no uso de suas competências regimentais e considerando a aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de São José do Divino, na sessão ordinária 021/2020, homologa a Resolução 009/2020 que aprova suplementação de verba orçamentária para a rubrica 33.90.39 – P.A 2001 – Lei 223/2019 e revoga a resolução 007/2020.

São José do Divino, em 14 de outubro de 2020.

Carlos Carvalho Araújo
Presidente

Maria Betânia Freire Fontenele
Vice-Presidente

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Secretária

Daniel de Sousa Lima
Tesoureiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA
 CNPJ Nº. 41.522.103/0001-07* Fone/Fax: (0**89) 3584-1194.
 Praça Santa Teresinha, S/N – Centro* e-mail: prefeituravb@hotmail.com
 CEP: 64.773-000 Várzea Branca - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura de Barra D'Alcântara
 C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000

Fone – (89) – 3423-0141

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.0702/2019.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI, CNPJ Nº 41.522.103/0001-07 CONTRATADO: ESPLAM – Escritório de Planejamento e Administração Municipal EIRELI – EPP, CNPJ: 07.076.835/0001-74 DATA DO ADITIVO: 07/10/2020 CLÁUSULA PRIMEIRA: 1º (Primeiro) Termo aditivo ao Contrato nº 002.0702/2019, que tem como finalidade a alteração do valor do contrato original, conforme nova proposta apresentada pela vencedora, propondo a supressão do valor contratado em 22,78% (Vinte e dois virgula setenta e oito por cento), passando o valor do contrato original de R\$ 5.550,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais) para R\$ 4.285,71 (Quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) de acordo com a nova proposta, tudo em conformidade com a lei 8.666/93, arts. 58 e 65, § 1º da referida lei. CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do contrato ora aditivado é de Prestação de Serviços na elaboração de projeto de engenharia para Pavimentação de vias públicas no município de Várzea Branca – PI, de acordo com o Convênio SICONV Nº 882169/2019 celebrado entre o MINISTÉRIO DAS CIDADES/Prefeitura de Várzea Branca – PI. CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do contrato após a supressão passa a ser de R\$ 4.285,71 (Quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21.06.93, arts. 58 e 65, § 1º, e DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019. FONTE DE RECURSOS: Convênio SICONV Nº 882169/2018 celebrado entre o MINISTÉRIO DAS CIDADES/Prefeitura de Várzea Branca/PI - Recurso Próprio. PELA CONTRATANTE: IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATADA: FRANCISCA AMÉLIA GOMES DE SOUSA DUARTE. PUBLIQUE-SE. VÁRZEA BRANCA, PI, 07 de de Outubro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020 – PMBA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S, INSUMOS E MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS EM ANEXO. FUNDAMENTO: Art. 4º da lei nº 13.979/2020, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA/PI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 19.086.670/0001-09. VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global deste contrato é de R\$ 42.380,80 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta Reais, Oitenta Centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. DATA DO CONTRATO: 14/10/2020.

Fonte de Recursos: Coronavírus (COVID-19), Auxílio Financeiro PFEC Inc I COVID-19 e Recursos Próprios.

Barra D'Alcântara-PI, 14 de outubro de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
 C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
 Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
 CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br
 ADM. 2017-2020

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 046/2020 ADM nº 078/2020

Modalidade: **Dispensa.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDRO FIXO RECEPÇÃO, PROTETOR ACRÍLICO E VIDRO COMUM PARA ESF ANA JOSEFA RAMOS, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020 QUE SEJA COMPRADO COM URGÊNCIA E DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTE. LEI Nº 8.666/93 A LEI Nº 13.979/2020 (LEI CORONAVIRUS) E MEDIDA PROVISÓRIA DE Nº 961/2020, CONFORME PLANILHA ANEXA À DISPENSA.

Os recursos serão provenientes do Orçamento Geral do Município de Marcolândia Exercício de 2020: RECURSOS ORDINÁRIOS: FMS/FPM/CUSTEIO/ RECURSO COVID-19E OUTROS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Marcolândia
 Unidade: 12 Secretaria Municipal de Saúde
 Sub Unidade: 00 Secretaria Municipal de Saúde
 Manutenção Administrativa da Saúde
 10.301.4022.2048.0000

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Marcolândia
 Unidade: 17 Fundo Municipal de Saúde
 Sub Unidade: 00 Fundo Municipal de Saúde
 Manutenção do Estratégia Saúde na Família – ESF.
 10.301.6123.2081.0000

ELEMENTO: 33.90.30 Material consumo
 FONTE 001/214

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA – PI, inscrito no CNPJ nº 41.522.269/0001-15, situado na Rua Porfíria Maria de Sousa, 21- Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, brasileiro, piauiense, casado, residente e domiciliado na Serra do Gesso – Zona Urbana - Marcolândia, portador de CPF sob nº. 184.496.463 – 91, neste ato denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADA: VIDRAÇARIA MIRANDA (VINÍCIO DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA 05730290322), possuidora do CNPJ nº 30.383.946/0001-45, é sediada e localizada a Av. Maria C. da Costa nº 419 – Centro – Marcolândia – Piauí, CEP Nº 64.685-000, neste ato Representado pelo Sr. VINÍCIO DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 057.302.903-22, residente e domiciliado na Cidade de Marcolândia- Piauí, NESTE ATO DENOMINADO DE CONTRATADO.

Objetivando a compra e implantaçãoo valor de R\$ 7.485,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 09 DE OUTUBRO DE 2020.
 VALIDADE 30/12/2020.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Parnaíba – SINDSERM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA a todos os seus filiados para Assembleia Geral a ser realizada no dia 19 de outubro de 2020 (segunda-feira) nas dependências da sede sindical, localizada na Rua Osvaldo Cruz, 1249 – Bairro Boa Esperança – Parnaíba, PI - CEP: 64215-440 das 09:00 às 11:00 horas.

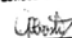
A Assembleia Geral aqui convocada tem a finalidade de atender ao disposto no art. 52 do Estatuto do SINDSERM e tem como pauta a Aprovação do Regimento Eleitoral, bem como a escolha dos membros da Comissão Eleitoral para o próximo mandato (2021/2024).

Ressalta-se que haverá todos os cuidados sanitários relativos ao COVID-19, observando a obrigatoriedade do uso de máscaras, dentre outros cuidados.

Parnaíba - PI, 13 de outubro de 2020.

Leandro da Silva Lopes
 Presidente do SINDSERM

Publicação via Convênio
 FESPP - Federação dos Servidores
 Públicos do Estado do Piauí


 Gleidys Fontinele-Castro
 Presidente



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 010210/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 029/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013009/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS - PI.

CNPJ: 01.612.752/0001-76

CONTRATADO (a): VM SERVIÇOS ELÉTRICOS


CPF ou CNPJ: 28.246.282/0001-20

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados na rede de energia elétrica (ampliação de BT com cabos 1/0 AWG CAA), na localidade Cachoeira, zona rural do município de Currais - PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122 - Administração Geral
1.018 Construção ou Ampliação de Energia Elétrica
0087.44.90.51 - Obras e Instalações
02.02.07 - Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura Urbana
FPM, ICMS E ARRECADAÇÃO PRÓPRIA.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2020.


Raimundo de Sousa Santos
Prefeito Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato nº 022809/2020

Contrato nº. 022809/2020, firmado em 28/09/2020, entre o Município de Currais-PI, com a Empresa: R. N. LOPES MONTEIRO - EIRELI, inscrita no CNPJ: 69.628.139/0001-80, sediada na Rua Dr. Antonio Pedreira Martins, 5707, Bairro: Alto Alegre, CEP: 64.008-190, Teresina-PI. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. Amparo: Artigos 24 Lei 8.666/93; Processo: 012509/2020; Vigência: 03 (tres) meses; valor global R\$ 8.028,00 (oito mil e vinte e oito reais).

Fonte de Recurso: FPM, ICMS, ISS, FMSE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

Signatários: pela Contratada, R. N. LOPES MONTEIRO, inscrita no CNPJ: 69.628.139/0001-80 e, pelo Contratante, Raimundo de Sousa Santos Prefeito Municipal.

Currais-PI, 26 de setembro de 2020.


Raimundo de Sousa Santos
Prefeito Municipal

**ICP
Brasil**

**Carimbo
do Tempo**

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC
**Instituto
Verificador de
Comunicação**

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

**ISSN
International
Standard
Serial Number**

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



www.diariooficialdosmunicipios.org

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 3

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.825.000,00	27.825.000,00	2.607.685,34	9,37	6.695.321,08	24,06	21.129.678,92
RECEITAS CORRENTES	25.772.143,00	25.772.143,00	2.607.685,34	10,12	6.695.321,08	25,98	19.076.821,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	534.148,00	534.148,00	12.499,27	2,34	22.513,11	4,21	511.634,89
Impostos	506.098,00	506.098,00	12.499,27	2,47	22.513,11	4,45	483.584,89
Taxas	19.552,00	19.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.552,00
Contribuição de Melhoria	8.498,00	8.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.498,00
CONTRIBUIÇÕES	293.486,00	293.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.486,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	293.486,00	293.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.486,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	69.578,00	69.578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.578,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.142,00	16.142,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.142,00
Valores Mobiliários	51.735,00	51.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.735,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.701,00	1.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.701,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.898,00	11.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.898,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.797,00	6.797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.797,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.101,00	5.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.101,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.863.033,00	24.863.033,00	2.595.186,07	10,44	6.672.807,97	26,84	18.190.225,03
Transferências da União e de suas Entidades	17.917.263,00	17.917.263,00	1.715.220,62	9,57	4.536.675,75	25,32	13.380.587,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.988.498,00	3.988.498,00	184.460,31	4,62	503.406,90	12,62	3.485.091,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.957.272,00	2.957.272,00	695.505,14	23,52	1.632.725,32	55,21	1.324.546,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.052.857,00	2.052.857,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.052.857,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	95.843,00	95.843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.843,00
Alienação de Bens Móveis	53.390,00	53.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.390,00
Alienação de Bens Imóveis	42.453,00	42.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.453,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.872.077,00	1.872.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.872.077,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.610.137,00	1.610.137,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610.137,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	261.940,00	261.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.940,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	84.937,00	84.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.937,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	84.937,00	84.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.937,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.825.000,00	27.825.000,00	2.607.685,34	9,37	6.695.321,08	24,06	21.129.678,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 3

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.825.000,00	27.825.000,00	2.607.685,34	9,37	6.695.321,08	24,06	21.129.678,92
DÉFICIT (VI)					790.751,57		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.825.000,00	27.825.000,00	2.607.685,34	9,37	7.486.072,65	26,90	21.129.678,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

3 of 3

RRBO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.825.000,00	28.047.074,00	2.088.503,22	8.524.071,31	19.523.002,69	2.191.619,60	7.486.072,65	20.561.001,35	6.148.081,85	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.772.143,00	22.450.684,95	1.935.555,84	8.168.686,79	14.281.998,16	2.038.672,22	7.130.688,13	15.319.996,82	5.876.014,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.296.770,00	11.590.175,00	1.234.054,61	5.298.644,87	6.291.530,13	1.239.670,61	4.943.281,87	6.646.893,13	3.883.529,44	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.475.373,00	10.860.509,95	701.501,23	2.870.041,92	7.990.468,03	799.001,61	2.187.406,26	8.673.103,69	1.992.484,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.941.053,00	5.566.053,00	152.947,38	355.384,52	5.210.668,48	152.947,38	355.384,52	5.210.668,48	272.067,51	0,00
INVESTIMENTOS	5.740.749,00	5.365.749,00	152.947,38	319.033,63	5.046.715,37	152.947,38	319.033,63	5.046.715,37	258.257,10	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.304,00	200.304,00	0,00	36.350,89	163.953,11	0,00	36.350,89	163.953,11	13.810,41	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	111.804,00	30.336,05	0,00	0,00	30.336,05	0,00	0,00	30.336,05	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.825.000,00	28.047.074,00	2.088.503,22	8.524.071,31	19.523.002,69	2.191.619,60	7.486.072,65	20.561.001,35	6.148.081,85	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.825.000,00	28.047.074,00	2.088.503,22	8.524.071,31	19.523.002,69	2.191.619,60	7.486.072,65	20.561.001,35	6.148.081,85	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.825.000,00	28.047.074,00	2.088.503,22	8.524.071,31	19.523.002,69	2.191.619,60	7.486.072,65	20.561.001,35	6.148.081,85	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 1

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDEN	0,00+ L2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (II) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCI	0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.461], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.825.000,00	28.047.074,00	2.088.503,22	8.524.071,31	100,00	19.523.002,69	2.191.619,60	7.486.072,65	100,00	20.561.001,35	0,00
LEGISLATIVA	931.285,00	931.285,00	0,00	522.606,57	6,13	408.678,43	0,00	84.798,74	1,13	846.486,26	0,00
ACAO LEGISLATIVA	931.285,00	931.285,00	0,00	522.606,57	6,13	408.678,43	0,00	84.798,74	1,13	846.486,26	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA	384.311,00	384.311,00	0,00	125.361,63	1,47	258.949,37	10.000,00	82.861,63	1,11	301.449,37	0,00
DEFESA DA ORDEM JURIDICA	197.451,00	197.451,00	0,00	75.361,63	0,88	122.089,37	10.000,00	32.861,63	0,44	164.589,37	0,00
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	186.860,00	186.860,00	0,00	50.000,00	0,59	136.860,00	0,00	50.000,00	0,67	136.860,00	0,00
ADMINISTRACAO	4.458.106,00	4.268.106,00	253.810,08	1.468.524,87	17,23	2.799.581,13	345.379,46	1.168.735,04	15,61	3.099.370,96	0,00
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	53.508,00	53.508,00	0,00	0,00	0,00	53.508,00	0,00	0,00	0,00	53.508,00	0,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	356.368,00	356.368,00	7.300,00	241.528,63	2,83	114.839,37	45.170,00	108.988,63	1,46	247.379,37	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	3.910.790,00	3.720.790,00	232.215,08	1.177.907,24	13,82	2.542.882,76	285.914,46	1.010.657,41	13,50	2.710.132,59	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.541,00	1.541,00	0,00	0,00	0,00	1.541,00	0,00	0,00	0,00	1.541,00	0,00
CONTROLE INTERNO	135.899,00	135.899,00	14.295,00	49.089,00	0,58	86.810,00	14.295,00	49.089,00	0,66	86.810,00	0,00
SEGURANCAO PUBLICA	140.216,00	100.216,00	0,00	0,00	0,00	100.216,00	0,00	0,00	0,00	100.216,00	0,00
POLICIAMENTO	140.216,00	100.216,00	0,00	0,00	0,00	100.216,00	0,00	0,00	0,00	100.216,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1.707.649,00	1.873.649,00	124.077,55	456.889,81	5,36	1.416.759,19	131.793,55	375.959,81	5,02	1.497.689,19	0,00
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	15.408,00	15.408,00	0,00	0,00	0,00	15.408,00	0,00	0,00	0,00	15.408,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	428.347,00	428.347,00	21.105,14	126.857,64	1,49	301.489,36	28.821,14	80.997,64	1,08	347.349,36	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	337.214,00	354.214,00	19.738,00	79.733,60	0,94	274.480,40	19.738,00	79.733,60	1,07	274.480,40	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	926.680,00	1.075.680,00	83.234,41	250.298,57	2,94	825.381,43	83.234,41	215.228,57	2,88	860.451,43	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	50.963,00	50.963,00	0,00	16.978,54	0,20	33.984,46	0,00	16.978,54	0,23	33.984,46	0,00
PREVIDENCIA BASICA	50.963,00	50.963,00	0,00	16.978,54	0,20	33.984,46	0,00	16.978,54	0,23	33.984,46	0,00
SAUDE	4.154.320,00	4.516.861,95	499.768,82	1.642.521,14	19,27	2.874.340,81	516.634,82	1.550.574,14	20,71	2.966.287,81	0,00
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	8.918,00	8.918,00	0,00	0,00	0,00	8.918,00	0,00	0,00	0,00	8.918,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	0,00	137.541,95	10.000,00	10.000,00	0,12	127.541,95	10.000,00	10.000,00	0,13	127.541,95	0,00
ATENCAO BASICA	1.557.353,00	1.477.353,00	91.527,85	316.275,51	3,71	1.161.077,49	91.527,85	316.275,51	4,22	1.161.077,49	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.487.124,00	2.792.124,00	395.092,97	1.293.522,83	15,17	1.498.601,17	411.958,97	1.201.575,83	16,05	1.590.548,17	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	8.475,00	8.475,00	0,00	0,00	0,00	8.475,00	0,00	0,00	0,00	8.475,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	92.450,00	92.450,00	3.148,00	22.722,80	0,27	69.727,20	3.148,00	22.722,80	0,30	69.727,20	0,00
EDUCACAO	10.748.571,00	10.708.571,00	869.239,22	3.504.096,18	41,11	7.204.474,82	872.639,22	3.478.007,18	46,46	7.230.563,82	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	10.196.478,00	10.156.478,00	869.239,22	3.504.096,18	41,11	6.652.381,82	872.639,22	3.478.007,18	46,46	6.678.470,82	0,00
EDUCACAO INFANTIL	185.196,00	185.196,00	0,00	0,00	0,00	185.196,00	0,00	0,00	0,00	185.196,00	0,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	268.185,00	268.185,00	0,00	0,00	0,00	268.185,00	0,00	0,00	0,00	268.185,00	0,00
SANEAMENTO BASICO RURAL	26.198,00	26.198,00	0,00	0,00	0,00	26.198,00	0,00	0,00	0,00	26.198,00	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	72.514,00	72.514,00	0,00	0,00	0,00	72.514,00	0,00	0,00	0,00	72.514,00	0,00
CULTURA	138.078,00	138.078,00	0,00	10.525,00	0,12	127.553,00	0,00	10.525,00	0,14	127.553,00	0,00
DIFUSAO CULTURAL	138.078,00	138.078,00	0,00	10.525,00	0,12	127.553,00	0,00	10.525,00	0,14	127.553,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.461], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

GUARIBAS - PI

Publicações
LRF: Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	%		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	%		
URBANISMO	1.319.280,00	1.264.280,00	160.744,45	355.457,45	4,17	908.822,55	134.309,45	296.522,45	3,96	967.757,55	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	347.071,00	292.071,00	15.101,45	32.101,45	0,38	259.969,55	15.101,45	32.101,45	0,43	259.969,55	0,00
SERVICOS URBANOS	972.209,00	972.209,00	145.643,00	323.356,00	3,79	648.853,00	119.208,00	264.421,00	3,53	707.788,00	0,00
HABITACAO	162.326,00	162.326,00	0,00	0,00	0,00	162.326,00	0,00	0,00	0,00	162.326,00	0,00
HABILITACAO RURAL	92.448,00	92.448,00	0,00	0,00	0,00	92.448,00	0,00	0,00	0,00	92.448,00	0,00
HABILITACAO URBANA	69.878,00	69.878,00	0,00	0,00	0,00	69.878,00	0,00	0,00	0,00	69.878,00	0,00
SANEAMENTO	1.056.042,00	1.056.042,00	0,00	0,00	0,00	1.056.042,00	0,00	0,00	0,00	1.056.042,00	0,00
SANEAMENTO BASICO RURAL	319.492,00	319.492,00	0,00	0,00	0,00	319.492,00	0,00	0,00	0,00	319.492,00	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	736.550,00	736.550,00	0,00	0,00	0,00	736.550,00	0,00	0,00	0,00	736.550,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	119.571,00	119.571,00	5.616,00	19.656,00	0,23	99.915,00	5.616,00	19.656,00	0,26	99.915,00	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	96.458,00	96.458,00	5.616,00	19.656,00	0,23	76.802,00	5.616,00	19.656,00	0,26	76.802,00	0,00
RECURSOS HIDRICOS	23.113,00	23.113,00	0,00	0,00	0,00	23.113,00	0,00	0,00	0,00	23.113,00	0,00
AGRICULTURA	196.459,00	196.459,00	8.424,00	24.624,00	0,29	171.835,00	8.424,00	24.624,00	0,33	171.835,00	0,00
ABASTECIMENTO	173.346,00	173.346,00	8.424,00	24.624,00	0,29	148.722,00	8.424,00	24.624,00	0,33	148.722,00	0,00
EXTENSAO RURAL	23.113,00	23.113,00	0,00	0,00	0,00	23.113,00	0,00	0,00	0,00	23.113,00	0,00
COMERCIO E SERVICOS	27.951,00	27.951,00	0,00	0,00	0,00	27.951,00	0,00	0,00	0,00	27.951,00	0,00
ABASTECIMENTO	27.951,00	27.951,00	0,00	0,00	0,00	27.951,00	0,00	0,00	0,00	27.951,00	0,00
COMUNICACOES	152.660,00	152.660,00	11.224,00	28.056,00	0,33	124.604,00	11.224,00	28.056,00	0,37	124.604,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	16.987,00	16.987,00	2.800,00	5.600,00	0,07	11.387,00	2.800,00	5.600,00	0,07	11.387,00	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	77.043,00	77.043,00	8.424,00	22.456,00	0,26	54.587,00	8.424,00	22.456,00	0,30	54.587,00	0,00
TELECOMUNICACOES	58.630,00	58.630,00	0,00	0,00	0,00	58.630,00	0,00	0,00	0,00	58.630,00	0,00
ENERGIA	110.823,00	110.823,00	12.487,17	36.790,61	0,43	74.032,39	12.487,17	36.790,61	0,49	74.032,39	0,00
ENERGIA ELETRICA	110.823,00	110.823,00	12.487,17	36.790,61	0,43	74.032,39	12.487,17	36.790,61	0,49	74.032,39	0,00
TRANSPORTE	1.258.329,00	1.358.329,00	135.695,93	280.827,18	3,29	1.077.501,82	135.695,93	280.827,18	3,75	1.077.501,82	0,00
TRANSPORTE AEREO	1.541,00	1.541,00	0,00	0,00	0,00	1.541,00	0,00	0,00	0,00	1.541,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.256.788,00	1.356.788,00	135.695,93	280.827,18	3,29	1.075.960,82	135.695,93	280.827,18	3,75	1.075.960,82	0,00
DESPORTO E LAZER	423.726,00	423.726,00	7.416,00	27.666,00	0,32	396.060,00	7.416,00	27.666,00	0,37	396.060,00	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	423.726,00	423.726,00	7.416,00	27.666,00	0,32	396.060,00	7.416,00	27.666,00	0,37	396.060,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	172.530,00	172.530,00	0,00	3.490,33	0,04	169.039,67	0,00	3.490,33	0,05	169.039,67	0,00
DIVIDA INTERNA	123.264,00	123.264,00	0,00	0,00	0,00	123.264,00	0,00	0,00	0,00	123.264,00	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS	49.266,00	49.266,00	0,00	3.490,33	0,04	45.775,67	0,00	3.490,33	0,05	45.775,67	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	111.804,00	30.336,05	0,00	0,00	0,00	30.336,05	0,00	0,00	0,00	30.336,05	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	111.804,00	30.336,05	0,00	0,00	0,00	30.336,05	0,00	0,00	0,00	30.336,05	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.825.000,00	28.047.074,00	2.088.503,22	8.524.071,31	100,00	19.523.002,69	2.191.619,60	7.486.072,65	100,00	20.561.001,35	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.461], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "v")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) - (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) - (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25-461], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS

Portaria N° 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	506.098,00	506.098,00	22.513,11	4,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.021,00	50.021,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	50.021,00	50.021,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.529,00	2.529,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	2.529,00	2.529,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	231.120,00	231.120,00	11.931,80	5,16
1.3.1- ISS	231.120,00	231.120,00	11.931,80	5,16
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	222.428,00	222.428,00	10.581,31	4,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.219.423,00	10.219.423,00	4.209.114,50	41,19
2.1- Cota-Parte FPM	7.412.763,00	7.412.763,00	3.617.272,61	48,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.412.763,00	7.412.763,00	3.617.272,61	48,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.773.439,00	2.773.439,00	590.044,33	21,27
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	6.148,00	6.148,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.398,00	3.398,00	67,08	1,97
2.5- Cota-Parte ITR	18.282,00	18.282,00	607,93	3,33
2.6- Cota-Parte IPVA	5.393,00	5.393,00	1.122,55	20,81
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.725.521,00	10.725.521,00	4.231.627,61	39,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) = (b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	211.234,00	211.234,00	56.670,50	26,83
5.1- Transferências do Salário-Educação	164.084,00	164.084,00	17.752,50	10,82
5.2- Transferências Diretas - PDDE	23.113,00	23.113,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	24.037,00	24.037,00	38.918,00	161,91
5.4- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.228.505,00	4.228.505,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.439.739,00	4.439.739,00	56.670,50	1,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

FUNDEB								
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			(c) = (b/a)x100 (%)		
			JAN A JUN (b)					
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.120.604,00	2.120.604,00	780.474,96			36,80		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.682.550,00	1.682.550,00	667.484,02			39,67		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	431.422,00	431.422,00	112.862,28			26,16		
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.226,00	1.226,00	0,00			0,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	678,00	678,00	7,08			1,04		
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.654,00	3.654,00	121,58			3,33		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.074,00	1.074,00	0,00			0,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.515.541,00	4.515.541,00	2.324.526,01			51,48		
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.957.272,00	2.957.272,00	1.632.725,32			55,21		
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.537.305,00	1.537.305,00	691.800,69			45,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.964,00	20.964,00	0,00			0,00		
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	836.668,00	836.668,00	852.250,36			101,86		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	(i)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.572.669,00	2.572.669,00	2.019.012,06	78,48	2.019.012,06	78,48	0,00	
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.572.669,00	2.572.669,00	2.019.012,06	78,48	2.019.012,06	78,48	0,00	
14- OUTRAS DESPESAS	1.968.244,00	1.968.244,00	1.200.049,87	60,97	1.191.549,87	60,54	0,00	
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.968.244,00	1.968.244,00	1.200.049,87	60,97	1.191.549,87	60,54	0,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.540.913,00	4.540.913,00	3.219.061,93	70,89	3.210.561,93	70,70	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB								Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1- FUNDEB 60%								0,00
16.2- FUNDEB 40%								0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1- FUNDEB 60%								0,00
17.2- FUNDEB 40%								0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB								Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								3.210.561,93
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %								86,86
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %								51,26
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %								-38,12
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE								Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								27.030,67
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020								0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	(i)	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.747,00	30.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1- Creche	30.747,00	30.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	30.747,00	30.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.906.039,00	5.906.039,00	3.381.515,22	57,26	3.355.426,22	56,81	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.540.913,00	4.540.913,00	3.219.061,93	70,89	3.210.561,93	70,70	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.365.126,00	1.365.126,00	162.453,29	11,90	144.864,29	10,61	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.936.786,00	5.936.786,00	3.381.515,22	56,96	3.355.426,22	56,52	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								852.250,36
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								1.573.204,33
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44)								0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								2.425.454,69
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								929.971,53
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								21,98
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	(i)	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	164.084,00	164.084,00	33.892,10	20,66	33.892,10	20,66	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.575.187,00	4.535.187,00	88.688,86	1,96	88.688,86	1,96	0,00	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	4.739.271,00	4.699.271,00	122.580,96	2,61	122.580,96	2,61	0,00	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.676.057,00	10.636.057,00	3.504.096,18	32,95	3.478.007,18	32,70	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 4 of 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	120.341,60	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	120.341,60	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	165.188,81	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.324.526,01	17.752,50
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.744.065,32	32.492,10
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.726.248,78	32.492,10
47.2 (-) Restos a Pagar	17.816,54	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-254.350,50	-14.739,60
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-254.350,50	-14.739,60

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2019 A JUN/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.828.664,54	1.150.117,68	1.417.083,25	1.251.084,15	1.422.932,50	3.134.017,57	1.363.055,49	1.104.305,69	820.158,37	1.337.034,52	562.066,00	2.289.175,97	17.679.695,73	27.892.747,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	273,66	1.501,14	1.522,20	25.136,01	8.195,20	95.452,66	580,20	48,84	2.482,53	6.902,27	7.756,34	4.742,93	154.593,98	534.148,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.021,00
ISS	273,66	1.501,14	1.522,20	4.412,12	2.469,08	47.782,79	580,20	0,00	2.352,33	4.256,34	4.742,93	69.892,79	69.892,79	231.120,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.529,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	20.723,89	2.500,00	47.669,87	0,00	48,84	2.482,53	4.549,94	3.500,00	0,00	81.475,07	222.428,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	3.226,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.226,12	28.050,00
Contribuições	0,00	0,00	48.351,49	0,00	0,00	20.938,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.290,24	293.486,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.578,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.735,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.843,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.898,00
Transferências Correntes	1.828.390,88	1.148.616,54	1.367.209,56	1.225.948,14	1.414.737,30	3.017.626,16	1.362.475,29	1.104.256,85	817.675,84	1.330.132,25	554.309,66	2.284.433,04	17.455.811,51	26.983.637,00
Cota Parte do FPM	773.547,85	564.637,19	502.610,36	462.718,11	627.974,68	1.067.391,85	634.905,40	643.672,21	536.435,00	525.825,05	0,00	1.276.434,95	7.616.152,65	7.412.763,00
Cota Parte do ICMS	203.433,26	170.136,64	183.469,66	223.143,68	160.112,50	187.304,72	137.482,03	0,00	136.314,84	95.046,51	90.639,37	130.560,98	1.717.645,19	2.773.439,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.122,55	0,00	0,00	1.122,55	5.393,00
Cota Parte do ITR	93,43	1.383,07	502,10	7.696,46	345,53	406,86	102,06	0,00	0,00	505,87	0,00	0,00	11.035,38	18.282,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.148,00
Transferências da LC 61/1989	52,66	46,96	57,24	50,65	0,00	1.643,55	35,38	0,00	0,00	31,70	0,00	0,00	1.918,14	3.398,00
Transferências do FUNDEB	315.940,20	308.730,28	320.280,17	384.350,85	454.616,80	483.843,82	579.823,37	454.836,64	0,00	383.493,32	297.263,68	609.109,00	4.592.288,13	4.494.577,00
Outras Transferências Correntes	535.323,48	103.682,40	360.290,03	147.988,39	171.687,39	1.277.035,36	10.126,45	5.748,00	144.926,00	324.107,25	166.406,61	268.328,11	3.515.649,47	12.269.637,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	133.753,58	147.231,36	137.315,78	138.708,59	157.686,59	212.097,78	149.358,53	128.734,44	134.549,94	124.275,42	18.127,86	225.428,77	1.707.268,64	2.120.604,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	133.753,58	147.231,36	137.315,78	138.708,59	157.686,59	212.097,78	149.358,53	128.734,44	134.549,94	124.275,42	18.127,86	225.428,77	1.707.268,64	2.120.604,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.694.910,96	1.002.886,32	1.279.767,47	1.112.375,56	1.265.245,91	2.921.919,79	1.213.696,96	975.571,25	685.608,43	1.212.759,10	543.938,14	2.063.747,20	15.972.427,09	25.772.143,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (I)-(IV)	1.694.910,96	1.002.886,32	1.279.767,47	1.112.375,56	1.265.245,91	2.921.919,79	1.213.696,96	975.571,25	685.608,43	1.212.759,10	543.938,14	2.063.747,20	15.972.427,09	25.772.143,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V)-(VI)	1.694.910,96	1.002.886,32	1.279.767,47	1.112.375,56	1.265.245,91	2.921.919,79	1.213.696,96	975.571,25	685.608,43	1.212.759,10	543.938,14	2.063.747,20	15.972.427,09	25.772.143,00

GUARIBAS - PI

LRF: Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RRBO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	506.098,00	506.098,00	22.513,11	4,45
Recosta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.021,00	50.021,00	0,00	0,00
IPTU	50.021,00	50.021,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.529,00	2.529,00	0,00	0,00
ITBI	2.529,00	2.529,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	231.120,00	231.120,00	11.931,80	5,16
ISS	231.120,00	231.120,00	11.931,80	5,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	222.428,00	222.428,00	10.581,31	4,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.219.423,00	10.219.423,00	4.209.114,50	41,19
Cota-Parte FPM	7.412.763,00	7.412.763,00	3.617.272,61	48,80
Cota-Parte ITR	18.282,00	18.282,00	607,93	3,33
Cota-Parte IPVA	5.393,00	5.393,00	1.122,55	20,81
Cota-Parte ICMS	2.773.439,00	2.773.439,00	590.044,33	21,27
Cota-Parte IPI-Exportação	3.398,00	3.398,00	67,08	1,97
Compassações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.148,00	6.148,00	0,00	0,00
Demonsração ICMS - LC 87/1996	6.148,00	6.148,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	10.725.521,00	10.725.521,00	4.231.627,61	39,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RRBO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/e)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/e)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	262.903,00	542.903,00	490.451,37	90,34	486.651,37	89,64	379.403,00	69,88	0,00
Despesas Correntes	228.350,00	538.350,00	490.451,37	91,10	486.651,37	90,40	379.403,00	70,48	0,00
Despesas de Capital	34.553,00	4.553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.408,00	15.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.408,00	15.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	278.311,00	558.311,00	490.451,37	87,85	486.651,37	87,16	379.403,00	67,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	490.451,37	486.651,37	379.403,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - XIII - XIV - XV	490.451,37	486.651,37	379.403,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	634.744,14	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	0,00	-148.092,77	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-148.092,77	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI) / (III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	11,50	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RRBO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012										
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (b)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (f) = (b - (i ou j))					
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência								
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)						
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-148.092,77					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-148.092,77					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/PP inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RRBO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012					
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (m) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.106.975,00	2.106.975,00	579.856,09	27,52
Proveniente da União	2.106.975,00	2.106.975,00	579.856,09	27,52
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.988,00	6.988,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.113.963,00	2.113.963,00	579.856,09	27,43

GUARIBAS - PI

LRP: Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RRBO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.557.353,00	1.477.353,00	316.275,51	21,41	316.275,51	21,41	241.748,43	16,36	0,00
Despesas Correntes	1.451.805,00	1.371.805,00	316.275,51	23,06	316.275,51	23,06	241.748,43	17,62	0,00
Despesas de Capital	105.548,00	105.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.224.221,00	2.249.221,00	803.071,46	35,70	714.924,46	31,79	658.578,46	29,28	0,00
Despesas Correntes	1.502.214,00	1.567.214,00	799.471,46	51,01	711.324,46	45,39	654.978,46	41,79	0,00
Despesas de Capital	722.007,00	682.007,00	3.600,00	0,53	3.600,00	0,53	3.600,00	0,53	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	8.475,00	8.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.475,00	8.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	77.042,00	77.042,00	22.722,80	29,49	22.722,80	29,49	11.725,34	15,22	0,00
Despesas Correntes	75.501,00	75.501,00	22.722,80	30,10	22.722,80	30,10	11.725,34	15,53	0,00
Despesas de Capital	1.541,00	1.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	8.918,00	90.385,95	10.000,00	11,06	10.000,00	11,06	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.918,00	90.385,95	10.000,00	11,06	10.000,00	11,06	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.876.009,00	3.902.476,95	1.152.069,77	29,52	1.063.922,77	27,26	912.052,23	23,37	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RRBO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.557.353,00	1.477.353,00	316.275,51	21,41	316.275,51	21,41	241.748,43	16,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.487.124,00	2.792.124,00	1.293.522,83	46,33	1.201.575,83	43,03	1.037.981,46	37,18	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	8.475,00	8.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	92.450,00	92.450,00	22.722,80	24,58	22.722,80	24,58	11.725,34	12,68	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.918,00	90.385,95	10.000,00	11,06	10.000,00	11,06	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.154.320,00	4.460.787,95	1.642.521,14	36,82	1.550.574,14	34,76	1.291.455,23	28,95	0,00
(C) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	3.876.009,00	3.902.476,95	1.152.069,77	29,52	1.063.922,77	27,26	912.052,23	23,37	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	278.311,00	558.311,00	490.451,37	87,85	486.651,37	87,16	379.403,00	67,96	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual não estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [(f/e) - (f/e) x 100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
----------------------	----------------

RECEITAS	
Previsão Inicial	27.825.000,00
Previsão Atualizada	27.825.000,00
Receitas Realizadas	6.695.321,08
Déficit Orçamentário	790.751,57
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
---------------------------------	----------------

DESPESAS	
Dotação Inicial	27.825.000,00
Créditos Adicionais	222.074,00
Dotação Atualizada	28.047.074,00
Despesas Empenhadas	8.524.071,31
Despesas Liquidadas	7.486.072,65
Despesas Pagas	6.148.081,85
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
---------------------------------	----------------

Despesas Empenhadas	8.524.071,31
Despesas Liquidadas	7.486.072,65

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
--------------------------------	----------------

Receita Corrente Líquida	15.972.427,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.972.427,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.972.427,09

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
--	----------------

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)

Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	530.616,67	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	530.616,67	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
---------------------------------	-----------	-----------------------------	--------------------------	---------------

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	284.747,47	0,00	27.032,97	257.714,50
Poder Executivo	284.747,47	0,00	27.032,97	257.714,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	105.587,58	0,00	3.400,00	102.187,58
Poder Executivo	104.587,58	0,00	2.400,00	102.187,58
Poder Legislativo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	390.335,05	0,00	30.432,97	359.902,08

GUARIBAS - PI

LRF: Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	929.971,53	25,00	21,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.019.012,06	60,00	86,86
Complementação da União ao FUNDEB	1.573.204,33	0,00	227,41

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	355.384,52	5.210.668,48

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	486.651,37	15,00	11,50

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 1

RRRO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	284.747,47	27.032,97	0,00	257.714,50	0,00	105.587,58	7.474,80	3.400,00	0,00	102.187,58	359.902,08
01 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	284.747,47	27.032,97	0,00	257.714,50	0,00	104.587,58	6.474,80	2.400,00	0,00	102.187,58	359.902,08
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	9.241,92	0,00	0,00	9.241,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.241,92
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	31.736,75	5.950,00	0,00	25.786,75	0,00	20.300,00	0,00	0,00	0,00	20.300,00	46.086,75
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	135.758,14	15.416,54	0,00	120.341,60	0,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	120.341,60
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	70.886,96	0,00	0,00	70.886,96	0,00	36.882,58	4.074,80	0,00	0,00	36.882,58	107.769,54
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	7.154,43	5.666,43	0,00	1.488,00	0,00	12.330,00	0,00	0,00	0,00	12.330,00	13.818,00
0206 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO DES ECONOMICO	0,00	12.697,79	0,00	0,00	12.697,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.697,79
0207 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	1.663,69	0,00	0,00	1.663,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.663,69
0208 SECRETARIA DE OBRAS	0,00	4.860,78	0,00	0,00	4.860,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.860,78
0209 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	0,00	7.519,32	0,00	0,00	7.519,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.519,32
0210 SEC. DE SER.V. URBANOS E PROTECCAO DOS BENS PUBLICOS	0,00	1.601,42	0,00	0,00	1.601,42	0,00	32.675,00	0,00	0,00	0,00	32.675,00	34.276,42
0211 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.626,27	0,00	0,00	1.626,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.626,27
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	284.747,47	27.032,97	0,00	257.714,50	0,00	105.587,58	7.474,80	3.400,00	0,00	102.187,58	359.902,08

PONTR: SCPI - Contabilidade [9.25.25.461] PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 3

RRBO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (e)	
		Jan a Jun/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	25.772.143,00	6.695.321,08	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	534.148,00	22.513,11	
IPTU	50.021,00	0,00	
ISS	231.120,00	11.931,80	
ITBI	2.529,00	0,00	
IRRF	222.428,00	10.581,31	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.050,00	0,00	
Contribuições	293.486,00	0,00	
Receita Patrimonial	69.578,00	0,00	
Aplicações Financeiras (II)	51.735,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	17.843,00	0,00	
Transferências Correntes	24.863.033,00	6.672.807,97	
Cota Parte do FPM	5.730.213,00	2.949.788,59	
Cota Parte do ICMS	2.342.017,00	477.182,05	
Cota Parte do IPVA	4.319,00	1.122,55	
Cota Parte do ITR	14.628,00	486,35	
Transferências da LC 87/1996	4.922,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	2.720,00	60,00	
Transferências do FUNDEB	4.494.577,00	2.324.526,01	
Outras Transferências Correntes	12.269.637,00	919.642,42	
Demais Receitas Correntes	11.898,00	0,00	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	11.898,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	25.720.408,00	6.695.321,08	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.052.857,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	95.843,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	95.843,00	0,00	
Transferências de Capital	1.872.077,00	0,00	
Convênios	1.872.077,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	84.937,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	84.937,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.052.857,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.773.265,00	6.695.321,08	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.461], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 3

RRBO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (e)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.450.684,95	8.168.686,79	7.130.688,13	5.876.014,34	27.032,97	7.474,80	3.400,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.590.175,00	5.298.644,87	4.943.281,87	3.883.529,44	21.082,97	1.000,00	1.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.860.509,95	2.870.041,92	2.187.406,26	1.992.484,90	5.950,00	6.474,80	2.400,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.450.684,95	8.168.686,79	7.130.688,13	5.876.014,34	27.032,97	7.474,80	3.400,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.566.053,00	355.384,52	355.384,52	272.067,51	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.365.749,00	319.033,63	319.033,63	258.257,10	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	200.304,00	36.350,89	36.350,89	13.810,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.365.749,00	319.033,63	319.033,63	258.257,10	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	30.336,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.846.770,00	8.487.720,42	7.449.721,76	6.134.271,44	27.032,97	7.474,80	3.400,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							530.616,67

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2020	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	530.616,67	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.461], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

GUARIBAS - PI

Publicações
Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Jun/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	284.747,47	261.789,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXVIII - XXXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		
		Jan a Jun/2020
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		22.958,17
RECHTA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-22.958,17
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-22.958,17
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.461], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2019 A ABR/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	39.587,26	39.587,26	39.587,26	40.014,73	43.639,73	39.919,93	42.118,66	46.882,33	39.692,63	32.731,00	53.365,10	39.708,05	496.833,94	0,00
Pessoal Ativo	39.587,26	39.587,26	39.587,26	40.014,73	43.639,73	39.919,93	42.118,66	46.882,33	39.692,63	32.731,00	53.365,10	39.708,05	496.833,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	32.637,00	32.637,00	32.637,00	32.969,67	32.969,67	32.969,67	35.049,66	38.691,00	32.719,00	32.731,00	39.411,00	32.731,00	408.152,67	0,00
Obrigações Patrociniais	6.950,26	6.950,26	6.950,26	7.045,06	10.670,06	6.950,26	7.069,00	8.191,33	6.973,63	0,00	13.954,10	6.977,05	88.681,27	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.996,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Docentes de Ensino Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.996,00	0,00
Docentes de Exercício Anterior de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	39.587,26	39.587,26	39.587,26	40.014,73	43.639,73	39.919,93	40.122,66	46.882,33	39.692,63	32.731,00	53.365,10	39.708,05	494.837,94	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													1,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III B)													494.837,94	49.483.794,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (meses I, II e III, art. 20 da LRF)													0,06	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													0,06	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													0,05	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2020		
1º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% TPD (b)	% Excedente (c) = (b - a)
6%	494837	494837

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Estado do Piauí CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL CNPJ: 23.499.791/0001-41 PODER LEGISLATIVO Período: SET/2019 A AGO/2020		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"												R\$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL														
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
LIQUIDADAS														
	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Mai/2020	Junho/2020	Julho/2020	Ago/2020	TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RAP NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	49.728,91	49.728,91	41.316,35	58.857,53	49.962,71	49.996,93	58.727,90	51.339,75	51.339,75	53.461,10	51.339,75	51.339,75	617.139,34	0,00
Pessoal Ativo	49.728,91	49.728,91	41.316,35	58.857,53	49.962,71	49.996,93	58.727,90	51.339,75	51.339,75	53.461,10	51.339,75	51.339,75	617.139,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	41.036,91	41.036,91	41.036,91	41.036,91	41.221,41	41.248,41	49.085,91	42.293,41	42.293,41	43.860,91	42.293,41	42.293,41	508.737,92	0,00
Obrigações Patronais	8.692,00	8.692,00	279,44	17.820,62	8.741,30	8.748,52	9.641,99	9.046,34	9.046,34	9.600,19	9.046,34	9.046,34	108.401,42	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	49.728,91	49.728,91	41.316,35	58.857,53	49.962,71	49.996,93	58.727,90	51.339,75	51.339,75	53.461,10	51.339,75	51.339,75	617.139,34	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													29.194.172,44	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													29.194.172,44	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													617.139,34	2,11
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.751.650,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.664.067,83	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.576.485,31	5,40
FONTE: Sistema.....: Scp208(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE Data da Emissão.....: 14/10/2020, 11:54:52														
JOSÉ PAULO DIAS DOS REIS PRESIDENTE CPF: 057.047.068-43				EDINALDO PEREIRA DA COSTA TESOUREIRO CPF: 894.570.563-53				MIQUIAS RIBEIRO DE SENA CONTROLADOR INTERNO CPF: 001.452.683-22				www.simplesinformatica.com		

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 9ª EDIÇÃO, PORTARIA Nº 495 de 06/06/2017.

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PI
CNPJ: 35.127.547/0001-37
PODER LEGISLATIVO
Período: SET/2019 A AGO/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"
R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL													TOTAL (ULTIMO 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RAP NÃO PROCESSADAS (b)
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
LIQUIDADAS														
	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	38.610,56	38.610,56	37.978,42	46.943,12	38.810,64	38.839,92	38.839,92	38.839,92	38.839,92	38.839,92	38.839,92	38.839,92	472.832,74	0,00
Pessoal Ativo	38.610,56	38.610,56	37.978,42	46.943,12	38.810,64	38.839,92	38.839,92	38.839,92	38.839,92	38.839,92	38.839,92	38.839,92	472.832,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	31.648,00	31.648,00	31.015,86	38.298,00	31.812,00	31.836,00	31.836,00	31.836,00	31.836,00	31.836,00	31.836,00	31.836,00	387.273,86	0,00
Obrigações Patronais	6.962,56	6.962,56	6.962,56	8.645,12	6.998,64	7.003,92	7.003,92	7.003,92	7.003,92	7.003,92	7.003,92	7.003,92	85.558,88	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Penas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	38.610,56	38.610,56	37.978,42	46.943,12	38.810,64	38.839,92	38.839,92	38.839,92	38.839,92	38.839,92	38.839,92	38.839,92	472.832,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		16.804.419,86	-----
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º, da CF) (V)		250.000,00	-----
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art 166, § 16, da CF) (VI)		375.000,00	-----
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)		16.179.419,86	-----
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		472.832,74	2,92
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		970.765,19	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		922.226,93	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		873.688,67	5,40

FONTE: Sistema.....: Scp20H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão.....: 14/10/2020, 11:42:35

JOSE HELIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

CPF: 038.260.108-41

RONIEL JOSE DE SOUSA SILVA
TESOUREIRO

CPF: 005.827.543-64

JULIANE DE SOUSA PEREIRA
CONTROLADOR INTERNO

CPF: 050.871.853-80

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 10ª EDIÇÃO, PORTARIA Nº 495 de 06/06/2017.

www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PI
CNPJ: 35.127.547/0001-37
PODER LEGISLATIVO
Período: Até Agosto / 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR- ANEXO V
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a"

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA			EMPENHADOS E NÃO PROCESSADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE (APÓS A INSCRIÇÃO EM RAP NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados		Demais Obrigações Financeiras		VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RAP NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
001-Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
-SEM FONTE DE RECURSO DEFINIDA(11111.01. . . .)	16.880,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.880,43	0,00	0,00	16.880,43	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	16.880,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.880,43	0,00	0,00	16.880,43	
TOTAL (III) = (I + II)	16.880,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.880,43	0,00	0,00	16.880,43	
REGRIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema.....: Scp20H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão.....: 14/10/2020, 11:43:03

JOSE HELIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

CPF: 038.260.108-41

RONIEL JOSE DE SOUSA SILVA
TESOUREIRO

CPF: 005.827.543-64

JULIANE DE SOUSA PEREIRA
CONTROLADOR INTERNO

CPF: 050.871.853-80

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 9ª EDIÇÃO (MF-5TH).

www.simplesinformatica.com

CM DE UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2019 A AGO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	155.189,43	163.141,33	157.014,57	159.254,56	155.866,42	179.212,71	130.747,43	155.344,47	150.343,66	159.112,09	159.394,71	150.381,87	1.875.003,25	0,00
Pessoal Ativo	155.189,43	163.141,33	157.014,57	159.254,56	155.866,42	179.212,71	130.747,43	155.344,47	150.343,66	159.112,09	159.394,71	150.381,87	1.875.003,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	127.023,46	132.821,36	127.985,69	129.317,81	128.691,43	151.013,85	99.397,68	122.963,52	123.812,59	132.720,36	130.718,90	123.966,52	1.530.433,37	0,00
Obrigações Patronais	28.165,97	30.319,97	29.028,88	29.936,75	27.174,79	28.198,86	31.340,75	32.380,95	26.531,07	26.391,73	28.675,81	26.415,35	344.569,88	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativas e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	155.189,43	163.141,33	157.014,57	159.254,56	155.866,42	179.212,71	130.747,43	155.344,47	150.343,66	159.112,09	159.394,71	150.381,87	1.875.003,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	93.229.982,64	
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas do Senado (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	93.229.982,64	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II)	1.875.003,25	2,01
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.593.798,96	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.314.109,01	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.034.419,06	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JOSÉ ALEXANDRINO FEITOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA
 MARIA ELAINE ARAÚJO NASCIMENTO
TESOUREIRA DA CÂMARA
 CARLOS COUTINHO DE SOUSA
CONTADOR INTERINO DA CÂMARA
 CONCLAUSO CRUZ NETO
CONTADOR

CM DE UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f) = (a)-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não inscritos por Inadimplência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	-432.850,11	620,00	487,82	0,00	9.427,09	-443.385,02	44.050,00	0,00	-487.435,02
Recursos Ordinários	-432.850,11	620,00	487,82	0,00	9.427,09	-443.385,02	44.050,00	0,00	-487.435,02
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	679.736,39	0,00	0,00	0,00	55.650,59	624.085,80	0,00	0,00	624.085,80
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	679.736,39	0,00	0,00	0,00	55.650,59	624.085,80	0,00	0,00	624.085,80
TOTAL (III) = (I + II)	246.886,28	620,00	487,82	0,00	65.077,68	180.700,78	44.050,00	0,00	136.650,78

JOSÉ ALEXANDRINO FEITOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA
 MARIA ELAINE ARAÚJO NASCIMENTO
TESOUREIRA DA CÂMARA
 CARLOS COUTINHO DE SOUSA
CONTADOR INTERINO DA CÂMARA
 CONCLAUSO CRUZ NETO
CONTADOR

CM DE UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	93.229.982,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	93.229.982,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	93.229.982,64

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.875.003,25	2,01
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.593.798,96	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.314.109,01	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.034.419,06	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

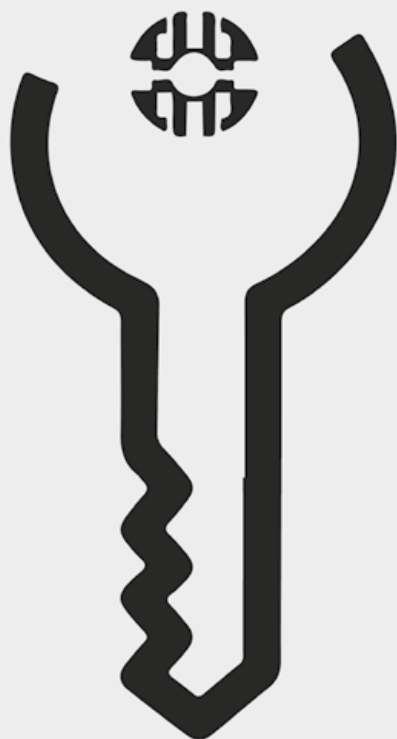

 JOSÉ ALEXANDRE PERIJOSA
 INSC. Nº 12.898-87
 PRESIDENTE DA CÂMARA


 MARIA IZIANE RODRIGUES NASCIMENTO
 667.698.253-01
 TESOUREIRA DA CÂMARA


 LUCIANO COUTINHO DE SOUSA
 318.786.573-15
 CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA


 CONPLAU CHAVES NETO
 729.743.982-34
 CONTADOR

ICP
Brasil



**EDIÇÕES
ASSINADAS
DIGITALMENTE
COM
CARIMBO
DO TEMPO
HOMOLOGADO
PELO
ICP - BRASIL**

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.



Ano XVIII • Teresina (PI) - Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2020 • Edição **IVCLXXVII**

**Esta Edição
Foi Assinada
Digitalmente
Por:**